MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 223 – 50 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Gabinete Militar do Governador 3
Controladoria-Geral do Estado 3
Advocacia-Geral do Estado 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Ouvidoria-Geral do Estado. 6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 8
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 14
Secretaria de Estado de Saúde 17
Secretaria de Estado de Educação 20
Editais e Avisos. 36

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 560, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Manso, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Manso.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Rio Manso, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Manso, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Manso.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 560, de 17 de novembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se na coordenada 569089:7769292, segue por 10 m até a coordenada 569097:7769297, onde se deflete 83º à direita, segue por 20 m até a coordenada 569110:7769281, onde se finaliza o trecho da área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 30 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área de 450 m².

DECRETO NE Nº 561, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Candeias, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Candeias.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Candeias, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Candeias, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Candeias.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 561, de 17 de novembro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se o trecho embargado pelo Sr. Celio de Bastos Barbosa, com propriedade na zona rural de Candeias. O caminhamento sai seguindo em linha reta por uma distância de 28 m até chegar à coordenada UTM E 468.171 – N 7.698.551, onde será instalado um poste de concreto, com um ângulo de 43º à direita, seguindo em linha reta por uma distância de 66 m até chegar à coordenada UTM E 468.167 – N 7.698.617, onde uma cerca de arame farpado marca o fim do trecho embargado. O caminhamento embargado totaliza 94 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 1.410 m²;

II – inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.697.674,517 m e E=469.625,648 m; deste, segue com azimute de 78º35’44” e distância de 10,7 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.697.676,633 m e E=469.636,137 m; deste, segue confrontando com P3 – Sidney Galdino Furtado e outra com azimute de 215º54’40” e distância de 14,56 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.697.664,843 m e E=469.627,600 m; deste, segue com azimute de 348º35’44” e distância de 9,87 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.697.674,517 m e E=469.625,648 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 52,8 m²;

II.I – inicia-se no vértice E07, de coordenadas N=7.697.377,941 m e E=469.685,473 m; deste, segue confrontando com P3 – Sidney Galdino Furtado e outra com azimute de 104º38’55” e distância de 12,17 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.697.374,863 m e E=469.697,249 m; deste, segue com azimute de 120º33’22” e distância de 5,47 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.697.372,084 m e E=469.701,956 m; deste, segue com azimute de 168º35’44” e distância de 124,26 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.697.250,274 m e E=469.726,527 m; deste, segue confrontando com P4 – Jose Adalmir Garcia com azimute de 205º56’48” e distância de 24,72 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.697.228,042 m e E=469.715,710 m; deste, segue com azimute de 348º35’44” e distância de 152,92 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.697.377,941 m e E=469.685,473 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.087,98 m²;

III – inicia-se no vértice E02, de coordenadas N=7.697.676,633 m e E=469.636,137 m; deste, segue com azimute de 78º35’44” e distância de 4,30 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.697.677,483 m e E=469.640,352 m; deste, segue com azimute de 168º35’44” e distância de 311,55 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.697.372,084 m e E=469.701,956 m; deste, segue confrontando com P2.1 – Antônio Wanderlei de Souza com azimute de 300º33’22” e distância de 5,47 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.697.374,863 m e E=469.697,249 m; deste, segue com azimute de 284º38’55” e distância de 12,17 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.697.377,941 m e E=469.685,473 m; deste, segue com azimute de 348º35’44” e distância de 292,68 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.697.664,843 m e E=469.627,600 m; deste, segue confrontando com P2 – Antônio Wanderlei de Souza com azimute de 35º54’40” e distância de 14,56 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.697.676,633 m e E=469.636,137 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.543,82 m²;

III.I – inicia-se no vértice E12, de coordenadas N=7.697.280,753 m e E=469.974,507 m; deste, segue com azimute de 120º02’00” e distância de 15 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.697.273,246 m e E=469.987,493 m; deste, segue com azimute de 210º10’37” e distância de 153,12 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.697.140,880 m e E=469.910,526 m; deste, segue com azimute de 264º48’20” e distância de 48,04 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.697.136,531 m e E=469.862,679 m; deste, segue com azimute de 354º48’20” e distância de 15 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.697.151,469 m e E=469.861,321 m; deste, segue com azimute de 84º48’20” e distância de 40,32 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.697.155,119 m e E=469.901,475 m; deste, segue com azimute de 30º10’11” e distância de 145,32 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.697.280,753 m e E=469.974,507 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.899,60 m²;

IV – inicia-se no vértice E08, de coordenadas N=7.697.250,274 m e E=469.726,527 m; deste, segue com azimute de 168º35’44” e distância de 39,57 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.697.211,483 m e E=469.734,352 m; deste, segue com azimute de 258º35’44” e distância de 15 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.697.208,517 m e E=469.719,648 m; deste, segue com azimute de 348º35’44” e distância de 19,92 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.697.228,042 m e E=469.715,710 m; deste, segue confrontando com P2.1 – Antônio Wanderlei de Souza com azimute de 25º56’48” e distância de 24,72 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.697.250,274 m e E=469.726,527 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 446,19 m².

DECRETO NE Nº 562, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Desterro de Entre Rios, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Desterro de Entre Rios.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Desterro de Entre Rios, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231118003800011.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Desterro de Entre Rios, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Desterro de Entre Rios.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 562, de 17 de novembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.711.391,00 m e E=570.146,00 m; deste, segue confrontando com P01-Angelina Rita Duarte e outros; segue com azimute de 326º57'07'' e distância de 7,50 m até o vértice E02 de coordenadas N=7.711.397,29 m e E=570.141,91 m; deste, segue confrontando com P01-Angelina Rita Duarte e outros; segue com azimute de 056º57'07'' e distância de 297,06 m até o vértice E03 de coordenadas N=7.711.559,29 m e E=570.390,91 m; deste, segue confrontando com P01-Angelina Rita Duarte e outros; segue com azimute de 146º57'07'' e distância de 7,50 m até o vértice E04 de coordenadas N=7.711.553,00 m e E=570.395,00 m; deste, segue confrontando com P01-Angelina Rita Duarte e outros; segue com azimute de 146º44'33'' e distância de 1,50 m até o vértice E05 de coordenadas N=7.711.551,75 m e E=570.395,82 m; sem confrontante; segue com azimute de 236º57'07'' e distância de 297,07 m até o vértice E06 de coordenadas N=7.711.389,74 m e E=570.146,82 m; deste, segue confrontando com P01-Angelina Rita Duarte e outros; segue com azimute de 326º57'07'' e distância de 1,50 m até o vértice E01 de coordenadas N=7.711.389,74 m e E=570.146,82 m; vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.673,5495 m².

DECRETO NE Nº 563, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$58.695.354,00.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$58.695.354,00 (cinquenta e oito milhões seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 563, de 17 de novembro de 2023)

(registrado no Siafi/MG sob o número 119)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R$
2071.19571001-4.010-0001-3350-0-10.1	9.000.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	2.300.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.454-0001-4441-1-10.1	4.835.246,00
4291.10302157-4.457-0001-4441-1-10.1	398.140,00
4291.10302158-4.452-0001-3341-0-10.1	42.161.968,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	58.695.354,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R$
2071.19571001-4.010-0001-4450-0-10.1	9.000.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303116-4.289-0001-3390-0-10.1	400.000,00
2261.10571076-4.187-0001-3390-0-10.1	1.900.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-4.437-0001-4490-0-10.1	1.010.140,00
4291.10302157-4.457-0001-3341-1-10.1	2.411.621,68
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-10.1	27.500.000,00
4291.10302157-4.459-0001-4470-1-10.1	1.567.141,00
4291.10302158-4.463-0001-4441-0-10.1	4.578.205,32
4291.10302158-4.465-0001-4441-0-10.1	6.105.000,00
4291.10305150-4.349-0001-4441-0-10.1	4.223.246,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	58.695.354,00

17 1869967 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração COGE Nº 04/2021, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.595, de 15 de junho de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, e na Nota Técnica nº 36/SECGERAL/APE/2023, de 16 de novembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS**, Masp 1.150.272-1, ocupante do cargo de Analista Ambiental, admissão1; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 19 de novembro de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IPEM-MG nº 058/2021, no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais- IPEM, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 27/2023/SECGERAL/APE-ASSJUR, de 14 de novembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, **aplica a penalidade de cassação de aposentadoria** a **ROSIMEIRE FRANCISCO DOS SANTOS MADEIRA**, Masp 1.052.939-4, aposentada no cargo de Agente Fiscal de Gestão Metrologia e Qualidade, admissão 1, com fundamento nos artigos 216, incisos V e VI, 250, inciso II e 257, inciso I, da Lei nº 869, de 1952.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO FERNANDO CARDOSO DIAS**, MASP 1116627-9, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, código DPF-3 AE01, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 9/11/2023.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o art. 14 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993 e do Decreto 47.790, de 17 de dezembro de 2019, **CLÉBER REIS GREGO**, MASP 373866-3, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, código DPF-3 AE01, de recrutamento limitado, para chefiar a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia-Geral do Estado.

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, retifica o ato de promoção publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 10 de novembro de 2023 página 06, coluna 01, da Advocacia-Geral do Estado:
Onde se lê:...Masp: 387.725-5, do Nível II para o Nível III, Grau A....
Leia-se:...Masp: 387.725-5, do Nível III para o Nível IV, Grau A.....

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a ausentar-se integralmente do país, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, para participar da 2nd Argentina e Latam Lithium Summit 2023, em Buenos Aires, Argentina, com ônus para o Estado:
PEDRO OLIVEIRA DE SENA BATISTA, MASP 1476897-2, SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA MINERÁRIA, ENERGÉTICA E LOGÍSTICA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ausentar-se integralmente do país, no período de 12/11/2023 a 16/11/2023, para participar do Fórum Mundial Internacional, em Genebra/Suíça, com ônus para o Estado:
CHRISTIAN VIANNA DE AZEVEDO / MASP 1495765-8 / SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a ausentar-se integralmente do país, no período de 20/11/2023 a 25/11/2023, para participar do XXVIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Havana/Cuba, com ônus para o Estado:
NATALIA SILVA DE SOUZA, MASP 1484857-6, DAD-4 MD1101576.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, para participarem do XXVIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Havana, Cuba, com ônus para o Estado:
BRUNA BORONI DE PAIVA, MASP 753341-7, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;
GIOVANNA NOGUEIRA MACHADO SCHFFER, MASP 755200-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;
LARISSA RIBEIRO BRAGA, MASP 753126-2, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;
LUCAS DE CARVALHO ARAÚJO, MASP 752670-0, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG;
NATÁLIA CAROLINE MARÇAL FERRAZ, MASP 1478429-2, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.009514-5/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ALAIR MARIA DE JESUS DUTRA – Inscrição nº 165540, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de outubro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter precário
Leia-se: caráter efetivo definitivo

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital UEMG Nº 01/2021, para o cargo de provimento efetivo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A
Área: 20 - Sistematização da Assistência de Enfermagem - Produção do Conhecimento - 40 Horas
Lote de Vaga: Passos

Inscrição	Nome
366	Jaqueline Da Silva Soares Souto

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000725-53.2022.8.13.0499, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MARILDA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO – Inscrição nº 288949, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de janeiro de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter efetivo precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.068352-8/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de LUCIMAR VIEIRA AQUINO – Inscrição nº 50936735, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2018, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido nos Autos 0363.17.000127-7 (Ação Ordinária nº 0001277-02.2017.8.13.0363), RETIFICA o ato de nomeação judicial de SARA LOURENÇO DO NASCIMENTO – Inscrição nº 171077, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de abril de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5005122-80.2023.8.13.0351, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico:https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Assistente Técnico de Educação Básica
JANAÚBA/VERDELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
113988	MARIA CLARICE CARDOSO DOS SANTOS	11º	ED 139

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, as servidoras abaixo relacionadas, em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 22/11/2023 a 26/11/2023, para participarem do XXV Congresso Iberoamericano de Enfermedad Cerebro Vascular, em Punta del Este, Uruguai, com ônus para o Estado:
PRISCILA GUEDES SANTANA URSINE, MASP 1345754-4, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE;
BELLE NORMAND DE ASSIS ROCHA, MASP 1480224-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE n° 68/2018, no âmbito da Corregedoria-Geral do Estado, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica n° 26/2023/SECGERAL/APE - ASSJUR, de 17 de agosto de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria- Geral, decide **não conhecer** do Pedido de Revisão apresentado por **Lucymar Rodrigues Santiago**, Masp 288.850-1, por ausência dos pressupostos de admissibilidade, nos termos do parágrafo único do artigo 237 da Lei n° 869, de 05 de julho de 1952.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 15/11/2023, pelo qual **IAGO FELIPE ALVES DE ALCANTARA**, MASP 1479015-8, foi exonerado do cargo DAD-4 AE1102092 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IAGO FELIPE ALVES DE ALCANTARA**, MASP 1479015-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1102092 da Advocacia-Geral do Estado.

PELA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SAMUEL GOMES MOURA**, MASP 1367385-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 AE1101257 da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IAGO FELIPE ALVES DE ALCANTARA**, MASP 1479015-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AE1101257, de recrutamento amplo, da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 16/10/2023, **DARLENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, MASP 1.404.993-6, do cargo em comissão de Secretário Executivo, código SCEX, símbolo PC-01, de recrutamento amplo, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 31/10/2023, **ANANDA GABRIELA DOS SANTOS DORNAS**, MASP 1.513.849-8, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Elaboração de Projetos, código CHT3, símbolo PC-03, de recrutamento amplo, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 31/10/2023, **LILIANE PEREIRA DA SILVEIRA ANDRADE**, MASP 1.376.196-0, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Secretaria da JARI, código CH03, símbolo PC-03, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231118003800012.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 02/10/2023, **JACQUELINE DE SOUZA EVELING**, MASP 1.188.927-6, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Microfilmagem, código CHS1, símbolo PC-01, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 31/10/2023, **MARCELLE NOVAIS LEAL**, MASP 1.375.937-8, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Seleção, código CHT5, símbolo PC-05, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 16/10/2023, **LUIZ GUILHERME SCALZO TORRES**, MASP 1.096.948-3, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Implantação de Projetos, código CHT5, símbolo PC-05, de recrutamento amplo, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **KAMILA FRANCISCA SILVA FERREIRA**, MASP 1.393.877-4, a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100411 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 1/9/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KAMILA FRANCISCA SILVA FERREIRA**, MASP 1.393.877-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 OV1101299 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 1/9/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA**, MASP 1365881-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 OV1101299, de recrutamento limitado, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA**, MASP 1365881-0, da Diretoria de Logística e Aquisições, a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100411 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
RENATA ANATÓLIO LOUREIRO, MASP 387665-3, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV;
PATRÍCIA COSTA DE MELLO, MASP 1208022-2, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA RODRIGUES DE CARVALHO**, MASP 1511232-9, do cargo de provimento em comissão DAD-10 CO1100125 da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a contar de 14/11/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000, e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 8º do Decreto nº 46.961, de 1º de março de 2016, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
JUSSARA GUIOMAR F. VILAÇA DE PRADO, em substituição a AMANDA DOMINA SILVA FAGUNDES, Titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARILIA DE FREITAS GOMES**, MASP 752231-1, da função gratificada FGD-9 FA1100034 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARILIA DE FREITAS GOMES**, MASP 752231-1, para a função gratificada FGD-12 FA1100001 da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MATHEUS MARQUES AFONSO, MASP 1.393.952-5, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
SCHIRLEY CRISTINA RODRIGUES - MASP: 1082168-4 - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Ouvidoria Geral de Estado - OGE, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
ANA PAULA DA SILVA - MASP 1241841-4 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO;
CARLA CRISTINA MOREIRA - MASP 1215105-6 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
TAIANE FONSECA MARQUES, MASP 1.205.043-1 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS - MASP 1.379.976-2 - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
IZABELA OTTONI MARTINS DE OLIVEIRA - MASP 303810-4 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
DIRCEU AURÉLIO PEREIRA, MASP: 1103383-4, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
CÍNTIA MIRLENE PELA FREIRE - MASP 1249178-3 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ELCE MARIE RIBEIRO**, MASP 1372026-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100048 do Instituto Estadual de Florestas.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELCE MARIE RIBEIRO**, MASP 1372026-3, do cargo de provimento em comissão DAI-26 FL1100031, do Instituto Estadual de Florestas.

no uso de suas atribuições, **dispensa THAIS CRISTINA DE ALCANTARA**, MASP 1394385-7, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100284, de recrutamento amplo, de responder pela Controladoria Seccional do Instituto Estadual de Florestas.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MICHELLE CALAZANS OLIVEIRA**, MASP 1171031-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100079, de recrutamento limitado, para chefiar a Controladoria Seccional do Instituto Estadual de Florestas.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIA AUXILIADORA NEMÉSIO COTTA**, MASP 1134623-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 FL1100031, de recrutamento amplo, para chefiar o Gabinete do Instituto Estadual de Florestas.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **MARIA AUXILIADORA NEMÉSIO COTTA**, MASP 1134623-6, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100048, do Instituto Estadual de Florestas.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **MICHELLE CALAZANS OLIVEIRA**, MASP 1171031-6, chefe da Controladoria Seccional, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100105, do Instituto Estadual de Florestas.

Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MICHELLE CALAZANS OLIVEIRA**, MASP 1171031-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 IG1100278 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHELLE CALAZANS OLIVEIRA**, MASP 1171031-6, do cargo de provimento em comissão DAI-22 IG1100024, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA PAULA CORDEIRO PEREIRA TEIXEIRA**, MASP 1210291-9, do cargo de provimento em comissão DAI-36 EZ1100028, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ROBSON CAVALCANTE DA SILVA**, MASP 1567513-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-36 EZ1100028, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Industrial da Fundação Ezequiel Dias.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALQUÍRIA ENOI SILVA CARVALHO**, MASP 1313494-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101153 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO ALMEIDA**, MASP 948984-0, da função gratificada FGD-4 ED1100795 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO ALMEIDA**, MASP 948984-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101153, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Guanhães da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALQUÍRIA ENOI SILVA CARVALHO**, MASP 1313494-5, para a função gratificada FGD-4 ED1100795 da Secretaria de Estado de Educação.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 30/10/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARIANA CRUZ DE ASSIS ROCHA, MASP 1320152-0, ANE3E, ADM. 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 13/11/2023 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
ELENA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, MASP 1267856-1, TDE4E, ADM. 2.

17 1870120 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

DESPACHO ADMINISTRATIVO - DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES PORTARIA N° 14/2023

O TENENTE-CORONEL PM, SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual n° 47.777/19, c/c artigo 22 do Decreto Estadual n° 37.924/96, artigos 41 e 42, da Lei Estadual n° 14.184/02 e na Resolução GMG 73/2023,
CONSIDERANDO QUE:
Foi instaurado um Processo Administrativo Punitivo (PAP), através da portaria n° 14/2023 - GMG, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais (DOMG), no dia 26 de agosto de 2023 (protocolo SEI n° 72280008), para apurar as supostas irregularidades apresentadas nos caminhões da empresa DT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.097.763/0001-42, durante uma fiscalização ocorrida no dia 13 de julho de 2023, que constatou:

Quadro 1 - Irregularidades Apontadas por Caminhão

CAMINHÃO FISCALIZADO	IRREGULARIDADE APONTADA
Veículo M.B./M.BENZ L 1113 de placa BWS5997	Vazamento de água.
Veículo M.B./M.BENZ L 1113 de placa GMB1C86	Veículo não estava realizando a entrega de água, em virtude de problemas mecânicos, e se encontrava estacionado na comunidade rural do Aeroporto desativado.
Veículo M.B./M.BENZ L 1113 de placa GMB1C86	A placa traseira do caminhão danificada, de forma a deixar ilegível a identificação do veículo.
Veículo M.B./M.BENZ L 1113 de placa GMB1C86	A parte interna do tanque continha sujeira e bastante ferrugem.
Veículo M.B./M.BENZ L 1113 de placa GMB1C86	O revestimento interno do tanque era de tinta óleo.
Veículo M.B./M.BENZ L 1113 de placa GMB1C86	03 (três) pneus do veículo estavam com estado avançado de desgaste.
Veículo M.B./M.BENZ L 1113 de placa GMB1C86	O semi-eixo do caminhão estava quebrado.

Após análises, faz-se necessário a realização de diligências complementares para a conclusão dos trabalhos.
RESOLVE:
Determinar à n° 104.143-3, 2º Ten PM Rosângela de Andrade Santos, que proceda com as seguintes diligências complementares, no prazo de 15 dias úteis:
Juntar o e-mail de notificação à empresa para as supostas irregularidades apontadas na vistoria do caminhão de placa BWS5997 no dia 13 de julho de 2023.
Verificar se houve nova vistoria do caminhão de placa BWS5997 para checar a regularização do que fora apontado na fiscalização ocorrida no dia 13 de julho de 2023 e, caso tenha acontecido, juntar o Auto de Vistoria.
Juntar o e-mail que a empresa alega, em sua Defesa Prévia (protocolo SEI n° 72940145), ter respondido após ter sido notificada das supostas irregularidades apontadas na vistoria do caminhão de placa BWS5997 no dia 13 de julho de 2023, caso exista.
Verificar se houve autorização, por parte da Cedec, para a substituição do caminhão de placa GMB1C86 pelo caminhão MUD3A50 e, caso exista, juntar a autorização.
Juntar a Declaração de Conformidade do cronograma de que trata esse PAP.
Verificar se houve nova vistoria do caminhão de placa GMB1C86 para checar a regularização do que fora apontado na fiscalização ocorrida no dia 13 de julho de 2023 e, caso tenha acontecido, juntar o Auto de Vistoria.
Juntar as informações do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec) da Cidade de São Francisco, as quais foram feitas referências no item 2.2 do Relatório produzido pela encarregada.
Após a adoção das diligências complementares, proceder nova abertura de vista à DT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, no prazo de 5 dias úteis, observando os preceitos legais do contraditório e da ampla defesa e garantindo que a empresa tenha recebido a notificação para apresentação de sua nova defesa, por meio, por exemplo, de aviso de recebimento.
Findado o prazo destinado à defesa, confeccionar um relatório complementar, abordando as diligências complementares realizadas e apontando a existência ou não de defesa por parte da empresa.
Ao final, retornar os autos a esta autoridade para adoção das providências cabíveis.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, TENENTE-CORONEL PM
Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador

17 1869457 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE Nº 17/2023

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pela Srs. Presidentes de Comissão dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo das Comissões Processantes, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

PAR nº	Instauração - Portarias CGE nº / Publicações	Prorrogações – Portarias CGE nº/data de publicações
03/2022	10/2022, publicada em 24/11/2022	04/2023, publicada em 19-5-2023
04/2022	11/2022, publicada em 24/11/2022	04/2023, publicada em 19-5-2023
06/2022	13/2022, publicada em 24/11/2022	04/2023, publicada em 19-5-2023
07/2022	15/2022, publicada em 24/11/2022	04/2023, publicada em 19-5-2023
08/2022	14/2022, publicada em 24/11/2022	04/2023, publicada em 19-5-2023
05/2022	12/2022, publicada em 24/11/2022	05/2023, publicada em 20-5-2023

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

17 1869597 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 211/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Jacqueline Mara Ferreira, Masp 1.015.662-8, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração NUCAD/SEE N° 39/2020, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 24 de outubro de 2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seu advogado, Dr. Karl Henzel de Almeida Macedo, OAB/MG nº 144.130.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 210/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por CÉSAR LUÍS BONAMICHI DO COUTO, MASP 746.781-4, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração NUCAD/SEE nº 6/2023, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 24/10/2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de sua advogada, Dra. LARISSA DE ANDRADE VILELA OAB/MG 213.706.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 213/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por JACQUELINE MARA FERREIRA, Masp 1.015.662-8, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração NUCAD/SEE nº 7/2023, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 27/10/2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seu advogado, Dr. Karl Henzel de Almeida Macedo OAB/MG nº 144.130.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 214/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Joaquim Belchior Silva, Masp 1072516-6, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração IPSEMG n° 041/2022, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 31/10/2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados, Dr. João Caetano Muzzi - OAB/MG 21.997, Dr. Tiago Muzzi - OAB/MG 71.874, Dr. Daniel Guerra - OAB/MG 83.816 e Dr. André Guerra OAB/MG 83.816 - OAB/MG 56.903-E.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 183/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Petrônio Calonge Santana, Masp 1.147.834-4, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração Portaria IPEM/MG nº 58/2021, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 01/09/2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados, Dr. Frederico de Carvalho Escobar, OAB/MG nº. 167.702 e Dra. Larissa Roxane Bertuci Soares, OAB/MG nº 206.313.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

17 1870037 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 14, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução CGE nº 09, de 17 de março de 2021, que institui Comitê Temático com o objetivo de promover a governança dos projetos da Controladoria-Geral do Estado (CGE), especialmente os decorrentes dos recursos obtidos com o acordo VALE S.A.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 46 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; o art. 8º, inciso I, § 1º da Resolução CGE nº 16, de 14 de julho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE) e tendo em vista a necessidade da atuação articulada, transversal e colaborativa das unidades do Órgão Central, no tocante à governança de projetos, especialmente os decorrentes dos recursos obtidos com o acordo VALE S.A.,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231118003800013.

RESOLVE:
Art. 1º-Alterar os incisos II e IV do art. 5º da Resolução CGE nº 09, de 17 de março de 2021, que passam a ter a seguinte redação:
"II - Pelo Gabinete (GAB):
Luciana Cassia Nogueira, MASP 364.554-6
Thomaz Anderson Barbosa da Silva, MASP 1.489.255-8, como Coordenador-Adjunto.
IV - Pela Auditoria-Geral (Auge):
Marília Junqueira Lemes, MASP 753.220-3."
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

17 1869588 - 1

DESPACHOS
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/SEDESE nº 05/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 24/02/2021, (1520.01.0007594/2020-42), aplica, nos termos do art. 244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO à servidora Alessandra Capanema Azevedo De Faria, Masp nº 907.392-5, ocupante do cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento (ANGPD), lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, por incorrer na prática descrita no art. 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada, e sua advogada: Dra. Andreísa Angélica Moura Sanfins – OAB/MG 62669.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 15/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 18/03/2023, (SEI nº 1260.01.0037192/2023-33), aplica, nos termos do art. 244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor Eduardo Morais Uba e Silva, Masp: 1.409.266-2, admissão 02, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, por incorrer nas práticas descritas nos artigos 216 incisos I, V, VI, 169 c/c 256, da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado, e sua advogada Dra. Jhaine Karoline Santos Rezende, OAB/MG 189.409.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 110/2022 (Processo SEI! nº 1260.01.0176681/2022-52), com extrato publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2022, bem como no Parecer Núcleo Técnico COGE /COGE nº 2016/2023, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor Fábio José de Jesus Lima, Masp 560.264-4, à época dos fatos ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissões 1 e 2, da Secretaria de Estado de Educação/MG, nos termos do art.244, inciso VI, da Lei 869/1952, por infringência ao art.172, incisos VII e VIII, art.173, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.109/1977 e aos deveres funcionais previstos no art.216, incisos V e VI, e por incorrer no ilícito disciplinar previsto no art.250, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor público acima qualificado e os advogados Sr. José Henrique de Oliveira, OAB/MG nº 132.359 e Sr. Cleumario da Silva Neiva, OAB nº 182.417.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

17 1870086 - 1

PORTARIA CGE Nº 18/2023
Designa os membros da Comissão Avaliadora do 4º Prêmio Destaque do Controle
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto nº 48.687, de 14 de setembro de 2023 e considerando o Edital CGE nº 01/2023, publicado na pág. 26 da edição de 17 de outubro de 2023 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, que regulamenta o 4º Prêmio Destaques do Controle da CGE, e a Retificação nº 01, publicada na pág. 29 da edição de 18 de outubro de 2023 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
1º - Designar a Comissão Avaliadora do 4º Prêmio Destaques do Controle da CGE, conforme previsto no item 12.3 do Edital, que será composta pelos seguintes membros:
Modalidade: Fortalecimento da integridade, da transparência e da participação social
Henrique Moraes Ziller - Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Edmar Moreira Camata - Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo
Modalidade: Aprimoramento da gestão governamental e das políticas públicas
Pedro Henrique Magalhães Azevedo - Superintendente de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Leonardo de Araújo Ferraz - Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte
Modalidade: Prevenção de irregularidades, fraudes e ilícitos, combate à corrupção e recuperação de ativos
Daniel de Sá Rodrigues - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Tatiana Gontijo Machado - Chefe de Divisão da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

17 1870090 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 13, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Altera a Resolução CGE nº 04 de 19 de fevereiro de 2020, que designa a composição do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 46 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; o Decreto nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado; o Decreto 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade e a Resolução CGE nº 16, de 14 de julho de 2022, que aprova o regimento interno da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE),
RESOLVE:
Art. 1º - Os incisos II e VI do art. 1º da Resolução CGE nº 04, de 19 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - Pela Subcontroladoria de Transparência e Integridade:
Tatiane de Jesus Silva, MASP 1.199.639-4, como Coordenadora-Adjunta;
Suplente: Rosiane Ferreira Duarte de Faria, MASP 1.296.258-5, como suplente da Coordenadora-Adjunta
VI -Pelo Núcleo de Combate à Corrupção:
Gustavo Mariano de Freitas Souza, MASP 1.206.917-5;
Suplente: Fernando de Almeida de Souza, MASP 1.062.961-6."
Art. 2º - Fica revogada a Resolução CGE nº 07, de 08 de maio de 2023, que altera a Resolução CGE nº 04 de 19 de fevereiro de 2020, que designa a composição do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

17 1869549 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

PORTARIA Nº 01/2023
Dispõe sobre procedimentos a serem cumpridos durante o estágio probatório do Procurador do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG nº 02, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 1º - Os Procuradores do Estado que estão em cumprimento do estágio probatório serão avaliados pelas regras estabelecidas nesta Portaria, bem como na Lei Complementar nº 81/2004, Lei Complementar nº 83/2005, Resolução Conjunta AGE/SEPLAG nº 02/2020 e no que couber, pelo Decreto nº 45.851/2011.
Art. 2º - Os Procuradores do Estado a que se refere o art. 1º deverão cumprir as atividades pactuadas no Plano de Trabalho Individual do Estágio Probatório vigente na unidade administrativa de exercício, e durante todo o período do estágio probatório, ao final de cada trimestre, deverão encaminhar à sua Chefia cinco trabalhos jurídicos distintos produzidos no período avaliado.
§ 1º O Plano de Trabalho Individual do Estágio Probatório constitui mecanismo de apuração do exercício regular das atribuições do cargo de Procurador do Estado de Minas Gerais pelo servidor que se encontra em estágio probatório e será equivalente ao Plano de Gestão do Desempenho Individual - PGDI, de que trata o Decreto nº 45.851/2011.
§ 2º O Plano de Trabalho Individual do Estágio Probatório dispõe sobre os encargos funcionais e atribuições do cargo do Procurador do Estado, observadas as competências e especificidades de cada Unidade de exercício e visa a permitir uma rotina de acompanhamento constante do desempenho do Procurador pela Chefia da Unidade.
§ 3º Será elaborado novo Plano de trabalho Individual de Estágio Probatório quando ocorrer:
I – cessão ou outro tipo de movimentação do servidor para outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;
II – alteração interna de local de exercício do servidor; ou
III – alteração de chefia imediata do servidor.
§ 4º O efetivo cumprimento das atribuições previstas no Plano de Trabalho Individual do Procurador em Estágio Probatório será acompanhado e certificado por sua Chefia, mediante a elaboração de Relatório Trimestral, conforme modelo previsto no Anexo I desta portaria.
§ 5º O 1º relatório trimestral de Procurador do Estado, em estágio probatório, elaborado pela chefia imediata e encaminhado à Corregedoria, deverá ser inserido no Sistema de Avaliação de Desempenho - SISAD pela Corregedoria da AGE, como sendo a etapa única de AED, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.
§ 6º Os trabalhos jurídicos de que trata o caput deverão ser encaminhados à Chefia no prazo de 10 dias anteriores ao término de cada trimestre objeto de avaliação, sob pena de ser caracterizada indisciplina do Procurador do Estado avaliado.
§ 7º Os trabalhos jurídicos referidos no caput deverão ser peças processuais e/ou manifestações em procedimentos administrativos sob sua responsabilidade, excetuando-se aqueles de mero expediente ou de impulso processual, observados, ainda, os seguintes critérios:
I – os trabalhos deverão contemplar, preferencialmente, matérias e fases processuais distintas;
II- a peça judicial deverá ser complementada com a respectiva peça contraposta;
III – as manifestações administrativas, se for o caso, deverão ser complementadas com a peça de solicitação do ato.
§ 8º A Chefia deverá comunicar à Corregedoria no Relatório Trimestral a que se refere o § 4º, as ocorrências relativas ao Procurador do Estado submetido a estágio probatório, como licenças, afastamentos, representações, denúncias, ausências não justificadas, perda de prazo, cometimento de erro grosseiro, referências elogiosas, participação em grupos ou comissões de estudos, de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares.
§ 9º Ao final de cada trimestre, a Chefia de cada Unidade deverá encaminhar, à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, via SEI, o Relatório de Acompanhamento das atividades desempenhadas pelo Procurador do Estado durante o trimestre, anexando, na mesma oportunidade, as peças produzidas no período, conforme previsto neste artigo.
Art. 3º - A aptidão do Procurador do Estado para o desempenho do cargo será objeto de avaliação sistemática durante o período de estágio probatório, observadas as seguintes competências:
I - eficiência;
II - assiduidade;
III - relacionamento interpessoal;
IV - comprometimento com o trabalho;
V – iniciativa; e
VI – comunicação.
§ 1º Eficiência, consideradas as condições de trabalho oferecidas, é a qualidade de encontrar, entre as soluções aparentemente possíveis, aquelas que permitam atingir os resultados necessários à melhor satisfação do interesse público, desempenhando as atribuições inerentes ao cargo com zelo, presteza e rendimento funcional, apresentando na prática de trabalho a qualidade técnica demonstrada no concurso público, com habilidade de articulação do raciocínio jurídico, pertinência vocabular e técnico-jurídica nas peças, audiências, sustentações orais, pronunciamentos em geral e mesmo reuniões decorrentes do exercício do cargo de Procurador do Estado em processos judiciais, administrativos e extrajudiciais, com fundamentação jurídica adequada, incluindo, quando necessárias, citações doutrinárias e jurisprudenciais.
§ 2º A assiduidade pauta-se no desempenho das tarefas com regularidade, comprometimento e produtividade, aferida por meio do sistema de controle de processos e providências da AGE/MG, de forma que seja dedicado o tempo necessário à realização dos trabalhos com o devido cumprimento dos prazos legais e regulamentares, bem como presença física do Procurador do Estado a que se refere o art. 1º no recinto de trabalho, conforme periodicidade determinada pela chefia imediata, disponibilidade imediata para atividades presenciais ou remotas e atendimento a outras demandas do serviço em tempo condizente com o volume e condições de trabalho.
§ 3º Relacionamento interpessoal é a qualidade de agir com respeito à hierarquia funcional e ao mesmo tempo urbanidade, mantendo formas saudáveis de interação com as pessoas, espírito de solidariedade e cooperação para com as chefias, colegas, servidores e demais integrantes de equipes e da instituição, mantendo sigilo, quando legalmente previsto este, e discrição, quando necessária ao tratamento dos assuntos atinentes ao exercício das atribuições do cargo; referindo-se também ao relacionamento com as pessoas jurídicas a que serve, o que deve se dar com lealdade a estas, aos órgãos e às instituições para os quais trabalha, com desempenho das funções conforme os princípios ético-profissionais e o decoro inerentes ao cargo, evitando-se comportamentos e condutas que maculem a imagem dessas pessoas jurídicas, órgãos, instituições ou da carreira de Procurador do Estado perante a sociedade ou que acarretem repercussão negativa à reputação da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.
§ 4º Comprometimento com o trabalho é a atuação de forma responsável, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos e a manutenção dos resultados positivos, com correção dos pontos negativos; cumprimento de normas internas da Advocacia-Geral; busca de atualização e acompanhamento das orientações jurídicas firmadas pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais em precedentes e súmulas administrativas, além do entendimento dos órgãos do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas em geral; bem como interesse no aperfeiçoamento profissional, mediante participação em palestras, cursos, congressos, seminários e eventos similares, especialmente os promovidos pelo Centro de Estudos Celso Barbi Filho, da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, pela Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (APEMINAS) e pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE).
§ 5º Iniciativa é a qualidade daquele que, no exercício das funções, antecipa-se na proposição de ideias e realização de atividades, predispondo-se a assumir responsabilidades e desafios, não se opondo injustificadamente à experimentação de novas ferramentas, métodos e procedimentos, adaptando-se às novas necessidades, inovações tecnológicas e eventuais mudanças na rotina de seu trabalho.
§ 6º A comunicação deve ser clara, objetiva, de forma simples, favorecendo a compreensão do receptor, quando escrita utilizando-se de língua culta, de forma clara e coesa, com ferramentas que possam ampliar a efetividade da comunicação, privilegiando a escuta ativa e a segurança da informação.
Art. 4º - Competirá à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório acompanhar o resultado de cada Relatório Trimestral encaminhado pela Chefia da Unidade, bem como realizar a avaliação dos trabalhos jurídicos submetidos pelo Procurador do Estado, nos termos do art. 2º.
§ 1º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório terá 3 (três) membros designados pelo Conselho Superior da AGE e será presidida pelo Corregedor da Advocacia-Geral do Estado.
§ 2º O Presidente da Comissão será substituído, em suas faltas e impedimentos, pela Corregedora Auxiliar.
§ 3º A comissão de avaliação de que trata o caput poderá solicitar apoio do Núcleo de Uniformização de Teses – NUT, do Centro de Estudos Celso Barbi Filho e da Comissão de Ética da Advocacia Geral do Estado.
§ 4º A Comissão terá apoio administrativo da Corregedoria da Advocacia Geral do Estado.
Art. 5º - Os trabalhos jurídicos de que trata o art. 2º serão avaliados pela Comissão, observando-se os seguintes critérios:
I – forma gráfica e qualidade redacional: aspectos ortográficos, sintáticos, de pontuação e de concordância, que possibilitam a fácil compreensão do texto;
II – adequação técnica: a conformidade da exposição jurídica contida no trabalho com a matéria em discussão;
III – conteúdo jurídico: a circunscrição da abordagem ao âmbito do direito, sem desconsideração das outras áreas do conhecimento;
IV – sistematização lógica: a exposição de ideias não somente de acordo com a técnica jurídica, mas de forma a ser facilmente compreendida pelo interlocutor;
V – nível de persuasão: a possibilidade de argumentação, pelo concurso dos demais critérios, capaz de produzir efeitos no interlocutor.
Parágrafo único – A Comissão, a seu critério, poderá avaliar outras peças e trabalhos realizados pelo Procurador do Estado em estágio probatório, de forma aleatória, a fim de verificar a qualidade de todo o trabalho desenvolvido pelo avaliado.
Art. 6º - No 10º Relatório Trimestral, a avaliação das Chefias de cada Unidade deverá conter recomendação, ou não, de efetivação do Procurador do Estado sob sua chefia, devidamente justificada, considerando as competências do art. 3º.
Art. 7º - Após a entrega do 10º relatório trimestral de estágio, a Comissão emitirá relatório conclusivo sobre o preenchimento, ou não, pelo Procurador do Estado, dos requisitos necessários à sua confirmação no cargo.
Art. 8º - Até 120 dias do término do estágio probatório, a Corregedoria, com base no Relatório Conclusivo de que trata o art. 7º, opinará pela confirmação ou desligamento do Procurador do Estado.
Art. 9º - A confirmação ou desligamento do Procurador do Estado será definida em reunião do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, designada para tal fim.
Art. 10 – Se, antes do 10º Relatório Trimestral, for verificada pendência no cumprimento do Plano de Trabalho Individual ou houver avaliação insuficiente dos trabalhos jurídicos produzidos pelo Procurador do Estado, a Comissão de avaliação do Estágio Probatório deverá submetê-las ao conhecimento do Advogado Geral do Estado, para fins de encaminhamento ao Conselho Superior.
§ 1º O Conselho Superior, em reunião ordinária ou extraordinária, poderá definir a necessidade de implantação de Plano Especial de Acompanhamento Individual, inclusive com mecanismo especial de apuração e controle do desempenho das atividades pelo Procurador.
§ 2º O Plano Especial de Acompanhamento Individual do Procurador em estágio probatório será deliberado pelo Conselho Superior, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo disciplinar no âmbito da Corregedoria da Advocacia Geral do Estado, caso constatada infração disciplinar atribuída ao Procurador.
§ 3º O Plano Especial de Acompanhamento Individual será elaborado pela Chefia em conjunto com o Advogado Geral Adjunto para o Contencioso e com o Procurador do Estado em estágio probatório, no prazo de cinco dias úteis e será submetido ao Conselho Superior na primeira reunião ordinária que se seguir.
§ 4º O Plano de Trabalho Especial deverá ser elaborado, com vigência de 3 meses, observadas as dificuldades identificadas pela Chefia e pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, de modo que permita o aprimoramento do exercício das atividades pelo Procurador do Estado e o acompanhamento mais rígido e eficaz pela Chefia envolvida.
Art. 11 - Os Relatórios Trimestrais e a avaliação da Comissão acerca dos trabalhos jurídicos produzidos pelo Procurador do Estado em estágio probatório serão considerados para efeito da Avaliação Especial de Desempenho – AED, de que trata o Decreto 45.851, de 28/12/2011 e a Resolução Conjunta AGE/SEPLAG nº 02/2011.
Parágrafo único: O termo de avaliação a ser inserido no Sistema de Avaliação de Desempenho – SISAD, no 30º mês da etapa, será competência da Corregedoria, bem como o Parecer Conclusivo ao final do período de estágio probatório.
Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13 - Fica revogada a Portaria nº 1/2013.
Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.
FLÁVIA CALDEIRA BRANT RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Corregedora Auxiliar da Advocacia-Geral do Estado

MARIANE RIBEIRO BUENO
Corregedora da Advocacia-Geral do Estado

ANEXO I
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PROCURADOR(A) DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
1º( ) 2º( ) 3º( ) 4º( ) 5º( ) 6º( ) 7º( ) 8º( ) 9º( ) 10º( ) TRIMESTRE

AVALIADO:_____
MASP:_____ LOTAÇÃO: _____
DATA DO EXERCÍCIO: _____
AVALIADOR:_____
MASP:_____ CARGO/FUNÇÃO:_____
PERÍODO DE REFERÊNCIA DESTA AVALIAÇÃO: ___/___/___ a ___/___/___

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
(cf. Art. 3º da Portaria Nº ..... do Estágio Probatório de Procurador do Estado)

COMPETÊNCIAS	PERCEPÇÃO	
	1. Apresenta indícios do comportamento esperado, necessitando de melhorias significativas em sua atuação.2. Apresenta o comportamento esperado em estágio inicial de desenvolvimento.3. Apresenta o comportamento esperado em estágio intermediário de desenvolvimento.4. Apresenta o comportamento esperado em estágio avançado de desenvolvimento.5. Apresenta o comportamento esperado plenamente desenvolvido.	
I - EFICIÊNCIA	Percepção	
1. Executar seus afazeres de modo a conseguir o melhor rendimento com o mínimo de equívocos.		
2. Entregar os resultados com presteza, perfeição e rendimento funcional, consideradas as condições de trabalho oferecidas.		
3. Buscar, entre as soluções aparentemente possíveis, as que permitam atingir os resultados necessários a melhor satisfação do interesse público.		
4. Realizar suas atividades atendendo aos padrões esperados.		
5. Expressar ideias de forma articulada e convincente, observando as normas gramaticais, redacionais, oracionais e de comunicação.		
6. Avaliar e emitir recomendações e/ou eleger as vias processuais adequadas aos casos analisados.		
7. Aplicar a legislação correlata aos casos em apreciação.		
8. Articular raciocínio jurídico convincente, com fundamentação jurídica adequada, socorrendo-se de citações doutrinárias quando pertinente.		
9. Utilizar jurisprudência atualizada na elaboração de peças, quando pertinente.		
Avaliação global do requisito:		
II - ASSIDUIDADE	Percepção	
1. Desempenhar suas tarefas com regularidade, comprometimento e produtividade.		
2. Atuar de forma consentânea com as prioridades e necessidades do órgão.		
3. Dedicar tempo necessário à realização dos trabalhos.		
4. Cumprir prazos legais e regulamentares.		
5. Administrar prazos, solicitações e outras demandas do serviço de forma satisfatória.		
6. Presença física do procurador no recinto de trabalho, conforme periodicidade determinada pela chefia imediata.		
7. Disponibilidade imediata para atividades presenciais ou remotas.		
Avaliação global do requisito:		
III - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Percepção	
1. Respeitar a hierarquia funcional.		
2. Relacionar-se com urbanidade, mantendo formas saudáveis de interação com as pessoas.		
3. Manifestar habilidade no relacionamento com seus pares, superiores, servidores, demais colaboradores e o público, se houver.		
4. Agir com lealdade e espírito de solidariedade e cooperação para com as chefias, colegas, servidores e demais integrantes de equipes e da instituição.		
5. Compartilhar informações e conhecimento com os colegas, demonstrando espírito de solidariedade.		
6. Atuar de forma coordenada com os colegas, debatendo estratégias de atuação.		

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231118003800014.

7. Manter sigilo, quando legalmente previsto, e discrição, quando necessária ao tratamento dos assuntos atinentes ao exercício das atribuições do cargo.		
8. Agir com lealdade às pessoas jurídicas, órgãos e instituições a que serve.		
9. Desempenhar suas funções conforme os princípios ético-profissionais e o decoro inerentes ao cargo.		
10. Abster-se da prática de atos que maculem a imagem do Estado, de órgãos e entidades estaduais, da instituição ou da carreira perante a sociedade.		
Avaliação global do requisito:		
IV - COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO	Percepção	
1. Assumir as obrigações que lhe são acometidas no desempenho de seu trabalho.		
2. Envolver-se de forma responsável com o trabalho, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos e a manutenção dos resultados positivos, com correção dos pontos negativos.		
3. Cumprir as normas internas da AGE/MG, tais como Resoluções, Portarias, Orientações e Instruções Normativas.		
4. Agir com responsabilidade e cuidado no tratamento do patrimônio da AGE/MG, bem assim com relação aos processos, documentos e informações sob sua responsabilidade.		
5. Demonstrar interesse na atualização na matéria e em novos assuntos e procedimentos de sua área de atuação.		
6. Procurar se manter atualizado sobre a orientação jurídica esposada pela AGE/MG, além do entendimento dos órgãos do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas em geral.		
7. Procurar se aperfeiçoar profissionalmente, solicitando, quando necessário, apoio institucional do Centro de Estudos Celso Barbi Filho.		
Avaliação global do requisito:		
V - INICIATIVA	Percepção	
1. Antecipar-se na proposição de ideias e realização de atividades.		
2. Predispor-se a assumir responsabilidades e desafios.		
3. Buscar alternativas antecipadas para a resolução de problemas, contribuindo com ideias e sugestões.		
4. Disponibilizar-se à utilização de novas ferramentas, métodos e procedimentos.		
5. Adaptar-se às novas necessidades, inovações tecnológicas e eventuais mudanças na rotina de trabalho.		
Avaliação global do requisito:		
VI - COMUNICAÇÃO	Percepção	
1. Comunica-se verbalmente de forma simples, clara e objetiva, favorecendo a compreensão das mensagens transmitidas para o receptor.		
2. Elabora documentos oficiais, de forma coesa e coerente, utilizando-se da língua culta e revisando os textos anteriormente ao encaminhamento.		
3. Adapta o conteúdo e o estilo da comunicação, em relação às especificidades e necessidades do público-alvo, de forma flexível e criativa, utilizando-se de ferramentas de trabalho que possam ampliar a efetividade da comunicação.		
4. Escuta ativamente as partes envolvidas na comunicação, de forma concentrada, respeitosa e empática, sem interrupções ou julgamentos.		
5. Mantém a discrição e o sigilo diante das situações de trabalho em que as informações devem ser preservadas.		
6. Registra e disponibiliza dados, informações e conhecimentos, de maneira organizada e didática, facilitando o acesso aos demais interessados.		
7. Consolida e/ou analisa os dados referentes ao trabalho, gerando informações estruturadas para subsidiar a tomada de decisão.		
Avaliação global do requisito:		

Obs. Portaria nº....,art. 2°, § 4º - Para cada item percebido na escala 1, 2 e 3, o Procurador avaliador deverá declinar os respectivos motivos na ficha a seguir.

FUNDAMENTAÇÃO DA PERCEPÇÃO PARCIAL
(Obrigatória para os itens assinalados com escala 1, 2 e 3)

SUMÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

3. Licenças e afastamentos que tenham suspendido ou interrompido o estágio probatório

4. Reinícios ou retomadas do estágio probatório

5. Assinatura da chefia responsável pela elaboração

17 1869669 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso I do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, à MASP 1.252.674-5, JULIANE SILVA DAMASCENO, pela remuneração do cargo de provimento em comissão de DAD-9, código AE1100252, a partir de 8/11/2023.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL
RETIFICAÇÃO
Retifica publicação no "MG" de 24.10.2023, Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 1.365.384-5, ISABELA NOBRE SOUZA BORGES, onde se lê: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 6/11/2023, leia-se: por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 6/11/2023.
TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito a publicação do "MG" de 24.10.2023 - Férias-Prêmio Afastamento, referente a MASP 1.318.813-1, IVONE DE PAULA RAMOS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à:
MASP 1.082.184-1, FABIOLA PELUCI MONTEIRO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2023.
MASP 1.207.107-2, ANA SILVIA LIMA AZEVEDO, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2023.
MASP 1.208.987-6, ALAN FABRICIO DE SOUZA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2023.
MASP 1.350.236-4, ANA LUIZA BORATTO MAZZONI PAIVA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.327.096-2, DANIELLE FONSECA MATTOSINHOS, a partir de 27/10/2023.
Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

17 1869643 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

80.276 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando nº 731/2023PCMG/ASSJUR, constante no SEI nº 1510.01.0267630/2022-83, considerando que a servidora encontra-se afastada do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Meire Moreira Cardadeiro, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.913-7, da Delegacia Regional de Policia Civil de Leopoldina/ 4º Depto. Juiz de Fora, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotada até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removida para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

80.277 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Hudson Rodrigues de Andrade, Perito Criminal, nível II, Masp 1.241.988-3, lotado no Instituto de Criminalística/ STPC, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

80.278 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Silvânia Ribeiro Marinho, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 387.497-1, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Montalvânia/DRPC Januária/11º Depto. Montes Claros, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

80.279 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Vinícius Soares Cardoso, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.112.273-6, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Brasília de Minas/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses

80.280 - no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e considerando deliberação unânime do Conselho Superior da Polícia Civil de Minas Gerais, ocorrida na reunião realizada em 7 de novembro de 2023, declara estáveis os servidores abaixo relacionados, com vigência a contar da data de conclusão do estágio probatório:

Masp	Nome	Carreira	Início do Estágio	Fim do Estágio
1.482.924-6	Jarbas Ferreira Aguiar	Investigador de Polícia	18/10/2019	11/12/2022
1.256.920-8	Edson Luis Carvalho Marcelino	Investigador de Polícia	30/06/2010	29/06/2013

80.281 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
457.926-4	Irene Angélica Franco e Silva Leroy	Delegado de Polícia	1510007
386.040-0	Joaquim Francisco Neto e Silva	Delegado de Polícia	1510007
1.330.843-2	Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	Delegado de Polícia	1510007

Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
386.041-8	Letícia Baptista Gamboge Reis	Delegado de Polícia	1510007
293.707.-6	Rita de Cássia Januzzi	Delegado de Polícia	1510007
1.241.918-0	Estevão Carvalho Cardoso	Investigador de Polícia	1510022

80.282 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
458.057-7	Reinaldo Felício Lima	Delegado de Polícia	1510088

80.283 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.061.125-9	Wesley Geraldo Campos	Delegado de Polícia	1510120

80.284 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.189.315-3	Francis Diniz Guerra	Delegado de Polícia	1450376

80.285 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.332.956-0	Thiago de Carvalho Passos	Delegado de Polícia	1510070

80.286 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado de exercer a função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora

Masp	Nome	Cargo	UE
1.145.053-3	Dimer de Toledo Ribeiro	Delegado de Polícia	1510121

Dispensa o servidor a seguir nominado de exercer a função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora

Masp	Nome	Cargo	UE
1.412.539-7	Lícia Cristina Costa Pinto	Investigador de Polícia	1510015

80.287 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.351.844-4	Danielle Ferreira Porto	Escrivão de Polícia	1510048

80.288 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.113.435-0	Lorena Araújo de Oliveira Silva do Carmo	Investigador de Polícia	1510041

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.111.463-4	Douglas dos Santos	Escrivão de Polícia	1510041

80.289 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.529.451-5	Luiz Ricardo Carvalho de Vasconcelos Batista	Escrivão de Polícia	1510094

80.290 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22, e decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados de exercerem a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.379.826-9	Iracema Ariadne Viçoso	Investigador de Polícia	1510010
1.469.914-4	Wesley Moreira de Melo	Investigador de Polícia	1510010
1.412.015-8	Eliane Cristina da Silva	Investigador de Polícia	1510010

80.291 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22, e decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados de exercerem a função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
344.069-0	Paulo Sérgio Rodrigues	Investigador de Polícia	1510022
458.333-2	Marlon Otaviano Soares	Investigador de Polícia	1510022

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.455.391-1	Marina Duarte Paolinelli	Investigador de Polícia	1510022

80.292 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22, e decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.366.658-1	Thaís Cristina Ferreira da Silva	Técnico Assistente da Polícia Civil e Atividades Governamentais	1510055

17 1870106 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231118003800015.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 485/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Violência Sexual: Novos Fluxos de Encaminhamento da Vítima e Vestígios à Perícia – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Violência Sexual: Novos Fluxos de Encaminhamento da Vítima e Vestígios à Perícia – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	De 20/11/2023 a 29/11/2023
Nº do Projeto:	173/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadores Técnicos	
Helton Cota Lopes	1.188.212-3
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Michelle Valeria Manzalli Campos	1.297.006-7
Renata Rodrigues de Oliveira Batista	1.236.980-7
Conteudistas	
Cristiani Regina dos Santos de Faria	1.418.159-8
Elisa da Cunha Teixeira	1.176.661-5
Júnia Maria de Pinho Barroso Guimarães	1.366.490-9
Maria Flávia Furst Giesbrecht Gomes Brandão	1.039.644-8
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Claudio Soares Quintao	458.113-8
Jairton Augusto Aguiar	1.381.207-8
Pedro Henrique de Almeida	1.243.023-7
Monitores/Tutores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Andre Luiz Abrantes Godinho	457.901-7
Camila de Oliveira Bueno Fonseca	1.427.296-7
David Paulo da Silva	1.413.364-9
Diego Monteiro de Barros Colen	1.375.577-2
Fernanda Inez Siqueira Arantes	1.412.768-2
Frederico Schneider Quintela Junior	1.242.457-8
Grace Renata Cunha Paula	1.257.066-9
Gustavo Fraga Brant	1.241.940-4
Harry Aparecido Souza	1.411.730-3
Hudson Cristiano de Jesus Silva	1.189.290-8
Humberto Santos Magalhaes	1.174.120-4
Isaac Rodrigues Porto	1.257.212-9
Jaqueline Soares Gomes	1.189.242-9
Kenia Aparecida Miranda da Silva	1.356.024-8
Kenia Kelly dos Santos Silva	1.480.714-3
Larissa Cardoso Spyer	1.411.700-6
Ludimila de Faria Alves Fernandes	1.479.940-7
Marcio Nicolau da Silva	668.205-8
Mardel Sidney de Oliveira	1.233.474-4
Nilmara Teixeira Lima	1.241.891-9
Nilson Paulo Del Menezzi Netto	340.473-8
Philippe Henrique da Silva Souza	1.243.022-9
Renata Pereira dos Santos	1.412.081-0
Ricardo Vieira de Souza	1.066.847-3
Rodrigo Canuto Monteiro Souto	1.317.969-2
Rodrigo Lara Viegas	1.412.708-8
Ronny Fernandes Pedra	1.113.965-6
Rosane Pena de Almeida Araujo	1.242.343-0
Rosemary Aparecida Furtado Faria	1.241.871-1
Samantha Cristina do Vale	1.365.864-6
Sergio de Jesus Nascimento	348.542-2
Stefano Miranda de Sousa	1.412.396-2
Tarcisio Raimundo Benfica Neto de Assis	1.307.998-3
Thaisa Lins Vieira Dora	1.427.227-2
Thales Fernandes Marques	1.234.026-1
Thiago Pinheiro de Souza	1.112.736-2
Tiago Monteiro Mathias dos Santos	1.174.161-8
Tiago Motinho	1.413.359-9
Veronica de Araujo Aguiar Nicolsky	1.256.318-5
Wanderson Teodoro Carvalho	1.382.317-4
Wesbter Jose e Silva	1.242.915-5
Wesley Alessandro Boy	1.111.672-0
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

17 1870105 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

ATO 19

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 05/2023, publicada em 19/05/2023, com fundamento no dispostono art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos àconcessão de QUINQUÊNIO, a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, do seguinte servidor:

MASP	NOME	ADM	QUINQUÊNIO	ANULAM-SE AS SEGUINTES PUBLICAÇÕES		ATOS COM PUBLICAÇÕES RESTAURADA	
				Que tornou sem efeito	Que concedeu	Vigência	Publicação
355952-3	CAIO MOACIR VILLAÇA	1	9	19/07/2021	27/08/2022	20/11/2020	04/12/2020

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 05/2023, publicada em 19/05/2023, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos à concessão de FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores abaixo:

MASP	NOME	FÉRIAS PREMIO/ REFERÊNCIA	ANULAM-SE AS SEGUINTES PUBLICAÇÕES		ATOS COM PUBLICAÇÕES RESTAURADA	
			Que tornou sem efeito	Que concedeu	Vigência	Publicação
355952-3	CAIO MOACIR VILLAÇA	8º	19/07/2021		17/11/2020	10/09/2021
273376-4	CASSANDRA ELIZA PEIXOTO LAVIOLA VAGLIANO	3º	19/07/2021	21/10/2022	05/01/2021	16/01/2021
1266338-1	CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA	2º	19/07/2021	18/08/2022	31/10/2020	04/12/2020
1257960-3	MOEMA GOMES LINHARES	2º	19/07/2021	11/08/2022	30/10/2020	04/12/2020
387665-3	RENATA ANATOLIO LOUREIRO	2º	19/07/2021	_	13/01/2021	30/01/2021
1399726-7	VERA ILDA TORRES MENEZES	1º	19/07/2021	_	01/10/2020	04/12/2020
1396951-4	GRAZIELA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS	1º	19/07/2021	_	20/08/2020	11/09/2020
1396951-4	KAMILA FRANCISCA SILVA FERREIRA	1º	19/07/2021	_	17/07/2020	11/09/2020
388056-2	LEILA FERREIRA LIMA SILVA	1º	19/07/2021	_	03/04/2020	18/04/2020

Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1869982 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0060.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0060 (73124306) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73156941), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA - 2023.2302.0056.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2302.0056 (74369835) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, sendo recebido em 01/10/2023.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 33/2023 (75187584), Nota Jurídica nº 240/2023 (75649598) e Nota Técnica nº 40/SECULT/DFC/2023 (76340377).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, ATO COPEFIC 029/2023 (74391440), publicado no dia 28 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0145.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0145 (72959647) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 06/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73023940), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0057.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0057 (72904117) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 06/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73023868), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0064.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0064 (72904192) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 06/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73023911), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0065.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0065 (72904175) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 06/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73023800), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0056.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0056 (72987191) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 06/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73024048), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0269.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0269 (73208927) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 13/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73214798), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0140.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0140 (73208117) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73213956), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0155.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0155 (73169635) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73173950), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0223.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0223 (73022234) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 10/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73024358), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0142.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0142 (73018532) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 09/09/2023.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 49/2023 (75335817), Nota Jurídica nº 264/2023 (76247601) e Nota Técnica nº 46/SECULT/DFC/2023 (76404046).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73024149), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231118003800016.

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0118.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0118 (72996566) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 06/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73024075), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0251.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0251 (73203514) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73211821), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0093.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0093 (72973589) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 06/09/2023.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 46/2023 (75332139), Nota Jurídica nº 263/2023 (76244036) e Nota Técnica nº 53/SECULT/DFC/2023 (76436737).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73023968), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0023.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0023 (73118097) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73148362), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0107.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0107 (73071470) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 11/09/2023.
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73077589), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0104.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0104 (73116851) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 11/09/2023.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 53/2023 (75343613), Nota Jurídica nº 269/2023 (76381284) e Nota Técnica nº 56/SECULT/DFC/2023 (76605835).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73146470), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0236.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0236 (73118067) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.
Frente ao exposto, decido o recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73149521), publicado no dia 05 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA - 2023.2302.0005.
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2302.0005 (74846488) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.
O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, sendo recebido em 07/10/2023.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 39/2023 (75203792), Nota Jurídica nº 284/2023 (76765781) e Nota Técnica nº 64/SECULT/DFC/2023 (76881208).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, ATO COPEFIC 029/2023 (74870992), publicado no dia 28 de setembro de 2023.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

17 1869847 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: Marília Palhares Machado

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, para a servidora CARINA ANGELICA BRITO REYDER, MASP 0.613.688-1, cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, Nível V, Grau J, por 1 (um) mês referente ao 2º (segundo) mês do 4º (quarto) quinquênio, a partir de 16/11/2023.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
DANIEL FERNANDES DE ABREU E SILVA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1869703 - 1

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):Masp 1.152.343-8, ALEXANDER ALVES RIBEIRO, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, Nível III, Grau B referente ao 3º(terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 16 de agosto de 2021.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
DANIEL FERNANDES DE ABREU E SILVA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1869715 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº45, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
Constitui Comissão Avaliadora que realizará o Processo de avaliação das inscrições no edital do Chamamento Público que tem como finalidade de selecionar os municípios mineiros para a participação no programa "Cidades do Futuro", onde os participantes terão acesso a soluções tecnológicas para a digitalização de serviços e processos, pacote normativo para estímulo local à inovação, apoio para o amadurecimento da maturidade municipal em cidades inteligentes e a assistência para o incentivo ao sistema municipal de inovação.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no art. inciso III do § 1º e § 4º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de Agosto de 2023,
Considerando a necessidade de selecionar municípios mineiros para participação no programa "Cidades do Futuro", que visa proporcionar acesso a soluções tecnológicas para a digitalização de serviços e processos, pacote normativo para estímulo local à inovação, apoio para o amadurecimento da maturidade municipal em cidades inteligentes e assistência para o incentivo ao sistema municipal de inovação, por meio do edital de chamamento público a ser publicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Avaliadora, que será responsável pela avaliação das inscrições dos municípios interessados em participar do programa "Cidades do Futuro", conforme edital de chamamento público a ser publicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede.Fica explicitado que o chamamento público não adotará critérios eliminatórios, garantindo o acesso de todos os municípios às ações propostas.
Art. 2º -Comissão a que se refere o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores que integram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, todas de Minas Gerais:
I - Superintendente de Inovação Tecnológica, que a presidirá;
II - Diretor(a) de Inovação Aberta e Empreendedorismo Tecnológico;
III- Matheus Santos Alcântara, MASP nº 1.567.386-6;
IV – Danilo Augusto Rocha e Silva, MASP nº 1.567.374-2;
V – Wander Kennedy Batista Cordeiro,MASP nº 1.560.301-2;
§1º Compete à Presidência da Comissão julgadora conduzir as reuniões da Comissão para:
I - proferir o voto de minerva quando houver empate nos termos dispostos no Edital;
II - deliberar sobre os pedidos de impugnação do Edital; e
III - indicar membros da comissão para processar análise das propostas submetidas para avaliação desta comissão.
§2º Na ausência ou impedimento do Superintendente de Inovação Tecnológica, a presidência será assumida pelo(a) Diretor(a) de Inovação Aberta e Empreendedorismo Tecnológico.
Art. 3º - A função de membros da Comissão não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.
Art. 4º -A Comissão será competente para:
I - Receber as inscrições dos municípios interessados em ingressar no programa "Cidades do Futuro";
II - Realizar a avaliação dos documentos e informações recebidas, nos termos constantes no edital;
III- Julgar os pedidos de impugnação ao edital eventualmente interpostos;
IV - Julgar os recursos eventualmente interpostos;
V- Em caso de indeferimento do recurso e manutenção da decisão recorrida, encaminhar para a autoridade competente, nos termos constantes no edital;
VI - Definir, divulgar e manter atualizada a ordem de classificação para acesso dos municípios às ações propostas, nos termos constantes nos editais;
VII - Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo de adesão; e
VIII - Responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios que regem a Administração Pública;
Art. 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,17 de novembro de 2023.
Kathleen Garcia Nascimento
Secretária de Estado Adjunta de Desenvolvimento Econômico

17 1870056 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 010/2023
- RESULTADO FINAL 2023
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado referente à Portaria FAPEMIG PRE nº 010/2023. Foram apresentadas 10 propostas, 9 renovações e 01 proposta nova, todas foram aprovadas. Ass: Marcelo Gomes Speziali - Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG. A relação completa das propostas aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: http://www.fapemig.br/pt/chamadas_resultados_oportunidades_fapemig/.

17 1869934 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora Alessandra Aguiar da Silva Melo, MASP 1147329 -5 admissão 01, por 1 mês dias referente ao 3º quinquênio de férias prêmio, a partir de 02/01/2024.
(A) Daniel Ferreira de Souza – Chefe de Gabinete da FAPEMIG

17 1869507 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

Presidente: Gabriel Viégas Neto

PORTARIA N° 5141 - U
DISPÕE SOBRE: COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA DOS FUNDOS ESTADUAIS ADMINISTRADOS PELO BDMG, PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
Aprovada em: 17/11/2023 Vigora a partir de: 20/11/2023 Substitui: Portaria nº. 5141-T, de 17/11/2022.
O Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº. 48.720, de 10 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Artigo 1°. Constituir Comissão para promover o levantamento completo referente à dívida flutuante e fundada de todos os FUNDOS ESTADUAIS administrados pelo BDMG, para o encerramento do exercício financeiro de 2023.
Artigo 2°. Designar como membros da Comissão os seguintes empregados: Coordenador - Leonardo Delbis de Lacerda - Matrícula no BDMG:101501. Helder José Tarquinio S. Barreto - Matrícula no BDMG:100354. Márcio da Silva - Matrícula no BDMG:101393.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
GABRIEL VIÉGAS NETO - PRESIDENTE

17 1869813 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM SEDESE E CEAS/MG Nº 007 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
"Dispõe sobre o custeio das despesas de participação dos delegados de minas gerais na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social"
A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, juntamente com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o conselho estadual de assistência social – CEAS – e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS,
Considerando a Resolução ad referendum nº 004 DE 18 DE AGOSTO DE 2023 – CEAS/MG, que dispõe sobre a organização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;
Considerando Ofício 68/2023/SNAS/DEFNAS de 10 de novembro,2023;
RESOLVE:
Art. 1º - O custeio das despesas de participação dos delegados de Minas Gerais na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social ocorrerá conforme o disposto nesta resolução.
Art. 2º - O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS arcará com as despesas de hospedagem e alimentação dos 93 (noventa e três) delegados municipais da Sociedade Civil devidamente eleitos e ainda dos 9 (nove) delegadosestaduais representantes da sociedade civil do Ceas na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília.
§1º - A Sedese arcará com o transporte rodoviário dos delegados representantes da sociedade civil, de Belo Horizonte até o local da Conferência Nacional, em Brasilia.
§2º - O deslocamento dos delegados representantes da sociedade civil do local de moradia até Belo Horizonte, nos trechos de ida e volta, ficará a cargo dos municípios de origem.
§ 3º - O transporte de Belo Horizonte a Brasília, custeado pela Sedese, será realizado através de ônibus fretado com oferta de lanche,nos seguintes termos:
I - Viagem de Ida:Embarque: dia 4 de dezembro, segunda-feira, às 20h, no Terminal JK, Rua dos Guajajaras, nº 1353 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG;Desembarque: dia 5 de novembro, terça-feira, às 8h (horário previsto), no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul,Brasília - DF, 70200-002;
II - Viagem de volta:Embarque: dia 8 de dezembro, sexta-feira às 22h30, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002;Desembarque: dia 9 de novembro, sábado, às 10h30 (horário previsto) no Terminal JK, Rua dos Guajajaras, nº 1353 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG
Art. 3º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos 93 (noventa e três) delegados municipais governamentais eleitos na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão de responsabilidade dos municípios de origem, considerando que as responsabilidades são compartilhadas e que a Sedese e custeou todas as despesas de alimentação e hospedagem da Conferência Estadual para a totalidade de delegados participantes e convidados.
Parágrafo Único: os municípios poderão utilizar os saldos de recursos de cofinanciamento recebidos pelos Fundos Municipais de Assistência Social, como o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia- IGDPBF, para este custeio.
Art. 4º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese arcará com o pagamento das despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos 09 (nove) delegados estaduais governamentais do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas e da Sedese.
Parágrafo único: o transporte de Belo Horizonte a Brasília será realizado através de ônibus fretado com oferta de lanche, disponibilizado pelo Ceas e pela Sedese nos seguintes termos:
I - Viagem de Ida:Embarque: dia 4 de dezembro, segunda-feira, às 20h, no Terminal JK, Rua dos Guajajaras, nº 1353 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG;Desembarque: dia 5 de novembro, terça-feira, às 8h (horário previsto), no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul,Brasília - DF, 70200-002;
II - Viagem de volta:Embarque: dia 8 de dezembro, sexta-feira às 22h30, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul,Brasília - DF, 70200-002;Desembarque: dia 9 de novembro, sábado, às 10h30 (horário previsto) no Terminal JK, Rua dos Guajajaras, nº 1353 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG
Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Arlete Almeida
Presidente do Conselho Estadual de
Assistência Social de Minas Gerais

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

17 1869857 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL – IPATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/extrajudicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 – Centro – Ipatinga/MG.
PTA N°: 05.000322073.37 e 05.000292129-96
Sujeito Passivo: ANA ISA CALCADOS LTDA
IE: 002528100.00-98
Endereço: Rua Mariana, 87, A, Centro – Ipatinga – MG, CEP: 35160-018.
Ipatinga, 16 de novembro de 2023.
Marcelo Gonzaga Tasca - Masp. 752.579-3
Chefe em exercício da AF/ 2º Nível – Ipatinga

17 1869951 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231118003800017.

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora -MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado abaixo identificado notificado que foi lavrado contra a empresa DAYANE ROBERTA ELDA DA SILVA ***977***85, CNPJ 27813579/0001-68, IE 002972608.00-29, o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 27813579/05367210/181023, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração abaixo descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01/02/2019.

e-PTA Nº: 01.003269176.73
Sujeito Passivo: DAYANE ROBERTA ELDA DA SILVA
Identificação: ***977***-85
Endereço: Rua Professora Francisca Lopes, 70, Apto 202, Eldorado, Juiz de Fora- MG.

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2023.
Aline Ferreira Côrtes Estevanato Coutinho
Delegada Fiscal em Substituição - DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

17 1869960 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA FAZENDA I /UBERABA
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL DE UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 – Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, caput, e parágrafo 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, NOTIFICADOS de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF), conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar o correto recolhimento do ITCD devido em virtude da transmissão de bens por testamento, em virtude do óbito de Joaquim José Martins Borges - CPF ***.839.087-** – ocorrido em 18/08/2015, conforme declaração de bens e direitos, a que se refere o protocolo SIARE nº 201.809.934.994-1.

2 – Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 - Uberaba/MG, a seguinte documentação:

- Comprovante de quitação do ITCD (Imposto sobre a transmissão causa mortis e doação) devido em razão da transmissão de bens causa mortis decorrente do óbito de Joaquim José Martins Borges - CPF ***.839.087-**.

O não atendimento a esta intimação sujeitará o contribuinte à lavratura de auto de infração com as penalidades previstas nos artigos 22, inciso II da Lei 14.941/2003.

O período a ser fiscalizado será de 18/08/2015 a 07/11/2023.

3 – Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributos, juros e multas em atraso, os quais ficam sujeitos à ação fiscal.

Contribuinte: Sylvia Martins Borges
CPF nº: ***091***-49
AIAF nº: 10.000047963.20
Contribuinte: Alexandre Augusto Ramos Ferreira
CPF nº: ***178***-87
AIAF nº: 10.000047965.75
Contribuinte: Antônio Martins Fontoura Borges Neto
CPF nº: ***403***-19
AIAF nº: 10.000047964.01

Uberaba, 16 de novembro de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

17 1870104 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
COMUNICAÇÃO

Torna-se sem efeito o edital publicado no Minas Gerais em 17/11/2023, referente ao contribuinte abaixo relacionado.

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.003248741.44
Sujeito Passivo: INOVATO PORCELANATARIA LTDA
IE/CPF/CNPJ: 004.068930.00-34
End.: Av. Solidariedade, nº 336, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 18 de novembro de 2023.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
COMUNICAÇÃO

Torna-se sem efeito o edital publicado no Minas Gerais em 17/11/2023, referente ao contribuinte abaixo relacionado.

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, art. 29, incisos V, XI e §§1°, 3° e 9º, inciso I; e Resolução CGSN 94/2011 de 29/11/2011, art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j" e §§3º e 6º, inciso I. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no art. 29, §1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN 94/2011, e alcançara todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.003248741.44
Sujeito Passivo: INOVATO PORCELANATARIA LTDA
IE/CPF/CNPJ: 004.068930.00-34
End.: Av. Solidariedade, nº 336, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 18 de novembro de 2023.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

17 1869966 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: Mauro Sérgio Guimarães

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo (CPAD) da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, regulamentado pelo art. 4º, § 2º e art. 5º, § 1º e 2º do Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e Decreto Estadual nº 47.145, de 26 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - Agência RMVA - a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, conforme previsão do art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 46.398, de 2013.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Agência RMVA será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Lucas Ferreira da Silva - Masp nº 14326391;
II - Odilon Florêncio dos Reis- Masp nº 10354397;
III - Kátia Regina Santana de Souza - Masp nº 13957915;
IV - Rodrigo Massao Rodrigues Tanigushi - Masp nº 15647993;
V - Theilon dos Santos Silva - Masp nº 14002620;
VI - Leonardo de Paula Vieira - Masp nº 15731953.

Parágrafo único - É da competência do presidente indicar seu substituto, dentre os demais membros da comissão, para substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 3º - A comissão poderá solicitar suporte técnico a outros servidores da Agência RMVA.

Art. 4º - Compete a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Agência RMVA:

I - submeter-se à legislação vigente e às normas, instruções e procedimentos expedidos pelo Arquivo Público Mineiro - APM, bem como às deliberações do Conselho Estadual de Arquivos – CEA;

II - orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, avaliação e ao arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua destinação final para eliminação ou recolhimento (guarda permanente);

III – observar o disposto na Lei Estadual nº 19.420, de 2011, Decreto Estadual nº 46.398, de 2013, Decreto Estadual nº 47.145, de 2017 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo poderão ser substituídos a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral.

Art. 6º - A Comissão deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados ao Diretor-Geral.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 18 de novembro de 2023.
MAURO SÉRGIO GUIMARÃES

17 1869506 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1618, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO A SER PRESTADO PORPESSOA FÍSICA,NO ÂMBITO DA REINSERÇÃO SOCIAL DO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE, NAS UNIDADES PRISIONAIS VINCULADAS À SEJUSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei Estadual n° 23.304/2019, Decreto Estadual nº 48.333/2021, o Decreto Estadual nº 47.686/2019, bem como ao disposto no Decreto Estadual nº 48659, de 28/07/2023, Constituição Federal de 1988, Lei nº 9.608/1998, Lei de Execução Penal 7.210/84, Lei de Execução Penal Estadual 11.404/94, Lei Estadual nº 14082 de 05/12/2001, Lei Estadualnº 18716de 08/01/2010, Decreto nº 9.906/2019, Decreto nº 47074de 01/11/2016 e Resolução Sejusp nº 735/2022;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o programa de serviço voluntário para pessoa física interessada em prestar serviço voluntário no âmbito das unidades prisionais vinculadas à Sejusp, com a finalidade de:
I - potencializar a ressocialização do indivíduo privado de liberdade durante o período de cumprimento da sua pena;
II - proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;
III - promover e fomentar a prática do trabalho voluntário nas unidades prisionais do estado, como instrumento de apoio ao Estado na implementação das políticas públicas.
Art. 2º O trabalho voluntário nas unidades prisionais, poderá destinar-se à:
I - assistência ao indivíduo privado de liberdade;
II - atividades que possuam objetivos cívicos, socioculturais, religiosos, educacionais, científicos ou recreativos;
§ 1º Em se tratando de assistência à pessoa presa, a área de atuação da prestação de serviço voluntário deverá ser compatível com a graduação de nível técnico ou superior e/ou com a qualificação do voluntário.
§ 2º As atividades devem guardar relevância com o conhecimento e experiências do voluntário, comprovadamente.
Art. 3º O programa de serviço voluntário observará o princípio da complementaridade que pressupõe que a atividade voluntária não substitui o papel do Estado e que órgãos e entidades da administração pública responsáveis por atividades voluntárias não poderão engajar voluntários em substituição a empregos e cargos formais ou como meio de evitar obrigações para com seus empregados e servidores.
Parágrafo único. O programa de serviço voluntário será regido pela Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
Art. 4º - Para os efeitos desta Resolução, considera-se:
I - Serviço voluntário: atividade não remunerada prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
II - Termo de Adesão: instrumento jurídico celebrado entre a entidade pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
§ 1º - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de qualquer natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
§ 2º - O serviço voluntário não se caracteriza como estágio, por não ser ato educativo escolar supervisionado.
Art. 5º - As atividades a serem realizadas pelo prestador de serviço voluntário nas unidades prisionais, deverão guardar relação com as seguintes áreas de atuação, para fins desta Resolução:
I - saúde;
II - jurídica;
III - educacional, profissional, artística e desportiva;
IV - social;
V - religiosa.
Parágrafo único. As especificidades previstas nos incisos de I a V deverão guardar compatibilidade com a execução da pena.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ÁREA DA SAÚDE

Art. 6º - A prestação de serviço voluntário para fins de assistência à saúde do indivíduo privado de liberdade abrangerá ações de atenção primária em saúde, terá caráter subsidiário, e abarcará a prevenção de agravos sem prejuízo das ações de recuperação em tratamento de saúde, e, contemplará ainda a promoção e a proteção da saúde, o diagnóstico, a reabilitação e a redução de danos.
Art. 7º - As assistências previstas no artigo 6º, deverão ser exercidas na unidade prisional, por pessoas físicas graduadas em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, correspondente aos cursos de níveis técnicos e/ou superiores compatíveis com o serviço voluntário, as quais deverão apresentar a Certidão de Regularidade no Conselho da área, se houver, nos respectivos âmbitos da enfermagem, medicina, psicologia, odontologia, farmácia, terapia ocupacional dentre outras congêneres.
Parágrafo único. As solicitações de prestação de serviço voluntário na área da saúde, bem como relacionada à demais cursos técnicos e/ou superiores não especificados no caput deste artigo, que tenham pertinência com a área de atuação discorrida no artigo 6º, deverão ser apreciados e avaliados pela unidade prisional e pela Sejusp, por meio da Diretoria de Saúde e Prisional e/ou daDiretoria de Atenção à Saúde Mental e Avaliação Pericial, quando houver matéria afeta.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ÁREA JURÍDICA

Art. 8º - A assistência jurídica a ser realizada pelo prestador de serviço voluntário terá por finalidade complementar os serviços jurídicos e administrativos do setor jurídico da unidade prisional, primando pelo princípio da celeridade para resolução de demandas relativas à situação processual da indivíduo privado de liberdade.
§ 1º - O serviço voluntário previsto neste artigo será exercido por bacharéis em Direito, graduados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, desde que não inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.
§ 2º - Os bacharéis em Direito só serão admitidos mediante declaração de que não estão vinculados a quaisquer escritórios de advocacia.
§ 3º - Além das atividades descritas no caput deste artigo, o prestador de serviço voluntário poderá, ainda, auxiliar na execução de atividades nos mutirões de atendimento jurídicos promovidos pela Sejusp.
§ 4º O serviço voluntário na área jurídica não poderá abranger as atividades privativas da advocacia.
§ 5º As solicitações de prestação de serviço voluntário previstas neste capítulo, deverão ser apreciadas e avaliadas pela unidade prisional e pela Sejusp, por meio da Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ÁREA EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, ARTÍSTICA E DESPORTIVA.

Art. 9º - A assistência educacional a ser realizada pelo prestador de serviço voluntário ao indivíduo privado de liberdade, abrangerá a promoção da oferta das seguintes atividades e/ou nível de ensino:
I – qualificação profissional;
II – atividades socioculturais;
III – atividades artísticas;
IV – atividades esportivas;
V – cursos preparatórios para os Exames Nacionais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231118003800018.

VI – atividades de fomento à leitura;
VII – atividades não-escolares que visem a promoção da reintegração social.
§ 1º - A promoção de serviços de capacitação para qualificação profissional do indivíduo privado de liberdade, pelo prestador de serviço voluntário, será submetida à apresentação de plano de curso, plano de atividades ou plano de ensino, para análise e aprovação das instituições de ensino conveniadas à Sejusp, para fins de certificação e pleito de remição de pena.
§ 2º - As atividades previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII requerem projeto prévio que contenha os objetivos a serem atingidos, bem como as ações e métodos realizados, os quais deverão ser aprovados pela Sejusp, sem obstar o envio dos documentos previstos no Anexo II.
Art. 10 - É necessário comprovar a qualificação em nível correspondente à atividade ofertada pela pessoa física interessada em realizar o voluntariado para as assistências previstas no artigo 9º.
Parágrafo único. A análise prévia da documentação de que trata este capítulo, deverá ser realizada pela unidade prisional com auxílio da Diretoria de Ensino e Profissionalização.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ÁREA SOCIAL E RELIGIOSA

Art. 11 - A prestação de serviço voluntário que visa atuar no acompanhamento social ao indivíduo privado de liberdade, terá por finalidade auxiliar na ampliação das políticas públicas atinentes ao cumprimento da pena visando a reintegração do custodiado ao convívio em sociedade.
Parágrafo único: O acompanhamento social previsto neste artigo só poderá ser exercido por profissional graduado em nível superior, em Serviço Social, inscrito e ativo no Conselho Regional de Serviço Social da jurisdição da atuação profissional.
Art. 12 - A prestação de serviço voluntário para fins de assistência religiosa ao indivíduo privado de liberdade tem como objetivo ampliar o acesso à liberdade de culto e promover o resgate da dignidade dos indivíduos por meio do fortalecimento dos valores morais, éticos e espirituais, em consonância com as práticas religiosas.
Parágrafo único. O prestador de serviço voluntário deverá auxiliar o servidor designado como ponto focal da assistência religiosa na unidade prisional.
Art. 13 - As solicitações de prestação de serviço voluntário previstas neste capítulo, deverão ser apreciadas e avaliadas pela unidade prisional e pela Sejusp, por meio do Núcleo de Assistência Religiosa, vinculado à Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art. 14 - A prestação de serviço voluntário não será remunerada e dependerá da celebração de Termo de Adesão entre a Sejusp e o prestador de serviço voluntário, e nele constará o objeto, o plano de trabalho e as condições atinentes ao seu exercício.
Art. 15 - Para a realização do serviço voluntário, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - a viabilidade de execução da prestação do serviço voluntário na unidade prisional pleiteada, será atestada pela autoridade responsável pelo estabelecimento penal no envio da documentação;
II - a área de conhecimento, o interesse, o nível de escolaridade, se houver, e a experiência do voluntário solicitante devem guardar correspondência com a natureza e as características do trabalho na unidade prisional em que ele atuará;
III - a investigação social do voluntário, será realizada pela Inteligência local da Unidade Prisional mediante diretrizes da Superintendência de Informação e Inteligência da Polícia Penal, ficando a cargo do Gestor do Termo de Adesão a avaliação da (IS).
IV - a documentação necessária à formalização do Termo de Adesão que será conferida pela unidade prisional pleiteada, consoante legislação vigente, sob a supervisão da diretoria competente vinculada à Superintendência de Humanização do Atendimento;
V - a celebração de Termo de Adesão entre a Sejusp e a pessoa física que prestará o serviço voluntário.
§ 1º - O Termo de Adesão de que trata o inciso V deverá indicar o Servidor Fiscal do serviço voluntário da área pertinente e as condições de execução.
§ 2º - A investigação social que trata o inciso III poderá ser realizada a qualquer tempo durante a celebração do Termo de Adesão e a constatação de qualquer registro que desabone a conduta do voluntário poderá ensejar a rescisão do Termo de adesão.
Art. 16 - Poderá aderir ao programa de serviço voluntário, as pessoas físicas maiores de 18 anos, aposentadas ou não, com nível de escolaridade superior ou não, e havendo, deverá ser compatível com a natureza do serviço voluntário, os quais serão selecionados de acordo com a disponibilidade da prestação de serviço voluntário na unidade prisional.
Art. 17 - Compete à pessoa física prestadora do serviço voluntário os encargos relacionados ao transporte, alimentação, vestimentas e quaisquer natureza de despesas relacionadas às atividades prestadas no serviço voluntário.
Art. 18 - A carga horária do prestador de serviço voluntário deverá observar o horário do expediente, a necessidade e o interesse da unidade prisional em que se realizará o serviço e a disponibilidade do voluntário.
Art. 19 - A jornada de atividades será definida no plano de trabalho elaborado pelo servidor técnico fiscal do serviço voluntário na unidade prisional vinculada à Sejusp e deverá ter a anuência do prestador de serviço voluntário.
Art. 20 - O início da prestação de serviço voluntário ocorrerá após a formalização do Termo de Adesão de que trata o Anexo III.

CAPÍTULO VII
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Art. 21 - A pessoa física interessada em participar do programa de serviço voluntário deverá enviar a documentação necessária e apta à unidade prisional para a celebração do Termo de Adesão.
Art. 22 - O instrumento jurídico que viabilizará a celebração da prestação de serviço voluntário, será o Termo de Adesão.
Art. 23 - Para fins de celebração do Termo de Adesão, deverão ser anexados no Sei!, assinados e conferidos pela área técnica gestora do serviço voluntário, os documentos necessários, a serem encaminhados conforme o Checklist da documentação, no Anexo I:
I - Declaração de Antecedentes Criminais;
II - Declaração de que não possui vínculocom nenhum indivíduo privado de liberdade e não possui cadastro de qualquer natureza para visitação ou envio de correspondências aos custodiados nas Unidades Prisionais do Estado;
III - Certidão de regularidade no Conselho da área, se houver (CRM; CRESS; CRP ou outros);
IV - Cópia dos Documentos de RG e CPF;
V - Cópia do endereço residencial;
VI - Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado;
VII - Termo de designação de gestor, conforme anexo IV;
VIII- Justificativa técnica da unidade prisional no envio da documentação;
IX - Minuta do Termo de Adesão;
X - Anuência da autoridade descrita no artigo 24;
XI - Informações acerca da Gestão e Monitoramento do Termo de Adesão, conforme capítulo VI desta Resolução;
Parágrafo único. As assinaturas dos representantes legais, no plano de trabalho, poderão ser colhidas após a análise jurídica e antes da publicação do Termo de Adesão.
Art. 24 - Fica delegada a competência para a formalização do Termo de Adesão para o Diretor-Geral do Departamento Penitenciário.
Art. 25 - O Gestor do Termo de Adesão deverá ser a direção da unidade prisional.
Parágrafo único. Na impossibilidade de gestão do Termo de Adesão por parte do diretor, o subdiretor da unidade prisional ou na ausência, a autoridade responsável pelo estabelecimento penal, poderá ser o Gestor do Termo de Adesão.
Art. 26 - Caberá ao Gestor do Termo de Adesão avaliar técnica e previamente a viabilidade das atividades propostas, procedendo a conferência de toda a documentação prevista nos incisos I a VIII do artigo 23.
a) De posse da documentação, conforme Checklist, Anexo I, o Gestor do Termo de Adesão realizará a conferência, ajustará o Plano de Trabalho, quando necessário, e elaborará os documentos previstos nos incisos IX a XI do artigo 23.
b) Caso haja pendência ou inconformidade concernente à documentação, o Gestor do Termo de Adesão deverá articular junto ao prestador de serviço voluntário, via e-mail institucional, o saneamento atinente.
Parágrafo único. Adotados os procedimentos do caput, toda a documentação será remetida à Diretoria de Contratos e Convênios - DCC por meio do Sistema Eletrônico de Informações Sei! MG.
Art. 27 - A DCC realizará a conferência de todo o processo SEI! relacionado à formalização do Termo de Adesão.
§ 1º - Caso seja identificada alguma irregularidade que impeça o prosseguimento, o processo deverá retornar à área de origem para, no prazo máximo de 15 dias corridos, providenciar os ajustes necessários.
§ 2º - Inexistindo inconformidades, a DCC/SEJUSP finalizará a minuta do Termo de Adesão e remeterá o processo à Assessoria Jurídica.
Art. 28 - Em conformidade ao Decreto nº 43.224, de 21 de março de 2003, e à Resolução AGE nº 93, de 25 de fevereiro de 2021, o encaminhamento à análise jurídica se dará com antecedência mínima de 12 (doze) dias úteis em relação à data preestabelecida para sua publicação ou celebração.
Art. 29 - Após o recebimento do processo contendo a Nota Jurídica, a DCC fará o encaminhamento à área demandante para conhecimento e providências.
Art. 30 - Atendidas e/ou formalmente justificadas as disposições da Nota Jurídica, o processo deverá retornar à DCC/SEJUSP para elaboração do texto final do Termo de Adesão.
§ 1º - A DCC/SEJUSP disponibilizará o Termo de Adesão para a assinatura das partes e providenciará a publicação do Diário Oficial dos Poderes do Estado.
§ 2º - A publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial é condição indispensável para sua eficácia e deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO

Art. 31 - Na execução do Termo de Adesão cada partícipe se responsabilizará por quaisquer encargos relacionados pertinentes à área de atuação, inexistindo, portanto, qualquer vínculo de solidariedade.
Art. 32 - O Gestor do Termo de Adesão será o responsável pela gestão e pelo monitoramento do instrumento, conforme atestes, comprovação de cumprimento de carga horária e demais informações prestadas pelo Fiscal do Trabalho Voluntário.
§ 1º - Os parâmetros de aferição, indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para gestão e monitoramento do Termo de Adesão constarão no Plano de Trabalho.
§ 2º - Constará no processo Sei! o Termo de Designação do Gestor do Termo de Adesão e Designação do Fiscal do Termo de Adesão conforme Anexos IV e V, os quais serão assinados pelo servidor responsável e pela autoridade competente.
§ 3º - Caberá ao Fiscal do Serviço Voluntário orientar, acompanhar, monitorar e atestar as atividades desenvolvidas pelo voluntário, informações estas que devem ser prestadas e submetidas para o Gestor do Termo de Adesão.
Art. 33 - Competirá à Superintendência de Humanização do Atendimento por delegação, por meio da Diretoria técnica vinculada, e por meio do Gestor do Termo de Adesão, a fiscalização e o acompanhamento administrativo da execução do serviço voluntário com base no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de adesão, que venha a ser devidamente celebrado entre a Sejusp e o prestador de serviço voluntário.
Art. 34 - Nas unidades prisionais, a fiscalização do serviço voluntário será exercida preferencialmente por Analista Executivo de Defesa Social, que tenha atribuições compatíveis com aquelas exercidas pelo prestador de serviço voluntário.
§ 1º - Na unidade prisional onde não houver Analista Executivo de Defesa Social, a supervisão de que trata este artigo, será realizada por servidor da unidade designado pela direção da unidade.
§ 2º O serviço voluntário será supervisionado, monitorado e terá o trabalho atestado preferencialmente por servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida pelo voluntário.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - O prazo mínimo de duração do serviço voluntário será de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, podendo o Termo de Adesão ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível.
§ 1º - O Termo de Adesão poderá ser editado e/ou prorrogado, no interesse comum dos partícipes, mediante justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
§ 2º - Na prestação de serviço voluntário para assistência educacional ao indivíduo privado de liberdade, não será necessário observar o prazo do artigo 35, devendo o prazo de duração estar vinculado ao período da atividade atinente, aquelas previstas nos moldes do Capítulo IV desta Resolução.
Art. 36 - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário ou pessoa por ele designada.
Art. 37 - Esta Resolução se aplica às unidades Médico Penais, as quais deverão adequar a nomenclatura dos anexos no ato de formalização.
Art. 38 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretáriode Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I - CHECKLIST
ANEXO I - Checklist

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP Termo de Adesão aoServiço Voluntário
Checklist:
Unidade prisional: / Data:
Objeto (área técnica da prestação do serviço voluntário):

Item	Documentação	Sim	Não	N/A	Observação
1	Justificativa técnicada unidade prisionalcontendo a motivação para celebração do Termo de Adesão e os fundamentos que comprovam a necessidade do trabalho voluntário;				
2	Anuência do DEPEN/MG;				
3	Manifestação formal de interessedo pretenso voluntário (modelo anexo);				
4	Documentos do pretenso voluntário:				
	a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);				
	b) Cópia legível do CPF;				
	c)Cópia do endereço residencial;				
5	Declaração de Antecedentes Criminais;				
6	Declaração de que opretenso voluntárionão possui vínculo com nenhum indivíduo privado de liberdade, servidores do sistema prisionale não possui cadastro de qualquer natureza para visitação ou envio de correspondências aos custodiados nas Unidades Prisionais do Estado(modelo anexo);				
7	Certidão de regularidade no Conselho da área, se houver (CRM; CRESS; CRP ou outros)				
8	Plano de Trabalho, contendo:				
	a) Identificação das partes;				
	b) Objeto;				
	c) Objetivos;				
	d) Justificativa Fundamentada contendo o diagnóstico, os problemas a serem resolvidos, a importância do projeto/atividade e a caracterização dos interesses recíprocos entre a SEJUSP e o pleiteante;				
	e) Público alvo;				
	f)Vigência com previsão de início e término;				
	g) Obrigações das partes;				
	h) Cronograma de Execução com detalhamento de metas e etapas;				
9	Atestado ou documento similar, das áreas de segurança, da inteligência local da unidade, demonstrando a possibilidade de o voluntário adentrar e permanecer nas unidades de segurança geridas pela SEJUSP;				
10	Termo de Designação do Gestordo Termo de Adesão ao Serviço Voluntário conforme anexo IV;				
11	Termo de Designação do Fiscal do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário conforme anexo V;				
12	Minuta do Termo de Adesão.				

Responsável pela verificação:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231118003800019.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO
ANEXO II - Plano de Trabalho
TÍTULO:

I – IDENTIFICAÇÃO DA SEJUSP			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:
Represente Legal:	RG:	Telefone:	
E-mail:			
II – IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO			
Pessoa Física:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:
CPF:	RG:	Telefone:	
E-mail:			

III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
1. Descrição e especificação completa do objeto:
2. Fundamentação Legal:
3. Justificativa fundamentada:
4. Objetivos:
1.
2.
3.
4.
5.
5. Público alvo:

6:Vigência (em meses ou dias):

IV – GESTÃO E MONITORAMENTO
1. Gestor:

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	E-mail:

2.Fiscal:

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	E-mail:

V - OBRIGAÇÕES
1. DA SEJUSP:
1.
2.
3.
4.
5.
2. DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO:
1.
2.
3.
4.
5.
VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
1 – Especificação da Meta:

	ETAPA(S)	DURAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
1.1	Descritivo da Etapa: {DESCRIÇÃO DA ETAPA 1, DA META 1}	{em dias ou meses}	00/00/0000 A 00/00/0000	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL
1.2	Descritivo da Etapa: {DESCRIÇÃO DA ETAPA 2, DA META 1}	{em dias ou meses}	00/00/0000 A 00/00/0000	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL
1.3	Descritivo da Etapa: {DESCRIÇÃO DA ETAPA 3, DA META 1}	{em dias ou meses}	00/00/0000 A 00/00/0000	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL

2 – Especificação da Meta:

	ETAPA(S)	DURAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
2.1	Descritivo da Etapa: {DESCRIÇÃO DA ETAPA 1, DA META 2}	{em dias ou meses}	00/00/0000 A 00/00/0000	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL
2.2	Descritivo da Etapa: {DESCRIÇÃO DA ETAPA 2, DA META 2}	{em dias ou meses}	00/00/0000 A 00/00/0000	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL
2.3	Descritivo da Etapa: {DESCRIÇÃO DA ETAPA 3, DA META 2}	{em dias ou meses}	00/00/0000 A 00/00/0000	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL

3 – Especificação da Meta:

	ETAPA(S)	DURAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
3.1	Descritivo da Etapa: {DESCRIÇÃO DA ETAPA 1, DA META 3}	{em dias ou meses}	00/00/0000 A 00/00/0000	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL
3.2	Descritivo da Etapa: {DESCRIÇÃO DA ETAPA 2, DA META 3}	{em dias ou meses}	00/00/0000 A 00/00/0000	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL
3.3	Descritivo da Etapa: {DESCRIÇÃO DA ETAPA 3, DA META 3}	{em dias ou meses}	00/00/0000 A 00/00/0000	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL

ANEXO III -TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão para Prestação de Serviço VOLUNTÁRIO de Pessoa Física na Unidade XXXXXX do Estado de Minas Gerais

TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E O PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO XXXXXX – Categoria profissional (se houver).

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, com sede em Belo Horizonte – MG, na Cidade Administrativa, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Edifício Minas 3º andar, Bairro Serra Verde, representada neste ato pelo Diretor/XXXXXX da Unidadeprisional XXXXX, MASP nº XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade XXXXXXXX, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, e o VOLUNTÁRIO XXXXXXXX, brasileiro, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, regularmente inscrito no CONSELHO, portador da RG XX X.XXX.XXX e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xx, na cidade de xxxxxxxxxxxx/MG; resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, que será regido pela Lei Federal nº 9.608 de 18 de julho de 1998, com suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente termo, a Prestação de Serviço VOLUNTÁRIO na unidadeprisional XXXXXX, que integra a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para fins de atendimento ao contido no Plano de Trabalho preenchido e assinado mediante o Anexo II, para auxílio concernente às atividades relacionadas às assistências prestadas ao indivíduo privado de liberdade, e não configura qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS REGRAS PARA ALTERAÇÃO

A Direção da unidade deverá comunicar a SEJUSP, mediante justificativa técnica e documentação relacionada, por meio das diretorias da Superintendência de Humanização, afetas à pasta do serviço voluntário, acerca da necessidade deinterrupção, conclusão ou eventuais modificações do convencionado neste TA, conforme legislação específica em vigor.

Verificada a necessidade de alteração no TA, os documentos atinentes deverão ser encaminhados à Diretoria de Contratos e Convênios da SEJUSP para prosseguimentos formais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Competirá à SEJUSP:
1. Celebrar termo de Prestação de Serviço VOLUNTÁRIO, zelando por seu cumprimento;
2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao VOLUNTÁRIO, prestação digna das atividades que se propõe a exercer;
3. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, preferencialmente com formação ou experiência profissional na área para supervisionar a execução das atividades a serem desenvolvidas pelo VOLUNTÁRIO, de forma a preservar o sigilo de dados e informações obtidas, podendo ocorrer advertência e o desligamento do VOLUNTÁRIO, o que constará do termo de prestação de serviço VOLUNTÁRIO;
4. Providenciar instrumento semelhante a um crachá, de uso obrigatório do VOLUNTÁRIO, para fácil identificação;
5. Por ocasião do desligamento do VOLUNTÁRIO, entregar termo de Prestação do Serviço VOLUNTÁRIO;

Competirá ao VOLUNTÁRIO:
1. Zelar pelo cumprimento do Termo de Adesão ao Serviço VOLUNTÁRIO e ao acordado no plano de trabalho;
2. Submeter-se às normas vigentes de conduta e de segurança inerentes à unidade prisional;
3. Guardar estrito sigilo sobre as informações colhidas na Unidade prisional, só podendo dar publicidade aos fatos e dados devidamente autorizados pelo Gestor deste termo.

Das proibições expressas ao VOLUNTÁRIO, em rol não taxativo:
1. É vedada em qualquer hipótese a atuação do prestador de serviço voluntário como canal de comunicação entre o indivíduo privado de liberdade e o ambiente externo;
2. É proibida em qualquer hipótese a utilização de aparelho celular e a utilização de quaisquer formas de registros no interior da Unidade Prisional;
3. É proibida a divulgação de informações sobre os procedimentos de rotina e segurança, estrutura física, dentre outros atinentes à Unidade Prisional.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas de Serviço VOLUNTÁRIO:

Este TA terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, e será observado o limite da legislação específica em vigor, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por uma das partes, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, através da emissão de um TERMO ADITIVO.

As atividades de Serviço VOLUNTÁRIO previstas no plano de trabalho a serem cumpridas pelo Prestador de Serviço VOLUNTÁRIO serão desenvolvidas no horário de _____às ____e de _____às _____horas, totalizando _____ ( ) horas semanais.

A jornada da atividade do Prestador de Serviço VOLUNTÁRIO deverá ser compatível com o horário do servidor fiscal designado, por meio da SEJUSP, e conforme os limites da legislação específica em vigor.

A SEJUSP concederá ao Prestador de Serviço VOLUNTÁRIO o recesso de 30 (trinta) dias, quando as atividadestiverem duração igual ou superior a 1 (um) ano. E nos casos de serviço VOLUNTÁRIO com duração inferior a 1(um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional.

A SEJUSP proporcionará o acompanhamento e a fiscalização do Prestador de Serviço VOLUNTÁRIO, através de Relatórios de Acompanhamento, com a participação efetiva do prestador de serviço VOLUNTÁRIO, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O instrumento poderá ser aditado, no interesse dos partícipes, mediante proposta a ser apresentada à Unidadeprisional da SEJUSP, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

O serviço VOLUNTÁRIO poderá ser rescindido a qualquer tempo pela SEJUSP, por uma das razões seguintes:
1. Não cumprimento das cláusulas deste TA;
2. Abandono do voluntariado;
3. Inadequação das atividades desenvolvidas;
4. Interesses administrativos/particulares ou quaisquer outras que forem contra as normas da SEJUSP.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do disposto na Lei Federal 9608/98, a prestação de serviço VOLUNTÁRIO, objeto do presente instrumento não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Prestador de Serviço VOLUNTÁRIO e a SEJUSP.

Aplica-se ao Prestador de Serviço VOLUNTÁRIO as normas de saúde e segurança no trabalho, sendo a implementação dessas normas de responsabilidade da SEJUSP.

Pela SEJUSP, não serão concedidos Bolsa - Auxílio e/ou Auxílio de quaisquer natureza de despesa do prestador de serviço VOLUNTÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A SEJUSP deverá exigir do prestador de serviço VOLUNTÁRIO a apresentação mensal do relatório das atividades executadas.

O Relatório de atividades será disponibilizado pela SEJUSP.

Caberá ao PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO o preenchimento do Relatório, bem como a coleta das assinaturas de todas as partes envolvidas, mensalmente.

Após o preenchimento e as assinaturas, o prestador de serviço VOLUNTÁRIO deverá entregar o relatório ao fiscal do serviço VOLUNTÁRIO designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UNIDADE GESTORA

Quando da designação das Assessorias, Superintendências, Diretorias nas Unidades Administrativas que integram a Superintendência de Humanização do Atendimento, fica a SHUA responsável pela fiscalização administrativa e o acompanhamento da execução deste instrumento por meio de suas Diretorias e das áreas dos respectivos trabalhos voluntários.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Não há transferência de recursos orçamentários e financeiros entre o Estado de Minas Gerais e o Prestador de Serviço VOLUNTÁRIO, não implicando assim em prestação de contas, ficando ressalvado, desde que, com prévia autorização, o ressarcimento de eventuais despesas no exercício do voluntariado, conforme disposto no artigo3º, parágrafo Único da Lei nº 9.608/98.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

Fica a SEJUSP desonerada de quaisquer obrigações assumidas pelo Prestador de Serviço VOLUNTÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS:

O Prestador de SERVIÇO VOLUNTÁRIO autoriza neste instrumento, e consente quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela SEJUSP, entendendo-se por tratamento, a especificação contida na Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709/18, se obrigam a fazê-lo para exclusivo cumprimento do presente TA.

§1º. As PARTES não poderão copiar, transferir, ceder ou fazer qualquer uso dos dados obtidos e acessados em razão do cumprimento da finalidade desse TA, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos.

§2º. As PARTES garantem que, no tratamento de dados pessoais, considerando a finalidade do tratamento, bem como os riscos atrelados, aplicam as medidas técnicas e Organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco.

§3º. Ocorrendo danos a terceiros por culpa ou dolo, ainda que entendida a solidariedade por órgãos julgadores, à PARTE, que deu causa, se obriga a reembolsar a parte inocente de qualquer despesa que esta venha a ter por força de mencionado dano.

Parágrafo Único - As PARTES se obrigam a não publicar, divulgar, colocar à disposição, e/ou não fará uso sem autorização, por qualquer forma ou meio, direta ou indiretamente, das Informações Confidenciais, sob pena de incorrer em infração grave e dar justa causa à rescisão deste Instrumento, respondendo diretamente por eventuais perdas e danos decorrentes da não observância desta Cláusula, respondendo por demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PESSOAL

Na execução deste Termo de Prestação de Serviço VOLUNTÁRIO, cada partícipe se responsabilizará por seus empregados e servidores, notadamente no tocante aos encargos de caráter trabalhista, previdenciários e sociais, inexistindo qualquer solidariedade entre os partícipes.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000110.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo pelos partícipes, mediante comunicação escrita, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento, concordando, ainda, em arquivar a sua via do instrumento jurídico, da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 20___.

_____
VOLUNTÁRIO

_____
Diretor da Unidade Prisional/Gestor do Termo de Adesão

_____
Diretoria vinculada à Superintendência de Humanização do Atendimento

_____
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Testemunha:
1:_____
Nome:
CPF:
Endereço:

Testemunha:
2:_____
Nome:
CPF:
Endereço:

ANEXO IV - Termo de Designação de Gestor

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE ADESÃO

Considerando a capacidade operacional da administração pública em celebrar o Termo de Adesão nº XX/XXXX, fica designado o como gestor o Sr.(a) [NOME], MASP, lotado no(a) [SETOR], habilitado a acompanhar, fiscalizar e validar formalmente o instrumento celebrado mediante os atestes realizados pelo Fiscal do Termo de Adesão.

Nome
Gestor da Unidade Prisional

CIÊNCIA DO GESTOR:

Nome
Cargo

Belo Horizonte, XX DE XXXXXXXXX DE XXXX.

ANEXO V - Termo de Designação de Fiscal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Considerando a capacidade operacional da administração pública em celebrar o Termo de Adesão nº XX/XXXX, fica designado o como Fiscal o Sr.(a) [NOME], MASP, lotado no(a) [SETOR], habilitado a acompanhar, controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz o instrumento celebrado.

Nome
Gestor da Unidade Prisional

CIÊNCIA DO FISCAL:

Nome
Cargo

Belo Horizonte, XX DE XXXXXXXXX DE XXXX.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO PRETENSO VOLUNTÁRIO

Pela presente Declaração, eu, XXXXXX, estado civil CASADO/SOLTEIRO, portador(a) do RG n° XXXXXXXXX/SSP/UF, Profissão XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n° XXXXXXXXX-XX,DECLAROpara todos os efeitos legais, o interesse em prestar serviços voluntários, na unidade prisional XXXXXXX, na área do(a) XXXXXXX, estando ciente que a atuação voluntária tem objetivos cívicos e não será remunerado nem gerará vínculos empregatícios ou obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza.

_____
VOLUNTÁRIO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM CUSTODIADOS E SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL

Pela presente Declaração, eu, XXXXXX, estado civil CASADO/SOLTEIRO, portador(a) do RG n° XXXXXXXXX/SSP/UF,Profissão XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n° XXXXXXXXX-XX,DECLAROpara todos os efeitos legais, que não possuo vínculos de qualquer natureza com custodiados e servidores do sistema prisional do Estado de Minas Gerais.DECLAROaindanão possuir cadastro de qualquer natureza para visitação ou envio de correspondências nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais.

_____
VOLUNTÁRIO

16 1869422 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0161747/2023-24, os servidores:

MASP 1128676-2, ALEX LOPES DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Jose Maria Alkimin, para o Centro de Apoio Medico e Pericial,

MASP 1371720-2, DANIEL FILIPE RAMOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Apoio Medico e Pericial, para a Penitenciaria Jose Maria Alkimin.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0155733/2023-24, os servidores:

MASP 1449190-6, OLIMPIO ALVES FILHO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Jose Maria Alkimin, para o Presídio de Governador Valadares,

MASP 1302968-1, NAUDSON MARCAL TEIXEIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Governador Valadares, para a Penitenciaria Jose Maria Alkimin.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1393519-2, MAYRA GUILARDUCCI PUIATI, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Santos Dumont, para o Presídio de Barbacena, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0158730/2023-03.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1380032-1, EDUARDA FERREIRA VIDEIRA GUEDES, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para a Diretoria de Transportes à contar de 20/12/2017 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0168663/2023-17.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1387044-9, IZABELA ESTEFANE FERREIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo De Defesa Social - Assistente Social, da Diretoria de Acompanhamento Social e Atenção à Família, para o Presídio de Corinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0162030/2023-46.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1213932-5, FRANCIELA GOMES, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Advogado, da Penitenciaria Jose Maria Alkimin, para o Presídio Antônio Dutra Ladeira, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0164214/2023-54.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1352631-4, BRUNO IGOR NUNES MACHADO, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, da Diretoria de Atenção a Saúde Mental E Avaliação Pericial, para a Diretoria de Acompanhamento Social E Atenção À Família, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0177508/2023-16.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1245445-0, JUSSARA DOLORES SANTOS, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Academia Estadual de Segurança Publica, para a Diretoria de Trabalho e Produção, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0127340/2023-44.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1154044-0, GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Comando de Operações Especiais, para a Coordenação de Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0156716/2023-61.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 377803-2, JOSE ROMAO FILHO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Comando de Operações Especiais, para a Coordenação de Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0156680/2023-63.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 377081-5, LUIS CARLOS VIEIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Comando de Operações Especiais, para a Coordenação De Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0156574/2023-15.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1436063-0, THIAGO FERNANDES GONÇALVES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Jose Maria Alkimin, para oCentro de Apoio Médico e Pericial, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0173045/2023-43.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0157480/2023-94, os servidores:

MASP 1154029-1, WELLINGTON SILVA LIMA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte,

MASP 1150317-4, MARCELO PIMENTA DE ARAUJO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte, para o Centro de Remanejamento Do Sistema Prisional - Contagem.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0168319/2023-90, os servidores:

MASP 1223158-5, JEAN LUCAS LOURENCO FONSECA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria de Três Corações, para o Presídio de Itajubá,

MASP 1436012-7, ALISON MARQUES DO NASCIMENTO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para a Penitenciaria de Três Corações.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1870075 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5205145-53.2023.8.13.0024,concede afastamento ao contratado temporário Guilherme Henrique Lopes Aniceto, MaSP nº 1492751-1,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869552 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 358/2021, publicada no Diário Oficial em 25/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, PAULO HENRIQUE ROCHA – RG ***727***4 , por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer a audiência por videoconferência como testemunha, perante a Comissão, em 24/11/2023 às 10h00min. Deverá a testemunha entrar em contato com a comissão por meio do e-mail sejuspcom03@gmail.com, após a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento dos procedimentos necessários para a realização da audiência.

IINTIMADO: PAULO HENRIQUE ROCHA RG ***727***4

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
Fellipe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente de Comissão

07 1865235 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5023066-67.2023.8.13.0231, concede afastamento ao contratado temporário Rodolpho Alexandre Borges Nunes, MaSP nº 1536784-0,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869514 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Márcio da Silva Pinto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 189/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor SERGIO ROSA DA COSTA - MASP 1.195.993-9, ocupante de cargo de Efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 05/12/2023 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00 em 07/12/2023 (quinta-feira) às 09h00, 10h00, 14h00, em 12/12/2023 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado em 14/12/2023 (quinta-feira) às 09h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/bup-shph-vmn), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadrisp12@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Caso não se apresente ou se manifeste, será designado nos termos do art. 226 da Lei 869/1952 DESIGNO "ex-offício" o servidor Washington Souza Santos - MASP. 1.140.635-2, para atuar como Defensor Dativo do processado, no intuito de acompanhar as oitivas das testemunhas e em caso de indiciamento, apresentar alegações finais de defesa, com vistas a contemplar o direito de ampla defesa e contraditório em respeito ao devido processo legal. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO SERGIO ROSA DA COSTA MASP 1.195.993-9

Ipatinga, 07 de novembro de 2023
Márcio da Silva Pinto
MASP: 1.101.708-4
Presidente de Comissão

07 1864734 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 317/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUIZ CARLOS DA SILVA - MASP 1.376.811-4, lotado à época dos fatos no Presídio de Santa Luzia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, n º4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min e de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA:

LUIZ CARLOS DA SILVA - MASP 1.376.811-4, ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos no Presídio de Santa Luzia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

07 1865252 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1624, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação dos servidores responsáveis pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, do Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecente - FUNPREN, do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN e do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Caixa Econômica Federal - CEF e entre outros entes federativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, no Inciso III, do §1º, do Art. 93 da Constituição do Estado, no Decreto Estadual nº 48.333 de 31 de dezembro de 2021, no Decreto Estadual nº 48.659 de 28 de julho 2023, no art. 4º da Lei Estadual nº 12.462 de 07 de abril de 1997, no art. 5º da Lei Estadual nº 11.402 de 14 de janeiro de 1994, no art. 8º da Lei Estadual nº 23.471 de 11 de novembro de 2019 e assim com disposto no Decreto nº 45.583, de 8 de abril de 2011 e Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5604, de 19 de agosto de 2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000111.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo qualificados, para serem os responsáveis pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, do Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecente (FUNPREN), do Fundo Penitenciário Estadual (FUNPEN) e do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP), todos vinculados à SEJUSP:
I - Ordenadores de despesas dispostos mediante Resolução de Ordenação de Despesas;
II - Diretor de Execução de Despesas;
III - Diretor de Pagamento;
IV - Diretor de Contratos e Convênios;
V - Diretor de Transportes;
VI - Diretor de Serviços Gerais;
VII - Diretor de Contabilidade e Finanças;
VIII - Contadora da Diretoria de Contabilidade e Finanças;
IX - Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças;
X - Superintendente de Recursos Humanos;
XI - Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação;
XII - Superintendente de Gestão Integrada de Fundos e Ativos.
Art. 2º - Os servidores acima designados terão as seguintes funções:
I - Monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos CNPJs vinculados à SEJUSP.
a) Manter atualizada a inscrição do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, compreendendo o registro atualizado do nome do órgão ou entidade, código e descrição da atividade econômica e da natureza jurídica, endereço completo, nome do titular ou dirigente máximo.
b) Realizar periodicamente o monitoramento de restrições/pendências impeditivas à emissão da certidão unificada do Estado de Minas Gerais e de todos os órgãos vinculados da Administração Direta disponíveis no Portal e-CAC da RFB/PGFN;
c) Evitar qualquer tipo de inscrição dos CNPJs vinculados à SEJUSP, nos cadastros de controles federais, mediante as orientações descritas na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE Nº 5604 de 19/08/2022.
d) Acompanhar procedimento fiscal que se relacione aos CNPJs vinculados à SEJUSP, cumprindo as diligências legais solicitadas por Auditor Fiscal da RFB.
e) Notificar através de memorando as áreas responsáveis pelas possíveis pendências apresentadas na regularidade do órgão e cobrar a devida análise e manifestação no prazo de 5 dias úteis.
Parágrafo único: O prazo para manifestação poderá variar de acordo com a urgência e necessidade de juntada de documentação.
II) Manter ativo e vigente certificado digital vinculado ao CNPJ do órgão ou entidade, para acesso ao Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) da RFB, para consulta periódica aos relatórios de situação fiscal, atualizações cadastrais, cumprimento de obrigações acessórias e demais atos necessários à manutenção da regularidade;
III - Ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, formalizar parcelamentos nas modalidades simplificado e ordinário, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas.
IV - Acompanhar no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Plataforma +Brasil, Sistema de Convênios do Governo Federal, e no SIGCON, Sistema de Gestão de Convênios do Governo Estadual, a data de vencimento e o prazo para prestação de contas constantes dos convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como cumprir as diligências impostas nos prazos indicados;
V - Ao receber o ofício da concedente com a aprovação da prestação de contas, encaminhar imediatamente à SCPO/SEPLAG.
Art. 3º Identificadas restrições no curso do monitoramento da CND ou CPD-EN conjunta da RFB e PGFN, os responsáveis designados para o monitoramento da regularidade fiscal do CNPJ deverão:
I - Apurar junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF, que se pronunciará em nota técnica sobre a origem e a procedência ou não da restrição, incluindo possíveis débitos, informando as medidas necessárias para a regularização, além de informar se a restrição é procedente;
II - Caso não seja possível apurar a origem e procedência da restrição com base nas informações disponíveis no órgão ou no Portal e-CAC, os servidores indicados deverão comparecer à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Caixa Econômica Federal para obtenção das informações, documentos e esclarecimentos que se fizerem necessários;
III - vencidas as etapas anteriores, caso persista dúvida quanto à restrição e/ou débito, proceder consulta à Assessoria Jurídica do órgão, que deverá se pronunciar em nota jurídica;
IV - comunicar a existência da restrição, medidas adotadas e perspectivas de solução à SCGOV/SEF e à SCPO/SEPLAG, para fins de controle.
Parágrafo único: Depois de esgotadas todas as diligências dos órgãos e entidades junto à RFB ou PGFN, a Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais - PTF da AGE poderá ser consultada, por intermédio da assessoria jurídica, mediante a apresentação de nota técnica elaborada por servidor designado que corresponde à área responsável pela atividade que gerou as pendências na regularidade do órgão, incluindo as informações disponibilizadas pela DCF, além de conter todas as informações de forma precisa, além de cópias das autuações, notificações, processos administrativo-tributários, relatório fiscal e demais documentos relativos à matéria, observados os termos dos artigos 14 e 15 da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE Nº 5604 DE 19/08/2022.
Art. 5º - O servidor designado responsável pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa, estará sujeito às penalidades previstas no inciso I do art. 10 do Decreto nº 45.583/2011, de 8 de abril de 2011.
§1° - Será apurada pela autoridade competente a responsabilidade funcional, nos termos da legislação aplicável, dos casos de descumprimento ou inobservância de qualquer das normas previstas na presente Resolução e na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE Nº 5604 de 19/08/2022.
§2° - Em caso de substituição do responsável pela manutenção da regularidade a que se refere o Art. 1º, aquele que o suceder deverá ter sua designação publicada em, no máximo, 30 (trinta) dias após a substituição, devendo à SEJUSP informar imediatamente à SCGOV/SEF e à SCPO/SEPLAG o(s) servidor(e s) designado(s).
§3° - A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia será responsável pelo monitoramento e acompanhamento das atividades desempenhadas pelos servidores indicados.
Art. 6º - Os servidores designados deverão se reunir em dois dias posteriormente à constatação de alguma pendência para implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5604, de 19 de agosto de 2022.
Art. 7º - O Órgão deverá manter regular a situação fiscal do CNPJ do Órgão e CNPJs vinculados, considerando a situação tributária, previdenciária e/ou de dívida ativa, evitando restrições à emissão da certidão unificada do Estado de Minas Gerais e de todos os órgãos vinculados da Administração Direta.
Art. 8º - Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 55, de 26 de março de 2020; Resolução SEJUSP nº 321, de 17 de novembro de 2021 e Resolução SEJUSP nº 706, de 02 de setembro de 2022.
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais

17 1869821 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por WARLEY DIAS DO NORTE – MASP 1.221.254-4, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 009/2018, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 21 de outubro de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 981/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) recorrente acima qualificado(a) e do advogado Gylliard Matos Fantecelle OAB/MG 100.112. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 213/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de junho de 2021, bem como no Parecer nº 938/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao processados FABIANO FRANCA OLIVEIRA - MaSP 1.318.407-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; e SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado CLEIVISSON DARIO BERNARDO - MaSP 1.123.339-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotados na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407 e Fabio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 216/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de junho de 2021, bem como no Parecer nº 967/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 40 (quarenta) dias ao processado HUMBERTO EUSTAQUIO SOUSA - MaSP 1.155.524-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Dr. Nelson Oliveira Campinho OAB/MG 162.248. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869989 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5005615-74.2023.8.13.0216, concede afastamento ao contratado temporário Wanderson Da Luz Paula, MaSP nº 1479760-9,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869535 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023, e em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº5254659-72.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário MASP 1538655 / 0, DIEGO COIMBRA MELQUIADES TRAJANO, para participação no Curso de Formação Profissional para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal relativo ao concurso público promovido pela Prefeitura de Belo Horizonte/MG, a partir de 26/10/2023e até término do citado curso, sem a percepção de vencimentos.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869562 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023, e em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº5255054-64.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário MASP 1536713 / 9, EZEQUIELE MARTINS DE SOUZA, para participação no Curso de Formação Profissional para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal relativo ao concurso público promovido pela Prefeitura de Belo Horizonte/MG, a partir de 24/10/2023 e até término do citado curso, sem a percepção de vencimentos.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869503 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2023, publicado no Minas Gerais de 07 de março de 2023, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 080/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PAD 080/2023. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissaopadiv@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA. Processado: CLODOALDO ANTONIO CANDIDO - MASP 1.292.278-7.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente de Comissão

16 1869093 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5006089-81.2023.8.13.0301,concede afastamento ao contratado temporário Otávio Gabriel Pereira de Abreu, MaSP nº 1537566-0,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo da remuneração.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869558 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5007700-88.2023.8.13.0521, concede afastamento ao contratado temporário Wagner Luis Bonfim, MaSP nº 1542834-5,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo da remuneração.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869567 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5014523-66.2023.8.13.0525, concede afastamento à contratada temporária LAURA STHEPHANIE FIGUEIREDO, MaSP 1544380-7,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo da remuneração.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869575 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5002785-04.2023.8.13.0680, concede afastamento à contratada temporária Kelly Silva Veloso, MaSP nº 1537109-9,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo da remuneração.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869540 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5006672-41.2023.8.13.0471, concede afastamento ao contratado temporário Marcos Paulo Silva Batista, MaSP 1486659-4, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 a 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 a 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869553 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023, e em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5255070-18.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário MASP 1536739 / 4, GEORGE ALVES DOS SANTOS,para participação no Curso de Formação Profissional para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal relativo ao concurso público promovido pela Prefeitura de Ipatinga/MG, a partir de 18/10/2023 e até término do citado curso, sem a percepção de vencimentos.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1869512 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor ANDERSON DO CARMO DINIZ, MASP 1.153.393-2, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-12 MD1100133, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ALICE LIBANIA SANTANA DIAS, MASP 1.227.462-7, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8 MD1100486, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora AMANDA CRUZ PARRELA, MASP 1.380.338-2, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1100427, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ANA CAROLINA SILVA, MASP 1.366.739-9, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível V, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1100453, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor DIOGO SOARES DE MELO FRANCO, MASP 1.147.096-0, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível V, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-12 MD1100038, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor EDER PEREIRA OLIVEIRA, MASP 1.369.496-3, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1100427, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor EDILSON JOSE MAIA COELHO, MASP 1.364.479-4, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101080, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ELISANGELA APARECIDA TONON DE OLIVEIRA, MASP 1.147.969-8, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8 MD1100487, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor RENATO TEIXEIRA BRANDAO, MASP 1.154.844-3, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-9 MD1100214, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ADRIANA FRANCISCA DA SILVA, Masp 1.115.610-6, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101023, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor WESLEY MOTA FRANÇA, Masp 1061893-2, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101074, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor WYLLIAN GIOVANNI DE MOURA MELO, Masp 1.147.982-1, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101072, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora MARIA CECILIA GONÇALVES SILVEIRA MASP 1.265.332-5, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4MD1103158, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora SANDRA APARECIDA MOREIRA SCHEFFER, Masp 1.184.000-6, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101092, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor SILAS DE OLIVEIRA COELHO , Masp 1.366.223-4, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101064,, a partir de 06 de novembro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora KARINE DIAS DA SILVA PRATA MARQUES, MASP 1.148.045-6, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101068, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora LARA LOPES NEGRAO, MASP 1.457.581-5, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103156, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora MARINA MATOS OLIVEIRA ISONI, MASP 1.363.828-3, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1100440, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor MARK ANDREW ALVES PEREIRA ANDRADA SILVA, MASP 1.364.923-1, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103174, a partir de 26 de outubro de 2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000112.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor PEDRO GUSTAVO ULISSES FREDERICO, MASP 1.403.616-4, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103173, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora RENATA MARIA DE ARAUJO, MASP 1.150.756-3, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8 MD1100469, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora TAIANA COELHO NETTO, MASP 1.205.699-0, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1100446, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora VALERIA ANDRADE COSTA, MASP 1.365.105-4, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103170, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora VALERIA CRISTINA REZENDE, MASP 1.021.014-4, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível V, Grau E, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-12 MD1100180, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora VANIA MARA DE SOUZA SARMENTO, MASP 1.021.007-8, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1101598, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor WELLINGTON AVELAR DE SOUZA E SILVA, MASP 1.403.864-0, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103164, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor CRISTINA DO CARMO MAYRINK AGUIAR, MASP 1.378.542-3, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103172, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor CASSIO MAGGI SALVIA MACIEL, MASP 1.366.208-5, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103171, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ISIS DAIANA APARECIDA BARROSO, Masp 1.282.909-9, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1101069, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor DANILO ITABIRANO SILVA, MASP 1.368.293- 5, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103157, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor EVANDRO ANTONIO COSTA REZENDE, MASP 1.367.933-7, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103163, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor MILLER RICARDO IGINO, MASP 1.402.635-5, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103161, a partir de 26 de outubro de 2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora RENATA ALVES DOS SANTOS MASP 1.364.404-2, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1103160, a partir de 26 de outubro de 2023.

17 1870005 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) GESM - Geração de Energia Sul de Minas S/A - CGH Ribeirão, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Baependi/MG, PA nº 2584/2023, Classe 2. 2) Reicap Reformadora de Pneus Ltda., Recauchutagem de pneumáticos, Soledade de Minas/MG, PA nº 2592/2023, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Sena Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, Torrefação e moagem de grãos, Campo Belo/MG, Processo nº 4736/2020. Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. *Luiz Marcos Pereira Goulart 00******41, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Pedralva/MG, Processo nº 6001/2021. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. *Inbrata Peças Ltda., Descaracterização de veículos, Nova Resende/MG, Processo nº 4687/2021. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. *Thales Batista de Almeida, Avicultura, Cássia/MG, PA nº 3226/2021, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto. *Claudio Isamu Okada, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Madre de Deus de Minas/MG, PA nº 4124/2020, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto. *Posto Túnel Lavras Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ijaci/MG, PA nº 43678545/2019, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto. *Megacabos Indústria e Comércio de Cabos Especiais Ltda., Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades, Cachoeira de Minas/MG, PA nº 46873153/2019 e nº 4178/2020, Classe: 1. Motivo: Perda do objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de compartilhamento de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Minas Comércio de Couros Ltda., Secagem e salga de couros e peles, Campo Belo/MG, PA nº 2230/2023, Classe: 2. Válida até 02/10/2033, do responsável Minas Comércio de Couros Ltda., CNPJ: 13.190.413/0003-90 entre o novo titular: Águas Boas Couros Ltda., CNPJ: 22.980.661/0001-63. *Águas Boas Couros Ltda., Secagem e salga de couros e peles, Campo Belo/MG, PA nº 5273/2020, Classe: 2. Válida até 01/12/2030, do responsável Águas Boas Couros Ltda., CNPJ: 22.980.661/0001-63, entre o novo titular Minas Comércio de Couros Ltda., CNPJ: 13.190.413/0003-90.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

17 1870007 - 1

A Coordenadora Regional de Administração e Finanças da URA Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Lucas Teixeira Costa, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Almenara/MG, PA nº 2588/2023. 2) Municipio de Itamarandiba, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Itamarandiba/MG, PA nº 2586/2023. 3) Ronaldo Barbosa de Matos, Avicultura, Santana de Pirapama/MG, PA n° 2601/2023.

Rita de Cássia Almeida de Paula. Coordenadora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela URA JEQ conforme ato publicado na edição de 01/11/2023 do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - Página 15.

17 1869745 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 120ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 16 de novembro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 119ª RO de 19/10/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de recurso de Autos de Infração: 6.1 Lúcio José de Lima/ Fazenda Marinheiro - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 779026/23 - AI/Nº 315267/2023. Apresentação: URA NOR. RETIRADO DE PAUTA. 6.2 Marco Antônio Pereira da Cruz/Fazenda Carrapato - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 768555/22 - AI/ Nº 306035/2022. Apresentação: URA NOR. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Cristiane Aparecida de Mendonça representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). 7. Proposta de Agenda de Reuniões da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Copam, para o ano de 2024. Apresentação: URA NOR. APROVADA.

Fernando Baliani da Silva
Presidente Suplente da URC Noroeste de Minas

17 1869827 - 1

Pauta da 162ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.
Data: 30 de novembro de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 161ª RO de 31/10/2023.
6. Processos Administrativos para exame de recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental:
6.1 Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/Aterro Sanitário Municipal - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Lagoa da Prata/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/Nº 00334/1998/006/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0039250/2021-51 - Classe 3. Apresentação: URA ASF.
6.2 Geraldo Alves Sobrinho/Fazenda Parizinho, Matrículas 12.157 e 16.516 - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Cultura de cana de açúcar sem queima; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Quartel Geral e Abaeté/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/Nº 09803/2006/002/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0010538/2020-54 - Classe 3. Apresentação: URA ASF.
7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Copam, para o ano de 2024. Apresentação: URA ASF.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco

17 1869834 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Previa e Licença de Instalação Concomitantes (LAC2): *Grals - Gerenciadora De Resíduos Ambientais Líquidos e Sólidos Ltda.- Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas - Uberlândia/MG - PA/SLA n° 2571/2023, Classe 4.

(a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

17 1870102 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* Rotavi Industrial Ltda. - CNPJ: 59.591.974/0003-00 - Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa, Várzea da Palma/MG - Processo Nº 1370.01.0046219/2023-62: em 17/11/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

17 1869756 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro. Designado pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) JMN Mineração S.A. – Mina Pé de Serra, Lavra a céu aberto – Minério de ferro, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 2603/2023, Classe 3.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Adão e Vitorino Indústria e Comércio de Blocos de Granito Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Aimorés/MG, PA/Nº 1949/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/11/2033.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

17 1870079 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/11/2023 - pág.22)

"O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Makoto Edison Sekita/ Fazenda Aliança, Novo Horizonte, Lote 33, 36, 46, 47, 48, 49, 59, Denominado Sekita Agronegócio - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Rio Paranaíba e Ibiá/MG - PA/SLA n° 2559/2023, Classe 4. 2) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Arpasa Araguari Pavimentações Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Araguari/MG - PA/SLA nº 2582/2023, Classe 3. (a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro". (...)

Leia-se: "
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Makoto Edison Sekita/ Fazenda Aliança, Novo Horizonte, Lote 33, 36, 46, 47, 48, 49, 59, Denominado Sekita Agronegócio - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Rio Paranaíba e Ibiá/MG - PA/SLA n° 2559/2023, Classe 4. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental SEI 1370.01.0002397/2023-50 2) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Arpasa Araguari Pavimentações Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Araguari/MG - PA/SLA nº 2582/2023, Classe 3. (a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

(a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

17 1870101 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Nadir De Paula/ Fazenda Bocaina, Bocaininha e Patrona, Matr. 67.841 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG - PA nº 2580/2023 Classe 2. 2)Silvana Francisca Pinto Saltore/ Fazenda Santa Rosa, Matrs. 58.723, 58.725 e 58.727 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Gurinhatã/MG - PA n° 2565/2023, Classe 2. 3) Tobias Marques Neto/ Fazenda Santo Anastacio/ Estancia Marquez e Marques, Matr. 12.809 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhatã/MG - PA n° 2561/2023, Classe 2. 4) Vinicius Guimaraes De Rezende/ Fazenda Olhos d' água - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Perdizes/ MG - PA n° 2545/2023, Classe 2. 5) DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos/ ETA 5 - Estação De Tratamento de Água 5- Estação de tratamento de água para abastecimento - Nova Ponte/MG - PA n° 2552/2023 , Classe 1. 6) Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda.- Usina solar fotovoltaica - Iturama/MG - PA n° 2579/2023, Classe 1. 7) Guga MP Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA n° 2543/2023, Classe 1.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

17 1870095 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela16ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia17 de novembro de 2023, a saber:5. Exame da Ata da 15ª Reunião Extraordinária de 19/06/2023.APROVADA.6. Minutas de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação:6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (GPLAN/IGAM). PEDIDO DE VISTAS pela conselheiraAna Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).6.2 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água superficiais da Circunscrição Hidrográfica do Rio São Mateus. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (GPLAN/IGAM).PEDIDO DE VISTAS pela conselheiraAna Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).7. Processos Administrativos para exame de Recurso de decisão de Outorga de direito de uso de recursos hídricos:7.1 Márcio Aparecido Gomes e Outro - Processo de Outorga nº 3325/2023 - SEI/ Nº 1370.01.0047286/2022-65 - Recurso Arquivamento Autorização para Captação em Poço Tubular. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco (URGA ASF/IGAM).RECURSO IMPROVIDO.7.2 Agrimig Calcário Agrícola Ltda./Fazenda Bocaina - Processo de Outorga nº 02269/2017 - SEI/Nº 1370.01.0042316/2021-10 - Recurso Arquivamento Processo referente a Captação em Poço Tubular. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco (URGA ASF/IGAM).RECURSO IMPROVIDO.7.3 Jorge Elias Ferreira - Processo de Outorga nº 29014/2016 - SEI/Nº 1370.01.0016927/2022-11 - Recurso de Indeferimento da Renovação de portaria para captação superficial. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco (Urga ASF/IGAM).RECURSO IMPROVIDO.8.Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad.APRESENTADO.9. Regimento Interno - Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022. Apresentação: Semad.APRESENTADO.

Thiago Figueiredo Santana
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

17 1870094 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS, MASP 1.067.851-4 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100413, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO, MASP 1.397.851-5 pela remuneração do cargo efetivo de TECNICO AMBIENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100428, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora VANESSA MARIA FRASSON, MASP 1.312.738-6 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100327, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA, MASP 1.051.539-3 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100424, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor CLAYTON CARLOS ALVES MACEDO, MASP 615.160-9 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível V, Grau A, acrescida de 0% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA11004424, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora EUGENIA TEIXEIRA, MASP 1.335.506-0 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível VI, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100328, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor FERNANDO BALIANI DA SILVA, MASP 1.374.348-9 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-37 MA1100031, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, MASP 1.364.259-0 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-31 MA1100011, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora GIOVANA RANDAZZO BARONI, MASP 1.368.004-6 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100441, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor GISLANDO VINICIUS ROCHA DE SOUZA, MASP 1.182.856-3 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível VI, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100433, a partir de 26/10/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000113.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor GUILHERME PASSOS FRICHE, MASP 1.153.051-6 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível V, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100440, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO, MASP 1.146.913-7 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100326, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora JAQUELINE LEMOS BORGES, MASP 1.380.618-7 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100314, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora KYARA CARVALHO LACERDA, MASP 1.401.491-4 pela remuneração do cargo efetivo de TECNICO AMBIENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100392, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora LARISSA MEDEIROS ARRUDA, MASP 1.332.202-9 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100404, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor LUCIANO JUNQUEIRA DE MELO, MASP 1.138.385-8 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível II, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100425, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor MARCIO MUNIZ DOS SANTOS, MASP 1.396.203-0 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100407, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora PATRICIA ROCHA MACIEL FERNANDES, MASP 1.148.514-1 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100414, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora PAULA LUCIA DE CARVALHO GOMES, MASP 1.378.372-5 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS EM DESENVOLVIMENTO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100421, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor RICARDO BARRETO SILVA, MASP 1.148.399-7, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível V, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-31 MA1100010, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor ROBERTO JUNIO GOMES, MASP 1.364.474-5 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-37 MA1100052, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora SARA MICHELLY CRUZ, MASP 1.364.596-5 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100402, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor VANESSA COELHO NAVES, MASP 1.153.147-2 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100439, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ALEXANDRA FIGUEIRA MONTEIRO, MASP 1.276.330-6 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100438, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ANGELICA APARECIDA SEZINI, MASP 1.021.314-8 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100408, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor BRUNO NETO DE AVILA, MASP 1.397.594-1 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-31 MA1100014, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor DANIEL ISCOLD ANDRADE DE OLIVEIRA, MASP 1.147.294-1 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100326, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora DANIELLA FLORENTINO COSTA, MASP 1.182.746-6 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100327, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor FRANCISCO RAELSON DA SILVA OLIVEIRA, MASP 1.402.724-7 pela remuneração do cargo efetivo de TÉCNICO AMBIENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100318, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor GERALDO MATHEUS SILVA FONSECA, MASP 1.403.581-0, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100325, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora ILMA SOARES DA SILVA, MASP 388.711-4 pela remuneração do cargo efetivo de AUXILIAR AMBIENTAL, Nível VI, Grau H, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100443, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor IRAN DOUGLAS DA SILVA, MASP 1.063.117-4 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível V, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100324, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora JULIANA FERREIRA MAIA, MASP 1.217.394-4 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100323, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora LAURA BERTOLINO DE SOUZA LIMA, MASP 1.375.324-9 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100321, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora LIANA NOTARI PASQUALINI, MASP 1.312.408-6 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-31 MA1100007, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora LISSANDRA SILVA MARQUES, MASP 1.365.206-0 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100322, a partir de 26/10/2023

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora MARIANA ANTUNES PIMENTA, MASP 1.363.915-8 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100431, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor MATEUS ROMAO OLIVEIRA, MASP 1.363.846-5 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100398, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor NAYARA BATISTA PEREIRA ROCHA, MASP 1.373.510-5 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100437, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, MASP 1.191.774-7 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100436, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora THAIS DE FREITAS VALERIO, MASP 755.219-3 pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100322, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor VITOR REIS SALUM TAVARES, MASP 1.401.816-2 pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-37 MA1100055, a partir de 26/10/2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições,CONCEDECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidorRODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MASP 1.138.311-4pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão doDAI-22 MA1100435,a partir de 26/10/2023.

17 1869906 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa BRUNA THAILISE MARQUES CANTUARIA, MASP 1529727-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100073, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha do Instituto Estadual de Florestas, no período de 19/10/2023 a 01/11/2023, para regularizar situação funcional.

17 1870107 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 41049/2023, Usuário: Alfeu Barbosa de Sousa, Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606311/2023.*Processo n° 28940/2023, Usuário: Marina Rebello Athayde, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606319/2023.*Processo n° 28899/2023, Usuário: Marina Rebello Athayde, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606323/2023.*Processo n° 28781/2023, Usuário: Marina Rebello Athayde, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606325/2023.*Processo n° 28917/2023, Usuário: Marina Rebello Athayde, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606326/2023.*Processo n° 62288/2023, Usuário: Everaldo Dias Cordeiro, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606329/2023.*Processo n° 63313/2023, Usuário: Patrimonial Rabelo Ltda., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606332/2023.*Processo n° 51749/2023, Usuário: Antônio Ribeiro De Araújo Lima, Rio Pardo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606333/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Novembro de 2023.

17 1870010 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Retifica-se a portaria nº 1404412, publicada dia 01/08/2023. Usuário: João Lelis Vieira, CPF: 181.***.***-**. Onde se lê: Finalidade: área irrigada (ha): 20 e Cultura irrigada: Capim. Leia-se: Finalidade: área irrigada (ha): 17,34 e Cultura irrigada: Banana. Município: Araçuaí/MG.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 17 de novembro de 2023.

17 1870003 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 65140/2023, Usuário: Caixa Escolar João Batista de Araújo, Mutum, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1506339/2023.*Processo n° 65885/2023, Usuário: Sá Carvalho S.A., Antônio Dias, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1506340/2023.*Processo n° 64943/2023, Usuário: João Batista Miranda Júnior, Mathias Lobato, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1506341/2023.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 1506292 publicada dia 17/11/2023. Outorgado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço tubular. Onde se lê: Processo n° 66066/3202. Leia-se: Processo n° 66066/2023. Município: Peçanha - MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo de Outorga nº 13097/2023. Requerente: Aruana Soares Barbosa Coelho – CPF: 35*.***.***-15. Curso de águas: Afluente do Córrego Preto. Motivo: Inconsistência Técnica, nos termos da Portaria IGAM 048/2019 de 04/10/2019 – art. 54-A/II: Apresentar estudos e projetos em desconformidade com as normas técnicas. Município: Governador Valadares - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 17 de novembro de 2023.

17 1870087 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 59353/2023, Usuário: Valquir Gurgel da Silva, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1206313/2023.*Processo n° 63723/2023, Usuário: Fundimig Indústria de Peças e Componentes Ltda, Carmo da Mata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1206315/2023.*Processo n° 42106/2023, Usuário: Felix Antônio Alves Campos, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1206318/2023.*Processo n° 37657/2023, Usuário: Américo de Almeida Martins, Cláudio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1206321/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 17 de Novembro de 2023

17 1869825 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 26 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquiva-se o processo nº 57802/[illegible] de 29/09/2023. Requerente: Ana Maria Simões – CPF: 700.***.***-** – Curso d`água: Córrego Riacho – Motivo: Inconsistência técnica dos estudos apresentados no processo de outorga. Município: Serro/MG.
Arquiva-se o processo nº 45509/[illegible] de 14/08/2023. Requerente: Alessandra Fernandes – CPF: 925.***.***-** – Curso d`água: Rio São Miguel – Motivo: Inconsistência técnica dos estudos apresentados no processo de outorga. Município: Jequitinhonha/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 17 de Novembro de 2023.

17 1870002 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 30664/2023, Usuário: Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda., Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0606237/2023.*Processo n° 30665/2023, Usuário: Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda., Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0606239/2023.*Processo n° 30666/2023, Usuário: Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda., Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0606240/2023.*Processo n° 25009/2022, Usuário: Sorel Sociedade Reflorestadora S.A, Jequitaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0606241/2023.*Processo n° 25010/2022, Usuário: Sorel Sociedade Reflorestadora S.A, Jequitaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0606242/2023.*Processo n° 25011/2022, Usuário: Sorel Sociedade Reflorestadora S.A, Jequitaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0606244/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Novembro de 2023.

17 1869654 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

A Diretora-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RÔMULO BULDRINI FILOGÔNIO, MASP 1556396-8, do cargo de provimento em comissão DAI-36 AR1100009, a contar de 13/11/2023.

17 1870113 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2° da Resolução SEPLAG n° 073/2023, de 29 de agosto de 2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/ 2002, redação dada pela LCE nº 156/ 2020, ao (s) servidor (es): Masp 203490-8 Neusa Maria Motta Feres a partir de 13/11/2023 - Aposentadoria integral nos termos do art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020 combinado com o art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03.
JULIARD ALCINO DA SILVA
Diretor de Carreiras e Gestão

17 1870053 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, considerando a Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE Nº 9720 de 02 de agosto de 2017, concede, afastamento a partir de 19/10/2023, nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso I do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Deputado Estadual, a DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO, Masp 1575210/8, ocupante de cargo da carreira de Especialista em Educação Básica (EEB), Nível I, Grau A, Admissão 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), percebendo as vantagens do cargo eletivo.
O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lheconfere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020,concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso III do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Luciana Guimarães da Mota, MASP 13527064,ocupante de cargo da carreira de Técnico da PC e Atividades Governamentais, Nível II, Grau A, da Polícia Civil de Minas Gerais, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação noOrgão de Imprensa de Minas Gerais.
O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lheconfere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020,concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Felipe Malafaia Nassif Dagher, MASP PM 167.437-3,ocupante de cargo da carreira de Assistente Administrativo da PMMG (ASPM), Nível I, Grau D, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar de 20/11/2023.

17 1869429 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidor DOUGLAS EDGAR SILVA, Masp 1130870/7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível II, Grau D, admissão 03 e lotado na Secretaria de Estado de Educação, em relação à penalidade de suspensão, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/05/2019 e cumprida no período de 29/05/2019 a 27/07/2019.
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2023.
Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

17 1869865 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000114.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.157.243-5	DIOGO MELGAÇO DIAS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 04/14
1.092.467-8	NEILSON DE SOUZA FIGUEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 04/14

Diretor: Alvimar José Tito

17 1869728 - 1

COMUNICAÇÃO : 3610/2023
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 03812583 Isabel Cristina da Silveira Nusca – SEIII – 1 - Barbacena - 30 - 05/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 05576798 Maria Fatima de Souza – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 05576798 Maria Fatima de Souza – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 06466791 Sandra Damaso Amorim de Oliveira – EEB – 3 - Barbacena - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 09501644 Eliane Resende Souza – EEB – 3 - Barbacena - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 09501644 Eliane Resende Souza – EEB – 3 - Barbacena - 30 - 24/10/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 10069409 Lucia Oliveira Rezende Barbosa – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 10069409 Lucia Oliveira Rezende Barbosa – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 10539450 Luciana Silva Viol Tavares – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 10539450 Luciana Silva Viol Tavares – PEB – 4 - Barbacena - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 10539450 Luciana Silva Viol Tavares – PEB – 1 - Barbacena - 54 - 25/09/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 10539450 Luciana Silva Viol Tavares – PEB – 4 - Barbacena - 54 - 25/09/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 11059961 Marcelo Marco Vargas – PEB – 2 - Alto Rio Doce - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 12223061 Ivanete Aparecida Lisboa Araujo – PEB – 3 - Alto Rio Doce - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12224564 Sandra Pereira da Silveira Duarte – PEB – 3 - Alto Rio Doce - 8 - 18/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 12678108 Rosalia Mendes da Silva – PEB – 3 - Alto Rio Doce - 60 - 05/09/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 13105549 Nicolas Candido Sales – PEB – 3 - Ibertioga - 2 - 27/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13590724 Karina Suelen Rodrigues Machado Araujo – SEV – 1 - Senhora dos Remedios - 7 - 21/02/2022 A 27/02/2022 - 158.I, 13590724 Karina Suelen Rodrigues Machado Araujo – SEV – 1 - Senhora dos Remedios - 12 - 25/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13590724 Karina Suelen Rodrigues Machado Araujo – SEV – 1 - Senhora dos Remedios - 3 - 27/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03601572 Maria Gorete Ribeiro Ferreira – ATB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 13/12/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 03601572 Maria Gorete Ribeiro Ferreira – ATB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 9 - 16/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 08532756 Eliana Vieira Santos Goncalves – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 08532756 Eliana Vieira Santos Goncalves – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 08845901 Giovanna de Azevedo Rezende – PEB – 3 - Entre Rios de Minas - 14 - 13/11/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 11076478 Rozana Maria Pereira – EEB – 3 - Piranga - 7 - 01/02/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 11525540 Elisangela da Cunha Rocha – PEB – 4 - Rio Espera - 4 - 03/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 11525540 Elisangela da Cunha Rocha – PEB – 4 - Rio Espera - 30 - 07/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11525540 Elisangela da Cunha Rocha – PEB – 4 - Rio Espera - 2 - 13/02/2023 A 14/02/2023 - 158.I, 11795150 Josiane Danielle Gomes de Barros – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 17/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 12745196 Wania Souza de Assis – PEB – 3 - Itaverava - 30 - 08/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12111340 Maria Cristina Dutra – EPGS – 1 - Barbacena - 122 - 05/09/2023 A 04/01/2024 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11525540 Elisangela da Cunha Rocha – PEB – 4 - Rio Espera - 17/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13114053 Rosemary Fernandes Souza Faria – EEB – 1 - Sabara - 6 - 07/11/2022 A 12/11/2022 - , 13114053 Rosemary Fernandes Souza Faria – EEB – 1 - Sabara - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 -
03ª SRE - Barbacena, 06466791 Sandra Damaso Amorim de Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 15 - 06/09/2023 A 20/09/2023 - , 06629729 Maria Aparecida de Campos Nogueira Sales – PEB – 2 - Barbacena - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - , 11160462 Cerise Malachias Paes Ferreira Lopes – AEB – 2 - Barbacena - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - , 11160462 Cerise Malachias Paes Ferreira Lopes – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - , 11160462 Cerise Malachias Paes Ferreira Lopes – AEB – 2 - Barbacena - 11 - 13/12/2022 A 23/12/2022 - , 11160462 Cerise Malachias Paes Ferreira Lopes – PEB – 3 - Barbacena - 10 - 13/12/2022 A 22/12/2022 - , 11169539 Elizabeth Pereira – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - , 11571247 Candice Marcia Loschi Cruz – ASB – 2 - Barbacena - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - , 11571247 Candice Marcia Loschi Cruz – ASB – 2 - Barbacena - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - , 11571247 Candice Marcia Loschi Cruz – ASB – 2 - Barbacena - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - , 12097093 Kennerita Latercia Silva Gomes Patricio – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 08/09/2023 A 09/09/2023 - , 12097093 Kennerita Latercia Silva Gomes Patricio – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 12097093 Kennerita Latercia Silva Gomes Patricio – PEB – 1 - Barbacena - 7 - 29/09/2023 A 05/10/2023 - , 12717435 Maria Geralda da Costa Ramos – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 03/12/2022 A 03/12/2022 - , 14074868 Crislaine Cristina do Nascimento Neto – PEB – 1 - Ibertioga - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - , 14291173 Sandra Regina Nunes Ventura – ATB – 1 - Antonio Carlos - 7 - 10/12/2022 A 16/12/2022 - , 14745475 Aline Dias Campos – PEB – 1 - Antonio Carlos - 6 - 04/07/2023 A 09/07/2023 - , 14782916 Laila do Carmo Araujo Coelho – PEB – 1 - Barbacena - 9 - 06/09/2023 A 14/09/2023 - , 15177173 Pamela Katriene Anastacio Toledo Moreira – ATB – 1 - Aracitaba - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - , 15463714 Milene Cristina Rodrigues Pinto – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 10 - 05/09/2023 A 14/09/2023 - , 15463714 Milene Cristina Rodrigues Pinto – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08219818 Carla Maria Teixeira Pinto – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 11 - 05/09/2023 A 15/09/2023 - , 08423154 Vanilia Maria Pereira Oliveira – ATB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 08423154 Vanilia Maria Pereira Oliveira – ATB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 08423154 Vanilia Maria Pereira Oliveira – ATB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - , 08423154 Vanilia Maria Pereira Oliveira – ATB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - , 08423154 Vanilia Maria Pereira Oliveira – ATB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - , 09486507 Vanderlea Aparecida Moreira de Oliveira – EEB – 2 - Congonhas - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 11191608 Teresinha Moreira Cunha Abreu – PEB – 2 - Rio Espera - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - , 13435276 Maria Aparecida dos Santos Paula – ASB – 1 - Ouro Branco - 10 - 27/09/2023 A 06/10/2023 - , 13736764 Selma Paiva Silva – PEB – 1 - Congonhas - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 14650220 Maria de Fatima Oliveira – ASB – 1 - Piranga - 4 - 07/02/2022 A 10/02/2022 - , 14650220 Maria de Fatima Oliveira – ASB – 1 - Piranga - 11 - 17/02/2022 A 27/02/2022 - , 15222375 Amanda de Castro Franca Silva – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 25/09/2023 A 28/09/2023 - , 15222375 Amanda de Castro Franca Silva – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 25/09/2023 A 28/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 04540050 Graziele Marcia Martins – PEB – 2 - Carandai - 26/09/2023 A 28/09/2023 - , 13219316 Kelly Fabiana Brito de Oliveira – PEB – 1 - Barbacena - 25/09/2023 - , 13219316 Kelly Fabiana Brito de Oliveira – PEB – 2 - Antonio Carlos - 25/09/2023 - , 15158140 Solange Rosa da Silva – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 20/09/2023 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 15145808 Debora Luiz de Miranda Ferreira – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 04/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3635/2023
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 12800082 Welia Ramos Cardoso – PEB – 3 - Jordania - 37 - 01/11/2023 A 07/12/2023 - 158.I, 12800082 Welia Ramos Cardoso – PEB – 3 - Jordania - 45 - 16/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 12800082 Welia Ramos Cardoso – PEB – 3 - Jordania - 30 - 17/08/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 14318810 Islanio Alves de Carvalho – PEB – 1 - Divisa Alegre - 335 - 01/08/2023 A 30/06/2024 - 158.I, 14318810 Islanio Alves de Carvalho – PEB – 1 - Divisa Alegre - 45 - 30/05/2023 A 13/07/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03219656 Eliana Soares Martucheli Sena – EEB – 3 - Berilo - 125 - 19/08/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 06383228 Maria Nazira Teixeira Sena – PEB – 4 - Berilo - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 08946188 Ivani Alves Amorim – EEB – 2 - Itaobim - 46 - 18/08/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 11475787 Odinaia Pereira Santos – TDE – 1 - Aracuai - 60 - 17/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 13197801 Najane Araujo Pinheiro – ANE – 1 - Aracuai - 2 - 12/04/2022 A 13/04/2022 - 158.I, 13197801 Najane Araujo Pinheiro – ANE – 1 - Aracuai - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13197801 Najane Araujo Pinheiro – ANE – 1 - Aracuai - 4 - 17/01/2022 A 20/01/2022 - 158.I, 13778634 Magna Silva de Oliveira – PEB – 3 - Aracuai - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 13778634 Magna Silva de Oliveira – PEB – 3 - Aracuai - 5 - 10/11/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 14225098 Patricia de Jesus Rodrigues – PEB – 3 - Aracuai - 1 - 04/05/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 14225098 Patricia de Jesus Rodrigues – PEB – 3 - Aracuai - 5 - 09/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 14225098 Patricia de Jesus Rodrigues – PEB – 3 - Aracuai - 7 - 16/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 14225098 Patricia de Jesus Rodrigues – PEB – 3 - Aracuai - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 14225098 Patricia de Jesus Rodrigues – PEB – 3 - Aracuai - 3 - 27/02/2023 A 01/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11123312 Jordana Santos de Sousa – PEB – 2 - Aguas Vermelhas - 3 - 06/10/2022 A 08/10/2022 - , 11123312 Jordana Santos de Sousa – PEB – 2 - Aguas Vermelhas - 7 - 26/07/2022 A 01/08/2022 - , 11272101 Roberto Alves de Sousa – PEB – 3 - Rubim - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 14225098 Patricia de Jesus Rodrigues – PEB – 1 - Divisa Alegre - 1 - 02/05/2022 A 02/05/2022 - , 14225098 Patricia de Jesus Rodrigues – PEB – 1 - Divisa Alegre - 1 - 07/03/2022 A 07/03/2022 - , 14225098 Patricia de Jesus Rodrigues – PEB – 1 - Divisa Alegre - 1 - 09/05/2022 A 09/05/2022 - , 14225098 Patricia de Jesus Rodrigues – PEB – 1 - Divisa Alegre - 1 - 21/12/2021 A 21/12/2021 - , 14225098 Patricia de Jesus Rodrigues – PEB – 1 - Divisa Alegre - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - , 14992291 Iana Arruda Fernandes – PEB – 1 - Divisa Alegre - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 05980628 Creuza Nunes Fonseca Magalhaes – ATB – 1 - Aracuai - 15 - 17/08/2023 A 31/08/2023 - , 06336184 Dimas Rodrigues Alves – PEB – 2 - Berilo - 4 - 15/08/2023 A 18/08/2023 - , 06336184 Dimas Rodrigues Alves – PEB – 2 - Berilo - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - , 11815347 Cristiane Oliveira Souza Mendes – ASB – 1 - Aracuai - 5 - 17/08/2023 A 21/08/2023 - , 12996823 Marcia Soares da Cunha – ASB – 1 - Aracuai - 15 - 15/05/2023 A 29/05/2023 - , 12996823 Marcia Soares da Cunha – ASB – 1 - Aracuai - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - , 13218136 Elisane Rocha Gusmao Pizetta Pesse – PEB – 1 - Medina - 15 - 14/08/2023 A 28/08/2023 - , 13338298 Jose Romario Souza Santos – ASB – 1 - Aracuai - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - , 13338298 Jose Romario Souza Santos – ASB – 1 - Aracuai - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, ***834996** - Eliane Gomes Ferreira – – 0Itaobim

COMUNICAÇÃO : 3636/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05987201 Maria da Penha Freitas Drumond – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 08612012 Gilmar Honorio da Silva – PEB – 1 - Alpercata - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 09032871 Marina Alves Damasceno – ATB – 3 - Governador Valadares - 60 - 06/10/2023 A 04/12/2023 - 158.I, 09806803 Ivanete Bernardes Rocha – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 10014256 Jose dos Anjos Lopes da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 10014256 Jose dos Anjos Lopes da Silva – PEB – 4 - Governador Valadares - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 10134716 Tays Gomes Bicalho – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 29/10/2023 A 27/12/2023 - 158.I, 10615912 Mirielly Tavares de Arruda Gama – PEB – 1 - Central de Minas - 90 - 29/10/2023 A 26/01/2024 - 172, 10615912 Mirielly Tavares de Arruda Gama – PEB – 3 - Central de Minas - 90 - 29/10/2023 A 26/01/2024 - 172, 12433355 Andreia Sena – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 27/10/2023 A 25/12/2023 - 158.I, 13041579 Fabiana Aparecida da Silva – PEB – 3 - Capitao Andrade - 30 - 28/10/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 13229711 Adriana Rodrigues da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 28 - 25/10/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 14058242 Gisley Cilene Bertoque da Silva de Carvalho – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 30/10/2023 A 28/12/2023 - 158.I, 14703748 Debora Braga Medeiros Ferreira dos Santos – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12094249 Marcelo da Silva Santos – DAD-4 – 3 - Mantena - 7 - 05/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 12136198 Edilene de Almeida Alves – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 60 - 04/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 12145348 Renata Aparecida de Almeida Bersani – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 12145348 Renata Aparecida de Almeida Bersani – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 12609657 Robson Araujo de Souza – ASP – 2 - Governador Valadares - 2 - 04/08/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 13744768 Rogerson Botelho Goncalves – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 04/10/2023 A 02/11/2023 - 158.I, 14002794 Katia Goncalves de Menezes Ferreira – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 14538896 Antonio Fernandes de Jesus – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 15128747 Samuel Araujo Goncalves – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***458796** - Vilma Aparecida Azevedo – - 16/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05477096 Elisabete Fonseca Leite Neres – ATB – 3 - Governador Valadares - 2 - 03/10/2023 A 04/10/2023 - , 09924051 Marcia de Cassia Alves dos Santos – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 09924051 Marcia de Cassia Alves dos Santos – ATB – 3 - Governador Valadares - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - , 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - , 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 11919255 Jose Geraldo Silveira – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 27/10/2023 A 10/11/2023 - , 12178950 Ivone da Silva Menezes – ASB – 1 - Santa Rita do Itueto - 15 - 25/09/2023 A 09/10/2023 - , 12178950 Ivone da Silva Menezes – ASB – 1 - Santa Rita do Itueto - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - , 12794111 Antoniel Timoteo da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 17/10/2023 A 23/10/2023 - , 12794111 Antoniel Timoteo da Silva – PEB – 2 - Alpercata - 7 - 17/10/2023 A 23/10/2023 - , 12794111 Antoniel Timoteo da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 8 - 25/10/2023 A 01/11/2023 - , 12794111 Antoniel Timoteo da Silva – PEB – 2 - Alpercata - 8 - 25/10/2023 A 01/11/2023 - , 14144224 Viviane Maria Ferreira Cordeiro – ASB – 1 - Governador Valadares - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - , 14607717 Maria da Penha Rodrigues – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 03/10/2023 A 05/10/2023 - , 14782106 Josiane Alves da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - , 14782106 Josiane Alves da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - , 15073596 Celia Carlos da Silva Raymundo – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 03/10/2023 A 17/10/2023 - , 15150279 Elisangela Felipe dos Reis – ASB – 1 - Governador Valadares - 5 - 04/10/2023 A 08/10/2023 - , 15150279 Elisangela Felipe dos Reis – ASB – 1 - Governador Valadares - 10 - 18/10/2023 A 27/10/2023 - , 15487721 Yasmin Veloso Loiola – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 03/10/2023 A 04/10/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 08444010 Lusiania Reis Feijo Marques Neves – PEB – 3 - Aimores, 09927872 Rosemary Fernandes dos Santos – PEB – 5 - Itueta, 13428180 Raquel Ferreira da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares

COMUNICAÇÃO : 3642/2023
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 05330089 Regina Maria Cardoso Fraga – PEB – 1 - Barroso - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - 158.I, 05330089 Regina Maria Cardoso Fraga – PEB – 1 - Barroso - 2 - 28/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12517595 Ivone Paiva Martins Silva – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 13255757 Juliana Agostini – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 60 - 10/10/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 13258637 Cassia Valeria da Silva – EEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 28 - 16/10/2023 A 12/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13768163 Nara Guia Vilar – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 13768163 Nara Guia Vilar – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 13768163 Nara Guia Vilar – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 09/10/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 13768163 Nara Guia Vilar – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 13768163 Nara Guia Vilar – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 14528582 Francisco de Assis da Cunha – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 14528582 Francisco de Assis da Cunha – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 15/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 14528582 Francisco de Assis da Cunha – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 14528582 Francisco de Assis da Cunha – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 31/10/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 14536353 Fernando Eduardo da Silva Fernandes – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 11/10/2023 A 13/10/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 13545397 Joao Luiz Batista Meneghini – EEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 11/10/2023 A 25/10/2023 - , 13545397 Joao Luiz Batista Meneghini – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 15 - 11/10/2023 A 25/10/2023 - , 15420433 Welinton Santos Batista Oliveira – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 15420433 Welinton Santos Batista Oliveira – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 15574932 Viviani Aparecida do Amor Divino dos Anjos – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 15/10/2023 A 17/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3643/2023
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 13393582 Luciana Carolina da Silva Estevao – PEB – 3 - Passos - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 10014926 Eliza dos Reis Silva – PEB – 1 - Juruaia - 30 - 27/10/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 10014926 Eliza dos Reis Silva – PEB – 2 - Juruaia - 30 - 27/10/2023 A 25/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14833255 Emyli Chaves Cardoso – EPGS – 1 - Passos - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11861911 Marcelo Pereira da Silva – ASP – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 13867973 William de Oliveira Macedo – ASP – 1 - Passos - 4 - 30/10/2023 A 02/11/2023 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 14892129 Luna Abrano Bocchi – PES – 1 - Passos - 60 - 15/10/2023 A 13/12/2023 - 172

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 05879952 Leda Lucia Nogueira Chaves – PEB – 1 - Passos - 2 - 31/10/2023 A 01/11/2023 - , 11562196 Poliana da Silva Dias Vaz – PEB – 2 - Passos - 2 - 31/10/2023 A 01/11/2023 - , 11562196 Poliana da Silva Dias Vaz – PEB – 3 - Passos - 2 - 31/10/2023 A 01/11/2023 - , 11777067 Marlene Aparecida da Silva Campos – ASB – 1 - Passos - 15 - 06/09/2023 A 20/09/2023 - , 11777067 Marlene Aparecida da Silva Campos – ASB – 1 - Passos - 9 - 22/09/2023 A 30/09/2023 - , 12892626 Irailma Balbino Oliveira – PEB – 2 - Passos - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - , 13616859 Douglas de Paula Costa – PEB – 1 - Passos - 2 - 31/10/2023 A 01/11/2023 - , 13616859 Douglas de Paula Costa – PEB – 2 - Passos - 2 - 31/10/2023 A 01/11/2023 - , 15405038 Fernanda Gondim Duarte Couto – ATB – 1 - Sao Jose da Barra - 5 - 24/10/2023 A 28/10/2023 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 07647431 Ana Maria Costa – ATB – 1 - Pratapolis - 15 - 27/10/2023 A 10/11/2023 - , 12701132 Iara Goulart Teofilo – ATB – 1 - Sao Tomas de Aquino - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 12892626 Irailma Balbino Oliveira – PEB – 1 - Passos - 27/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3660/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 14707129 Betania Sousa Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 29/10/2023 A 27/12/2023 - 158.I, 14707129 Betania Sousa Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 29 - 30/09/2023 A 28/10/2023 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 09640608 Adilson Jose Duarte – PEB – 1 - Sao Gotardo - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 09640608 Adilson Jose Duarte – PEB – 3 - Sao Gotardo - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 13257555 Mariane Francielle Teixeira – PEB – 2 - Patos de Minas - 59 - 03/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 13245998 Sandra Beatriz Guimaraes de Freitas Carvalho – PEB – 2 - Uberaba - 28 - 03/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 13245998 Sandra Beatriz Guimaraes de Freitas Carvalho – PEB – 2 - Uberaba - 62 - 31/10/2023 A 31/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13799861 Frederico Bernardes Carvalho – ASEDS – 1 - Uberaba - 3 - 02/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 13799861 Frederico Bernardes Carvalho – ASEDS – 1 - Uberaba - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 14508600 Ivanildo Fernandes Junior – ASP – 1 - Uberaba

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12051207 Cristina Gomes Aquino Frade – PEB – 1 - Santana do Paraiso, 12051207 Cristina Gomes Aquino Frade – PEB – 2 - Ipatinga

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08875338 Onofra Soares da Silva – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 60 - 12/10/2023 A 10/12/2023 - , 08875338 Onofra Soares da Silva – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 60 - 13/08/2023 A 11/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3684/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11607900 Enasio Sousa Silva – PEB – 4 - Timoteo - 2 - 04/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 3631/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09779786 Leila Magna Almeida Martin – – 0 - Teofilo Otoni - 60 - 04/09/2023 A 02/11/2023 - 158.I, 09779786 Leila Magna Almeida Martin – – 0 - Teofilo Otoni - 60 - 06/11/2023 A 04/01/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 04516498 Adriana de Oliveira Neiva Burmann – PEB – 3 - Ataleia - 60 - 06/11/2023 A 04/01/2024 - 158.I, 04516498 Adriana de Oliveira Neiva Burmann – PEB – 3 - Ataleia - 60 - 08/05/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 04516498 Adriana de Oliveira Neiva Burmann – PEB – 3 - Ataleia - 60 - 30/08/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 06025928 Alone Gomes de Souza – PEB – 1 - Malacacheta - 180 - 18/07/2023 A 13/01/2024 - 158.I, 06025928 Alone Gomes de Souza – PEB – 4 - Malacacheta - 180 - 18/07/2023 A 13/01/2024 - 158.I, 06388219 Rute Dias Mota e Lima – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 3 - 02/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 06388219 Rute Dias Mota e Lima – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 3 - 05/10/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 08108300 Ana Cristina Mendonca – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 06/11/2023 A 04/01/2024 - 158.I, 08108300 Ana Cristina Mendonca – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 84 - 17/07/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 08375016 Sydio Magno Sena Silva – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 120 - 17/07/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 08375016 Sydio Magno Sena Silva – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 120 - 17/07/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 08445595 Mercia Lago de Mendonca – ATB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 08824757 Maria Cleuza Soares Ramos – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 60 - 10/04/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 09371204 Nilcelene Moreira Guedes Pinheiro – ATB – 1 - Malacacheta - 120 - 02/07/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 09371204 Nilcelene Moreira Guedes Pinheiro – ATB – 1 - Malacacheta - 120 - 03/03/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 09371204 Nilcelene Moreira Guedes Pinheiro – ATB – 1 - Malacacheta - 45 - 31/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 09382656 Rossinei Rodrigues do Nascimento – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 30 - 30/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 09523994 Lilian Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Nanuque - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 09523994 Lilian Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Nanuque - 90 - 17/07/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 09577107 Suselle Tejo Mota Soares – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 23/07/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 09577107 Suselle Tejo Mota Soares – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 23/08/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 09609967 Regina Mara Silva – PEB – 1 - Itambacuri - 180 - 20/06/2023 A 16/12/2023 - 158.I, 09619131 Aurelio Olivio Rocha – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 12/08/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 09619131 Aurelio Olivio Rocha – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 12/08/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 09619131 Aurelio Olivio Rocha – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 13/06/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 09619131 Aurelio Olivio Rocha – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 13/06/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10076933 Ivani de Fatima Nascimento Cerqueira – DV – 1 - Teofilo Otoni - 8 - 14/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 10076933 Ivani de Fatima Nascimento Cerqueira – DV – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 23/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10103059 Almiro Vieira Rodrigues – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 17/07/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 10103059 Almiro Vieira Rodrigues – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 17/09/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 10479459 Sheila Gomes da Silva – PEB – 3 - Pote - 30 - 09/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 10479459 Sheila Gomes da Silva – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 30 - 09/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 10579423 Ivana Santos Timo – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 19/07/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 11301397 Wiviane Emilia Reis de Melo – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 11301397 Wiviane Emilia Reis de Melo – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 11301397 Wiviane Emilia Reis de Melo – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 4 - 28/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 11301397 Wiviane Emilia Reis de Melo – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 4 - 28/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 11514825 Idalino de Jesus Pereira – PEB – 4 - Padre Paraiso - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 12957643 Istella Wagmacker Severo da Silva Tigre – PEB – 2 - Nanuque - 151 - 16/07/2023 A 13/12/2023 - 172, 14146245 Luciene da Silva Costa – PEB – 2 - Padre Paraiso - 2 - 06/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 14437941 Gracimar de Souza Silva – PEB – 2 - Padre Paraiso - 60 - 03/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12056065 Lauro Ferreira Tolentino Junior – EPGS – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 25/10/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 12056065 Lauro Ferreira Tolentino Junior – EPGS – 1 - Teofilo Otoni - 61 - 27/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11735560 Andre de Araujo Silva – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 10/11/2023 A 08/01/2024 - , 11995131 Cleber Neumann Souza – ASP – 4 - Teofilo Otoni - 3 - 13/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 11995131 Cleber Neumann Souza – ASP – 4 - Teofilo Otoni - 10 - 21/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 12043626 Vanderlei Goncalves Keller – ASP – 3 - Teofilo Otoni - 2 - 17/07/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 12043626 Vanderlei Goncalves Keller – ASP – 3 - Teofilo Otoni - 30 - 26/09/2023 A 25/10/2023 - , 12043626 Vanderlei Goncalves Keller – ASP – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12066452 Frederico Ramos da Conceicao – ASP – 3 - Teofilo Otoni - 10 - 04/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 12212098 Wilson da Silva Araujo – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 16/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 12232526 Patrick Neves Pereira – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 12232526 Patrick Neves Pereira – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 12/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 13625454 Paulo Rafael Silva – ASP – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 29/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 13728944 Cristiane Cardoso Rodrigues – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 90 - 17/07/2023 A 14/10/2023 - , 13729298 Pedro Henrique Barros Ferreira – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 03/07/2023 A 09/07/2023 - 158.I, 13769765 Carina Langkammer Nascimento Ruppin – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 03/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 13769765 Carina Langkammer Nascimento Ruppin – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 13769765 Carina Langkammer Nascimento Ruppin – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 13769765 Carina Langkammer Nascimento Ruppin – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13779889 Renato Carvalho Castro – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 13779889 Renato Carvalho Castro – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 15/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 13779889 Renato Carvalho Castro – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 13868351 Edmilson Lima da Silva – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 17/07/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 13868351 Edmilson Lima da Silva – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 13868351 Edmilson Lima da Silva – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 14 - 23/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13871173 Luiz Felipe da Silva Ramos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 02/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 13871173 Luiz Felipe da Silva Ramos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 09/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13871173 Luiz Felipe da Silva Ramos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 15/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 13871173 Luiz Felipe da Silva Ramos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 17 - 16/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 14418677 Pedro Paulo Gomes Santos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 05/11/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 14418677 Pedro Paulo Gomes Santos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 20/07/2023 A 18/08/2023 - , 14429955 Miguel Junio da Cruz Sandes – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 17/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 14433098 Karla Ribeiro de Souza – ASP – 1 - Itambacuri - 11 - 05/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 14433098 Karla Ribeiro de Souza – ASP – 1 - Itambacuri - 8 - 13/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 14433098 Karla Ribeiro de Souza – ASP – 1 - Itambacuri - 10 - 15/07/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 14436133 Ivan Alves Pacheco – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 01/08/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 14436133 Ivan Alves Pacheco – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 07/10/2023 A 05/12/2023 - , 14436133 Ivan Alves Pacheco – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 20/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 3 - 06/10/2023 A 08/10/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 5 - 09/10/2023 A 13/10/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 1 - 12/08/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 1 - 15/07/2023 A 15/07/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 6 - 17/10/2023 A 22/10/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 2 - 20/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 3 - 23/09/2023 A 25/09/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 5 - 25/08/2023 A 29/08/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 14 - 28/10/2023 A 10/11/2023 - , 14479828 Deyciane Vermeulher Pereira – ASP – 1 - Nanuque - 7 - 31/07/2023 A 06/08/2023 - , 14496525 Ailson Gladistony Ventorim de Oliveira – ASP – 1 - Nanuque - 8 - 14/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 14496525 Ailson Gladistony Ventorim de Oliveira – ASP – 1 - Nanuque - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 14503130 Maikon Milarde Pereira – ASP – 1 - Novo Cruzeiro - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 15151483 Alline Martins Damasceno Linhares – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 01/07/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 15151483 Alline Martins Damasceno Linhares – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 19/07/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 15151483 Alline Martins Damasceno Linhares – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 25/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 15328032 Luana Alves de Jesus – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 18/07/2023 A 22/07/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14569677 Iago Luiz Saldanha Costa – ASEDS – 1 - Onde se Lê: 30,28.09.2023,27.10.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.09.2023,27.10.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03268695 Luciana Grassi Sedlmaier – PEB – 4 - Serra dos Aimores - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - , 04519013 Aldeci Vieira de Araujo – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 06388219 Rute Dias Mota e Lima – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 02/10/2023 A 04/10/2023 - , 06388219 Rute Dias Mota e Lima – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 05/10/2023 A 07/10/2023 - , 08495012 Rosane Gomes Rodrigues – PEB – 2 - Itambacuri - 12 - 23/05/2022 A 03/06/2022 - , 09560848 Margareth Aparecida Batista Prates – EEB – 3 - Itambacuri - 3 - 11/06/2023 A 13/06/2023 - , 09685231 Angelina Rodrigues Santana – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 06/11/2023 A 10/11/2023 - , 09685231 Angelina Rodrigues Santana – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 10572949 Jandir Pereira da Silva – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 6 - 10/07/2023 A 15/07/2023 - , 11099710 Rosangela Ramalho Muniz – ATB – 2 - Teofilo Otoni - 4 - 17/01/2022 A 20/01/2022 - , 11186384 Maria Aparecida Goncalves Pinto – ASB – 3 - Teofilo Otoni - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - , 11413747 Maria Aparecida Pereira dos Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 10 - 06/11/2023 A 15/11/2023 - , 11413747 Maria Aparecida Pereira dos Santos – ATB – 3 - Teofilo Otoni - 10 - 06/11/2023 A 15/11/2023 - , 11413747 Maria Aparecida Pereira dos Santos – ATB – 3 - Teofilo Otoni - 2 - 18/07/2023 A 19/07/2023 - , 11413747 Maria Aparecida Pereira dos Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 2 - 18/07/2023 A 19/07/2023 - , 11636545 Marlene Lopes da Silva – PEB – 1 - Novo Oriente de Minas - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - , 11636545 Marlene Lopes da Silva – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - , 11826617 Beatriz Ferreira Santos – PEB – 1 - Padre Paraiso - 9 - 16/10/2023 A 24/10/2023 - , 11826617 Beatriz Ferreira Santos – PEB – 2 - Padre Paraiso - 9 - 16/10/2023 A 24/10/2023 - , 12633327 Santa Rodrigues Aguiar – ASB – 1 - Santa Helena de Minas - 15 - 21/07/2023 A 04/08/2023 - , 12694683 Jacqueline Aparecida Abrantes Mezedes – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - , 12756920 Vera Lucia Soares de Souza – ASB – 1 - Crisolita - 15 - 15/07/2023 A 29/07/2023 - , 12966024 Darciane Vieira Nogueira – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 06/11/2023 A 10/11/2023 - , 12966024 Darciane Vieira Nogueira – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 10 - 18/10/2023 A 27/10/2023 - , 13270251 Denise Chaves Franca – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 07/11/2023 A 10/11/2023 - , 13270251 Denise Chaves Franca – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 13282983 Ayure Catarina Pinheiro – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 13282983 Ayure Catarina Pinheiro – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 13480918 Rosangela Salomao Bastos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 13480918 Rosangela Salomao Bastos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 13480918 Rosangela Salomao Bastos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - , 13480918 Rosangela Salomao Bastos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - , 13707344 Emanuela Sabina Lopes Leite – PEB – 2 - Carai - 15 - 10/05/2023 A 24/05/2023 - , 13707344 Emanuela Sabina Lopes Leite – PEB – 1 - Carai - 15 - 10/05/2023 A 24/05/2023 - , 14040695 Dilmar Ferreira Conceicao – PEB – 1 - Padre Paraiso - 6 - 08/11/2023 A 13/11/2023 - , 14040695 Dilmar Ferreira Conceicao – PEB – 2 - Padre Paraiso - 6 - 08/11/2023 A 13/11/2023 - , 14147060 Josenaide Fonseca da Silva Rocha – PEB – 1 - Pavao - 15 - 31/10/2023 A 14/11/2023 - , 14283121 Marcia Ferreira Trega – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 14283121 Marcia Ferreira Trega – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - , 14283121 Marcia Ferreira Trega – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 14283121 Marcia Ferreira Trega – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - , 15050503 Pedro Henrique Leal Soares – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 15050503 Pedro Henrique Leal Soares – EEB – 2 - Teofilo Otoni - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 15050503 Pedro Henrique Leal Soares – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 15050503 Pedro Henrique Leal Soares – EEB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 15050503 Pedro Henrique Leal Soares – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - , 15050503 Pedro Henrique Leal Soares – EEB – 2 - Teofilo Otoni - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - , 15474331 Laudirene Alves – PEB – 1 - Carlos Chagas - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - , 15474331 Laudirene Alves – PEB – 1 - Carlos Chagas - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - , 15475684 Adina Francino de Souza Lisboa – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 10/11/2023 A 16/11/2023 - , 15482953 Amanda Lopes Soares – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11938834 Jeonice Duarte Dias Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 09646415 Darcilea Rocha Martins – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 177 - 19/07/2023 A 11/01/2024 - , 09646415 Darcilea Rocha Martins – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 177 - 19/07/2023 A 11/01/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3647/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 09036658 Gilson Pereira Souza – OSO – 1 - Pirapora - 42 - 06/03/2022 A 16/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 09553199 Ivaneide Santana dos Santos – PEB – 2 - Itacarambi - 30 - 06/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 12197711 Anete Cordeiro Silva Nascimento – PEB – 3 - Sao Francisco - 35 - 23/10/2023 A 26/11/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 05668942 Elizabete Ferreira Abbade – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 18/10/2023 A 16/12/2023 - 158.I, 05883145 Eneide Cesario de Oliveira – SEV – 2 - Brasilia de Minas - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 05991666 Vanuze Maria Pacheco Cavalcante – PEB – 1 - Bocaiuva - 54 - 07/11/2023 A 30/12/2023 - 158.I, 05991666 Vanuze Maria Pacheco Cavalcante – PEB – 4 - Bocaiuva - 54 - 07/11/2023 A 30/12/2023 - 158.I, 06113849 Mabel Cristiane David Neves – ATB – 3 - Sao Joao do Paraiso - 38 - 07/11/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 06113849 Mabel Cristiane David Neves – PEB – 4 - Sao Joao do Paraiso - 38 - 07/11/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 09511924 Meigue Ferreira Duarte Coutinho – PEB – 4 - Claro dos Pocoes - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 09807470 Albert Antunes Lima Barros – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 09807470 Albert Antunes Lima Barros – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 10052777 Cristina Camara Freitas Damasceno – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 10924603 Celma Ferreira Ruas – PEB – 1 - Montes Claros - 76 - 17/10/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 11144862 Orlinda Chaves Aguiar – PEB – 1 - Montes Claros - 90 - 04/11/2023 A 01/02/2024 - 158.I, 11346210 Elianeide Rodrigues dos Santos Lima – PEB – 3 - Itacambira - 30 - 03/11/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 11887015 Ione Mendonca Farias – PEB – 3 - Montes Claros - 14 - 09/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 11887015 Ione Mendonca Farias – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 11887015 Ione Mendonca Farias – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 11887015 Ione Mendonca Farias – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 12177739 Ana Lucia Cardoso de Sena – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 12616140 Gisele Batista Azevedo – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12815940 Rosana Sheyla Lopes Azevedo Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 28 - 30/10/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 13210208 Patricia Figueiredo Lauton – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 13211446 Itamar de Souza Santos – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 14711444 Ailecsandra Ferreira do Nascimento – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 11 - 06/11/2023 A 16/11/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 08909350 Egna de Queiroz Silva – PEB – 1 - Buritizeiro - 60 - 02/11/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 08909350 Egna de Queiroz Silva – PEB – 2 - Buritizeiro - 60 - 02/11/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 11139326 Savia Sibely Fernandes Reis – PEB – 3 - Pirapora - 20 - 07/11/2023 A 26/11/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 10764264 Lucivane Barbosa Oliveira – PEB – 4 - Salinas - 45 - 03/11/2023 A 17/12/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08626731 Elza Ely Rodrigues de Oliveira Santos – TDE – 1 - Montes Claros - 30 - 03/11/2023 A 02/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11245719 Rosangela Aparecida Oliveira – ASP – 2 - Francisco Sa - 3 - 03/11/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 11524352 Elton Ferreira dos Santos – ASP – 2 - Francisco Sa - 90 - 02/11/2023 A 30/01/2024 - , 11834157 Daniel Cardoso Caldeira – ASP – 3 - Montes Claros - 2 - 05/11/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 12152674 Jaime Evanino Mendes Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 03/11/2023 A 03/11/2023 - , 12152674 Jaime Evanino Mendes Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 5 - 07/11/2023 A 11/11/2023 - , 12281309 Rogerio Aparecido Alves dos Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 5 - 03/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 12594602 Maria Aparecida de Oliveira – ANEDS – 1 - Francisco Sa - 1 - 03/11/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 13544028 Antonio Pereira da Silva Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 13804950 Edvania de Jesus Souza Carvalho – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 04/11/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 13804950 Edvania de Jesus Souza Carvalho – ASP – 1 - Montes Claros - 9 - 08/11/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 14399661 Ildebely Cruz Meireles Miranda – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 14399661 Ildebely Cruz Meireles Miranda – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 10/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10466233 Francine Mendes Brant Pinto – TUNIV – 1 - Montes Claros - 45 - 02/11/2023 A 16/12/2023 - 158.I, 11749207 Andriele Alves de Jesus – TUS – 1 - Montes Claros - 5 - 01/11/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 11757309 Rosangela Lima Andrade – TUS – 1 - Montes Claros - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12498226 Waldivia Batista da Silva – AUS – 2 - Montes Claros - 15 - 07/11/2023 A 21/11/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05576525 Alessandra de Fatima Vieira – PEB – 1 - Olhos D Agua - 16/11/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 10052777 Cristina Camara Freitas Damasceno – PEB – 1 - Onde se Lê: 16,25.10.2023,09.11.2023,3594/2023,MG 14.11.2023 - Leia-se: 15,25.10.2023,08.11.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 12829818 Rosimeire Figueiredo da Mota Marinho – PEB – 1 - Conego Marinho - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - , 13121306 Gislaine Soares Caldas – PEB – 1 - Januaria - 10 - 16/10/2023 A 25/10/2023 - , 13121306 Gislaine Soares Caldas – PEB – 1 - Januaria - 15 - 26/10/2023 A 09/11/2023 - , 15387749 Cecilia Maria Lopes de Sousa – ATB – 1 - Januaria - 10 - 05/10/2023 A 14/10/2023 - , 15387749 Cecilia Maria Lopes de Sousa – ATB – 1 - Januaria - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 05778022 Elizabeth Cristina de Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - , 08100596 Veronicia Andreza Leite Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 11 - 06/11/2023 A 16/11/2023 - , 08388704 Sara Jane Rodrigues – ATB – 1 - Montes Claros - 7 - 06/11/2023 A 12/11/2023 - , 08549537 Haroldo Fernandes Lima – ATB – 2 - Montes Claros - 2 - 10/01/2022 A 11/01/2022 - , 08549537 Haroldo Fernandes Lima – ATB – 2 - Montes Claros - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 08549537 Haroldo Fernandes Lima – ATB – 2 - Montes Claros - 7 - 21/11/2021 A 27/11/2021 - , 10466548 Vanuza Avelino Santos Ferreira – ASB – 1 - Montes Claros - 10 - 07/11/2023 A 16/

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12443792 Fabiola Ribeiro Silva – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 12443792 Fabiola Ribeiro Silva – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 12443792 Fabiola Ribeiro Silva – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 12443792 Fabiola Ribeiro Silva – ANEDS – 1 - Uberlandia - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 14494124 Jelison Willy dos Santos Pereira – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08110777 Elza Regina Lopes de Oliveira – ASB – 2 - Uberlandia - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 11730991 Sussaray do Carmo Massariolli – PEB – 1 - Uberlandia - 12 - 04/09/2023 A 15/09/2023 - , 11730991 Sussaray do Carmo Massariolli – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - , 12480745 Evillen Tamires Alves Fernandes da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 27/08/2023 A 30/08/2023 - , 12480745 Evillen Tamires Alves Fernandes da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 27/08/2023 A 30/08/2023 - , 13726971 Eliane Quintilhano Almeida – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - , 13726971 Eliane Quintilhano Almeida – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 23/08/2023 A 26/08/2023 - , 13726971 Eliane Quintilhano Almeida – PEB – 2 - Uberlandia - 6 - 28/09/2023 A 03/10/2023 - , 14385769 Delma Alves Borges – PEB – 1 - Indianopolis - 15 - 25/08/2023 A 08/09/2023 - , 14385769 Delma Alves Borges – PEB – 2 - Indianopolis - 15 - 25/08/2023 A 08/09/2023 - , 14964175 Marcia Helena de Lima – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 14964175 Marcia Helena de Lima – EEB – 2 - Uberlandia - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 15079015 Viviane Oliveira de Moura – EEB – 1 - Uberlandia - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 14964175 Marcia Helena de Lima – PEB – 1 - Uberlandia - 21/08/2023 - , 14964175 Marcia Helena de Lima – EEB – 2 - Uberlandia - 21/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3655/2023
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09906520 Ronaldo Lino Venancio – PEB – 2 - Tarumirim - 56 - 06/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 3 - Caratinga - 59 - 07/10/2023 A 04/12/2023 - 158.I, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 4 - Caratinga - 59 - 07/10/2023 A 04/12/2023 - 158.I, 11352309 Ediania Ferreira de Oliveira – PEB – 3 - Santa Barbara do Leste - 14 - 17/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 12677522 Carolina Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Piedade de Caratinga - 14 - 19/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 05191697 Robson Tadeu Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Manhuacu - 46 - 17/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 05191697 Robson Tadeu Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Manhuacu - 46 - 17/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11735529 Tiago Rocha – ASP – 1 - Caratinga - 59 - 18/10/2023 A 15/12/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13247754 Valeria Betania Barbosa – ATB – 1 - Tarumirim - 5 - 09/10/2023 A 13/10/2023 - , 13247754 Valeria Betania Barbosa – PEB – 2 - Tarumirim - 5 - 09/10/2023 A 13/10/2023 - , 14268643 Maria Aparecida Fagundes – ASB – 1 - Caratinga - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - , 14268643 Maria Aparecida Fagundes – ASB – 1 - Caratinga - 14 - 11/11/2023 A 24/11/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 03690229 Lucimar Rodrigues de Paula Hott – ATB – 3 - Reduto - 15 - 17/10/2023 A 31/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15416449 Juliana Hott Quadro – ASP – 1 - Manhumirim - 10 - 28/09/2023 A 07/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3670/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 09564386 Alex Santiago dos Santos – PEB – 3 - Sao Tome das Letras - 40 - 13/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 12736518 Adriana Prince Maciel – PEB – 3 - Sao Lourenco - 10 - 13/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03783024 Fabiana Aparecida Andrade Flores – SEII – 1 - Varginha - 5 - 11/11/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 09805219 Silvana do Prado – PEB – 1 - Varginha - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 09805219 Silvana do Prado – PEB – 3 - Varginha - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 10021848 Jacqueline Mesquita da Silva Prado – PEB – 1 - Varginha - 3 - 13/11/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 12280426 Olga Valeria de Carvalho – PEB – 3 - Varginha - 60 - 16/11/2023 A 14/01/2024 - 158.I, 12280426 Olga Valeria de Carvalho – PEB – 4 - Varginha - 60 - 16/11/2023 A 14/01/2024 - 158.I, 12871844 Rodrigo Mesquita Morais – EEB – 2 - Alfenas - 30 - 13/11/2023 A 12/12/2023 - 158.I, 13224498 Ludma Mendes Martins – PEB – 2 - Varginha - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11344090 Adriane Costa Sales – ASEDS – 2 - Tres Coracoes - 9 - 14/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 13885561 Marcos da Silva Gomes Junior – ASP – 1 - Tres Coracoes - 6 - 13/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 03410891 Ruth Carvalho Moraes – EEB – 3 - Onde se Lê: 425,28.08.2021,26.10.2022, 2704/2022,MG 20.10.2022 - Leia-se: 60,28.08.2021,26.10.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 03783024 Fabiana Aparecida Andrade Flores – PEB – 3 - Varginha - 5 - 11/11/2023 A 15/11/2023 - , 07418569 Gislene Pereira Santos Ferri – PEB – 2 - Machado - 15 - 13/11/2023 A 27/11/2023 - , 12810867 Nilza Costa – ASB – 1 - Tres Pontas - 15 - 13/11/2023 A 27/11/2023 -
Diretor: Alvimar José Tito

17 1869849 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78586-5	Quiteria Pinto de Carvalho	Raimundo Antonio de Matos	31/05/2022	01/08/2022
79849-5	Paulo Roberto Venancio de Carvalho	Sonia Mara Baptista	21/04/2023	22/05/2023
80320-0	Antonio Ernesto de Paula	Antonieta Andrea de Almeida Paula	09/07/2022	28/07/2022
80439-8	Claudio Dalia Nable	Leila Albarez Nable	12/09/2023	29/09/2023
80561-0	Francisco Antonio Bicalho	Maria Tereza Botelho Weikert Bicalho	03/10/2023	27/10/2023
80573-4	Berenice Cardoso Pereira	Basilio Rodrigues Pereira Neto	22/09/2023	18/10/2023
80575-0	Antonio Vadir de Sene	Sheila de Oliveira Sene	12/10/2023	30/10/2023
80577-7	Alvino Carelli	Madalena Ozorio Carelli	01/09/2023	24/10/2023
80581-5	Antonio Silva	Maria de Lourdes da Silva	31/10/2023	08/11/2023
80582-3	Ary Tito de Oliveira	Nelice Carolina de Oliveira	28/10/2023	07/11/2023
80548-3	Dinah Rita da Silva e Souza	Maria Ines Tristao de Souza	12/10/2023	31/10/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
80523-8	Jose Jorge de Oliveira	Maria da Conceicao Martins de Oliveira	26/07/2023	05/10/2023
80530-0	Danilo Pereira Borges	Marize Fatima Maia Vilas Boas	15/09/2023	15/09/2023
80553-0	Edilsa Alexandre da Silva	Nathalia Alexandre da Silva Vitor	23/04/2023	05/06/2023
80580-7	Elaine Cristina Gouvea	Claudimar Natalino Rios	06/07/2023	21/09/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
80556-4	Schirlei de Cassia dos Santos	Geraldo Magela Vaz da Silva	24/09/2023	31/10/2023
80585-8	Ocrides Ferreira da Silva	Maria Barbosa da Silva	30/10/2023	07/11/2023
80594-7	Angela Vargas Brandao Amorim	Geraldo Hot de Amorim	11/09/2023	19/10/2023
80597-1	Elca Silva de Paula Lopes	Ailton da Silva Lopes	25/10/2023	07/11/2023

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da Lei 10.887/04, c/c art.4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
62073-4	Silvio Alves de Mello	Aurea Aparecida da Silva Magalhaes	16/11/2023	11/03/2015

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
52634-7	Helem de Fatima Mendes Gomes Lima	Aldair da Conceicao Lima, Marcello Mendes Gomes Lima, Thaisa Mendes Gomes Lima

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
77099-4	Antonio Nunes	Celma Pedrosa Nunes

Concede, nos termos da Decisão Judicial, a reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
48773-2	Jose Pedro Alexandre	Magdalia Ferreira de Souza	09/11/2023

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
76476-0	Selma Aparecida Lima	João Miguel de Fátima Faria Lima	Desprovido

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

17 1869810 - 1

PORTARIA Nº 72/2023

Designa servidores para atuarem como pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade pregão e dá outras providências. o presidente do instituto de previdência dos servidores do estado de minas gerais – IPSEMG, no uso da competência que lhe é conferida no art. 14 do decreto estadual nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, considerando o disposto na lei estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e na lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, nodecreto federal de nº 10.024/2019e decreto estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e, subsidiariamente,pelalei federal nº 8.666/93,
Resolve:
Art. 1º Designar para o exercício das atribuições de Pregoeiro, nos processos licitatórios na modalidade pregão, atendida a capacitação exigida por lei, os seguintes servidores do IPSEMG:
I - Hudson Henrique Caldeira Brant - MASP 1401119-1;
II - Larissi Gabrielle da Silva Mendes - MASP 1571011-4;
III - Luiz Carlos Pereira - MASP 1071572-0;
IV - Silvany Antônio Tolentino - MASP 1071058-0.
Art. 2º Fica assegurada aos Pregoeiros, no exercício de suas funções, a faculdade de:
I - convocar servidores do IPSEMG, para assessoramento técnico, jurídico e oferecimento de subsídios sobre questões relacionadas aos processos licitatórios, e
II – substituir, em caso de eventual impedimento, o pregoeiro suplente e integrantes da equipe de apoio designados para cada pregão.
Art. 3º O edital de licitação na modalidade Pregão indicará o pregoeiro e o eventual substituto, bem como a equipe de apoio, que conduzirão os trabalhos do certame, e será assinado pelo Gerente de Aquisições e Suprimentos - GEASU, observada a delegação de competência em vigor.
Parágrafo único. Os editais de licitação modalidade pregão deverão ser disponibilizados por meio eletrônico, na íntegra, no sítio oficial do IPSEMG (www.ipsemg.mg.gov.br) e no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br).
Art. 4º Observado o disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, bem como no art. 10 do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, a convocação dos interessados em participar do certame licitatório será feita mediante publicação de aviso do edital:
I – no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais;
II – no sítio eletrônico oficial do órgão;
III – no Diário Oficial da União, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa; e
IV – conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 029, de 30 de junho de 2022.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2023.
Bruno Ramos Stancioli
Gerente de Aquisições e Suprimentos/DIPGF
(P/Delegação de Competências - Art. 9ª, IV da Portaria IPSEMG nº 047/2023,de 24/08/2023)

17 1869866 - 1

ATO DA GERENTE DE GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Assunto: Impugnação de notificação de débito – Pensionista Falecida: Ana Rita dos Santos Andrade. DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.293, de 28/10/2021 recebo a impugnação constante do anexo 71951510 por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, DEFERIR o recurso nos termos da NOTA JURÍDICA N° 554/2023 (72333303).
Em 17/11/2023. Áurea Vieira Gomes de Alcântara -
Gerente de Gestão do Fundo Previdenciário

17 1869534 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9135, DE 17 DE NOVEMBRO E 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:
- a Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023; e
- a necessidade de prorrogação do prazo estipulado pela Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros.
RESOLVE:
Art. 1° – Alterar o art. 7º da Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7° – Os municípios e consórcios públicos de saúde possuem até o dia 31 de dezembro de 2023 para cumprir o disposto nos arts. 2º a 6º desta resolução."(nr)
Art. 2° – Alterar o art. 9º da Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9° – Os municípios e consórcios públicos de saúde poderão, após o dia 31 de dezembro de 2023, instruir novo Plano de Transposição e Transferência, replanejando a realocação de recursos previamente informada, antes do recebimento dos saldos constantes."(nr)
Art. 3°– Alterar o anexo I da Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo I desta Resolução.
Art. 4°– Alterar o anexo II da Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo II desta Resolução.
Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9135, DE 17 DE NOVEMBRO E 2023..
"ANEXO I – INDICADORES E METAS PARA MUNICÍPIOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
Indicador I: Ciência ao Conselho Municipal de Saúde
Descrição do indicador: Afere a ciência ao respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS) acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem ou, em caso de descumprimento, da impossibilidade material de cumprimento ou da desnecessidade da ação de saúde previamente estabelecida, conforme disposto no art. 5°, I desta resolução.
Documentos comprobatórios: (1) Cópia do ofício encaminhado ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos; (2) E-mail de encaminhamento do ofício.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de ofícios encaminhados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
Ofício encaminhado ao CMS	1
Ofício não encaminhado ao CMS	0

Meta: 1
Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

· Indicador II: Inclusão do PTT na PAS
Descrição do indicador: Afere a inclusão do Plano de Transposição e Transferência (PTT) de que trata o art. 4° desta Resolução na Programação Anual de Saúde (PAS), conforme disposto no art. 5°, II desta Resolução.
Documento comprobatório: Captura de tela do Portal DigiSUS que contenha comprovação de inclusão do Plano de Transposição e Transferência na PAS.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de PTTs incluídos.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
PTT incluído na PAS	1
PTT não incluído na PAS	0

Meta: 1
Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

Indicador III: Inclusão dos recursos na LOA.
Descrição do indicador: Afere a inclusão dos recursos que serão transpostos e/ou transferidos na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA), com indicação do programa de trabalho e da nova categoria econômica a ser vinculada, via publicação de Decreto municipal ou outro ato normativo de crédito suplementar, conforme disposto no art. 5°, III desta Resolução.
Documento comprobatório: Extrato de publicação de Decreto municipal ou outro ato normativo de crédito suplementar.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de atos normativos de crédito suplementar publicados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
Ato normativo publicado	1
Ato normativo não publicado	0

Meta: 1
Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

"(nr)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000117.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9135, DE 17 DE NOVEMBRO E 2023.
"ANEXO II – INDICADORES E METAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Indicador I: Ciência ao Conselho Municipal de Saúde
Descrição do indicador: Afere a ciência ao Conselho de Saúde do município sede do Consórcio, por meio de encaminhamento da Secretaria de Saúde do município sede, acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem ou, em caso de descumprimento, da impossibilidade material de cumprimento ou da desnecessidade da ação de saúde previamente estabelecida, conforme disposto no art. 6°, I desta Resolução.
Documentos comprobatórios: (1) Cópia do ofício encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde do município sede do Consórcio, por meio de encaminhamento da Secretaria de Saúde do município sede, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos; (2) E-mail de encaminhamento do ofício.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de ofícios encaminhados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
Ofício encaminhado ao CMS	1
Ofício não encaminhado ao CMS	0

Meta: 1
Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

Indicador II: Aprovação do PTT na Assembleia Geral do Consórcio
Descrição do indicador: Afere a aprovação do Plano de Transposição e Transferência de que trata o art. 4° desta Resolução na Assembleia Geral do Consórcio, conforme disposto no art. 6°, II desta Resolução.
Documento comprobatório: Cópia da Ata da Assembleia com a aprovação do PTT.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de PTTs aprovados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
PTT aprovado em Assembleia Geral	1
PTT não aprovado em Assembleia Geral	0

Meta: 1
Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

· Indicador III: Inclusão do PTT no orçamento do Consórcio
Descrição do indicador: Afere a inclusão do Plano de Transposição e Transferência (PTT) de que trata o art. 4° desta Resolução no orçamento do Consórcio Público de Saúde, observado o disposto na Portaria Federal STN nº 274, de 2016, conforme disposto no art. 6°, III desta Resolução.
Documento comprobatório: Cópia do orçamento de Consórcio alterado.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de PTTs incluídos no orçamento do Consórcio.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
PTT incluído no orçamento do Consórcio	1
PTT não incluído no orçamento do Consórcio	0

Meta: 1
Polaridade: Quanto maior, melhor.
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

"(nr)

17 1870099 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 372562-9, JOSE MAURICIO SANTANA GOMES, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 17/01/2024; MASP 914910-5, MARIA AMELIA CARDOSO MARES PORTO, por 15 dia (as), referente ao 5º quinquênio a partir de 17/01/2024;MASP 1204695-9, DAVID MELLO DE JESUS, por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 14/06/2024.

17 1870070 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 297915-1, Marilene Barros de Melo, referentes ao 7° quinquênio, vigência em 17/11/2023.

17 1869679 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 458/2023
Designa comissão especial para promover o levantamento dos valores em tesouraria, e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, da Fundação Hemominas, relativo ao exercício financeiro de 2023.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e em cumprimento as diretrizes do Decreto de Encerramento de Exercício nº 48.720, de 10 de novembro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a comissão especial encarregada de promover o levantamento dos valores em tesouraria, e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, da Fundação Hemominas, relativo ao exercício financeiro de 2023.
Art. 2º - A Comissão será composta pelas servidoras abaixo indicadas, sob a presidência da primeira:
I - Priscilla Nogueira da Gama e Sousa - MASP 1353244-5;
II - Cleuza Rezende Santos de Oliveira- MASP 387142-3.
Art. 3º – A Comissão deverá apresentar o seu relatório com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, até o dia 15 de dezembro de 2023, e, posteriormente, o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2023, impreterivelmente, até o dia 03 de janeiro de 2024.
Parágrafo Único - A Comissão deverá cumprir os prazos do Decreto de Encerramento de Exercício nº 48.720/2023, de 10/11/2023.
Art. 4º - Os membros da Comissão acima designados serão convocados para participação em treinamentos, bem como para realização de trabalhos práticos, a partir da publicação desta portaria, conforme cronogramas a serem divulgados pela Diretoria de Planejamentos, Gestão e Finanças.
Art. 5º - A não fidedignidade dos dados levantados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 459/2023
Designa comissões dos inventários físicos e financeiros, relativo ao exercício de 2023, e dá outras providências.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020 e em cumprimento as diretrizes do Decreto de Encerramento de Exercício nº 48.720 de 10 de novembro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º - Designar as comissões para promover o levantamento completo dos inventários físicos, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis.
Parágrafo único - Compete aos Presidentes das Comissões da Administração Central, além dos levantamentos a serem realizados nessa Unidade, receber os relatórios das Comissões Especiais das Unidades, compilar os dados e encaminhar os relatórios relativos aos inventários de bens móveis, imóveis e material de consumo previstos no Decreto de Encerramento do Exercício nº 48.720 de 10/11/2023, bem como o encaminhamento, acompanhamento e envio para a Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças da Fundação Hemominas.
Art. 2º - A "Comissão de Inventário de Material de Consumo" estocados em almoxarifado será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
I - Sidney Angelo da Silva – MASP 0368.001-4
II - Érika Gualberto Ribeiro – MASP 1178635-7
III - Silvia Maria Teixeira – MASP 0907401-4
IV - José Ferreira Justino – MASP 0385435-3
V - Mônica da Consolação França Alves – MASP 0349408-5
VI - Marisa Oliveira Fonte – MASP 1524948-5
VII - Aloísio Alves de Oliveira Júnior – MASP 1040869-8
VIII - Victor Lopes de Moraes – MASP 1567906-1
IX - Gabriela Lenti Vasconcelos barros – MASP 0753313-6
X - Jeane Lemes Sena – MASP 1368568-0
Art. 3º – A Comissão de Material de Consumo deverá apresentar o relatório parcial com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, até o dia 15 de dezembro de 2023, e, posteriormente, o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2023, impreterivelmente, até o dia 03 de janeiro de 2024.
Parágrafo Único: A comissão deverá cumprir os prazos do Decreto de Encerramento de Exercício nº 48.720/2023.
Art. 4º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, ou seja, dos bens móveis e imóveis, será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
I - Ariane Linhares Nogueira Maciel – MASP 1291793-6
II - Renato Vianna do Valle Júnior – MASP 1296905-1
III - Juan Pablo Figueiredo Silva – MASP1487902-7
IV - Felipe Garabini Antunes – MASP 1181643-6
V - Eliane Caldas Bretas – MASP 1216081-8
VI - Rubio Lucena Reis – MASP 0372286-5
VII - Weverton Vagner Ribeiro da Fonseca – MASP 1140347-4
VIII - Jacqueline Lucia de Oliveira Alves – MASP 1344848-5
IX - Paulo Leonardo Antônio Nonato – MASP 0378487-3
X - Jefferson Ferreira Sardinha Ribeiro – MASP 1500204-1
XI - Artur Austin Umbelino – MASP 0668647-1
XII - Cinthia Neves Fonseca – MASP1309659-9
XIII - Luiz Flávio da Costa – MASP1049583-6
XIV - Charles Alves da Silva – MASP 037849-2
XV - Izadalvo Ricardo de Oliveira – MASP 0365751-7
Art. 5º – A Comissão de Bens Permanentes deverá apresentar o relatório parcial com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, até o dia 15 de dezembro de 2023, e, posteriormente, o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2023, impreterivelmente, até o dia 03 de janeiro de 2024. Cabe a comissão também a elaboração e a entrega em 15 de dezembro de 2023 do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD/MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística - SEPLAG.
Parágrafo Único: A comissão deverá cumprir os prazos do Decreto de Encerramento de Exercício nº 48.720/2023.
Art. 6º - Os membros das Comissões acima designados serão convocados para participação em treinamentos, bem como para realização de trabalhos práticos, a partir da publicação desta portaria, conforme cronogramas a serem divulgados pela Diretoria de Planejamentos, Gestão e Finanças.
Art. 7º - As Comissões Especiais terão a seguinte composição por Unidade, cada qual presidida pelo primeiro membro designado:
I – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE ALÉM PARAÍBA:
Suindara Lopes Correa Da Costa – MASP 1495281-6
Leandro Santos Lemos – MASP 1052002-1
Jailton Fernandes Reis – MASP 1050081-7
Vanessa Aparecida Barbosa Ferreira – MASP 1533343-8
II - UNIDADE DE COLETA DE BETIM:
Cristiane Kisman Silva – MASP 1538103-1
Maria Das Neves Da Cruz – MASP 1043165-8
Simone Aparecida Rezende – MASP 1541459-2
III - HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE:
Maria Angelica Chamon De Menezes – MASP 1361439-1
Breno Fonseca Mendes – MASP1363652-7
Marisa Lyon Guimarães – MASP 1049578-6
Erica Lopes Ferreira – MASP 1367532-7
Leandro Menezes Pereira – MASP 1362749-2
Luciana Chaves Dias Ultramari – MASP 1462353-2
Maria Neusa Camargos – MASP 10496693
Romeu Izaías De Abreu – MASP 1503973-8
Sheila Fernandes Alves – MASP 0359468-6
Mônica Dos Santos Oliveira – MASP 1204413-7
IV – HEMONÚCLEO DE DIAMANTINA:
Amanda Franciele Dias De Oliveira – MASP 1371550-3
Breno Silva De Souza – MASP 1427100-1
Flavia Maria Lelis Formiga – MASP 1065743-5
Jacqueline Kelly Peixoto – MASP 1413214-6
Matilde Jaqueline Fernandes Lobo – MASP 1382382-8
V – HEMONÚCLEO DE DIVINÓPOLIS:
Eliane Silva Costa – MASP 1169977-4
Nayara Suélem Silva – MASP 1358082-4
Giovani Da Silva – MASP 1050209-5
VI – UNIDADE DE COLETA DE FRUTAL:
Rosângela Freitas De Souza – MASP 1065820-1
Jaqueline Beniz Lima De Almeida – MASP 1353718-8
Gabriela Silva Souza Alves – MASP 1540539-2
VII – HEMOCENTRO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES
Danilo Coutinho De Almeida CAVALCANTE – MASP 1360356-8
Bruno Sousa Macedo – MASP 1016131-3
Katia Cristina Moreira Da Silva – MASP 1372492-7
Victor Hugo Barbosa Santos – MASP 1484449-2
VIII – HEMONÚCLEO DE ITUIUTABA:
Márcia De Freitas Borges Silva – MASP 1049834-3
Ana Carolina Oliveira Franco – MASP 1254856-6
Tacia Nizia Rodrigues Assis – MASP 1569274-2
IX – HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA:
Victor Valente Vampos – MASP 1354389-7
Júlio Cesar Pereira – MASP 1051916-3
Hedimilson José De Oliveira – MASP 1058270-8
Márcia Cristina De Almeida – MASP 1049628-9
Aderson Leon Pereira – MASP 1352092-9
X – HEMONÚCLEO DE MANHUAÇU:
Maria Goreth Oliveira Sobreira – MASP 1049860-8
Ione Magna Da Rocha Knupp – MASP 0916270-2
Marlucia De Souza Ferreira Costa – MASP 1506434-8
XI – HEMOCENTRO REGIONAL DE MONTES CLAROS:
Evanice Aparecida Ruas De Sousa – MASP 1049763-4
Emanuelle Aparecida Bruzinga Machado – MASP1232417-4
Maria Sandra Porto – MASP 1041003-3
Saháara Roberta Ribeiro – MASP 1396024-0
Laura Bethânia Andrade De Souza – MASP1535855-9
Jacqueline Silva Gomes – MASP 1049675-0
Gilmar Rodrigues De Souza – MASP1046549-0
Charlene Dyane Macedo Ferreira – MASP 1283722-5
XII – HEMONÚCLEO DE PASSOS:
José Faria Da Silva – MASP 1065807-8
Cristian José Da Silva– MASP 1553037-1
Weberson Luiz Mariano – MASP 1491730-6
XIII – HEMONÚCLEO DE PATOS DE MINAS:
Bruno Gonçalves Camargos – MASP 1499243-2
Luciana Aparecida Franco – MASP 1484405-4
Rosana Alves Braga – MASP 1125495-0
Marlene Lopes Silva – MASP 1050074-2
XIV – HEMONÚCLEO DE PONTE NOVA:
Camilo Juan Mol Guimarães – MASP 1446659-3
Ana Marina Antunes Ramos Fialho – MASP 1146894-9
Maria Da Conceição Souza Da Silva – MASP 1050374-6
XV – HEMOCENTRO REGIONAL DE POUSO ALEGRE:
Guilherme Reis Sousa – MASP 1155292-4
Karen Caroliny Aparecida Freitas – MASP 1372023-0
Matheus Machado De Faria – MASP 1567436-9
Milene Inês Gissoni Ribeiro – MASP 1168344-8
XVI – HEMONÚCLEO DE SÃO JOÃO DEL REY:
Terezinha Lopes Barbosa – MASP 0384528-6
Sage Anderson Almeida – MASP 1358676-3
Maísa Priscila Teixeira – MASP 1571003-1
XVII – HEMONÚCLEO DE SETE LAGOAS:
Renato De Albuquerque Dias Godinho – MASP 1061881-7
Anete Dos Santos Castro – MASP 1142564-2
Neide Aparecida Dos Reis Gonçalves - MASP 1036951-0
XVIII – HEMOCENTRO REGIONAL DE UBERABA:
Nara Juliano Martins Oliveira – MASP 1298612-1
Michele Lara Samuel – MASP 1210379-2
Marieta Queluz – MASP 1049819-4
Maria Celia Bento De Freitas – MASP 1049827-7
XIX – HEMOCENTRO REGIONAL DE UBERLÂNDIA
Liliana Rodrigues Ferreira – MASP 1360641-3
Luciane Do Prado Pereira – MASP 1474347-0
Cláudia Pereira Rocha – MASP 1357849-7
Gigliceia Dos Anjos Benevides – MASP 1241646-7
Gisella Garcia Silva – MASP 1084373-8
XX – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DO HOSPITAL JÚLIA KUBSTICHECK:
Dilma Da Silva Santana – MASP 369750-5
Elcia Coura Pena Moraes – MASP 1374831-4
Gizele Pereira Dos Santos – MASP 1364127-9
XXI – UNIDADE DE COLETA DE POÇOS DE CALDAS:
Ana Paula Lopes – MASP 1319802-3
Flavia Aparecida Albino Lima – MASP 1260068-0
Raphael Bastos Florentino – MASP 1239691-7
XXII – CETEBIO: CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS
Wallace Gosling – MASP 1049619-8
Anderson De Oliveira Gonçalves – MASP 0929728-4
Jucélia Schittini Da Silva Morais – MASP 1462349-0
Parágrafo único - A Comissão Especial deverá emitir relatórios distintos (materiais de consumo e bens permanentes) e apresentar, às comissões da Administração Central, os seus relatórios - parcial e final - com apuração prévia dos saldos da unidade regional nos prazos a serem divulgados posteriormente.
Art. 8º - A não fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

17 1869582 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria ADC. PRE nº 416, de 06 de outubro de 2023, RESOLVE:
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, à servidora:
MASP 1049855-8, Gleicineia Maria Dias Amorim, entre 14/11/2023 e 21/11/2023.

17 1870064 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 461/2023
Concede Aposentadoria
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA integral com paridade, à servidora DENISE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA,MASP 1.049.604-0 - Admissão 01, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH, Nível V Grau E, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do Art. 144 do ADCT da CE/89 incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 15 de setembro de 2020 combinado com Art 3º da EC nº 47/05.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

DESPACHO DECISÓRIO
A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto 48.023/2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria PRE/HEMOMINAS 344/2022, (SEI n°.54317072), com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 04/10/2022, (SEI n°.54317653), expedida pela presidente da Fundação HEMOMINAS, bem como no Parecer Técnico 3 (75127014), determina a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso III, SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS, ao servidor A. C. C., MASP 1.050.359-1, ocupante do cargo efetivo de Médico – MEDHH / Médico, da Fundação Hemominas,por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso IV, incidindo no art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação na pessoa do servidor acima qualificado e de suas advogadas constituídas Raíssa Danielle Alves OAB/MG 159.151, e Mariana Queiroz Cardoso Lobato Waller, OAB/MG 105.492.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

17 1870088 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

FÉRIAS PRÊMIO – TORNADO SEM EFEITO
Torna-se sem efeito a publicação no "Minas Gerais" do dia 21/10/2023, pag. 29, col. 4, do usufruto de férias prêmio da servidora MASP 11755139 FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 16/10/2023
Torna-se sem efeito a publicação no "Minas Gerais", do dia 07/11/2023, pag. 15, col. 3, do usufruto de férias prêmio do servidor MASP 10366938 LUIZ FERNANDES RIBEIRO, 01 (um) mês, ref. ao 5º QQ, a partir de 30/11/2023.
RETIFICA O ATO FÉRIAS PRÊMIO USUFRUTO referente ao servidor:
MASP 10369072, RICARDO SOUZA DIAS, publicado em 07/11/2023, pag 15, col 3, onde se lê: "02 (dois) meses, ref. ao 6º QQ, a partir de 16/11/2023, leia-se: "02 (dois) meses, sendo 15 (quinze) dias, ref. ao 6º QQ, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, ref. ao 7º QQ, a partir de 16/11/2023".
FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO
A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto. Nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:
MASP 10369676 CIPRIANO ARMANDO M ESPINOSA, 01 (um) mês, ref. ao 2º QQ, a partir de 01/12/2023;
MASP 12605044 DAVID FURTADO DE CARVALHO, 01 (mês), ref. ao 1º QQ, a partir de 09/11/2023;
MASP 13737531 DYNISER DOS SANTOS PAIVA, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 23/11/2023;
MASP 11683935 ELIANE DE CARVALHO, 01 (um) mês, ref. ao 3º QQ, a partir de 11/12/2023;
MASP 10369379 JOANA DARC SATURNINO, 15 (quinze) dias, ref. ao 3º QQ, a partir de 11/12/2023;
MASP 11785136 MÁRCIA CASSIMIRA MARCOS RIBEIRO, 15 (quinze) dias, ref. ao 3º QQ, a partir de 15/12/2023
MASP 11759016 PRISCILA MOREIRA TAVARES, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 11/12/2023;
MASP 13940986 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 01/12/2023
Susan Alves da Silva
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

17 1870077 - 1

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS Nº005/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.
O Presidente do Conselho Curador da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.910, de 07 de abril de 2020, e por decisão unânime do Plenário do Conselho, na reunião ordinária realizada no dia 19 de OUTUBRO de 2023, às 14h, na modalidade presencial, na sala da Presidência desta Fundação, localizada na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, no bairro Gameleira, em Belo Horizonte/MG, e, também por videoconferência via link da plataforma Teams.
Art. 1º-Aprova a Proposta das Metas de Ajuda de Custo para o ano de2024.
Art.2º-Aprova a doação de 345 tubos meio de cultura Ágar Sabouraud para o Hospital Eduardo de Menezes.
Art. 3º -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente do Conselho Curador da Funed

17 1870083 - 1

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a VERONICA MELLO DE PAIVA, MASP 13718465, a gratificação temporária estratégica GTEI-6 EZ1100005.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ANA PAULA CORDEIRO PEREIRA TEIXEIRA, MASP 1210291-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100007.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROBSON CAVALCANTE DA SILVA, MASP 1567513-5, do cargo de provimento em comissão DAI-30 EZ1100230.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VERONICA MELLO DE PAIVA, MASP 13718465, do cargo de provimento em comissão DAI-22 EZ1100387.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa LEONARDO ALVARENGA DE PAULA FREITAS, MASP 12342218, da função gratificada FGI-14 EZ1100009.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO ALVARENGA DE PAULA FREITAS, MASP 1234221-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 EZ1100387, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LEONARDO ALVARENGA DE PAULA FREITAS, MASP 1234221-8, da Diretoria Industrial, a gratificação temporária estratégica GTEI-6 EZ1100005.

17 1870111 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000118.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de
HAC	13284963	01	DENISE DE SOUZA LIMA	2º	02/02/2023
HAC	13221783	01	MARCOS ANDRE MARQUES PORTELLA	2º	19/04/2023
HAC	13208731	01	ALESSANDRA CRAIG CERELLO	2º	27/01/2023
HJK	10911741	04	FABIANA PIMENTA DA SILVA	2º	02/05/2021
HJK	10871044	03	ALYNE FONSECA DE VILHENA	3º	29/08/2023
HJK	10920551	03	BRUNO HORTA ANDRADE	3º	28/08/2023
HJK	12059051	01	DANILO GIL BICHARA	3º	29/08/2023
HJK	12058905	01	EVELYN LUTUM MENDES	3º	31/08/2023
HJK	11108297	03	GUSTAVO ROCHA COSTA	3º	29/08/2023
HJK	11814555	02	LUCIANA PAULA SILVA PIRES CAIXETA	3º	29/08/2023
HJK	11045010	04	MARCELO BICALHO DE FUCCIO	3º	24/08/2023
HJK	11100013	02	OLAVO DIAS JUNIOR	3º	28/08/2023
HJK	10954683	02	REGINA MARCIA ALBUQUERQUE MENDES	3º	30/08/2023
HJK	13452503	01	VIVIAN TORQUETE LARA	2º	26/07/2023
HJK	13453501	01	CLEOPATRA OLIVEIRA TOLENTINO	2º	27/07/2023
HJK	10862621	02	WANDER DE SOUSA LOBO	3º	28/08/2023
HAC	12057113	01	ADRIANA MAGNA DA SILVA	3º	31/08/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA o ato PUBLICADO EM 20/10/2023, PAG 30.
ONDE SE LÊ :
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, as (os) servidores (as):
LEIA -SE :
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, as (os) servidores (as):

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
HMAL	10406411	01	SILVANA CONCEICAO DE SOUZA	7º	16/10/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, as (os) servidores (as):

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
HJPII	10407526	01	SOLANGE BEATRIZ DE SIQUEIRA	7º	30/10/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
HJXXIII	13109939	01	ANA LUCIA DE SOUSA	2º	20/08/2022
HJXXIII	13106752	01	ANA MARIA DA HORA	2º	14/08/2022
HJXXIII	13110002	01	AURILECI CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	2º	26/08/2022
HJXXIII	13110036	01	BEATRIZ SANTOS CARVALHO ROSA	2º	27/08/2022
HIJPII	12554812	02	BETANIA CLAUDIANO DE OLIVEIRA	2º	06/10/2022
HIJPII	13083068	01	BRUNA BATISTA PEREIRA	2º	09/09/2022
HIJPII	11261005	02	DENISE DA SILVA FERREIRA	2º	30/08/2022
HMAL	13087317	01	ENILCE DO CARMO DE SOUZA PRATES	2º	13/08/2022
HJXXIII	10898138	03	GISELLE NEVES DE MAGALHAES	4º	18/08/2022
HIJPII	12831269	02	GREICE KELLY FORTUNATO DO CARMO E ASSIS	2º	20/08/2022
HJXXIII	13093786	01	ISAC RODRIGUES DE SOUZA	2º	30/08/2022
HJXXIII	10402766	01	JOANA DARC ALVES LOPES	7º	16/02/2023
HJXXIII	13110341	01	LIVIA ARRUDA COSTA	2º	21/08/2022
HJXXIII	13110606	01	LUCIENE MARIZA DOS SANTOS	2º	29/08/2022
HIJPII	13083506	01	MARIA HELENA DA SILVA	2º	19/08/2022
HIJPII	13092077	01	MAXIMINA GLAUCIA CARVALHO GUIMARAES PIRES GOMES	2º	10/08/2022
HJXXIII	10867752	03	NEIDE MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2º	15/10/2022
HJXXIII	12536231	02	NISIA CRISTIANE GONCALVES	2º	09/09/2022
HJXXIII	13089776	01	WAGNER EUSTAQUIO DE SOUZA	2º	10/08/2022
HJXXIII	13069133	01	RAQUEL GUIMARAES VILAS BOAS	2º	24/08/2022
HJXXIII	12153920	04	RENATO FERNANDO RODRIGUES DURAES	2º	27/08/2022
HJXXIII	3660792	03	ROSEMARY APARECIDA DE MENEZES	2º	27/10/2022
HJXXIII	13089107	01	ROSEMARY FERREIRA DE CARVALHO GUIMARAES	2º	26/08/2022
HIJPII	13083738	01	SANDRA APARECIDA LOPES MIRANDA	2º	03/08/2022
HJXXIII	13089636	01	SANDRA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	2º	11/08/2022
HJXXIII	12437943	03	SANDRA PAULA DOS PASSOS	2º	01/08/2022
HJXXIII	13082789	01	SARAH LUCIA FERREIRA DE FREITAS	2º	05/08/2022
HIJPII	13083787	01	SHIRLENE CHRISTIE ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2º	30/07/2022
HIJPII	10901924	03	SILVANA BRITO DOS ANJOS	2º	09/08/2022
HJXXII	11869930	03	TAIS SANTOS DE OLIVEIRA	2º	03/09/2022
HJXXIII	13110861	01	TANIA FERREIRA RODRIGUES	2º	21/08/2022
HJXXIII	13110762	01	TANIA MARIS SQUARCIO POCAS	2º	27/08/2022
HJXXIII	11868981	03	THIAGO BRAZ ROSA	2º	07/02/2023
HJXXIII	13082854	01	VALERIA LAGE ESTANISLAU	2º	05/08/2022
HJXXIII	13106976	01	VALERIA SILVA PEREIRA DA CRUZ	2º	01/08/2022
HIJPII	10862522	03	VIRGINIA CONCEICAO SANTOS	2º	09/08/2022

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
HRAD	11252897	03	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	3º	13/09/2023
HRAD	11365368	02	GEOVANE NOGUEIRA COELHO	3º	15/09/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
HAC	10918696	03	CRISTIANO ANGELO RAMPINELLI	3º	12/09/2023
HAC	11843737	02	EDSON HENRIQUE DAMASCENO CRUZ	3º	05/09/2023
HAC	12057097	01	EDUARDO GONCALVES MOREIRA	3º	01/09/2023
HAC	13453204	02	FABIANA DE ALMEIDA FRANCA	2º	13/09/2023
HAC	11492808	02	FLAVIA BERNARDETE AMARAL	3º	07/09/2023
HAC	10884294	02	LUCIO MARCIO PERRI DE RESENDE	3º	25/09/2023
HAC	12083960	01	MARCELO BARROSO SIMOES	3º	11/09/2023
HAC	10873859	02	PAULO ROBERTO CAMPELLO JUNIOR	3º	12/09/2023
HAC	11121092	03	RODRIGO PIRES BERNIS ABDO	3º	04/09/2023
HAC	13514377	01	VERA LUCIA MARTINS	2º	21/09/2023
HAC	12083820	01	VIVIANE CRISTINA DA CUNHA	3º	17/09/2023
HJK	10417764	01	PAULO FERNANDO SOUTO BITTENCOURT	6º	11/09/2022
HJK	12059796	01	ALDELIA SANTOS REBOUCAS	3º	28/09/2023
HJK	12059655	01	ANA PAULA MARIA DA SILVA	3º	08/09/2023
HJK	11075058	03	ANTONIO SERVULO COTTA JUNIOR	3º	10/09/2023
HJK	12059457	01	BRUNO MORAIS DAMIAO	3º	10/09/2023
HJK	12088530	01	CHRISTIANO GONCALVES DE ARAUJO	3º	30/09/2023
HJK	12061750	01	EDISMAR SILVA BORGES	3º	14/09/2023
HJK	10915056	03	ERICK MAGALHAES DE SOUZA	3º	15/09/2023
HJK	10901163	02	FREDERICO LINS E SILVA	3º	05/09/2023
HJK	11071743	02	GUILHERME BORIM MIRACHI	3º	03/09/2023
HJK	12088894	01	GUILHERME TEIXEIRA APOCALYPSE	3º	14/09/2023
HJK	3281359	01	JACQUELINE OLIVEIRA DUARTE	4º	24/09/2023
HJK	10823359	03	JORGE MIGUEL SCHETTINO CESAR	3º	11/09/2023
HJK	11122181	04	MARJORIE TABOADA SOLDATI	3º	06/09/2023
HJK	10407542	01	MARTA ISABEL LOUZADA SOARES	7º	03/09/2023
HJK	12058509	01	PAULO CESAR SABINO	3º	29/09/2023
HJK	11082849	02	RODRIGO LUIS BARBOSA LIMA	3º	09/09/2023
HJK	12089033	01	SIMONE APARECIDA DUARTE FERREIRA	3º	14/09/2023
HJK	10822856	01	VALERIA MARTINS SOARES	4º	24/09/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
CSSFE	1087328-9	02	Ricardo Masson	3º	22/09/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
CSSFE	12060661	01	RICARDO RESENDES FLORES	3º	25/09/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
CSSFE	12080610	01	Julio César Chinellato de Lima	3º	22/09/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
CSSFE	10407575	01	Valdeci do Espírito Santo	7º	28/09/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA o ato de CONCESSÃO de QUINQUÊNIO do(a) servidor(a):

MASP	Admissão	Nome	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
1039297 / 5	01	MARIA DAS DORES DE SOUZA LIMA MARTINS	28/05/20222	Vigência 11/11/2021	Vigência 13/07/2021

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, TORNA SEM EFEITO O ATO PUBLICADO EM 16/02/2022 PAG 17, COL. 02 QUE CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	publicado em
HJXXIII	10392975	01	MARIA DAS DORES DE SOUZA LIMA MARTINS	7º	16/02/2022

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, as (os) servidores (as):

MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
09192923	02	Domingos Euclides Fiorita Lage	7º	08/03/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP	Admissão	Nome	Quinquênio	A partir de
9192923	02	DOMINGOS EUCLIDES FIORITA LAGE	7º	08/03/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

17 1869698 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.877, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de progressão judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder progressão PENF IV C, vigência 01/01/2020.
Art. 2º – Conceder progressão PENF IV D, vigência 01/01/2022.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃ HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Unid	MASP/ADM	Nome	Evolução	Vigência
HJXXIII	12877494/2	KATIUSCIA VIEIRA DE ABREU GONCALVES	PENF IV C	01/01/2020
			PENF IV D	01/01/2022

17 1869574 - 1

A DIRETORA DE GESTÃODE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJK	12786802	01	MICHELE MONTEIRO REZENDE CORREA	1	1º	03/10/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

17 1869598 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000119.

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135 de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DA LEI 9.401/86 AOS SERVIDORES ABAIXO:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Vínculo	A partir de:
HAC	12049052	1	Geysa Cesar De Faria	Efetivo	01/09/2023
HAC	12925038	1	Katia Regina De Oliveira	Efetivo	17/09/2023
HJK	12997144	1	Janete Piassi Da Silveira Leite	Efetivo	09/09/2023
HRAD	12863296	2	Livia Silva	Efetivo	06/10/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1869636 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	10373603	01	LUCIA BOTELHO DA SILVA	01	6º	28/03/2020
HJXXIII	10373603	01	LUCIA BOTELHO DA SILVA	01	6º	30/06/2020
HJXXIII	10373603	01	LUCIA BOTELHO DA SILVA	01	6º	31/07/2020
HMAL	12997250	01	MARIA GERALDA DO PRADO	01	2º	01/12/2018

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

17 1870054 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.860,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Anular e conceder promoção e progressão na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
– FHEMIG, em 24 de outubro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO
E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE RENATO DE MELO, MASP: 13172713, Adm.1, lotado na MGT:
ANULA ato de concessão de progressão publicado em 14.06.2019, MED III D, vigência 05.06.2019, por motivo de regularização da situação funcional.
CONCEDE promoção, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005, de MED III C para MED IV A, vigência 05.06.2019.
ANULA ato de concessão de promoção publicado em 11.09.2020, vigência 05.06.2020, MED IV A, por motivo de regularização da situação funcional.
CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de MED IV A para MED IV B, vigência 05.06.2021.

ANULA ato de concessão de progressão publicado em 01.07.2022, vigência 05.06.2022, MED IV B, por motivo de regularização da situação funcional.
CONCEDE promoção, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005, de MED IV B para MED V A, vigência 05.06.2023.

17 1869783 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) CÁSSIA RODRIGUES DE TOLEDO UCHÔAS - MASP 1340435-5- ADM 01, PENF V, da CSSFE para MGT, a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

17 1869676 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 4.920, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para atender à necessidade de convocação temporária de excepcional interesse público para o exercício de funções do Quadro do Magistério, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE MG),
RESOLVE:
Retificar o ANEXO I e o ANEXO III da Resolução SEE nº 4.920/2023, prevalecendo a publicação realizada nesta data, tornando sem efeito os referidos anexos publicados em 07/10/2023.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

Observação: no ato da convocação temporária, deverão ser apresentados pelo candidato, comprovantes de habilitação/escolaridade/formação especializada, conforme o disposto no item 4 desta Resolução.
A. HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EXIGIDAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS
QUADRO 1. Habilitação e escolaridade exigidas para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas funções de Tradutor e Intérprete de Libras, de Guia Intérprete, de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, na Sala de Recursos e nas atividades desenvolvidas no CAP e CAS.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Educação Especial	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
2º	- Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar Diploma ou certificado do curso de formação pedagógica
3º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado
4º	Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade
5º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade
6º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade
7º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade
8º	Curso Normal em Nível Médio – Habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade
9º	Curso de Ensino Médio (concluído) – Exclusivamente para candidatos à função de Tradutor e Intérprete de Libras (TILS)	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 6ª prioridade

B. HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAR COMO ANE/IE NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO
QUADRO 2. ANALISTA EDUCACIONAL/INSPETOR ESCOLAR (ANE/IE) – para atuar na SRE

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar Certificado de curso de pós-graduação lato sensu Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar e certificado de curso de formação pedagógica
	- Licenciatura plena em Pedagogia realizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou	
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Inspeção Escolar ou	
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação lato sensu em Inspeção Escolar	

C. HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAR COMO ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO
QUADRO 3. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – para atuar no ENSINO REGULAR, na EDUCAÇÃO INTEGRAL, nos CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e nos CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar
	- Licenciatura plena em Pedagogia realizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou	
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino e aprendizagem ou	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino e aprendizagem	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica

a) Para atuar como EEB nas Escolas do Campo localizadas em áreas de assentamento, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo II desta resolução:
- Declaração de que reside no assentamento onde se localiza a Escola Estadual do Campo em área de assentamento; ou que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em área de assentamento; ou que pertence a qualquer outra área de assentamento.
- Declaração de que mora na cidade ou em outra comunidade e mantém vínculo direto e declarado com a escola e/ou com a comunidade escolar.
b) Para atuar como EEB nas Escolas Quilombolas, o candidato no ato convocação deverá comprovar a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo III desta resolução.
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside na comunidade(s) atendida(s) pela Escola;
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside em outra Comunidade Quilombola que não é diretamente relacionada à Escola Estadual Quilombola.
c) Para atuar como EEB com formação em Psicopedagogia, nas Escolas Cívico-Militares, o candidato no ato da convocação deverá comprovar a habilitação exigida para a função e terá prioridade o que apresentar formação em psicopedagogia.

QUADRO 3.1. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – para atuar na EDUCAÇÃO ESPECIAL (EE Especiais e escolas que mantêm parceria com a SEE/MG) e em projetos autorizados pela SEE/MG
O candidato deverá comprovar habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 3, acrescida da seguinte formação especializada:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena em Educação Especial ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar
	- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
2º	- Pós-graduação em Psicopedagogia ou	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
	- Curso(s) de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido(s) por instituição de ensino credenciada	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização

QUADRO 3.2. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – para atuar nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS):
a) Para atuar nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP), o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, a habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 3, acrescida de:
- Formação especializada, cumulativamente como requisito básico em Curso de Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e em Curso de Alfabetização pelo Sistema Braille e Curso de Baixa Visão, Orientação e Mobilidade e de Código Matemático Unificado;
- Declaração que possui conhecimentos em Informática (digitação, digitalização e impressão) e no uso de aplicativos do Windows;
- Experiência no uso do software e leitor de tela – NVDA e no uso de Padrão Mecdaisy.
b) Para atuar nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, a habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 3 para função acrescidas de:
- Resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, cumulativamente como requisito básico;
- Declarar que possui flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens;
- Ter domínio de Informática.

QUADRO 3.3. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidas para atuar no CREI
O candidato deverá comprovar habilitação/escolaridade exigida no QUADRO 3, acrescida da seguinte formação especializada:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	- Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, acrescidos do	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar ou Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica e
	- Curso "Educação Especial na Educação Básica", com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000120.

2º	Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar ou Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica
3º	Licenciatura plena em Educação Especial ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
	acrescidas de:	
	Curso "Educação Especial na Educação Básica", com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
4º	- Licenciatura plena em Educação Especial ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	- Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
5º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, acrescido(s) de:	Certificado(s) do(s) curso(s) específico(s)
	Curso "Educação Especial na Educação Básica", com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
6°	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificado(s) do(s) curso(s) específico(s)

D. HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

QUADRO 4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar no ENSINO REGULAR, na EDUCAÇÃO ESPECIAL, na EDUCAÇÃO INTEGRAL, na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (Componentes da Base Nacional Comum Curricular), nos CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA e em projetos autorizados pela SEE/MG.

a) Para atuar como PEB nas Escolas do Campo localizadas em áreas de assentamento, o candidato deverá comprovar, no ato convocação, a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução:
- Declaração de que reside no assentamento onde se localiza a Escola Estadual do Campo em Área de Assentamento; ou que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em Área de Assentamento; ou que pertence a qualquer outra Área de Assentamento;
- Declaração de que mora na cidade ou em outra comunidade e mantém vínculo direto e declarado com a escola e/ou com a comunidade escolar;

b) Para atuar como PEB nas Escolas Quilombolas, o candidato no ato da convocação deverá comprovar a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo III desta resolução;
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside comunidade atendida pela Escola;
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside na Comunidade Quilombola que não é diretamente relacionada à Escola Estadual Quilombola.

QUADRO 4.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE TURMA nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Eventual, Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca - Mediador de Leitura e em Projetos autorizados pela SEE/MG.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	- Licenciatura plena em Pedagogia realizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou	
	- Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou	
	- Licenciatura plena em Normal Superior	
2º	Curso Normal em Nível Médio, com habilitação para docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar

a) Para atuar na função de Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 4.1 deste Anexo, acrescidas do curso superior de graduação em Biblioteconomia.

QUADRO 4.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar em ESCOLA ESPECIAL e em escolas que mantêm parceria com a SEE/MG, como REGENTE DE TURMA nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Eventual, Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura, Oficina Pedagógica e Projetos autorizados pela SEE/MG.
O candidato deverá comprovar habilitação/escolaridade exigida no QUADRO 4.1, acrescida da seguinte formação especializada:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura Plena em Educação Especial ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão acrescida de histórico escolar
	- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
2º	- Pós-graduação em Psicopedagogia ou	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
	- Curso(s) de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada	Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento ou atualização

a) Para atuar na função de Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas nos QUADROS 4.1 e 4.2 deste Anexo, acrescidas do curso superior de graduação em Biblioteconomia.
b) Para atuar nas Oficinas Pedagógicas das escolas especiais da Rede Estadual de Ensino nos eixos Artesanato; Arte; Nutrição, Alimentação e Higiene; Meio Ambiente e Tecnologia, o candidato deverá possuir conhecimento na atividade laborativa referente à oficina ofertada pela escola.

QUADRO 4.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE AULAS nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio do ENSINO REGULAR, do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, do SISTEMA PRISIONAL/APAC e no Ensino Médio da EDUCAÇÃO ESPECIAL e da EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Formação Geral Básica, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou	
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação no componente curricular específico da convocação ou	
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação ou	
	Licenciatura plena na área de Linguagens ou de Ciências Humanas ou de Ciências da Natureza, com habilitação no componente curricular específico da convocação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência no Ensino Médio	Registro "D" ou Registro "S"
2º	Licenciatura curta com habilitação específica no componente da convocação ou	Diploma registrado
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, da qual conste habilitação para os Anos Finais do Ensino Fundamental, específica no componente da convocação ou	Diploma registrado
	Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental	Registro "D" ou Registro "S""
3º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
4º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação específica no componente da convocação ou	
	Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
	Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação	
5º	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou	
	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
	Bacharelado ou tecnológico, em outra área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou	
	Bacharelado ou tecnológico em outra área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação	
6º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura com habilitação específica no componente da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente daconvocação	
7º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade
	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	
8º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de bacharelado ou tecnológico, em outra área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 6ª prioridade
9º	ESPECÍFICO PARA LÍNGUA INGLESA:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 7ª prioridade
	Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento ou matrícula e frequência a partir do 3º período, em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de:	
	Comprovante(s) de curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente daconvocação, perfazendo carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou	
	- Comprovante de matrícula e frequência em escola de idiomas, no mínimo, em nível intermediário ou	
	Experiência profissional específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade	
	ESPECÍFICO PARA ARTE:	
	- Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de:	
	- Curso técnico com habilitação correspondente ou correlata, em uma das linguagens artísticas estabelecidas no §6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas ou	
	- Comprovante(s) de curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, específico(s) em uma das linguagens artísticas estabelecidas no §6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, perfazendo carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou	
	- Experiência profissional em uma das linguagens artísticas estabelecidas no §6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, atestada por autoridade de ensino da localidade	

Observações:
a) Para lecionar o componente curricular Língua Inglesa, o candidato não habilitado deverá comprovar, por meio do histórico escolar do curso superior, formação mínima de 90 (noventa) horas, em conteúdos correspondentes.
b) As linguagens artísticas definidas pelo §6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, bem como as Artes Cênicas e Plásticas, habilitam para lecionar o Componente Curricular "Arte", na Educação Básica.
c) Para atuar como PEB, nos componentes curriculares Nivelamento de Língua Portuguesa e Nivelamento de Matemática, serão contratados os candidatos classificados nas listagens de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente, conforme QUADRO 4.3 desta Resolução.
d) Para atuar como PEB no Ensino Médio da Educação Especial, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação/escolaridade exigidas, acrescida da seguinte formação especializada:
- Licenciatura Plena em Educação Especial ou
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou
- Pós-graduação em Psicopedagogia ou
- Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.

QUADRO 4.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas do componente curricular EDUCAÇÃO FÍSICA, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do ENSINO REGULAR, do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO e do SISTEMA PRISIONAL/APAC.
Observação: nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o componente curricular de Educação Física será ministrado por docente habilitado em curso de licenciatura plena em Educação Física. Na ausência desse profissional, as aulas poderão ser ministradas pelo Regente de Turma, por meio de atividades extracurriculares que abranjam práticas socioeducativas diversas, desenvolvidas no âmbito do desporto educacional. (Art. 1º, p. único e art. 4º da Lei nº 17.942, de 19 de dezembro de 2008).

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena em Educação Física ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	- Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
2º	Licenciatura curta em Educação Física	Diploma registrado
3º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em Educação Física	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
4º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura em Educação Física ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
	- Bacharelado em Educação Física	
5º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de Bacharelado em Educação Física	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
6º	- Estudos adicionais em Educação Física ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
	- Curso Técnico em Educação Física	
7º	- Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade
	- Curso de especialização lato sensu, com formação específica em Educação Física, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas ou	
	- Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica em Educação Física e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou	
	- Experiência docente em Educação Física, atestada por autoridade de ensino da localidade	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000121.

QUADRO 4.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas do componente curricular ENSINO RELIGIOSO, nos Anos Finais do Ensino Fundamental do ENSINO REGULAR, do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO e do SISTEMA PRISIONAL/APAC.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa, recomendado pela CAPES ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar acrescidos de certificado do curso de pós-graduação stricto sensu
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa, recomendado pela CAPES ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar, diploma ou certificado de curso de formação pedagógica e certificado do curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e oferecida por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar acrescidos de certificado do curso de pós-graduação lato sensu
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso, diploma ou certificado de curso de formação pedagógica e certificado do curso de pós-graduação lato sensu
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar acrescidos de certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005) por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso
	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Ciências da Religião ou Ensino Religioso ou Educação Religiosa ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
	- Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o Ensino Médio, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Registro "D" ou registro "S"
2º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas	Diploma registrado e histórico escolar
3º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecida por instituição de ensino superior devidamente credenciada nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996	Diploma registrado e certificado do curso de pós-graduação lato sensu
4º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG ou	Diploma registrado e Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso
	- Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o Ensino Fundamental em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso
5º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
6º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo[1] a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
7º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
8º	- Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo[1] a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
	- Matrícula e frequência em qualquer período, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	
9º	Curso Normal em Nível Médio, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade

[1] Aspectos da religiosidade em geral, da religiosidade brasileira e regional, da fenomenologia da religião, da antropologia cultural e filosófica e da formação ética.

QUADRO 4.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino e em escolas que mantêm parceria com a SEE/MG, nas seguintes ÁREAS DO CONHECIMENTO:
– LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Arte e Língua Inglesa)
– CIÊNCIAS HUMANAS (Geografia e História)
– MATEMÁTICA
– CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências)
Para lecionar o componente curricular Língua Inglesa, o candidato à Área de Linguagens, que não for habilitado, deverá comprovar formação mínima de 90 (noventa) horas, em conteúdos da referida Língua.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
	- Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação para docência no Ensino Médio, em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Registro "D" ou Registro "S"
2º	- Licenciatura curta, com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	Diploma registrado
	- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	Diploma registrado
	- Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Registro "D" ou Registro "S"'
3º	Matrícula e frequência, a partir dos 3 (três) últimos períodos, em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
4º	- Bacharelado ou tecnológico, com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
	- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	
	- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), específica em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	
5º	- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
	- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), específica em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	
	- Bacharelado ou tecnológico em outra área de conhecimento, cujo histórico comprove formação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	
	- Bacharelado ou tecnológico em outra área de conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), específica em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	
6º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura, com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	
7º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, em curso de licenciatura com habilitação em outra área de conhecimento, cujo histórico comprove formação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade
	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	
8º	ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS À ÁREA DE LINGUAGENS:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 6ª prioridade
	Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento ou matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento	
	acrescido(a) de:	
	- Comprovante de curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica em um dos componentes da área de linguagens, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou	
	- Comprovante de matrícula e frequência em escola de idiomas, no mínimo, em nível intermediário ou	
	- Experiência profissional, específica em um dos componentes da área de linguagens, atestada por autoridade de ensino da localidade ou	
	- Curso técnico com habilitação correspondente ou correlata, em uma das linguagens artísticas estabelecidas no § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas	

Terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação e a escolaridade exigidas no QUADRO 4.6, acrescida da seguinte formação especializada:
- Licenciatura Plena em Educação Especial ou
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou
- Pós-graduação em Psicopedagogia ou
- Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.

QUADRO 4.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas na área do conhecimento ENSINO RELIGIOSO da EDUCAÇÃO ESPECIAL nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino e em escolas que mantêm parceria com a SEE/MG.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas ou	
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (stricto sensu), em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa, recomendado pela CAPES ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar acrescidos de certificado do curso de pós-graduação (stricto sensu)
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós- graduação (stricto sensu), em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa, recomendado pela CAPES ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar e certificado do curso de pós-graduação (stricto sensu)
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e oferecida por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 ou	Certificado do curso de pós-graduação lato sensu
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar, diploma ou certificado de curso de formação pedagógica e certificado do curso de pós-graduação lato sensu
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005) por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar, certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso
	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Ciências da Religião ou Ensino Religioso ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
	- Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o Ensino Médio, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso
2º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo[1] a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas	Diploma registrado acompanhado de histórico escolar

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000122.

3º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecida por instituição de ensino superior devidamente credenciada nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996	Diploma registrado e certificado do curso de pós-graduação lato sensu
4º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG ou	Diploma registrado e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso
	- Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o Ensino Fundamental em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso
5º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
6º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo[1] a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
7º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
8º	- Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo[1] a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
	- Matrícula e frequência em qualquer período, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	
9º	Curso Normal em Nível Médio, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade

[1] Aspectos da religiosidade em geral, da religiosidade brasileira e regional, da fenomenologia da religião, da antropologia cultural e filosófica e da formação ética.

Terá prioridade o candidato que comprovar, no ato convocação, a habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 4.7, acrescida da seguinte formação especializada:
- Licenciatura Plena em Educação Especial ou
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou
- Pós-graduação em Psicopedagogia ou
- Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.

QUADRO 4.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas de EDUCAÇÃO FÍSICA da EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em escolas da Rede Estadual de Ensino e em escolas que mantêm parceria com a SEE/MG.

Observação: nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o componente curricular de Educação Física será ministrado por docente habilitado em curso de licenciatura plena em Educação Física. Na ausência desse profissional, as aulas poderão ser ministradas pelo Regente de Turma, por meio de atividades extracurriculares que abranjam práticas socioeducativas diversas, desenvolvidas no âmbito do desporto educacional. (Art. 1º, p. único e art. 4º da Lei nº 17.942, de 19 de dezembro de 2008).

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena em Educação Física ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão acrescida de histórico escolar
	- Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física	Diploma registrado ou declaração de conclusão acrescida de histórico escolar e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
2º	Licenciatura curta em Educação Física	Diploma registrado

Terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 4.8, acrescida da seguinte formação especializada:
- Licenciatura Plena em Educação Especial ou
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou
- Pós-graduação em Psicopedagogia ou
- Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.

QUADRO 4.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para lecionar LIBRAS

a) Para atuar como "Instrutor de Libras", o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - "Minas Interagindo em Libras", oferecido pela SEE/MG, ser surdo, ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.

b) Para atuar nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o candidato deverá apresentar, no ato convocação, resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, ser surdo, ter flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens e apresentar comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - "Minas interagindo em Libras" oferecido pela SEE/MG.

	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	Licenciatura em Letras Libras	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar; Certificação do PROLIBRAS
3º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado
	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	acrescida(o) de:	Certificação do PROLIBRAS
	Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	
4º	Matrícula e frequência, a partir do 2° período no curso de Licenciatura em Letras-Libras, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
5º	Matrícula e frequência, a partir do 2° período em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
6º	Ensino Médio (concluído), acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
7º	Ensino Médio (concluído), acrescido de Curso de Formação de Instrutor de Libras, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, oferecido pela SEE/MG ou por Instituições Representativas da Comunidade Surda	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade

QUADRO 4.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar na função de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (TILS)

Para a função de TILS, o candidato deverá comprovar, primeiramente, a formação especializada, seguida da habilitação e escolaridade previstas no QUADRO 1 deste Anexo.

Para atuar no CAS, o candidato deverá declarar, no ato da convocação, que possui flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens, apresentar resultado de avaliação satisfatória nos termos da legislação vigente e ser ouvinte.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	- Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar; Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado Apto
	- Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	
2º	- Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	- Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	
3º	Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar; Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado Apto
4º	Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
5º	Técnico em Tradução e Interpretação da Libras, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar; Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado Apto
6º	- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou	Certificação do PROLIBRAS
	- Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado Apto
7º	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/ Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, sem restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado de autorização especial sem restrição
8º	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, com restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado de autorização especial com restrição

QUADRO 4.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na função de GUIA INTÉRPRETE, o candidato deverá ser ouvinte, vidente e deverá comprovar a habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 1 deste Anexo, acrescidas da seguinte formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena em Educação Especial	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
2º	Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Assistiva Libras e Braille	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
3º	Pós-graduação em Surdocegueira	Certificado de curso de pós-graduação
4º	Curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40 (quarenta) horas e Curso de Libras de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e Curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120 (cento e vinte) horas	Certificados dos cursos específicos

QUADRO 4.12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na função de APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E NA SALA DE RECURSOS, o candidato deverá comprovar a habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 1 deste Anexo, acrescidas da seguinte formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena em Educação Especial	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
2º	- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou	Certificado de pós-graduação
	- Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (da qual conste Deficiência Intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Deficiência Múltipla e Surdocegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida) ou	Certificado de pós-graduação
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de conteúdos da Educação Especial	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
3º	01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas	Certificado(s) específico(s) do(s) curso(s)

No ato da convocação deverá ser apresentada declaração de que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

QUADRO 4.13. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como professor nas atividades desenvolvidas nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS)

a) Para atuar no CAP/Núcleo de Capacitação e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, além da habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 1 deste Anexo:
-Formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada, em Curso de Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e em Curso de Alfabetização pelo Sistema Braille e Curso de Baixa Visão, Orientação e Mobilidade e de Código Matemático Unificado;
-Declaração de que possui conhecimentos em Informática (digitação, digitalização e impressão) e no uso de aplicativos do Windows;
-Experiência no uso do software leitores de tela (NVDA e outros);
-Flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens, nos termos da legislação vigente.

b) Para atuar no CAP/Núcleo de Produção de Tecnologia Assistiva, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, além da habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 1 deste Anexo:
-Formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada, em Curso de Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e em Curso de Código Matemático Unificado e;
-Declarar que possui conhecimentos em Informática (digitação, digitalização e impressão) e no uso de aplicativos do Windows, experiência em operação de máquinas de encadernação, transcrição e impressão computadorizada de textos em Braille, nos termos da legislação vigente.

c) Para atuar no CAS/Núcleo de Capacitação da Educação e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, a habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 1 deste Anexo e:
- Resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente;
- Declaração de que possui flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.

d) Para atuar no CAS/ Núcleo de Tecnologias e de Adaptação de Material Didático o Núcleo de Tecnologias e de Adaptação de Material Didático, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, além da habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 1 deste Anexo:
- Apresentar resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente;
- Declaração que possui domínio em Informática;
- Declaração de que possui flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.

QUADRO 4.14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na adaptação de conteúdos na área de Ciências Exatas, nos conteúdos de Matemática ou Física ou Química nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e na adaptação de conteúdos na área de Ciências Exatas, nos conteúdos de Matemática ou Física ou Química, e na área de Linguagens, no conteúdo de Língua Portuguesa, nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS).

a) Para atuar no CAP/Núcleo de Produção de Tecnologia Assistiva, na adaptação dos componentes curriculares de Matemática ou Física ou Química, o candidato deverá comprovar formação em Física ou Química ou Matemática, conforme critérios de habilitação/escolaridade exigidos no QUADRO 4.3 deste Anexo.

No ato da convocação, deverá ser apresentado comprovante de formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada, em Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e Código Matemático Unificado, cumulativamente como requisito básico, nos termos da legislação vigente, declarando que possui conhecimento em Informática (digitação, digitalização e impressão), no uso de aplicativos do Windows e experiência no uso de software leitores de tela (NVDA e outros).

b) Para atuar no CAS/Núcleo de Capacitação da Educação e Apoio Pedagógico às escolas de Educação Básica, na adaptação de conteúdos da área de Ciências Exatas (Física ou Química) e na área de Matemática e na área de Linguagens (Língua Portuguesa), o candidato deverá comprovar formação em Física ou Química ou Matemática ou Língua Portuguesa, conforme critérios de habilitação/escolaridade exigidos no QUADRO 4.3 deste Anexo e, no ato da convocação, apresentar resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente e declaração de que possui flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000123.

E) HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAR NOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS E ATIVIDADES INTEGRADORAS
QUADRO 5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na Educação Integral como REGENTE DE AULAS dos componentes curriculares dos Itinerários Formativos; das Atividades Integradoras do Ensino Fundamental, do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), do Ensino Médio EMTI Profissional; do componente curricular Projeto de Vida dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Especial.
Observações:
a) As linguagens artísticas definidas pelo § 6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, bem como as Artes Cênicas e Plásticas, habilitam para lecionar o Componente Curricular "Arte", na Educação Básica.
b) O candidato deverá observar as habilitações necessárias para atuar em cada Itinerário Formativo/Atividade Integradora e inscrever-se de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no QUADRO 5.3.
c) Para atuar como PEB na Educação Especial terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação/escolaridade exigida no QUADRO 5.3, acrescida da seguinte formação especializada:
- Licenciatura Plena em Educação Especial ou
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou
- Pós-graduação em Psicopedagogia ou
- Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.

5.1 - ITINERÁRIOS FORMATIVOS
QUADRO 5.1.1 UNIDADE CURRICULAR: ELETIVAS

COMPONENTE CURRICULAR DA ELETIVA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Esporte e Inclusão	Educação Física.
Leitura e Compartilhamento no Mundo Virtual	Letras.
Literatura e Criação Literária	
Preparação para o ENEM - Linguagens	
Redação para o ENEM	
Espanhol para o ENEM	Letras Espanhol.
Leitura Instrumental em Língua Espanhola	
Introdução à LIBRAS	Letras Libras.
Dança	Arte/Linguagens Artísticas ou Educação Física.
Artesanato em Barro: A Arte do Oleiro	Arte/Linguagens Artísticas ou Letras ou Educação Física.
Artesanato e Reciclagem	
Carnaval: Saberes Históricos	
Teatro	
Patrimônio Cultural Local: Caatinga	
Jornalismo Digital	Arte/Linguagens Artísticas ou Letras.
Playlist Musical: As Vozes de Protesto na Música Brasileira	
Música	
Cultura de Paz e Convivência Democrática	Arte/Linguagens Artísticas ou Letras ou Educação Física ou Filosofia ou Geografia ou História ou Sociologia.
Cultura Afro e Quilombola: Afrobrasilidades	
Cultura e Arte Quilombola: Transformações Sociais	
Cultura Quilombola: A Marujada e Outras Manifestações	Arte/Linguagens Artísticas ou Letras ou Educação Física ou História ou Geografia ou Sociologia.
Identidades Culturais Brasileiras	Arte/Linguagens Artísticas ou Letras ou Filosofia ou Geografia ou História ou Sociologia.
Cinema	
Debate Público e Acadêmico: Práticas Discursivas Orais e Escritas	
Mitologia: As Lendas e as Associações de Ideias	Arte/Linguagens Artísticas ou Filosofia ou Geografia ou História ou Sociologia.
África: (Re)conhecer e Ressignificar	
Cinema e Meio Ambiente	Arte/Linguagens Artísticas ou Letras ou Biologia/Ciências Biológicas ou Física ou Química ou Geografia.
Matemática e Artes Visuais	Arte/Linguagens Artísticas ou Matemática.
Entre Aromas e Sabores: A Química dos Frutos do Cerrado	Química.
Química e Educação Ambiental	
Ciências Criativas	Biologia/Ciências Biológicas ou Física ou Química.
Tecnologia dos Resíduos Sólidos	
Astronomia	
Preparação para o ENEM - Ciências da Natureza	
Pegada Hídrica e seu Impacto no Ambiente	Biologia/Ciências Biológicas ou Física ou Química ou Geografia.
Agricultura com Bases Ecológicas	Biologia/Ciências Biológicas ou Química ou Geografia.
Saúde da População Quilombola	Biologia/Ciências Biológicas ou Física ou Química ou Filosofia ou Geografia ou História ou Sociologia.
Cartografia Escolar	Geografia.
Fotointerpretação e Sensoriamento Remoto	
Introdução ao Geoprocessamento	
História da América Latina	Geografia ou História
Ética e Moral em Jogos Digitais	Filosofia ou Sociologia.
Estudo e Produção de Conhecimentos Sobre a História Local	Geografia ou História ou Sociologia.
História Oral	
História da Alimentação	Filosofia ou Geografia ou História ou Sociologia.
Cooperativismo e Associativismo	
Educação Patrimonial	
Globalização, Tecnologia e Trabalho	
Mineração e Educação em Foco	
Relações Étnico-raciais e Racismo no Brasil	
Teoria e Pensamento Político	
Preparação para o ENEM - Ciências Humanas	
Raciocínio Lógico	Matemática ou Filosofia.
Educação Fiscal	Matemática ou História.
Desenho Geométrico	Matemática.
Educação Financeira	
Geometria Dinâmica	
Laboratório de Matemática	
Preparação para o ENEM - Matemática	
Consumo Consciente	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento.
Narro, Logo Existo!	
A Lógica Computacional e os Problemas do Dia a Dia	
Relaxamento, Yoga e Mindfulness	
Saberes que se Entrelaçam: Do Plantio ao Consumo	
Culinária Quilombola	
Mediações Pedagógicas da Alternância	

QUADRO 5.1.2 UNIDADE CURRICULAR: ELETIVAS - ESCOLAS INDÍGENAS

COMPONENTE CURRICULAR DA ELETIVA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Cultura Digital, Mídias e suas Tecnologias	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento.
Direito e Organização do Território do Povo Kiriri do Acré	
Literatura e Arte Indígena: Conta sua História, Jovem Pataxó!	
Multiculturalidade do Povo Kiriri do Acré	
O Espaço do Jovem Indígena e a Comunicação com o Outro Espaço	
Prática Artesanal Xucuru Kariri de Caldas	
Saúde Integral/Contexto Ambiental	
Sustentabilidade/Políticas Ambientais	
Vivência dos Saberes e Desafios Matemáticos	

QUADRO 5.1.3 UNIDADES CURRICULARES: PROJETO DE VIDA/PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Projeto de Vida	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento
Introdução ao Mundo do Trabalho	
Tecnologia e Inovação	

QUADRO 5.1.4 UNIDADE CURRICULAR: APROFUNDAMENTO NAS QUATRO ÁREAS DO CONHECIMENTO (LGG/MAT/CNT/CHS):

COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Práticas Comunicativas e Criativas	Letras ou Arte/linguagens artísticas ou Educação Física
Núcleo de Inovação Matemática	Matemática
Humanidades e Ciências Sociais	Filosofia ou Geografia ou História ou Sociologia
Saberes e Investigação da Natureza	Física ou Química ou Biologia/Ciências Biológicas

QUADRO 5.1.5 APROFUNDAMENTO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO (OPTATIVOS)

UNIDADE CURRICULAR	COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias	Patrimônio Cultural	Letras ou Arte/linguagens artísticas ou Educação Física
	Escrita Criativa	
	Leitura e Escrita em Língua Estrangeira	
	Artes do Movimento	
Aprofundamento em Matemática e suas Tecnologias	Educação Matemática Crítica	Matemática
	Matemática na Construção da Cidadania	
	Criações, Sustentabilidade e Tecnologias	
	Matemática e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	
Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Identidade e juventudes (CHS)	Geografia ou História ou Sociologia ou Filosofia
	Jovens e o mundo digital (CHS)	
	Direitos e deveres dos cidadãos (CHS)	
	Desenvolvimento pessoal e coletivo (CHS)	
Aprofundamento em Ciências da Natureza e suas tecnologias	Laboratório Criativo	Química ou Física ou Biologia
	Ciências Aplicadas	
	Energia no cotidiano	
	Ciência das Radiações	
Aprofundamento em Linguagens e Matemática (LGG/ MAT)	Cultura e Cidadania (LGG)	Letras ou Arte/linguagens artísticas ou Educação Física
	Cidadania e inclusão (LGG)	
	Linguagem matemática na construção da cidadania (MAT)	Matemática
	Matemática como instrumento de pesquisa (MAT)	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000124.

Aprofundamento em Linguagens e Ciências da Natureza (LGG/ CNT)	Linguagens e Tecnologias a serviço da Cidadania Global (LGG)	Letras ou Arte/linguagens artísticas ou Educação Física
	Educomunicação e ambientalismo (LGG)	
	Emergência Climática Global (CNT)	Química ou Física ou Biologia
	Mulheres na Ciência (CNT)	
Aprofundamento em Matemática e Ciências Humans e Sociais (MAT/ CHS)	Matemática para Economia e Trabalho (MAT)	Matemática
	Matemática e visão de finanças (MAT)	
	Humanidades para Economia e Trabalho (CHS)	Geografia ou História ou Sociologia ou Filosofia
	Desenvolvimento Econômico (CHS)	
Aprofundamento em Ciências da Natureza e Ciências Humans e Sociais (CHS/ CNT)	Construção coletiva nos diversos espaços (CHS)	Geografia ou História ou Sociologia ou Filosofia
	Problema e Ação (CHS)	
	Cidade e Meio Ambiente (CNT)	Química ou Física ou Biologia
	Urbanização Sustentável (CNT)	
Aprofundamento em Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (LGG/ CHS)	Multiculturalismo no Brasil (LGG)	Letras ou Arte/linguagens artísticas ou Educação Física
	Clube de debate (LGG)	
	Poder e Organização Social (CHS)	Geografia ou História ou Sociologia ou Filosofia
	Culturas na contemporaneidade (CHS)	
Aprofundamento em Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias (CNT/ MAT)	Mobilidade e Tecnologia (MAT)	
	Modelagem do Deslocamento (MAT)	
	Ciência no Trânsito (CNT)	
	Engenharia de Tráfego (CNT)	

5.2 ATIVIDADES INTEGRADORAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EFTI) E ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI)

QUADRO 5.2.1 - Área de atuação: Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Tempo Integral (EFTI)	
ATIVIDADES INTEGRADORAS	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Estudos Orientados	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento
Vivências em Linguagens	Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou licenciatura plena na área de Linguagens, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística
Práticas Experimentais	Matemática ou Ciências
Corpo e Movimento	Educação Física
Linguagens Artísticas	Arte ou Educação Artística ou linguagens artísticas (Artes Visuais/Plásticas, Artes Cênicas/Teatro, Música e Dança)
Nivelamento em Língua Portuguesa	Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou licenciatura plena na área de Linguagens, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística

Observação: Para atuar nas Atividades Integradoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Tempo Integral (EFTI), o candidato deverá possuir habilitação em um dos cursos de licenciatura específicos do Quadro 5.2.1 e atender aos critérios de classificação 1º e 2º do Quadro 5.3 deste Anexo.

QUADRO 5.2.2 Área de atuação: Anos Finais do Ensino Fundamental em Tempo Integral (EFTI)	
ATIVIDADES INTEGRADORAS	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Estudos Orientados	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento
Projeto de Vida	
Vivências em Linguagens	Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou licenciatura plena na área de Linguagens, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística
Práticas Experimentais	Matemática ou Ciências
Linguagens Artísticas	Arte ou Educação Artística ou linguagens artísticas (Artes Visuais/Plásticas, Artes Cênicas/Teatro, Música e Dança)
Cultura Corporal do Movimento	Educação Física

QUADRO 5.2.3 Área de atuação: Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)	
ATIVIDADES INTEGRADORAS	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Estudos Orientados	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento
Pesquisa e Intervenção	
Laboratório de Aprendizagens	Geografia ou História ou Filosofia ou Sociologia ou Língua Portuguesa ou Arte/Linguagens Artísticas ou Educação Física
Práticas Experimentais	Ciências da Natureza ou Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química ou Ciências
Nivelamento em Língua Portuguesa	Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou licenciatura plena na área de Linguagens, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística
Nivelamento em Matemática	Matemática

QUADRO 5.2.4 Área de atuação: Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) Profissional	
COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Eletiva do Itinerário Formativo Técnico (IFT)	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento

QUADRO 5.2.5 Área de atuação: componente curricular Projeto de Vida dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Especial	
COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Projeto de Vida	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento

QUADRO 5.3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATUAR COMO REGENTE DE AULAS DOS COMPONENTES CURRICULARES DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS; DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EFTI), DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI), ELETIVA DO ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFISSIONAL E DO COMPONENTE CURRICULAR PROJETO DE VIDA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
O candidato deverá observar a habilitação específica estabelecida nos subitens 5.1 e 5.2 deste Anexo, e se inscrever conforme os critérios estabelecidos no Quadro abaixo.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena com habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, para docência no Ensino Médio, com habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Diploma registrado
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso, Certificado de curso de formação pedagógica
	- Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), para docência no Ensino Médio, com habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Registro "D" ou Registro "S"
2º	- Licenciatura curta com habilitaçãoespecífica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Diploma registrado
	- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, com habilitação especifia para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Diploma registrado
	- Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Registro "D" ou Registro "S"
3º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura com habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
4º	Bacharelado ou tecnológico com a habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
5º	- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação específica para atua no componente do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura com a habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	
	- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com a habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	
6º	- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação específica para atuar no componente do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
	- Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica para atuar no componente do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	
	- Bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com a habilitação específica para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	
7º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com a habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade
8º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com a habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 6ª prioridade
9º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 7ª prioridade
10º	Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso Técnico com habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 8ª prioridade
11º	Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico ou Normal em Nível Médio	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 9ª prioridade
	acrescido de:	
	- Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com habilitação específica para atuar no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s), com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou	
	- Experiência profissional no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s), atestada por autoridade de ensino da localidade	

a) Para atuar como PEB nas Escolas do Campo localizadas em Áreas de Assentamento, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução:
-Declaração de que reside no assentamento onde se localiza a Escola Estadual do Campo em Área de Assentamento; ou que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em Área de Assentamento; ou que pertence a qualquer outra Área de Assentamento.
-Declaração de que mora na cidade ou em outra comunidade e mantém vínculo direto e declarado com a escola e/ou com a comunidade escolar.
b) Para atuar na Educação Integral nas Escolas Quilombolas, o candidato no ato da convocação deverá comprovar a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo III desta Resolução:
-Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside na(s) comunidade(s) atendida(s) pela Escola;
-Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside em outra Comunidade Quilombola que não está diretamente relacionada à Escola Estadual Quilombola.

G) HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR COMO REGENTE DE AULAS DOS CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA
QUADRO 6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas dos CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA
As Linguagens Artísticas definidas pelo § 6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, bem como as Artes Cênicas e Plásticas habilitam para lecionar o Componente Curricular "Arte" na Educação Básica.
QUADRO 6.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas dos Componentes Teóricos dos Cursos Educação Musical, Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
2º	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
3º	Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no componente da convocação ou	Registro Villa Lobos ou Uni-Rio
	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
4º	Licenciatura plena com habilitação em Instrumento, para lecionar os componentes teóricos da convocação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Instrumento, para lecionar os componentes teóricos da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar e certificado de curso de formação pedagógica
5º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
6º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000125.

7º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
	Bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, acrescido de pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação	
8º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
9º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
10º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
11º	Curso de Magistério em Educação Artística (1ª a 4ª série ou 1ª a 6ª série), acrescido de curso técnico, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade
12º	Curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 6ª prioridade
13º	Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico ou Normal em Nível Médio ou curso técnico, em qualquer área do conhecimento	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 7ª prioridade
	acrescida(o) de:	
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou	
	Experiência profissional específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade	

Componentes Teóricos dos Cursos Educação Musical: Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto: Apreciação Musical, Atividade Artística Complementar, Atividade Rítmica, Canto Coral, Canto Coral e Noções de Regência, Empreendedorismo, Estruturação Musical, Ética e Normas Técnicas[1], Expressão Gráfica[1], Folclore e Música Popular, História da Arte, História da Música, História da Música - Apreciação Musical, História e Análise Crítica das Artes[1], Prática de Conjunto Integrada, Informática Aplicada ao Design[1], Materiais e Técnicas de Revestimento[1], Multimeios, Música Eletroacústica, Musicalização, Noções de Educação Musical, Noções de Regência, Noções Educacionais, Oficina de Criação[1], Oficina de Design[1], Oficina de Multimeios (Estúdio e Gravação), Oficina de Multimeios (Informática), Paisagismo[1], Percepção e Forma[1], Percepção Musical, Perspectiva[1], Prática Aplicada em Design[1], Prática de Conjunto Canto, Prática de Conjunto Clarinete/Oboé, Prática de Conjunto Cordas Dedilhadas, Prática de Conjunto de Câmara, Prática de Conjunto, Prática de Conjunto Flauta, Prática de Conjunto Percussão e Trompete, Prática de Ensino, Prática de Orquestra - Música de Câmara, Prática Simulada[1], Produção Cultural e Empreendedorismo[1], Projeto de Interiores[1], Projeto de Móveis[1], Representação Técnica[1], Solfejo para Canto, Técnica Vocal e Dicção e Teoria do Design[1], Conjunto Vocal de Câmara[1], Dicção e Declamação Lírica[1], Instrumento Complementar – Piano[1], Instrumento Complementar – Flauta Doce[1] e demais Componentes Teóricos dos Cursos Educação Musical, Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto, não contemplados nesta listagem.
[1] Componentes Curriculares ofertados no CEM Lorenzo Fernández (Montes Claros) e CEM Juscelino Kubitschek de Oliveira (Pouso Alegre)
Observação: O candidato habilitado em curso de licenciatura plena em Música ou em Educação Artística - Habilitação Música, cujo diploma ou histórico escolar ou declaração/certidão de conclusão de curso ou declaração emitida pela instituição de ensino formadora conste o nome do "instrumento principal" de sua habilitação, poderá se inscrever no 1º critério do subitem 6.1 deste Anexo, para atuar na regência de aulas dos Componentes Teóricos dos Cursos Educação Musical, Técnico em Instrumento e Instrumento Canto.

QUADRO 6.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas dos Componentes Teóricos e Práticos dos Cursos de Artes Cênicas/Teatro e Dança

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
2º	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
3º	Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no componente da convocação ou	Registro Villa Lobos ou Uni-Rio
	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
4º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente daconvocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
5º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
6º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
	Bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, acrescido de pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação	
7º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
8º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
9º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
10º	Curso de Magistério em Educação Artística (1ª a 4ª série ou 1ª a 6ª série), acrescido de curso técnico, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade
11º	Curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 6ª prioridade
12º	Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico ou Normal em Nível Médio ou curso técnico, em qualquer área do conhecimento, acrescida(o) de:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 7ª prioridade
	Curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou	
	Experiência profissional específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade	

QUADRO 6.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas dos Componentes Teóricos e Práticos do Curso de Artes Visuais/Plásticas.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação no componente da convocação	Diploma registrado e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
2º	Licenciatura plena em uma das linguagens artisticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
3º	Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no componente da convocação ou	Registro Villa Lobos ou Uni-Rio
	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
4º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
5º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado
6º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
	Bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, acrescido de pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação	
7º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
8º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
9º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
10º	Curso de Magistério em Educação Artística (1ª a 4ª série ou 1ª a 6ª série), acrescido de curso técnico, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade
11º	Curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 6ª prioridade
12º	Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico ou Normal em Nível Médio ou curso técnico, em qualquer área do conhecimento, acrescida(o) de:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 7ª prioridade
	Curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou	
	Experiência profissional específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade	

QUADRO 6.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas dos Componentes Práticos dos Cursos de Educação Musical, Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação no componente da convocação	Diploma registrado e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
2º	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
3º	Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no componente da convocação ou	Registro Villa Lobos ou Uni-Rio
	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
4º	- Licenciatura plena com habilitação em Instrumento para lecionar Instrumento da mesma família da habilitação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Instrumento para lecionar Instrumento da mesma família da habilitação	Diploma registrado e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
5º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
6º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
7º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
	Bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, acrescido de pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação	
8º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
9º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
10º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
11º	Curso de Magistério em Educação Artística (1ª a 4ª série ou 1ª a 6ª série), acrescido de curso técnico, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade
12º	Curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 6ª prioridade
13º	Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico ou Normal em Nível Médio ou curso técnico, em qualquer área do conhecimento, acrescida(o) de:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 7ª prioridade
	Curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou	
	Experiência profissional específica no componente da convocaçãoo, atestada por autoridade de ensino da localidade	

Componentes Práticos dos Cursos de Educação Musical: Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto: Acordeon, Bateria/Percussão, Bombardino, Bombardão, Canto, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Cavaquinho, Dicação e Declamação Lírica, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Instrumento Complementar Piano, Instrumento Complementar Flauta Doce, Leitura à primeira vista, Oboé, Órgão, Piano, Piano-acompanhamento, Saxofone, Teclado, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Brasileira (caipira), Viola de Orquestra, Violão, Violino Violoncelo e Ukulele e demais Componentes Práticos dos Cursos de Educação Musical, Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto, não contemplados nesta listagem.
Observação: O candidato habilitado em curso de licenciatura plena em Música ou em Educação Artística - Habilitação Música, cujo diploma ou histórico escolar ou declaração/certidão de conclusão de curso conste o nome do "instrumento principal" de sua habilitação, poderá inscrever-se no 1º critério do subitem 6.4 deste Anexo, para atuar na regência de aulas dos Componentes Práticos dos Cursos de Educação Musical e Curso Técnico em Instrumento/Canto.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000126.

G) HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (CREI) COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

QUADRO 7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE TURMA no Centro de Referência em Educação Inclusiva (CREI)

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	- Licenciatura plena em Pedagogia realizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou	
	- Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou	
	- Licenciatura plena em Normal Superior	

QUADRO 7.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE TURMA no Centro de Referência em Educação Inclusiva (CREI)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	- Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, acrescida de	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar ou
		Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica e
	- Curso "Educação Especial na Educação Básica", com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
2º	Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida de histórico escolar ou
		Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica
3º	Licenciatura plena em Educação Especial ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar ou
	Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
	acrescida de:	
	Curso "Educação Especial na Educação Básica", com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
4º	- Licenciatura plena em Educação Especial ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	- Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu
5º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, acrescido(s) de:	Certificado(s) do(s) cursos(s) específico(s)
	Curso "Educação Especial na Educação Básica", com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
6º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificado(s) do(s) cursos(s) específico(s)

H) HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR NOS COMPONENTES ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

QUADRO 8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como PEB Regente de Aulas dos COMPONENTES ESPECÍFICOS, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (concomitante e subsequente) e Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI Profissional)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão acrescida de histórico escolar
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido	Diploma registrado e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
2º	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão acrescida de histórico escolar e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido, acrescido de curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão acrescida de histórico escolar
	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido, acrescido de curso de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (realizado nos termos da legislação específica) ou	
	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (realizado nos termos da legislação específica) ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão acrescida de histórico escolar e certificado da pós-graduação
	- Notório Saber reconhecido, com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido	Certificado de Notório Saber reconhecido
3º	- Licenciatura plena com habilitação correlata ao curso técnico pretendido ou	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acrescida de histórico escolar
	- Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação correlata ao curso técnico pretendido	Diploma registrado ou declaração de conclusão acrescida de histórico escolar e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
4º	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata ao curso técnico pretendido, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acrescida de histórico escolar e diploma ou certificado de curso de formação pedagógica
	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata ao curso técnico pretendido, acrescido de curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão acrescida de histórico escolar e certificado da pós-graduação
	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata ao curso técnico pretendido, acrescido de curso de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (realizado nos termos da legislação específica) ou	
	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata ao curso técnico pretendido, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (realizado nos termos da legislação específica)	Diploma registrado ou declaração de conclusão acrescida de histórico escolar e certificado da pós-graduação
5º	Licenciatura curta com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido	Diploma registrado
6º	Licenciatura curta com habilitação correlata ao curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade
7º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 2ª prioridade
8º	- Bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata ao curso técnico pretendido ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 3ª prioridade
	- Notório Saber reconhecido, com habilitação correlata ao curso técnico pretendido	
9º	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação correspondente no curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 4ª prioridade
	Licenciatura plena com habilitação em qualquer área de conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) componente(s) da Prevalecendo a publicação realizada nesta data. Tornando sem efeito os referidos anexos publicados na data de ..., acrescida de curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (realizado nos termos da legislação específica)	
10º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 5ª prioridade
11º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com habilitação correlata ao curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 6ª prioridade
12º	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 7ª prioridade
	Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) componente(s) da Prevalecendo a publicação realizada nesta data. Tornando sem efeito os referidos anexos publicados na data de ..., acrescido de curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (realizado nos termos da legislação específica)	
13º	Licenciatura plena com habilitação em qualquer área de conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) componente(s) do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 8ª prioridade
14º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 9ª prioridade
15º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação correlata ao curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 10ª prioridade
16º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) componente(s) do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 11ª prioridade
17º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura, com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 12ª prioridade
18º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura com habilitação correlata ao curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 13ª prioridade
19º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente ao curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 14ª prioridade
20º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata ao curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 15ª prioridade
21º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) componente(s) do curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 16ª prioridade
22º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) componente(s) do curso técnico pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 17ª prioridade
23º	Curso Técnico em nível médio com formação correspondente ao curso pretendido	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 18ª prioridade

Observações:

a) Os diplomas de curso técnico e de curso superior de tecnologia devem explicitar o correspondente título de técnico ou tecnólogo na respectiva habilitação profissional, indicando o eixo tecnológico ao qual se vincula, conforme legislação específica.

b) Os certificados de especialização profissional técnica ou tecnológica somente podem ser expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada para oferta de curso técnico ou superior de tecnologia correspondente, conforme legislação específica.

c) O Notório Saber reconhecido, de que trata o 2º critério do Quadro 8 deve atender aos termos das normativas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MG) e pela SEE-MG sobre o tema.

QUADRO 8.1. Habilitação e Escolaridade exigidas para atuar como PEB Regente de Aulas dos COMPONENTES ESPECÍFICOS da FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL/PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO do Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI Profissional):

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar
	- Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar e diploma/certificado de curso de formação pedagógica
	- Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência), para docência no Ensino Médio em qualquer área do conhecimento	Registro "D" ou Registro "S"
2º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado
	- Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência) para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental em qualquer área do conhecimento	Registro "D" ou Registro "S"
3º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) - 1ª prioridade

QUADRO 9. RELAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES E CORRELATOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO TÉCNICO	CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	CURSOS SUPERIORES CORRELATOS
AÇÚCAR E ÁLCOOL		- Tecnológico em Biocombustíveis
		- Tecnológico em Produção de Cachaça
		- Bacharelado em Química
		- Bacharelado em Química Industrial
		- Bacharelado em Bioquímica
		- Bacharelado em Engenharia Agronômica
		- Bacharelado em Engenharia Ambiental
		- Bacharelado em Engenharia de Alimentos
		- Bacharelado em Engenharia de Produção
		- Bacharelado em Engenharia Química
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado em Administração	- Bacharelado em Administração Pública
		- Bacharelado em Ciências Econômicas
		- Bacharelado em Ciências Contábeis
		- Tecnológico em Processos Gerenciais
		- Tecnológico em Gestão Pública
		- Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		- Bacharelado em Enfermagem
		- Bacharelado em Medicina
		- Bacharelado em Nutrição
		- Bacharelado em Pedagogia
		- Bacharelado em Psicologia
		- Bacharelado em Serviço Social

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000127.

AGRICULTURA		- Tecnológico em Agrimensura - Tecnológico em Agroecologia - Tecnológico em Agroindústria - Tecnológico em Geoprocessamento - Tecnológico em Gestão do Agronegócio - Tecnológico em Horticultura - Tecnológico em Irrigação e Drenagem - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agroecologia - Bacharelado em Agronegócio - Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas - Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Licenciatura em Ciências Agrícolas
AGROECOLOGIA	Tecnológico em Agroecologia Bacharelado em Agroecologia	- Licenciatura em Ciências Agrícolas - Tecnológico em Agroindústria - Tecnológico em Gestão do Agronegócio - Tecnológico em Alimentos - Tecnológico em Aquicultura - Tecnológico em Agropecuária - Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Bacharelado em Engenharia Florestal - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agronegócio - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Bacharelado em Engenharia Florestal - Bacharelado em Engenharia Agronômica - Bacharelado em Medicina Veterinária - Bacharelado em Zootecnia
AGROINDÚSTRIA	Tecnológico em Agroindústria	- Tecnológico em Alimentos - Tecnológico em Laticínios - Tecnológico em Processamento de Carnes - Tecnológico em Produção de Cachaça - Tecnológico em Viticultura e Enologia - Bacharelado em Engenharia de Alimentos
AGRONEGÓCIO	Tecnológico em Gestão do Agronegócio Bacharelado em Agronegócio	- Tecnológico em Agroecologia - Tecnológico em Gestão Comercial - Tecnológico em Gestão da Qualidade - Tecnológico em Gestão de Cooperativas - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas - Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Bacharelado em Engenharia de Aquicultura - Bacharelado em Engenharia de Pesca
AGROPECUÁRIA		- Tecnológico em Agroindústria - Tecnológico em Gestão do Agronegócio - Tecnológico em Alimentos - Tecnológico em Laticínios - Tecnológico em Processamento de Carnes - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agroecologia - Bacharelado em Agronegócio - Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas - Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Bacharelado em Medicina Veterinária - Bacharelado em Zootecnia - Licenciatura em Ciências Agrícolas
ALIMENTOS	Tecnológico em Alimentos Bacharelado em Engenharia de Alimentos Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	- Tecnológico em Agroindústria - Tecnológico em Laticínios - Tecnológico em Processamento de Carnes - Tecnológico em Produção de Cacau e Chocolate - Tecnológico em Produção de Cachaça - Tecnológico em Viticultura e Enologia
APICULTURA		- Tecnológico em Agroindústria - Tecnólogo em Agroecologia - Tecnológico em Alimentos - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Agroecologia - Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Ciências Biológicas - Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Bacharelado em Engenharia de Alimentos - Bacharelado em Engenharia Agronomica - Bacharelado em Zootecnia - Licenciatura em Ciências Biológicas
ARTES CIRCENSES		- Licenciatura em Artes Cênicas - Licenciatura em Teatro - Licenciatura em Dança - Bacharelado em Artes Cênicas - Bacharelado em Teatro - Bacharelado em Dança - Tecnológico em Produção Cênica
ARTES VISUAIS	Licenciatura em Artes Visuais Bacharelado em Artes Visuais	- Bacharelado em Conservação e Restauração - Tecnológico em Design Gráfico - Tecnológico em Produção Cultural - Licenciatura em Artes
CAFEICULTURA	Bacharelado em Agronomia	- Tecnológico em Gestão do Agronegócio
	Bacharelado em Engenharia Agrícola	- Tecnológico em Irrigação e Drenagem
	Tecnológico em Cafeicultura	- Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial
		- Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agroecologia - Bacharelado em Agronegócio - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas - Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Licenciatura em Educação do Campo - Licenciatura em Ciências Agrícolas
CANTO	Bacharelado em Canto	- Licenciatura em Música - Bacharelado em Música
CELULOSE E PAPEL	Tecnológico em Papel e Celulose	- Tecnológico em Gestão da Produção Industrial - Tecnológico em Processos Químicos - Bacharelado em Engenharia de Produção - Bacharelado em Engenharia Florestal - Bacharelado em Engenharia Química - Bacharelado em Química Industrial - Bacharelado em Química
COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnológico em Comércio Exterior	- Bacharelado em Negócios Internacionais
	Bacharelado em Comércio Exterior	- Bacharelado em Relações Internacionais
COOPERATIVISMO	Bacharelado em Cooperativismo	- Tecnológico em Gestão de Cooperativas - Bacharelado em Administração
DANÇA	Licenciatura em Dança	- Licenciatura em Artes Cênicas
	Bacharelado em Dança	- Bacharelado em Artes Cênicas
DESENVOLVIMENTO CULTURAL REGIONAL	Tecnológico em Produção Cultural	- Bacharelado em Administração
	Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	- Tecnológico em Processos Gerenciais
		- Licenciatura em Letras/Inglês - Licenciatura em Letras/Espanhol - Bacharelado em Turismo - Bacharelado em Publicidade e Marketing

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000128.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
	Tecnológico em Jogos Digitais	
	Tecnológico em Sistemas para Internet	- Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação
	Bacharelado em Ciência da Computação	- Tecnológico em Banco de Dados
	Bacharelado em Sistemas de Informação	- Tecnológico em Segurança da Informação
	Bacharelado em Engenharia de Software	
	Licenciatura em Ciências da Computação	
DESIGN DE MÓVEIS	Tecnológico em Design de Interiores Bacharelado em Arquitetura	- Tecnológico em Design de Produto
		- Bacharelado em Design
		- Bacharelado em Desenho Industrial
		- Bacharelado em Design Gráfico
EDIFICAÇÕES	Bacharelado em Engenharia Civil	- Tecnológico em Construção de Edifícios - Tecnológico em Controle de Obras - Tecnológico em Material de Construção - Tecnológico em Obras Hidráulicas - Tecnológico em Agrimensura - Bacharelado em Arquitetura - Bacharelado em Engenharia Ambiental - Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura
ELETRÔNICA	Bacharelado em Engenharia Eletrônica Tecnológico em Eletrônica Industrial	- Tecnológico em Automação Industrial
		- Tecnológico em Eletrotécnica Industrial
		- Tecnológico em Manutenção Industrial
		- Tecnológico em Mecatrônica Industrial
		- Tecnológico em Sistemas Elétricos
		- Bacharelado em Engenharia Elétrica
		- Bacharelado em Engenharia de Automação
		- Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações
		- Bacharelado em Engenharia Mecatrônica
		- Bacharelado em Engenharia de Computação
ELETROTÉCNICA	Bacharelado em Engenharia Elétrica	- Bacharelado em Engenharia Mecatrônica
	Tecnólogo em Sistemas Elétricos	- Bacharelado em Engenharia de Manutenção Eletrônica
		- Bacharelado em Engenharia de Automação
		- Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação
		- Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações
		- Bacharelado em Engenharia de Manutenção Eletrônica
		- Bacharelado em Engenharia da Computação
		- Tecnológico em Eletrotécnica Industrial
		- Tecnológico em Automação Industrial
		- Tecnológico em Mecatrônica Industrial
		- Tecnológico em Eletrônica Industrial
ELETROELETRÔNICA		- Bacharelado em Engenharia de Manutenção Eletrônica
		- Bacharelado em Engenharia Mecatrônica
		- Tecnológico em Mecatrônica Industrial
		- Bacharelado em Engenharia Eletrônica
		- Tecnológico em Eletrônica Industrial
		- Tecnológico em Manutenção Industrial
		- Tecnológico em Mecatrônica Industrial
		- Tecnológico em Sistemas Elétricos
		- Tecnológico em Eletrotécnica Industrial
		- Bacharelado em Engenharia Elétrica
		- Bacharelado em Engenharia de Automação
		- Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação
		- Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações
		- Bacharelado em Engenharia da Computação
ELETROMECÂNICA	Bacharelado em Engenharia Mecânica	- Tecnológico em Automação Industrial
	Tecnológico em Fabricação Mecânica	- Tecnológico em Eletrônica Industrial
		- Tecnológico em Eletrotécnica Industrial
		- Tecnológico em Manutenção Industrial
		- Tecnológico em Mecatrônica Industrial
		- Tecnológico em Processos Metalúrgicos
		- Bacharelado em Engenharia Eletrônica
		- Bacharelado em Engenharia Elétrica
		- Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle
		- Bacharelado em Engenharia Mecatrônica
		- Bacharelado em Engenharia de Produção
		- Bacharelado em Engenharia Metalúrgica
ENFERMAGEM	Licenciatura em Enfermagem	- Bacharelado em Medicina
	Bacharelado em Enfermagem	
FIGURINO CÊNICO		- Bacharelado em Design de Moda
		- Bacharelado em Teatro
		- Bacharelado em Turismo
		- Bacharelado em Artes Cênicas
		- Tecnológico em Design de Moda
		- Tecnológico em Produção de Vestuário
		- Tecnológico em Produção Cênica
		- Licenciatura em Teatro
		- Licenciatura em Artes Cênicas
FRUTICULTURA	Tecnológico em Cafeicultura	- Tecnológico em Agroindústria
	Tecnológico em Fruticultura	- Tecnológico em Alimentos
		- Tecnológico em Produção de Cacau e Chocolate
		- Tecnológico em Viticultura e Enologia
		- Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial
		- Bacharelado em Administração Rural
		- Bacharelado em Agroecologia
		- Bacharelado em Agronegócio
		- Bacharelado em Ciências Agrárias
		- Bacharelado em Ciências Agrícolas
		- Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia
		- Bacharelado em Engenharia Agrícola
		- Licenciatura em Ciências Agrícolas
		- Licenciatura em Educação do Campo
GUIA DE TURISMO	Bacharelado em Turismo	
	Tecnológico em Gestão de Turismo	
HOSPEDAGEM	Tecnológico em Hotelaria	
	Tecnológico em Gestão do Turismo	
	Bacharelado em Hotelaria	
	Bacharelado em Turismo	
INFORMÁTICA	Licenciatura em Informática	- Tecnológico em Redes de Computadores
	Bacharelado em Informática	- Tecnológico em Banco de Dados
	Licenciatura em Ciência da Computação	- Tecnológico em Jogos Digitais
	Bacharelado em Ciência da Computação	- Tecnológico em Segurança da Informação
	Licenciatura em Computação	- Bacharelado em Engenharia de Software
	Bacharelado em Computação	- Bacharelado em Sistemas da Informação
	Bacharelado em Engenharia da Computação	- Bacharelado em Engenharia de Software
		- Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
INFORMÁTICA PARA INTERNET	Tecnológico em Sistemas para Internet	- Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
	Licenciatura em Informática	- Tecnológico em Redes de Computadores
	Bacharelado em Informática	- Tecnológico em Banco de Dados
	Licenciatura em Ciência da Computação	- Tecnológico em Jogos Digitais
	Bacharelado em Ciência da Computação	- Tecnológico em Segurança da Informação
	Licenciatura em Computação	- Bacharelado em Sistemas da Informação
	Bacharelado em Computação	- Bacharelado em Engenharia de Software
	Bacharelado em Engenharia da Computação	
INSTRUMENTO MUSICAL	Bacharelado em Instrumento Musical	- Licenciatura em Música
		- Bacharelado em Música
LOGÍSTICA	Tecnológico em Logística	- Bacharelado em Administração
		- Bacharelado em Engenharia de Produção
MARKETING	Tecnológico em Marketing	- Bacharelado em Comunicação
		- Bacharelado em Administração
MASSOTERAPIA		- Bacharelado em Fisioterapia
		- Bacharelado em Medicina
MECÂNICA	Bacharelado em Engenharia Mecânica	- Tecnológico em Mecânica de Precisão
		- Tecnológico em Fabricação Mecânica
		- Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica
PAISAGISMO		- Tecnológico em Gestão Ambiental
	Tecnológico em Design de Interiores	- Bacharelado em Agronomia
	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	- Bacharelado em Ciências Biológicas
		- Bacharelado em Engenharia Florestal

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000129.

QUÍMICA	Licenciatura em Química Bacharelado em Química Bacharelado em Engenharia Química	- Tecnológico em Processos Químicos - Tecnológico em Petróleo e Gás - Tecnológico em Polímeros - Tecnológico em Biocombustíveis - Bacharelado em Bioquímica - Bacharelado em Química Industrial - Bacharelado em Química de Alimentos - Bacharelado em Química do Petróleo - Bacharelado em Química Ambiental - Bacharelado em Engenharia Bioquímica
RECURSOS HUMANOS	Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	- Bacharelado em Administração - Tecnológico em Processos Gerenciais
SECRETARIA ESCOLAR	Tecnológico em Processos Escolares	- Bacharelado em Secretariado Executivo - Tecnológico em Secretariado
SECRETARIADO	Tecnológico em Secretariado Bacharelado em Secretariado Bilíngue Bacharelado em Secretariado Trilíngue Bacharelado em Secretariado Executivo	- Tecnológico em Automação de Escritórios e Secretariado
SEGURANÇA DO TRABALHO	Tecnológico em Segurança no Trabalho Bacharelado em Engenharia de Segurança no Trabalho Bacharelado em Engenharia (qualquer habilitação) ou Bacharelado em Arquitetura acrescidos de especialização lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho (Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, e Decreto Federal nº 92.530, de 9 de abril de 1986)	- Bacharelado em Engenharia Civil - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Bacharelado em Engenharia Mecânica - Bacharelado em Engenharia de Produção - Bacharelado em Engenharia Química - Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado em Arquitetura
SERVIÇOS PÚBLICOS		- Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas - Bacharelado em Gestão Pública - Bacharelado em Administração Pública - Bacharelado em Direito
TEATRO	Licenciatura em Teatro Bacharelado em Teatro	- Licenciatura em Artes Cênicas - Bacharelado em Artes Cênicas
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	Bacharelado em Letras Libras Licenciatura em Letras-Português/Libras Licenciatura em Letras-Libras	- Tecnológico em Comunicação Assistiva (comprovar estudo da LIBRAS)
TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Tecnológico em Negócios Imobiliários	- Bacharelado em Administração - Tecnológico em Gestão Comercial
VENDAS	Tecnológico em Gestão Comercial	- Bacharelado em Administração - Bacharelado em Comércio Exterior - Bacharelado em Marketing - Tecnológico em Comércio Exterior

Observação: os candidatos detentores de habilitações equivalentes ou similares às exigidas para atuar como PEB Regente de Aulas dos COMPONENTES ESPECÍFICOS, dos cursos da EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (concomitante e subsequente) e Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI Profissional), as quais não estejam previstas na Relação de Cursos Correspondente ou Correlatos da Educação Profissional (Quadro 9), poderão apresentar, no ato da convocação, os comprovantes acadêmicos necessários (diploma ou declaração de conclusão de curso e/ou certificados e respectivos históricos escolares) para análise e identificação da paridade.

ANEXO III
DECLARAÇÃO ESCOLAS DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

Declaro, em atendimento à Resolução SEE nº _____/20___, que eu _____inscrito(a) sob o CPF nº_____, sou quilombola e membro atuante na comunidade Quilombola _____ _____ (endereço completo) localizada no município de _____ e estou enquadrado no seguinte critério:

- ( ) Sou quilombola, membro atuante* da comunidade e resido na(s) comunidade(s) atendida(s) pela Escola;
- ( ) Sou quilombola, membro atuante* da comunidade e resido em outra Comunidade Quilombola que não é diretamente atendida pela Escola Estadual Quilombola.

Assim, me declaro ser quilombola, por ser reconhecido (a) por essa comunidade como seu membro atuante, e estou ciente dos termos da lei. Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato que se declara quilombola

_____
Assinatura do representante máximo da Associação Comunitária ou da Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais - N'Golo

*Nota explicativa: Membro atuante da comunidade é aquele(a) que participa ativamente de atividades culturais, sociais, econômicas e/ou relacionadas à comunidade.
Observação: As Associações devem estar legalizadas, regularmente constituídas, devidamente registradas e ativas. Caso a Associação esteja inativa, não poderá emitir Declarações.

17 1869990 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 2419 /2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
BARBACENA	SENHORA DOS REMEDIOS	EE URQUIZA DINIZ CHAGAS	ANGELA MARIA DA FONSECA SILVA	526558-2	3	ATBIB	01/08/2023
ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE ANTONIO SOUZA MARTINS	ISABELLA AYEZZA VELOSO DOS SANTOS	1469561-3	1	PEBIB	26/08/2022
PARACATU	JOAO PINHEIRO	EE PRES OLEGARIO	ROBERTO GONCALVES ROSA	1081925-8	2	PEBIIC	23/08/2023
PARACATU	PARACATU	EE ALTINA DE PAULA GUIMARAES	DARLEY PEREIRA DA SILVA	1283633-4	4	PEBIB	31/08/2023
PARACATU	PARACATU	EE DELANO BROCHADO ADJUTO	MERCIA GONCALVES DE ANDRADE	1509233-1	2	PEBIA	14/09/2023
PARACATU	PARACATU	EE TEMISTOCLES ROCHA	MARCOS TADEU PEREIRA DE QUEIROZ	1198962-1	3	PEBIB	14/09/2023
PASSOS	PASSOS	EE SAO JOSE	HUMBERTO TOME DA SILVA	1388516-5	4	PEBIB	21/09/2023
PATROCINIO	IRAI DE MINAS	EE PE EUSTAQUIO	ADRIANA ALMEIDA	1129423-8	3	PEBIA	15/09/2023
UBA	TOCANTINS	EE CAP ANTONIO PINTO DE MIRANDA	MELISSA MARQUES COCATI	1125827-4	3	PEBIIC	14/08/2023
VARGINHA	ALFENAS	EE PE JOSE GRIMMINCK	CRISTIANE DOS REIS CARDOSO	1405679-0	2	PEBIB	19/05/2023

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

17 1869479 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 2430 / 2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	EE VIRGINIA MARCONDES ESCOBAR	GISLENE BUENO DE FARIA	1034941 -3	1	PEBIIIA	13/04/2009

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

17 1869496 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 2429/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE HENRIQUE GALVAO	ELAINE MATEUS DE SOUSA CAMARGOS	666939-4	1	PEBIIIJ	01/08/2022
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE ILIDIO DA COSTA PEREIRA	ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	1271523-1	3	PEBIID	01/02/2023
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	CESEC DE NOVA SERRANA	DANIEL RIBEIRO MORAIS	1321485-3	2	PEBIE	22/07/2022
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	EE MIRANDA MANSO	KARINA AVELAR DE ALMEIDA	1473154-1	2	PEBIA	01/08/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE ASSIS CHATEAUBRIAND	NATALIA SANTANA ARAUJO	1463880-3	1	PEBIB	08/08/2023
METROPOLITANA B	BETIM	EE DO BAIRRO AMAZONAS	ALCIDES JOSE SOARES JUNIOR	1143828-0	3	PEBIC	08/02/2023
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE ADRIANO JOSE COSTA	CLAUDIA ALVES DA SILVA	1439636-0	3	PEBIA	24/02/2023
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE CUSTODIO FELIX	DIOGO GOMES DA SILVA	1408090-7	3	PEBIA	31/08/2023
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	EE DR ALCIDES MOSCONI	SANDRA REGINA FERREIRA	1120724-8	3	PEBIA	30/08/2023

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

17 1869468 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.928, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece para a Rede Pública Estadual de Ensino de Educação Básica os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais;
considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas normas complementares;
considerando o disposto na Resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021;
considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à Rede Pública Estadual de Ensino de Educação Básica e de organizar o Calendário Escolar para o funcionamento das escolas estaduais em 2024, harmonizado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e dos estudantes;
considerando a necessidade de que as informações sobre a vida escolar dos estudantes estejam disponíveis no Diário Escolar Digital – DED e no Sistema Mineiro de Administração Escolar – SIMADE para a produção dos indicadores de acompanhamento e monitoramento das ações da aprendizagem.
RESOLVE:
Art. 1º - O Calendário Escolar deverá ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual, 100 (cem) dias letivos para a organização semestral e a carga horária anual prevista para as diferentes etapas e modalidades de ensino.
Parágrafo Único. Considera-se dia letivo aquele em que professores e estudantes desenvolvem atividades de ensino e aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde sejam realizadas.

Art. 2º - O calendário deverá ser elaborado com a participação da Comunidade Escolar, aprovado pelo Colegiado e homologado pela Inspeção, em conformidade com o disposto nesta Resolução e demais normas aplicáveis.
§ 1º - Na organização do Calendário Escolar, deverá ser observado o modelo disposto no Anexo I, garantidas as adaptações necessárias, conforme previsto nos artigos 13, 14 e 15 desta Resolução.
§ 2º - Compete ao Diretor Escolar cumprir e fazer cumprir o Calendário e as disposições desta Resolução e, ao(a) Inspetor(a) Escolar, supervisionar o cumprimento, pela escola, das atividades nele previstas.
§ 3º - Após aprovação do Calendário Escolar, havendo necessidade de sua alteração, deverá ser realizada discussão prévia com o Colegiado e Inspeção Escolar, de forma a garantir o cumprimento da legislação.
Art. 3º - Junto ao Calendário Escolar, deverão constar quadros com a correspondência do quantitativo de dias letivos, de segunda-feira à sexta-feira, distribuídos em 40 (quarenta) semanas letivas para organização anual e em 20 (vinte) semanas letivas para a organização semestral, com vistas ao cumprimento da carga horária prevista para cada componente curricular.
§ 1º - A elaboração dos quadros de correspondência do quantitativo de dias letivos nos dias da semana, deverá observar o disposto no Anexo II, sendo necessária a sua adequação, quando o Calendário Escolar tiver que ser compatibilizado com eventos municipais ou por motivos extraordinários, conforme o disposto no artigo 14.
§ 2º - Os dias letivos indicados no quadro de correspondência do Anexo II poderão ser alterados, desde que seja preservado o quantitativo de 40 (quarenta) dias para cada dia da semana, de segunda-feira à sexta-feira, para organização anual e 20 dias para a organização semestral, com vistas ao cumprimento da carga horária prevista para cada componente curricular.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000130.

Art. 4º - Deverão constar no Calendário Escolar as seguintes datas e programações:
I - Férias escolares: 2 a 31 de janeiro.
II - Início do ano/semestre escolar e letivo:
a) Início do ano/semestre escolar: 1º/02/2024;
b) Início do ano/1º semestre letivo: 05/02/2024;
c) Início do 2º semestre letivo: 08/07/2024.
III - Término do ano/semestre escolar e letivo:
a) Término do 1º semestre letivo: 03/07/2024;
b) Término do 1º semestre escolar: 05/07/2024;
c) Término do ano/2º semestre letivo: 13/12/2024;
d) Término do ano/2º semestre escolar: 23/12/2024.
IV - Dias Escolares - Dias destinados ao planejamento, reuniões, formação continuada dos profissionais das escolas e realização dos estudos independentes de recuperação, conforme indicado no Anexo I:
a) 1º e 2 de fevereiro;
b) 4 e 5 de julho;
c) 16 a 20 e 23 de dezembro.
V - Recessos escolares comuns:
a) 12 a 14 de fevereiro;
b) 28 de março;
c) 30 e 31 de maio;
d) 22 de julho a 2 de agosto;
e) 14 a 18 de outubro;
f) 24, 26 a 31 de dezembro.
VI - Feriados Nacionais:
a) 1º de janeiro - Confraternização Universal;
b) 29 de março - Sexta-feira Santa;
c) 21 de abril - Tiradentes;
d) 1º de maio - Dia do Trabalho;
e) 7 de setembro - Independência do Brasil;
f) 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
g) 2 de novembro - Finados;
h) 15 de novembro - Proclamação da República;
i) 25 de dezembro - Natal.
VII - Datas comemorativas:
a) 4 a 8 de março: Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, proposta para o mês de março, conforme Lei Federal nº 14.164, de 1º/06/2021, sendo 8 de março o Dia Internacional da Mulher, oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, rememora a luta das mulheres pela conquista de direitos;
b) 21 de março: criado pela ONU, o Dia Internacional contra a Discriminação Racial rememora a luta pela conquista de direitos sociais para a população negra, em referência às vítimas do Massacre de Sharpeville, na África do Sul, em 1966;
c) Semana que contém o dia 21 de abril: Semana dos Direitos Humanos na rede pública estadual de ensino, conforme Lei Estadual nº 11.035, de 14/01/1993;
d) 17 de maio: Dia Estadual contra a Homofobia, instituído pela Lei nº 16.636, de 3/01/2007;
e) 29 de maio: Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica em 2024, instituído pela Portaria MEC nº 264, de 26/03/2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;
f) 5 de junho: Dia Mundial do Meio Ambiente, criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Resolução nº 2997 de 15/12/1972, com a qual foi aberta a Conferência de Estocolmo, na Suécia, cujo tema central foi o Ambiente Humano;
g) 12 de junho: Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, instituído pela Lei nº 11.542, de 12/11/2007;
h) 19 a 26 de junho: Semana Estadual de Prevenção às Drogas, conforme Lei nº 16.514 de 22/12/2006, será destinado às atividades da "Semana Estadual de Prevenção às Drogas", instituída pela Lei nº 12.615, de 23/09/1997;
i) 12 a 18 de agosto: será destinado às atividades da "Semana Estadual das Juventudes", instituída pela Lei nº 22.413 de 16/12/2016;
j) 10 de outubro: Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, instituído pela Lei nº 12.645, de 16/05/2012;
k) 18 a 22 de novembro: será destinado às atividades da "Semana de Educação para a vida", instituída pela Lei Federal nº 11.988, de 27/07/2009, na qual devem ser incluídas atividades que atendem ao disposto na Lei nº 12.519, de 10/11/2011 ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.
Art. 5º - Os bimestres serão organizados, conforme previsto no artigo 93 da Resolução SEE nº 4.692, de 29/12/2021, respeitando-se a seguinte organização:
I - Organização anual:
a) 1º bimestre: 05/02 a 19/04;
b) 2º bimestre: 22/04 a 03/07;
c) 3º bimestre: 08/07 a 26/09;
d) 4º bimestre: 27/09 a 13/12.
II - Organização semestral - 1º semestre:
a) 1º bimestre: 05/02 a 19/04;
b) 2º bimestre: 22/04 a 03/07.
III - Organização semestral - 2º semestre:
a) 1º bimestre: 08/07 a 26/09;
d) 2º bimestre: 27/09 a 13/12.
Art. 6° - Nos dias escolares, previstos no Calendário Escolar, são realizadas atividades de caráter pedagógico e administrativo, com a presença obrigatória do pessoal docente, técnico e administrativo, podendo incluir a representação de pais e estudantes.
§ 1º - Os dias escolares deverão ser cumpridos por todos os servidores da escola, preferencialmente, nos respectivos turnos de trabalho, conforme carga horária definida pela direção e de forma compatível com as atividades planejadas.
§ 2º - As atividades dos dias escolares poderão acontecer num único turno, considerando a importância da troca de experiências entre os pares de turnos distintos, desde que a direção escolar verifique previamente a disponibilidade dos servidores, não sendo permitido o abono da presença daqueles que não puderem comparecer.
§ 3º - Caso não seja possível promover a participação dos servidores no mesmo turno, a direção escolar deverá criar estratégias para fomentar a circulação, entre os turnos, das discussões e atividades escolares realizadas.
§ 4º - Nos dias escolares serão realizados os estudos independentes de recuperação, após o último conselho de classe, com atividades avaliativas a serem aplicadas antes do encerramento do ano/semestre escolar, devendo a equipe pedagógica organizar o cronograma de aplicação e suporte aos estudantes, levando-se em conta as condições de acesso à escola, de forma a possibilitar a participação dos mesmos.
Art. 7° - O sábado letivo previsto no Calendário Escolar para composição do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual e 100 (cem) dias letivos para a organização semestral, conforme anexo I desta Resolução, será realizado por todas as unidades escolares a partir das diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação.
Art. 8° - A escola definirá, coletivamente, os mecanismos para a oferta das oportunidades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o seu Regimento Escolar e o seu Projeto Político Pedagógico.
§ 1º - Os estudos contínuos de recuperação, realizados ao longo do processo de ensino aprendizagem, e os estudos periódicos de recuperação aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre, serão desenvolvidos, sem indicação de datas específicas no Calendário Escolar.
§ 2º - As avaliações relativas aos estudos independentes de recuperação serão aplicadas no dia 04/07/2024, para encerramento do 1º semestre dos cursos com organização semestral, e no dia 16/12/2024, para encerramento dos cursos com organização anual e semestral referente ao 2º semestre.
Art. 9º - Os conteúdos lecionados nas aulas, os instrumentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o aproveitamento alcançado pelos estudantes deverão ser registrados, pelo Professor, no Diário Escolar Digital.
Parágrafo Único - A conclusão da escrituração do Diário Escolar Digital ao final de cada bimestre e do período letivo anual/semestral deverá obedecer aos prazos estabelecidos em resolução própria.
Art. 10 - A escola poderá escolher a(s) data(s) para realização das reuniões do Conselho de Classe, com observância dos períodos estabelecidos no Anexo I desta Resolução.
§ 1º - O Diretor Escolar deverá informar, oficialmente, à Superintendência Regional de Ensino as datas das reuniões dos Conselhos de Classe, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à sua realização.
§ 2º - A escola que realizar a reunião do Conselho de Classe em dia letivo deverá fazê-lo no turno inverso às aulas.
§ 3º - A Superintendência Regional de Ensino poderá acompanhar, por meio de sua equipe pedagógica e da Inspeção Escolar, as reuniões dos Conselhos de Classe das escolas que necessitarem de apoio.
Art. 11 - As reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, conforme disposto no Anexo I desta Resolução, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar e fomentar o diálogo com as famílias sobre o processo de aprendizagem dos estudantes.
Art. 12 - Deverão integrar, ainda, ao Calendário Escolar o cronograma das reuniões ordinárias do Colegiado Escolar e das Assembleias Escolares que devem ocorrer, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, sendo uma delas destinada à Prestação de Contas da Gestão Escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, conforme previsto na Resolução SEE nº 4764, de 23/08/2022.
Art. 13 - As escolas estaduais situadas em municípios que, tradicionalmente realizam atividades cívicas e culturais no feriado nacional de 7 de setembro, como instrumento de valorização da história nacional e sua preservação cultural, poderão computá-lo como dia letivo, desde que oportunizada a participação de todos os estudantes no evento, devendo, nesse caso, realizar a devida adequação no Calendário Escolar.
§ 1º - As atividades programadas para este dia deverão estar de acordo com o Projeto Político Pedagógico - PPP da escola e as ações interdisciplinares desenvolvidas devem propiciar o desenvolvimento de competências e habilidades aos estudantes.
§ 2º - Deverá ser garantido o diálogo prévio com a comunidade escolar para serem analisadas as possibilidades de participação de todos, inclusive em observância quanto aos impactos sobre a presença dos estudantes, haja vista programações familiares realizadas para os dias de feriados.
§ 3º - A programação deverá ser previamente analisada pelo Colegiado Escolar, com o devido registro em ata sobre sua anuência ou não quanto à participação de servidores e estudantes nos eventos.
§ 4º - Deverá ser garantida a participação e envolvimento de todos os estudantes da escola, inclusive daqueles público-alvo da educação especial e dos que fazem uso do transporte escolar, bem como a participação de todos os servidores da escola, garantindo o correto cumprimento de sua carga horária, sem prejuízo de sua jornada de trabalho.
§ 5º - A gestão escolar deverá garantir os registros de frequência dos estudantes e servidores como forma de cumprimento dos requisitos regulatórios previstos.
§ 6º - Compete à Diretoria Educacional da Superintendência Regional de Ensino realizar a análise da proposta apresentada pelas escolas estaduais e ao Serviço de Inspeção Escolar homologar a decisão/alteração no Calendário Escolar, observando-se as disposições deste artigo.
Art. 14 - O Calendário Escolar poderá ser compatibilizado com o proposto pelas escolas municipais, respeitando-se a autonomia da Rede Municipal de Ensino, de modo a resguardar o interesse dos estudantes, as especificidades locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
§ 1º - Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, poderá ocorrer alteração no Calendário Escolar, mediante acordo prévio da Superintendência Regional de Ensino com a Secretaria Municipal de Educação, para garantia do transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural e resguardando-se o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidos para a Rede Estadual de Ensino.
§ 2º - Caso necessário, a escola deverá utilizar o quantitativo de sábados letivos para compor o seu Calendário, em virtude dos feriados municipais e outros motivos justificáveis, observada a garantia de 100 dias letivos para a organização semestral e 200 para a organização anual.
Art. 15 - Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, conforme o caso.
Art. 16 - As Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas poderão elaborar proposta de calendário diferenciado, considerando as especificidades das comunidades locais, devendo submetê-lo à homologação pela Inspeção Escolar.
§ 1º - Para as escolas que adotarem a metodologia da pedagogia da alternância, consideram-se também como dias letivos, aqueles do tempo laboral ou de atividades realizadas nos territórios das comunidades em que os estudantes desenvolvam ações orientadas por seus professores.
§ 2º - Para as Escolas Indígenas a elaboração do Calendário Escolar poderá abranger o calendário sociocultural das comunidades, considerando os períodos de início e término do ano letivo, conforme o estabelecido pelo artigo 4ª desta resolução.
Art. 17 - Para as escolas em atendimento nas Unidades Prisionais, devido a especificidade do atendimento, deverá ser cumprido o disposto nesta Resolução em consonância com o Capítulo VII da Resolução Conjunta SEJUSP/SEE nº 21 de 02/08/2023.
Art. 18 - Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.
Art. 19 - Fica revogada a Resolução SEE nº 4.797 de 25/11/2022, a partir de 1º de janeiro de 2024.
Art. 20 - Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2024.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

Anexo I
Calendário Escolar 2024

DL: 00		janeiro			DE: 00	
D	S	T	Q	Q	S	S
	1FN	2F	3F	4F	5F	6F
7F	8F	9F	10F	11F	12F	13F
14F	15F	16F	17F	18F	19F	20F
21F	22F	23F	24F	25F	26F	27F
28F	29F	30F	31F			

01- Confraternização Universal

DL: 16		fevereiro			DE: 02	
D	S	T	Q	Q	S	S
				1DE	2DE	3
4	5 I	6	7	8	9	10
11	12R	13R	14R	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

DL: 19		março			DE: 00	
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28R	29FN	30
31						

29- Sexta-feira Santa

DL: 22		abril			DE: 00	
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21FN	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

21- Tiradentes

DL: 20		maio			DE: 00	
D	S	T	Q	Q	S	S
			1FN	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29 CE	30R	31R	

01- Dia do Trabalho

DL: 20		junho			DE: 00	
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DL: 13		julho			DE: 02	
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3T	4 DE/EIR	5DE	6
7	8I	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22R	23R	24R	25R	26R	27R
28R	29R	30R	31R			

DL: 21		agosto			DE: 00	
D	S	T	Q	Q	S	S
				1R	2R	3
4	5	6	7	8	9	10SL
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DL: 21		setembro			DE: 00	
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7FN
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

07- Independência

DL: 18		outubro			DE: 00	
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12FN
13	14R	15R	16R	17R	18R	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 - Nossa Senhora Aparecida

DL: 20		novembro			DE: 00	
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2FN
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15FN	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

02 - Finados
15 - Proclamação da República

DL: 10		dezembro			DE: 06	
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13 T	14
15	16 EIR/DE	17DE	18DE	19DE	20DE	21
22	23DE	24R	25FN	26R	27R	28R
29R	30R	31R				

25 - Natal
LEGENDA

F	Férias Escolares
FN	Feriado Nacional
I	Início ano/semestre letivo
T	Término ano/semestre letivo
SL	Sábado letivo
DE	Dia escolar
EIR	Estudos Independentes de Recuperação
R	Recesso
CE	Dia Nacional do Censo Escolar

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000131.

Organização anual	Organização semestral	Bimestres	Conselhos de classe	Reuniões de pais/responsáveis
1º bimestre	1º bimestre/1º semestre	05/02 a 19/04	15/04 a 18/04	29/04 a 03/05
2º bimestre	2º bimestre/1º semestre	22/04 a 03/07	26/06 a 02/07	15/07 a 19/07
3º bimestre	1º bimestre/2º semestre	08/07 a 26/09	20/09 a 25/09	07/10 a 11/10
4º bimestre	2º bimestre/2º semestre	27/09 a 13/12	09/12 a 12/12	16/12 a 23/12

Anexo II
Quadro de conferência do número de dias letivos do ano de 2024 e a correspondência de forma igualitária dos dias da semana
1- Para os cursos de organização anual

	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (dias)
Segunda - feira	3	4	5	4	4	3	4	5	3	4	2	41
Terça - feira	3	4	5	4	4	3	4	4	4	4	2	41
Quarta - feira	3	4	4	4	4	3	4	4	4	4	2	40
Quinta - feira	4	3	4	4	4	2	4	4	4	4	2	39
Sexta - feira	3	4	4	4	4	2	4	4	3	4	2	38
Sábado							1					1
Total (dias)	16	19	22	20	20	13	21	21	18	20	10	200

Dia letivo	Corresponde à carga horária de:				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
05/02/2024 (segunda- feira)				x	
06/02/2024 (Terça- feira)					x
10/08/2024 (sábado)					x

2- Para os cursos de organização semestral

	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total (dias)
Segunda - feira	3	4	5	4	4	1	21
Terça - feira	3	4	5	4	4	1	21
Quarta - feira	3	4	4	4	4	1	20
Quinta - feira	4	3	4	4	4		19
Sexta - feira	3	4	4	4	4		19
Sábado							
Total (dias)	16	19	22	20	20	3	100

Dia letivo	Corresponde à carga horária de:				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
05/0205/02/2024 (segunda- feira)				x	
06/0206/02/2024 (Terça- feira)					x

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total (dias)
Segunda - feira	2	4	5	3	4	2	20
Terça - feira	2	4	4	4	4	2	20
Quarta - feira	2	4	4	4	4	2	20
Quinta - feira	2	4	4	4	4	2	20
Sexta - feira	2	4	4	3	4	2	19
Sábado		1					1
Total (dias)	10	21	21	18	20	10	100

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
10/08/2024 (sábado)					x

17 1870097 - 1

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 4.925, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer normas para a organização do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino na Rede Estadual da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG),
RESOLVE:
Retificar o ANEXO II -CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DEFINIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ENSINO, da Resolução SEE nº 4.925/2023,
no item 1 - A ENTURMAÇÃO OBSERVARÁ OS SEGUINTES PARÂMETROS LEGAIS:
Onde se lê:
- na Educação de Jovens e Adultos (anos finais do EF): 10 (dez) a 35 (trinta e cinco) alunos por turma;
- na Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio): 10 (dez) a 40 (quarenta) alunos por turma;
Leia-se:
- na Educação de Jovens e Adultos (anos finais do EF): 15 (quinze) a 35 (trinta e cinco) alunos por turma;
- na Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio): 15 (quinze) a 40 (quarenta) alunos por turma;
Retificar oANEXO V da Resolução SEE nº 4.925/2023, prevalecendo a publicação realizada nesta data, tornando sem efeito o referido anexo publicado em 14/11/2023.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas
Secretário de Estado de Educação

Anexo V
DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI) E ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EFTI)
5.1 – A Unidade de Ensino deverá seguir o quantitativo de Vice-diretor, EEB, ATB e ASB previstos nos itens 2.1.2, 2.1.4, 2.1.8 e 2.1.9 respectivamente desta Resolução considerando em dobro o número de matrículas de alunos da Educação Integral.
5.2 - Para as escolas de EMTI com 04 (quatro) turmas ou mais deverá ser acrescido 1 (um) EEB Coordenador Geral, que irá atuar na articulação entre a Formação Geral Básica(FGB) e os Itinerários Formativos, considerando todas as unidades curriculares da matriz em curso. Este EEB Coordenador Geral deverá atender os dois turnos alternadamente
5.3 - As escolas que tenham entre 01 (um) e 03 (três) turmas EMTI terão 01 (um) Professor Coordenador Geral, sendo a função exercida, preferencialmente, por um professor efetivo em extensão de carga horária, com acréscimo de 16 (dezesseis) h/a semanais de forma a atender os 2 turnos.
5.4 - As escolas que ofertam EMTI Profissional terão direito a 01 (um) Professor Coordenador de Curso Técnico, sendo a função exercida por um professor do componente específico da formação técnica que deverá ter 4h/a destinadasaestafunção..
5.5 - Para as escolas de EMTI, com segundo endereço, será disponibilizado conforme o número de turmas para este endereço, um Professor Coordenador Geral ou um EEB Coordenador Geral que irá atuar nesta unidade. Para essa definição, deve-se seguir a orientação apresentada no quadro abaixo:

Quadro 1 - Quantitativo de coordenador, por nº de turmas		
Nº de turmas	Carga horária do coordenador	Exercido por: (cargo)
Até 04 turmas	8 h/a semanais	1 PEB que atue no EMTI
de 05 a 07 turmas	14 h/a semanais	1 PEB que atue no EMTI
acima de 08 turmas	24 h/a semanais	1 EEB

5.6 - O Professor Coordenador Geral ou o EEB Coordenador Geral que irá atuar no segundo endereço deverá atender os dois turnos alternadamente.
5.7 - Para a Unidade de Ensino que oferta pelo menos 4 (quatro) turmas de Ensino Fundamental em Tempo Integral/EFTI, será acrescido 1 (um) EEB Coordenador, que irá atuar na articulação entre os componentes curriculares das áreas de conhecimento e os componentes das atividades integradoras da matriz em curso. Este EEB Coordenador deverá atender os dois turnos alternadamente.
5.8 - A Unidade de Ensino que oferta EFTI terá direito a 01 (um) professor por turma para acompanhamento do almoço, cumprindo 1 h por dia, totalizando a carga horária de 6 horas/aula por semana ou cumprindo 1h30min por dia, totalizando a carga horária de 9 horas/aula por semana.

17 1869992 - 1

ATO 2436/2023.
Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, o servidor:
MASP 1.290.836-4
Cargo PEB IA, Adm. 3
Unidade de Exercício: EE Gramont Alves Gontijo
Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B
Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1869994 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: N.O.S., Masp 895.399-4, Professor de Educação Básica, admissão 3 Comissão Processante - Presidente: Maysa Virgínia Moreira Gomes, Masp 1.063.045-7 Membros: Gláucia Agnez Martins Euzébio, Masp 1.396.262-6, e Marcilene Pereira da Silva Borges, Masp 105.886-0
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 116/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: P.C.S.Q., Masp 1.505.799-5, Professor de Educação Básica, admissão 1 Comissão Processante - Presidente: Maysa Virgínia Moreira Gomes, Masp 1.063.045-7 Membros: Gláucia Agnez Martins Euzébio, Masp 1.396.262-6, e Marcilene Pereira da Silva Borges, Masp 105.886-0.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DISCIPLINAR Nº 83/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 83/2023, celebrado com o servidor E.D.P.,Masp 1.169.582-2,Admissão 3,pelo prazo de 2 ano, a contar da assinatura deste ato.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DISCIPLINAR Nº 84/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 84/2023, celebrado com o servidor C.O.R - Masp 1.188.962-3,Admissão 3,pelo prazo de 2 ano, a contar da assinatura deste ato.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1870112 - 1 **17 1869596 - 1**

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2432/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito, no ATO Nº 2348/2023 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no "Minas Gerais" de 08/11/2023, a parte referente à servidora abaixo, por não ter assumido exercício:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ALMENARA	ALMENARA	ALMENARA	246336	EE JOEL MARES	SE-II	1115432-5	ROSILAINDE SANTOS LOPES COIMBRA	PEB	5

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

17 1869727 - 1

ATO 11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETRAIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, usando da competência delegada pelo art. 11 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021. alterada pelo art. 2º da Resolução SEE nº 4.628, de 28 de junho de 2021, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, e em observância à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998,autoriza o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em exercício na(o) Secretaria de Estado de Educação, a afastar(em)-se integralmente de suas atribuições, no período de 16/11/2023 a 27/11/2023, para participar(em) do(a)Campeonato Sulamericano de Atletismo Master, como Atleta, em Lima/Peru, com ônus limitado para o Estado:ALAIN CRISTHIAN ORNELAS SILVA, MaSP 1349462-0, Admissão 1, PEBIIE.
Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

17 1870030 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 19/2023
REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, do servidor: SREPATOS DE MINAS -MASP 1.384.896-5,GERALDO MURILO SILVA DE ALMEIDA, TDE II D, adm. 01, a contar de 16/11/2023.

17 1869983 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
E INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1622/2023
SEI N.º 1260.01.0028737/2023-77
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, vinculadas à Escola Municipal Beijamim Guedes, em Pintópolis:

Endereço da Turma Vinculada	Número de Turmas
Fazenda Vieira	3
Fazenda Alegre	1
Fazenda Para Terra II	2

SRE – Januária
PORTARIA SEE N.º 1623/2023
SEI N.º 1260.01.0108282/2023-39
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vereador Walter Rodrigues, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Cota Emerick, s/nº, Bairro São Geraldo, em Martins Soares, pelo prazo de 4 (quatro) anos.O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Vereador Walter Rodrigues, de Ensino Fundamental.
SRE – Manhuaçu
PORTARIA SEE N.º 1624/2023
SEIN.º 1260.01.0139357/2023-64
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação do Colégio Ilúmina, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Doresópolis, 392, B. Fernão Dias, em Belo Horizonte, para Colégio M2 – Fernão Dias, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Metropolitana A
PORTARIA SEE N.º 1625/2023
SEIN.º 1260.01.0151577/2022-24
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 932, de 20 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pelo Instituto de Educação e Cultura de Carmo do Rio Claro, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Antônio Jacinto Ferreira, 120, B. Acampamento, em Carmo do Rio Claro, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Passos
PORTARIA SEE N.º 1626/2023
SEI N.º 1260.01.0176460/2022-05
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 955, de 25 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Coronel João Domingos, de Ensino Fundamental, situada na R. Rufino Rocha, 329, Centro, em Raul Soares, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ponte Nova
PORTARIA SEE N.º 1627/2023
SEIN.º 1260.01.0134090/2022-74
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 948, de 24 de outubro de 2023, fica reconhecidoo Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Ensino Fundamental, situado na R. Francisco Álvaro Sobreiro, 635, Centro, em Borda da Mata, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre
PORTARIA SEE N.º 1628/2023
SEI N.º 1260.01.0108896/2022-51
SEI N.º 1260 01 0108865/2022-15
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 908, de 19 de outubro de, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrados pela Escola APAE de Águas Formosas, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Nanuque, 139, Centro, em Águas Formosas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Teófilo Otoni
PORTARIA SEE N.º1629/2023
SEI N.º 1260.01.0133257/2022-61
SEI N.º 1260.01.0133252/2022-02
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 76 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 939, de 24 de outubro de 2023, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do estabelecimento AMEDUCA – Complexo Educacional, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua dos Canarinhos, 85, B. Cidade Jardim, em Uberlândia, passando da entidade Fundação Conviver para Ser para Instituto Educacional Germinare.Fica credenciada, a partir de 19 de novembro de 2020, a entidade mantenedora Instituto Educacional Germinare, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia
PORTARIA SEE N.º 1630/2023
SEIN.º1260.01.0108843/2022-27
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 898, de 19 de outubro de 2023, fica recredenciada, a partir de 1° de agosto de 2022, a entidade Sociedade Civil da Escola Coração de Jesus – 1° e 2° Graus, mantenedora da Escola Coração de Jesus, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Barão da Boa Esperança, 594, B. Catumbi, em Três Pontas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

17 1869760 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 80/2023
Retifica o ato de afastamento preliminar à aposentadoria, referente à servidora: Pedra Azul – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 1.093.418-0, Eugélia Vieira Sarôa Fernandes, PEB1A, Adm. 01, Ato nº 30/2022, publicado em 15/10/2022, por incorreção no nome e no total de dias de exercício. Onde se lê: Eugélia Vieira Sarôa, proventos proporcionais a 6.222 dias de exercício.Leia-se: Eugélia Vieira Sarôa Fernandes, proventos proporcionais a 6.617 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO– ATO Nº 81/2023
Retifica osatos de férias – prêmio concessão, referentes ao servidor: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 611.022-5, Roosevelth Spósito das Virgens, PEB2G, Adm. 02, por incorreção nas vigências, atos nºs 63/2008, 105/2013, 17/2023, publicados em 10/12/2008, 20/11/2013, 09/05/2023. Onde se lê: 2º quinquênio de exercício a contar de 08/06/2007, 3º quinquênio de exercício a contar de 11/08/2012, 4º quinquênio de exercício a contar de 26/07/2018. Leia-se: 2º quinquênio de exercício a contar de 09/07/2007, 3º quinquênio de exercício a contar de 08/09/2012, 4º quinquênio de exercício a contar de 12/07/2018.

RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº82/2023
Retifica os atos de gratificação de incentivo à docência, referente ao servidor: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 611.022-5, Roosevelth Spósito das Virgens, PEB2G, Adm. 02, atos nºs 13/2005, 44/2005, 48/2008, publicados em 04/05/2005, 20/12/2005, 10/12/2008, por incorreção nas vigências. Onde se lê: 3º biênio a contar de 11/07/2003, 4º biênio a contar de 25/07/2005, 5º biênio a contar de 19/06/2007. Leia-se: 3º biênio a contar de 27/06/2003, 4º biênio a contar de 09/07/2005, 5º biênio a contar de 20/07/2007.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO– ATO Nº 83/2023
Retifica oato quinquênio, referente ao servidor: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 611.022-5, Roosevelth Spósito das Virgens, PEB2G, Adm. 02, ato nº 45/2008, publicado em 10/12/2008, por incorreção na vigência. Onde se lê: 2º quinquênio a contar de 08/06/2007. Leia-se: 2º quinquênio a contar de 09/07/2007.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1869691 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000132.

ANULAÇÃO – ATO Nº 27/2023
Anula o ato, no que se refere ao servidor: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 611.022-5, Roosevelth Spósito das Virgens, PEB2G, Adm. 02, na parte que retificou o 3º e 4º biênios, ato nº 150/2008, publicado em 10/12/2008, por incorreção na vigência.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 60/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: Almenara – EE Joel Mares, Masp 1.055.979-7, Andréa Florinda da Silva, ATB5I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; Monte Formoso – EE Manoel Souza Santos, Masp 1.247.001-9, Josivania Ribeiro de Jesus, PEB2D, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 61/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Almenara – CESEC Querobim Fróis Otoni, Masp 865.229-9, Maria Elvira Roesberg Mendes de Menezes, ATB4L, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 39/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Almenara – SRE, Masp 1.319.531-8, Victor de Paula Gil, ANE2E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2023; Jequitinhonha – EE Coronel Ramiro Pereira, Masp 1.324.308-4, Anete Guimarães de Matos Silva, PEB1C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2017; Masp 1.324.308-4, Anete Guimarães de Matos Silva, PEB1C, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2022.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA EFETIVO 5% - ATO Nº 05/2023
Concede gratificação de incentivo à docência – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, ao servidor: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 611.022-5, Roosevelth Spósito das Virgens, PEB2G, Adm. 02, referente ao 6º biênio, a partir de 04/09/2009 e 7º biênio, a partir de 12/11/2011.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1869688 - 1

SRE de Caxambu

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 37/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Aiuruoca: E. E. Conselheiro Fidelis, masp 1.363.135-3, Raul Maciel Araújo, ocupante de cargo de PEB2C adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 6/6/2022; Baependi: E. E. Nossa Senhora de Montserrat, masp 1.057.089-3, Kizzys Nogueira da Silva Oliveira, ocupante de cargo de PEB3J adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/3/2023; masp 1.057.089-3, Kizzys Nogueira da Silva Oliveira, ocupante de cargo de PEB2E adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 2/4/2023; masp 1.323.395-2, Danieli da Silva, ocupante de cargo de EEB2E adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/1/2023; masp 1.323.751-6, Rogéria Lemos de Souza Paulo, ocupante de cargo de ATB3E adm. 01 referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/1/2023; Bocaina de Minas: E. E. Cônego João Severo, masp 1.250.055-9, Helthon Sampaio Diniz, ocupante de cargo de PEB1C adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/1/2022; Carvalhos: E. E. Ana Dantas Motta, masp 1.304.990-3, Caio César Ferreira Diniz, ocupante de cargo de PEB1C adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/1/2022; masp 1.406.167-5, Bruna de Carvalho Souza, ocupante de cargo de EEB1C adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/7/2022; Caxambu: E. E. Domingos Gonçalves de Mello - Mingote, masp 1.320.082-9, Rodrigo Jesus de Souza, ocupante de cargo de PEB2C adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 5/6/2022; E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 614.213-7, Hamurabi Rodrigues de Oliveira, ocupante de cargo de PEB1B adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 4/5/2023; masp 970.503-9, Luciléia da Silva Pereira, ocupante de cargo de PEB2L adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 6/5/2023; masp 1.322.951-3, Aline dos Santos Castro, ocupante de cargo de ATB2C adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/8/2021; Conceição do Rio Verde: E. E. Padre Pedro Ribeiro de Castro, masp 1.259.418-0, Cristiano Jorge Tomaz , ocupante de cargo de ATB2D adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/4/2023; masp 1.319.674-6, Renata Barreto de Souza , ocupante de cargo de EEB2E adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 8/1/2023; Itamonte: E. E. Nilo Peçanha, masp 971.065-8, Edmara Pinto Romanelli Ferreira, ocupante de cargo de PEB2B adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/9/2022; masp 1.164.264-2, Adriana Carvalho Silva, ocupante de cargo de PEB3G adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 5/3/2022; masp 1.164.264-2, Adriana Carvalho Silva, ocupante de cargo de PEB1C adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/6/2022; masp 1.320.558-8, Raquel Santos Costa de Paula, ocupante de cargo de ATB3E adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/1/2023; Jesuânia: E. E. João de Almeida Lisboa, masp 446.555-5, Ivone Ribeiro da Silva, ocupante de cargo de PEB1C adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/6/2022; Olímpio Noronha: E. E. Professora Maria Antonieta Romano Salgado, masp 300.094-0, Liana Marassi Martins, ocupante de cargo de EEB2B adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 4/5/2023; São Lourenço: E. E. Doutor Humberto Sanches, masp 815.148-2, Mirelle Maduro Seret Lion, ocupante de cargo de PEB3M adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/8/2021; masp 844.006-7, Rosimeire Rodrigues da Silva, ocupante de cargo de PEB2N adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 3/7/2021; masp 1.085.600-3, Juliana Miacci Vidal, ocupante de cargo de PEB2D adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/6/2020; masp 1.304.858-2, Raphaela Junqueira Carvalho, ocupante de cargo de PEB2E adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 1º/5/2023; masp 1.304.858-2, Raphaela Junqueira Carvalho, ocupante de cargo de PEB2C adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/8/2022; E. E. Eurípedes Prazeres, masp 1.268.295-1, Bárbara Maria Dias de Carvalho, ocupante de cargo de PEB2E adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/5/2023; masp 1.273.651-8, Adriana Prince Maciel, ocupante de cargo de PEB2C adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/3/2022; masp 1.411.355-9, Jane Aparecida André, ocupante de cargo de PEB1B adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/6/2022; masp 1.434.905-4, Flávia Justo Fernandes de Castro, ocupante de cargo de PEB2C adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2021; E. E. Professor Mário Junqueira Ferraz, masp 975.772-5, Ilza Isabel Abraão, ocupante de cargo de PEB3J adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/1/2023; Soledade de Minas: E. E. Dona Mariana Carvalhal Costa, masp 1.293.769-4, Laura Maria Fortes Oliveira, ocupante de cargo de PEB1C adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/4/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 38/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Carvalhos: E. E. Ana Dantas Motta, masp 1.051.490-9, Maria Nadege Diniz Maciel, ocupante de cargo de PEB3H adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/3/2023; masp 1.324.165-8, Fernanda Diniz de Andrade, ocupante de cargo de PEB1C adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/6/2022; Conceição do Rio Verde: E. E. Padre Pedro Ribeiro de Castro, masp 862.473-6, Sirlene Eduarda de Souza Castro, ocupante de cargo de PEB1C adm 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/9/2022; masp 1.193.353-8, Amanda Evangelista Junqueira, ocupante de cargo de PEB1B adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 8/5/2023; Itamonte: E. E. Nilo Peçanha, masp 369.929-5, Flávia Gonçalves, ocupante de cargo de ATB4M adm 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/1/2023; masp 1.053.374-3, Tatiana Pinto da Silva, ocupante de cargo de PEB2C adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 5/6/2022; São Sebastião do Rio Verde: E. E. José Ribeiro Mira, masp 1.440.287-9, Luciana Azevedo Yparraguirre, ocupante de cargo de PEB1B adm 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 8/10/2023.

17 1870100 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 143/23
RETIFICA NO ATO DE ANULAÇÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Rotary Club", Masp 1225792-9, Adriana Sena Rodrigues, PEB2E, 2º cargo, retifica no ato nº 32/23 de anulação, public. em 02/09/23, onde se lê: Masp 122579-2, leia-se: Masp 1225792-9, por incorreção no Masp;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 144/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1059594-0, Márcia Antonilza Vieira Rodrigues, ANEI2C, 1º cargo, retifica no ato nº 82/22 de férias-prêmio afastamento, public. em 26/11/22, onde se lê: de 15/12/23 a 29/12/23, leia-se: de 26/12/23 a 09/01/24, por incorreção no saldo; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1144089-8, Marilene Barcellos Hott, ANEI3G, 1º cargo, retifica no ato nº 95/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 23/09/23, onde se lê: de 16/11/23 a 30/11/23, leia-se: de 13/11/23 a 27/11/23, por incorreção no saldo;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 145/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): SARDOA: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 836317-8, Terezinha Andrade dos Santos Moraes, PEB2C, 4º cargo, retifica no ato nº 29/23 de férias-prêmio concessão, public. em 27/05/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 10/05/22, leia-se: a/p de 13/12/21, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 146/23
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, ref. ao (s) servidor (es): FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 368924-7, Vânia Márcia da Silva, ATB5M, 2º cargo, retifica no ato nº 03/98 de qq., administrativo, public. em 13/01/98, onde se lê: a/p de 01/12/97, leia-se: a/p de 30/11/97, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: "EE Frei Inocêncio", Masp 368924-7, Vânia Márcia da Silva, ATB5M, 2º cargo, retifica no ato nº 12/23 de qq., administrativo, public. em 18/11/23, onde se lê: Ato nº 12/23, leia-se: Ato nº 05/23, por incorreção no nº do ato;

17 1869973 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 34/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor, regra de transição, pedágio, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE João Wesley", Masp 991651-1, Célia Maria de Souza Venâncio, EEB2L, 2º cargo, a/p de 14/08/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – SEM PARIDADE – TRANSIÇÃO/PONTOS – Ato nº 56/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): SÃO JOÃO DO MANTENINHA: "EE Professor José Jório", Masp 1264516-4, Joaquim Medeiros, ATB2D, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do Art. 146, § 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição, pontos, base de cálculo dos proventos integral pela média sem paridade, a contar de 17/11/2023;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PARIDADE – REGRA DE TRANSIÇÃO II – PEDÁGIO – Ato nº 57/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Nelson de Sena", Masp 368901-5, Geciléa Roberta da Silva, ATB5L, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do § 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição, pedágio, base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade, ingresso no serviço público até 16/12/98, com direito à remuneração integral, a/p da data da publicação;

ANULAÇÃO – Ato nº 42/23
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: "EE Antônio Alticiano", Masp 935224-6, Magda Campos da Silva, PEB2O, 1º cargo, anula no ato nº 16/23 de anulação, public. em 13/05/23, ref. ao 3º qq., magistério, por incorreções; COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 518459-3, Emília Campos de Andrade Souza, ATB2C, 5º cargo, anula no ato nº 52/19 de férias-prêmio concessão, public. em 27/07/19, por incorreção;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 120/23
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/03 e do Inciso I do § 1º do Art. 3º e Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18 e MG 05/07/18, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 634133-3, Irmar Maria Barbosa Sena, ANEI2C, 1º cargo, concedida pelo ato nº 60/10, public. em 20/11/10, por 01 mês, ref. ao 3º qq., a/p de 20/11/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMNETO – Ato nº 121/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, c/c o Decreto nº 43.285 de 23/04/03, alterado pelo Decreto nº 48.173 de 08/04/21, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1098793-1, Regiane Petrocélio Bitaraes, ANE2E, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 01/12/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 122/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE João Wesley", Masp 1058047-0, Welson Alves Valente, PEB3A, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º qq., public. em 13/12/16, a/p de 22/11/23; NACIP RAYDAN: "EE Constâncio Correia de Alvarenga", Masp 1015333-6, Joelice Faria Sena Braga, PEB3H, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º qq., public. em 29/11/12, a/p de 20/11/23; NAQUE: "EE Dom Hermínio Malzone Hugo", Masp 803587-5, Soraia Maria de Miranda Gualberto, ATB3E, 3º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º qq., a/p de 29/11/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 123/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE Luiz Gonzaga Bastos", Masp 279714-0, Dalva de Almeida Correia Teixeira, PEB1G, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º qq., public. em 07/09/23, a/p de 22/11/23; GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Nelson de Sena", Masp 942055-5, Teila Jaanai de Souza Fernandes Pessoa, PEB3M, 1º cargo, concedida pelo ato nº 26/16, public. em 11/06/16, por 01 mês, ref. ao 4º qq., a/p de 23/11/23; RESPLENDOR: "EE Comendador Nascimento Nunes Leal", Masp 992787-2, Rosemary Fernandes dos Santos, PEB2C, 4º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º qq., public. em 13/08/20, a/p de 22/11/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 86/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: "EE Antônio Alticiano", Masp 1075180-8, Rejane Maria Duarte Costa, PEB1G, 1º cargo, a/p de 14/10/23, ref. ao 4º qq; AIMORÉS: "EE José Teixeira Franco", Masp 964486-5, Selma Helena Gomes Rodrigues, PEB2C, 2º cargo, a/p de 01/08/23, ref. ao 2º qq; "EE José Teixeira Franco", Masp 964486-5, Selma Helena Gomes Rodrigues, PEB2C, 2º cargo, a/p de 01/08/23, ref. ao 3º qq; "EE José Teixeira Franco", Masp 964486-5, Selma Helena Gomes Rodrigues, PEB2C, 2º cargo, a/p de 21/05/23, ref. ao 4º qq; CONSELHEIRO PENA: "EE José Ricardo Neiva", Masp 1010560-9, Clézia Maria Pereira Alves, EEB1B, 3º cargo, a/p de 31/12/21, ref. ao 1º qq; "EE José Ricardo Neiva", Masp 892335-1, Eliene de Oliveira Reis Fantainha, PEB1C, 3º cargo, a/p de 24/10/20, ref. ao 1º qq; GOVERNADOR VALADARES: "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 1050704-4, Christian Graziela Mariano Souza, PEB2C, 3º cargo, a/p de 24/06/20, ref. ao 1º qq; "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 1051741-5, Sinara de Oliveira Paranhos Leão, EEB2I, 1º cargo, a/p de 07/02/22, ref. ao 4º qq; "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 1159790-3, Pollyana Valentim Lino de Vasconcellos, PEB1B, 4º cargo, a/p de 31/07/22, ref. ao 1º qq; "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 1330621-2, Jucely Araújo Nunes, PEB2C, 3º cargo, a/p de 21/05/21, ref. ao 1º qq; "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 1338721-2, Hozana Alves Fernandes, PEB1B, 3º cargo, a/p de 21/05/21, ref. ao 1º qq; "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 1356830-8, Françoes Soares Silva, PEB2C, 2º cargo, a/p de 28/05/21, ref. ao 1º qq; "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 662208-8, Adeildo dos Santos, PEB3G, 1º cargo, a/p de 08/08/19, ref. ao 3º qq; "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 665767-0, Jamilson Pereira Dias, PEB1B, 3º cargo, a/p de 27/04/21, ref. ao 1º qq; "EE Frei Angélico de Campora", Masp 826681-9, Janaína Alves de Lima, ATB5M, 1º cargo, a/p de 12/10/23, ref. ao 6º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 1468352-8, Elaine Cristina Ferreira Gomes Bernardino, PEB1B, 1º cargo, a/p de 02/10/23, ref. ao 1º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 452423-7, Heliane Rodrigues Machado, EEB2I, 1º cargo, a/p de 01/11/23, ref. ao 5º qq; "EE Júlio Soares", Masp 446261-0, Jocilene Fernandes de Castro, PEB1B, 3º cargo, a/p de 23/10/23, ref. ao 1º qq; "EE Labor Club", Masp 1126611-1, Silrelli Santos Pereira, ATB3E, 1º cargo, a/p de 22/02/23, ref. ao 2º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 1187524-2, Ana Verônica Siqueira da Costa, PEB1B, 3º cargo, a/p de 09/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 1402905-2, Maxwel Gomes Damião, PEB2C, 3º cargo, a/p de 29/11/21, ref. ao 1º qq; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 1243335-5, Andréia Sena, PEB2C, 3º cargo, a/p de 05/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 1436465-7, Sandra Elizabeth de Oliveira, PEB2C, 3º cargo, a/p de 08/04/22, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 87/23
CONCEDE TRÊS MESES E DEZ DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 518459-3, Emília Campos de Andrade Souza, ATB2C, 5º cargo, a/p de 30/09/19, ref. ao 5º qq;

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – Ato nº 06/23
CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 368924-7, Vânia Márcia da Silva, ATB5M, 2º cargo, 3º a/p de 14/10/11, para regularização de vida funcional;

LOTAÇÃO – Ato nº 41/23
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: Na: "EE Manoel Victorino de Oliveira", Masp 1067522-1, Giselle Santos Piumbini, PEB1A, 2º cargo, a/p de 10/03/23; Na: "EE Manoel Victorino de Oliveira", Masp 1167272-2, Dayane Silva de Oliveira Reis, PEB1A, 2º cargo, a/p de 03/11/22; Na: "EE Manoel Victorino de Oliveira", Masp 1535530-8, Lurdinéia Faier Soares, PEB1A, 1º cargo, a/p de 07/08/23;

LOTAÇÃO – Ato nº 42/23
LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: Na: "EE Manoel Victorino de Oliveira", Masp 1197450-8, Luci Francisca da Silva Costa, ATB1A, 2º cargo, a/p de 17/02/23;

LICENÇA À GESTANTE – Ato nº 21/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. a (s) servidora (s): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 1445092-8, Mônica Pires de Farias, PEB1B, 1º cargo, a/p de 06/11/23;

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO– ATO Nº10/23
Concede Redução de Jornada de Trabalho, nos termos da Lei nº 9401/86 de 18/12/86 e no Decreto nº 27471/1987, para vinte horas semanais,por seis meses, conforme processo SEI nº 1260.01.0121463/2023-45 e Extrato RJT - SEPLAG/SCPMSO-DCPM-CM de 13/11/2023, ref. a servidora:MENDES PIMENTEL: "EEda Fazenda Eduardo Nogueira, CREDUNEI FERREIRA Masp.1.244.760-3,PEBD1A,1º cargo,inicial.

17 1869970 - 1

SRE de Ituiutaba

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 50/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02 de julho de 2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 ao(s) Servidores(es): Santa Vitória - E.E. Prefeito José Franco de Gouveia– MaSP 1.012.044-2.01, Enia Ferreira da Silva, PEBIIIH, por 01 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

17 1869778 - 1

SRE de Manhuaçu

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Manhuaçu, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13º da Resolução SEE nº 4.291/2020 e considerando o Decreto nº 48.720, publicado em 11 de novembro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) João Batista de Carvalho Maria - MasP: 1183497-5;
2) Dalila Clemente Baia Souza - MasP: 1382046-4;
3) Flávia Luiza Cerqueira - MasP: 1363468-8.
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 08/01/2024.
§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações conforme Ordem de Serviço nº 01/2023 (76750659).
§3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Manhuaçu, 17 de novembro de 2023.

17 1869591 - 1

SRE de Montes Claros

LOTAÇÃO ATO Nº 31/2023 — LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, para regularização funcional dos servidores:

MUNICÍPIO	ESCOLA A SRE LOTADO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	A CONTAR DE	MOTIVO
CORAÇÃO DE JESUS	EE MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES	1443210-8	GRAZIELE OLIVEIRA ANDRADE	PEB I A	4	HISTÓRIA	12	03/10/2023	NOMEAÇÃO MG 18/07/2023
MONTES CLAROS	EE DE SÃO PEDRO DA GARÇA	1398594-0	ANA CLAUDIA VELOSO FREITAS	PEB I A	3	LÍNGUA PORTUGUESA	12	18/10/2023	NOMEAÇÃO MG 23/08/2023
MONTES CLAROS	EE JOÃO DE FREITAS NETO	1328032-6	CAMILA FONSECA ALVES	PEB I A	4	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	16	01/02/2023	NOMEAÇÃO MG 15/10/2022
MONTES CLAROS	EE JOÃO DE FREITAS NETO	1487901-9	FABRICIO TREVISAN FLORENTINO DA SILVA	PEB I A	2	HISTÓRIA	10	31/10/2023	NOMEAÇÃO MG 23/08/2023
MONTES CLAROS	EE JOÃO DE FREITAS NETO	1014243-8	VANDA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES	PEB I A	5	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	10	01/02/2023	NOMEAÇÃO MG 15/10/2022
MONTES CLAROS	EE JOÃO DE FREITAS NETO	1469339-4	DAIANE ANTUNES PINHEIRO	PEB I A	3	QUÍMICA	05	01/02/2023	NOMEAÇÃO MG 15/10/2022

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1869938 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA — ATO Nº 17/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es):

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	BOCAÍUVA	EE PROFESSOR GASTÃO VALLE	1118867-9	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	PEB1B	4	08	16	02/10/2023
MONTES CLAROS	CRISTÁLIA	EE PROFESSOR TUTU	1336197-7	MACIA MOREIRA ALCÂNTARA	PEB1A	3	06	10	01/08/2023
MONTES CLAROS	GRÃO MOGOL	EE PROFESSORA NITA NASSAU	1468471-6	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	PEB1A	3	05	13	18/09/2023
MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DO PACUÍ	EE MESTRE BRAGA	588755-9	JOSÉ DARCI FONSECA	PEB1B	4	10	15	06/02/2023

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1869926 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000133.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N. º 23/2023 - Concede Licença-Maternidade, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da C.R/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n. º 18.879, de 27/05/2010 à (s) servidora (s): MONTES CLAROS, E.E.Francisco Sá, MaSP.1321885-4, Maristela Moreira Santos, PEB2C, adm.02, a partir de 05/09/2023; E.E.Levi Durães Peres, MaSP.1335249-7, Camila Polyane Souza Felício, PEB2E-Língua Portuguesa, adm.01, a partir de 28/08/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º19/2023 - Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados do(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Presidente Tancredo Neves, MaSP.1407971-9, Ana Paula Silva Para Ana Paula Silva Ruas; FRANCISCO SÁ, E.E.Zeca Guida, MaSP.1156632-0, Luciane Renata de Araújo, para Luciane Renata de Araújo Fiuza.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1869712 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 38/2023 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020 aos servidores: MONTES CLAROS, E.E.Antônio Figueira, MaSP.370682-7, Deolina da Silva Barros, ATB5M, admissão 01, a partir de 14/11/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 27/2023 - Anula os atos de concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, servidor afastado prel. à aposentadoria, MaSP.336062-5, Gildete Dias Almeida Oliveira, EEB2L, admissão 02, na parte que concedeu retificação 3º quinquênio, Ato nº 01/2022, pub. MG 25/01/2022, por incorreção nos dados.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1869571 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 12/2023 - Converte Férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89, ao(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, Servidor Aposentado, MaSP.325907-4, Clarisméia Vieira Rabelo Lafetá, PEB4P, admissão 03, referente ao saldo de 05 meses; LONTRA, Servidor Aposentado, MaSP.591338-9, Marilda Ferreira Barbosa Ruas, PEB3P, admissão 01, referente ao saldo de 04 meses; Servidor Aposentado, MaSP.891068-9, Delma Cristina Mendes de Souza e Coimbra, PEB3M, admissão 01, referente ao saldo de 06 meses; MONTES CLAROS, Servidor Aposentado, MaSP.286594-7, Maria Nelma Andrade, PEB1P, admissão 01, referente ao saldo de 08 meses; Servidor Aposentado, MaSP.389562-0, José Carlos Xavier Júnior, PEB1P, admissão 02, referente ao saldo de 03 meses.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1869573 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO Nº 14/2023 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21.710 de 2015 e Art.28-A da Lei nº 15.293 de 2004 do(s) servidor(es): ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacífico de Almeida, MaSP.1015474-8, Cátia Silene Dias, PEB1A, adm.05, pela remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 17/11/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB1A, adm.05.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1869896 - 1

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO - ATO N.º 17/2023 - Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, Serv. afast. prel. à aposentadoria, ato de retificação de 3º quinquênio, Ato nº 39/2012, publ. MG 25/04/2012, MaSP.336062-5, Gildete Dias Almeida Oliveira, EEB2L, admissão 02, onde se lê: 3º quinq. a/c 13/03/2007, leia-se: 3º quinq. a/c 09/01/2007, por incorreção na vigência.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1869572 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 32/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do §2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Antônio Canela, MaSP.881674-6, Cinecides Gonçalves de Figueiredo, PEB3O, adm. 01, exercendo função de vice-diretor, por 01 mês de férias-prêmio ref. 2º quinq. a partir de 23/11/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N.º 12 /2023 - Registra Afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Genesco Augusto Caldeira Brant, MaSP.572041-2, Maria Augusta Soares de Oliveira, PEB3N, Adm.01, exercendo função de vice-diretor, a partir de 15/06/2021.

ANULAÇÃO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO– ATO N.º 01/2023 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Genesco Augusto Caldeira Brant, MaSP.572041-2, Maria Augusta Soares de Oliveira, PEB3N, Adm.01, exercendo função de vice-diretor, Ato nº 26/2021, de afastamento por motivo de luto a partir de 15/06/2021, pub. MG de 07/07/2021, motivo publicação incorreta.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1869454 - 1

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N. º 23/2023 - Concede Licença-Maternidade, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da C.R/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n. º 18.879, de 27/05/2010 à (s) servidora (s): FRANCISCO DUMONT, E.E.Francisco Dumont, MaSP.1310093-8, Joelma Dayanna de Souza Durães, PEB1A-Matemática, adm.03, a partir de 06/07/2023; MONTES CLAROS, E.E.Antônio Canela, MaSP.1132296-3, Leila Beatriz Mendes Pereira, PEB2D-Química, adm.01, a partir de 26/06/2023; E.E.Doutor Antônio Augusto Veloso, MaSP.1384067-3, Raiana Isabel Barros Frota, PEB2C-Educação Física, adm.02, a partir de 26/10/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N. º 24/2023 - Concede Licença-Maternidade, nos termos do artigo 7º, inciso VIII da Constituição Federal e dos artigos 1º e 4º da Lei 10.254 de 20 de Julho de 1990, por 120 dias, à (s) servidora (s): MONTES CLAROS, E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.457028-9, Igna Santos Cordeiro, EEB1A, adm.02, a partir de 03/03/2004 para regularização da situação funcional da servidora por não ter sido publicado à época na E.E.Bom Jesus da Vereda, SPA4 – Supervisora Pedagógica, adm.01 cargo da época.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1869476 - 1

EXTRATO PORTARIA 01/2023
Processo Administrativo - Processado: I.A.P.S, MaSP.1238432-7, Cargo TDE1C, Admissão 02. Comissão Processante - Presidente: Maria Aparecida Netto, Membros: Giselle Freitas Sousa Carvalho, Ivone Beatriz Cardoso

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1869465 - 1

SRE de Pouso Alegre

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO–ATO Nº 089/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do inciso II§ 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 892.879-8,RUBENS DA SILVA SANTOS, PEBIIIP/ Vice-Diretor, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2023.

17 1869748 - 1

SRE de São João Del Rei

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 42/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Carrancas, E.E. Sara Kubistchek, MaSP 941.153-9/02, Kátia Maria de Carvalho Teixeira, EEB2D, a partir de 08/11/2023; Carrancas, E.E. Sara Kubistchek, MaSP 1.506.838-0/01, Linéia Maria Guimarães Alexandre, ASB1A, a partir de 08/11/2023; Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 1.113.184-4/01, Karla Maria Lima Almeida, PEB2G, a partir de 27/10/2023; São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 1.282.317-5/01, Márcia Valéria Rodrigues de Carvalho Moura, PEBD1A, a partir de 09/11/2023; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 847.576-6/01, Eponina Hortência Lima Marques Lisboa, PEB1I, a partir de 04/09/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 31/2023 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989 e artigo 9° da LCE 64, de 2002, com redação dada pela LCE n° 156, de 2020, do servidor: São João del-Rei, CESEC Professor José Américo da Costa, MaSP 1.053.803-1/01, Rita de Cássia Teixeira Hilário, a partir de 13/11/2023, referente ao cargo de PEB1I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, §§ 4º e 6º Inciso I e § 7º, Inciso I do ADCT acresc. EC 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 01 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 151/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 951.864-8/05, Lilian Magno de Oliveira Alvim, PEB1B, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.002.167-3/01, Décio Miguel Reis de Melo, PEB1I, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2023; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.002.167-3/02, Décio Miguel Reis de Melo, PEB1I, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 152/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 810.629-6/01, Maria Ilza da Conceição Flores, PEB3N, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/08/2020; Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 1.304.366-6/03, Daysa de Andrade Santos, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2021; São João del-Rei, E.E. Brighenti Césare, MaSP 1.328.983-0/03, Jucélia do Patrocínio Silvério, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/11/2023; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.052.332-2/04, Daniel Della Sávia Silva, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.056.241-1/03, Jonas Fernando de Souza, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2021; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.109.389-5/03, Carolina Correa de Souza, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.275.225-9/03, Gina de Paula Fernandes Biavati Della Sávia, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 963.832-1/04, Rosângela de Morais Miguel, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.289.859-9/03, Fátima Cristina de Oliveira Siqueira, EEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2021; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.279.502-7/02, Lorn dos Anjos Rodrigues, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/07/2021; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.359.383-5/03, Ricardo Jefferson da Costa, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/07/2020; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.063.114-1/02, Elgio Fernando Annanias de Souza Santos, TDE3E com função gratificada FGD-4, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/04/2023; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.319.494-9/01, Joelma Abreu de Resende, TDE3E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/03/2023; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.319.473-3/01, Maria da Conceição Nogueira, TDE3E com função gratificada FGD-5, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/04/2023; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.319.835-3/01, Ana Carolina Cruz, ANE3E com função gratificada FGD-4, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/04/2023; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.319.495-6/01, Cláudia Maria Cabral de Souza, TDE2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/07/2023; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.319.508-6/01, Samir Oliveira Martins de Paula, TDE3E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2023; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.320.387-2/01, Gelson Sangiorgio da Silva, TDE3E com função gratificada FGD-4, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 1.272.060-3/03, Rui da Rocha Júnior, PEB3E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/04/2023; São Tiago, E.E. Henrique Pereira Santiago, MaSP 1.431.818-2/01, Maria da Conceição Reis Silva, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/08/2021; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.469.965-6/01, Kleverson Garcia Lagares, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2023; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.470.035-5/01, Priscila de Sousa Resende Lara, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/10/2023.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO N° 13/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à servidora: São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.223.591-7/03, Fernanda Sacramento Santos Bracarense, PEB1D, a partir de 12/10/2023.

LOTAÇÃO - ATO Nº 10/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: Bom Sucesso na E.E. Benjamim Guimarães, MaSP 1.246.545-6/03, Larissa Aparecida Milani Vivas, PEB1B, a contar de 13/11/2023, por retorno antecipado da LIP.

16 1869343 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 153/2023
RETIFICA, ATO de Férias-prêmio Afastamento referente ao servidor: São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 609.326-4/02, Maria Estela Veloso Morais Amaral, PEB3H, Ato nº 117/2023, publicado em 23/09/2023, por incorreção, onde se lê: PEB3F, leia-se: PEB3H.

16 1869306 - 1

SRE de Teófilo Otoni

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: FRONTEIRA DOS VALES – EE de Pampã, Masp 665394-3-03, Alexandre Rodrigues Silva, PEBIC, a partir de 15/09/23;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 17/23
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: ATALÉIA – EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz, Masp 938268-0-02, Adivaldo Rodrigues da Silva, ASBIA, a partir de 12/10/23; FREI GASPAR – EE Salmen Bukzem, Masp 1400111-9-01, Altamar Ferreira Leal, ATBIA, a partir de 19/08/23; FRONTEIRA DOS VALES – EE de Pampã, Masp 1108602-2-04, Blayke Machado Leandro, PEBIC, a partir de 13/03/23; Masp 1108602-2-05, Blayke Machado Leandro, EEBIB, a partir de 13/03/23; ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 1533047-5-01, José Elenízio Dias Ferreira, ASBDIA, a partir de 18/09/23; Masp 364147-9-02, Vanusa Batista Ribeiro Santos, PEBDIA, a partir de 13/08/02, ato publicado para regularizar situação funcional; ITAMBACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 1229623-2-01, Maria Dirce Aparecida Pereira, ASBIA, a partir de 03/02/23; JAMPRUCA – EE Coronel Antônio Lopes, Masp 634212-5-03, Djalma de Oliveira, PEBIB, a partir de 26/09/23; Masp 1342046-8-02, Maria de Lourdes Neres Fernandes, PEBDIA, a partir de 12/09/23; SUCANGA/POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 834717-1-02, Delfina Rodrigues Sampaio, PEBDIA, a partir de 25/10/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 71/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos servidores: NANUQUE – EE Álvaro Romano, Masp 332527-1-02, Maria da Consolação Oliveira Quaresma, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.054 dias, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 881949-2-02, Ruth Fernandes Pereira Gratehi, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; EE Glória Penchel, Masp 865879-1-01, Mabelle Jardim Ramos, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 112 h/a; Masp 865879-1-02, Mabelle Jardim Ramos, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIM, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 111 h/a; EE Ione Lewick Cunha Melo, Masp 1058266-6-01, Rita de Cássia Ramos Matias, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ATBVH, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 72/23
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ ou INCAPACIDADE PERMANENTE) nos termos, do servidor: Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III e § 1º, II, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1° § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º §4º do Decreto nº 47.000/16: TEÓFILO OTONI – EE Frei Antelmo Kropman, Masp 962544-3-01, Laura Júlia Guimarães, a partir de 14/03/23, referente ao cargo PEBIA, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.005 dias de exercício;

ANULAÇÃO – ATO Nº 37/23
ANULA os Atos referentes aos servidores: ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 820315-0-02, Maria Elia Gonçalves dos Santos, PEBIIIH, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 27/23, publicado em 21/10/23, por motivo de incorreção nos dados informados; MACHACALIS – EE José de Alencar, Masp 1097635-5-03, Ana Cláudia Martins de Oliveira, EEBIIC, na parte em que retificou Concessão de Férias-Prêmio, ato nº 39/22, publicado em 08/12/2022, por motivo de retificação indevida; Masp 1101587-2-05, Ana Paula Almeida Rocha, PEBIIC, na parte em que retificou Concessão de Férias-Prêmio, ato nº 40/22, publicado em 08/12/2022, por motivo de retificação indevida; Masp 1307360-6-03, Cleidson Dantas dos Santos, PEBIC, na parte em que retificou Concessão de Férias-Prêmio, ato nº 38/22, publicado em 08/12/2022, por motivo de retificação indevida; Masp 1359735-6-02, Edivaldo Grapiúna, PEBIID, na parte em que retificou Concessão de Férias-Prêmio, ato nº 38/22, publicado em 08/12/2022, por motivo de retificação indevida; Masp 566747-2-03, Flávia Ferraz de Oliveira Silva, PEBIID, na parte em que retificou Concessão de Férias-Prêmio, ato nº 41/22, publicado em 08/12/2022, por motivo de retificação indevida; Masp 977131-2-03, Gláucia Caldeira Tolentino Alves, EEBIIC, na parte em que retificou Concessão de Férias-Prêmio, ato nº 39/22, publicado em 08/12/2022, por motivo de retificação indevida; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chaves, Masp 835238-7-01, Soraya Nogueira Campos, PEB2I, na parte em que concedeu Afastamento Férias-Prêmio, ato nº 54/23, publicado em 30/09/23, por motivo de desistência do servidor; TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 1058147-8-03, Eunice Teixeira Batista, PEBIIC, na parte em que Concedeu Férias-Prêmio, ato nº 47/23, publicado em 21/10/23, por motivo de duplicidade;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 60/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: FREI GASPAR – EE Salmen Bukzem, Masp 340815-0-02, Laurides Severiano Salomão, PEB2I, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/23; LADAINHA – EE Nossa Senhora do Rosário, Masp 1104442-7-01, Lenilson Soares Ribeiro, PEBIID, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/23; MALACACHETA – EE Stella Abrantes, Masp 953304-3-01, Luzilaine Sousa Aarão, PEB3I, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/23; PAVÃO – EE Caio Nelson de Sena, Masp 604638-7-01, Walkiria Martins Esperança Neres, ATBID, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/23; POTÉ – EE Cláudio Manoel, Masp 1326924-6-02, Katiane Campos Cardoso Nunes, PEBIID, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/23; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 380963-9-03, Raqueline Blanc Gomes, PEBIIE, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/23; EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 943753-4-01, Alexsandra Souza Pereira de Moura, PEBIIM, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/23; SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1214348-3-03, Aisllan Max Caldeira, ANEIID, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/23; Masp 615845-5-01, Eldi Batista Araújo, ANE3I, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/23; Masp 285019-6-01, Neal Costa Souza, ANEI IID, por 01 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 51/23
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, aos servidores: NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Lambari, Masp 602629-8-04, Cláudia Beatriz Costa Barreiros, PEBIC, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/17, data do exercício; Masp 602629-8-04, Cláudia Beatriz Costa Barreiros, PEBIC, por 06 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/17, data do exercício; Masp 602629-8-04, Cláudia Beatriz Costa Barreiros, PEBIC, por 06 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/17, data do exercício; Masp 602629-8-04, Cláudia Beatriz Costa Barreiros, PEBIC, por 04 meses e 24 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/21; EE Augusto Soares, Masp 933954-0-02, Inês Aparecida Pinheiro, PEBID, por 06 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/23, data da solicitação do aproveitamento de tempo; Masp 933954-0-02, Inês Aparecida Pinheiro, PEBID, por 06 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/23, data da solicitação do aproveitamento de tempo;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 52/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 566752-2-01, Antero Ricardo Filho, PEBIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/03/23; ATALÉIA – EE Dr. Antônio Olinto, Masp 336562-4-01, Adebaldo Gonçalves Barbosa, PEBIIIP/DV, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/08, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 336562-4-01, Adebaldo Gonçalves Barbosa, PEBIIIP/DV, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/13, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 336562-4-01, Adebaldo Gonçalves Barbosa, PEBIIIP/DV, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/18, ato publicado para regularizar situação funcional; EE Professora Hermínia Pereira de Almeida, Masp 837959-6-01, Djórgio Chaves, PEBIIJ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/04/22; Masp 443061-7-03, Gislai Aparecida Silva Nunes, EEBIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/22; CARAÍ – EE Professor Abgar Renault, Masp 1449955-2-01, Sirleide Freitas de Araújo, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/22; FRANCISCÓPOLIS – EE Maria da Silva Rocha, Masp 961411-6-01, Edléia Gomes Frois, PEBIIH, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/23; Masp 378768-6-01, José Nilson da Silva Lima, PEB2I, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/11/21; Masp 378768-6-02, José Nilson da Silva Lima, PEBIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/21; FRONTEIRA DOS VALES – EE de Pampã, Masp 1355826-7-03, Clícia Rodrigues Batista, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/23; Masp 447528-1-03, Valéria dos Santos Nascimento Gonçalves, PEBIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/21; ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 1075456-2-04, Poliana Ferreira Pereira Pinheiro, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/17; Masp 1075456-2-04, Poliana Ferreira Pereira Pinheiro, PEBIB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/17; Masp 1075456-2-04, Poliana Ferreira Pereira Pinheiro, PEBIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/20; ITAMBACURI – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 342816-6-03, Rosimeire Dias Bicalho, PEBIIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/21; EE Madre Serafina de Jesus, Masp 327026-1-04, Roseli Ramalho Domingues Abu Kamel, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/11/22; Masp 327026-1-04, Roseli Ramalho Domingues Abu Kamel, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/23, data do requerimento do aproveitamento de tempo; Masp 327026-1-04, Roseli Ramalho Domingues Abu Kamel, PEBIIC, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/23, data do requerimento do aproveitamento de tempo; Masp 327026-1-04, Roseli Ramalho Domingues Abu Kamel, PEBIIC, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/23, data do requerimento do aproveitamento de tempo; Masp 327026-1-04, Roseli Ramalho Domingues Abu Kamel, PEBIIC, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/23, data do requerimento do aproveitamento de tempo; NANUQUE – EE Antônio Batista da Mota, Masp 1060156-5-01, Cláudia Pereira dos Santos, ATBIVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/22; LUFA/NOVO CRUZEIRO – EE do Lufa, Masp 1349754-0-01, Aliana Coelho Campos, PEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/23; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 835238-7-01, Soraya Nogueira Campos, PEB2I, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/23; SANTANA DO ARAÇUAÍ/PONTO DOS VOLANTES – EE Santana do Araçuaí, Masp 449161-9-02, Esmeralda Santana Carlos Rezende Passinho, PEBIIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/03/23; POTÉ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 1165618-8-03, Joseli Sales Oliveira Moreira Sampaio, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/21; SERRA DOS AIMORÉS – EE Vanda Reuter, Masp 938025-4-03, Deusdete Alves e Silva, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/18, data do exercício; Masp 938025-4-03, Deusdete Alves e Silva, PEBIB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/18, data do exercício; Masp 938025-4-03, Deusdete Alves e Silva, PEBIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/19; PALMEIRAS DO VALE/SETUBINHA – EE Leonor Esteves Lima, Masp 953711-9-02, Marcélia Aparecida de Quadros, PEBIIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/03/22; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 964584-7-02, Chirles Gomes de Souza, EEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/23; Masp 944444-9-02, Rosilene Alves Ribeiro, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/21; EE Alfredo Sá, Masp 951712-9-03, Carla Adriana Oliveira Pereira, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/23; Masp 1222754-2-02, Haiany Santos de Oliveira, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/22; Masp 1426841-1-04, Hosseias Figueiredo Sena, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/23; EE Deputado Geraldo Landi, Masp 1320054-8-01, Darlene Vermeule Silva Lima, EEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/03/23; Masp 1180743-5-03, Maria Aparecida Lage Rievers, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/21; EE Dr. Felipe Moreira Caldas, Masp 941165-3-01, Elzeni Ferreira de Barros Rodrigues, PEBIM, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/20; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 1245002-9-02, Alexandre Soares Santos, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/22; Masp 602604-1-02, Anamaria Machado Miné Blanc, PEBIIIH

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 31/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - ao servidor: FREI GASPAR – EE Salmen Bukzem, Masp 636220-6-05, Vera Lúcia Ramalho de Sousa, PEBIB, a contar de 16/10/23; MALACACHETA – EE Deputado Geraldo Landi Masp 344455-1-03, Maria de Fátima Rodrigues de Figueiredo, PEBIJ, a contar de 02/10/23;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 12/23
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: ATALÉIA – EE Dr. Antônio Olinto, Masp 336562-4-01, Adebaldo Gonçalves Barbosa, PEBIIIP/DV, referente ao 8º biênio, a partir de 26/03/05, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 336562-4-01, Adebaldo Gonçalves Barbosa, PEBIIIP/DV, referente ao 9º biênio, a partir de 14/05/07, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 336562-4-01, Adebaldo Gonçalves Barbosa, PEBIIIP/DV, referente ao 10º biênio, a partir de 13/05/09, ato publicado para regularizar situação funcional; SANTANA DO ARAÇUAÍ/PONTO DOS VOLANTES – EE Santana do Araçuaí, Masp 449161-9-01, Esmeralda Santana Carlos Rezende Passinho, PEBIIH, referente ao 5º biênio, a partir de 31/07/11, ato publicado para regularizar situação funcional;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 09/23
CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: ATALÉIA – EE Dr. Antônio Olinto, Masp 336562-4-01, Adebaldo Gonçalves Barbosa, PEBIIIP/DV, referente ao 4º quinquênio de magistério, a partir de 21/09/08, ato publicado para regularizar situação funcional;

17 1869859 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/23
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 820315-0-02, Maria Élia Gonçalves dos Santos, PEBIIIH, por motivo de incorreção na Carga Horária, ato nº 60/23, publicado em 23/09/23: onde se lê: ... correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: ... correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 39 h/a por "Extensão de Jornada" e 2 h/a por "Exigência Curricular", de que trata o Decreto nº46.125, de 2013, com incorporação do "Adicional de Extensão Curricular – AEC" e "Adicional de Extensão de Jornada – AEJ";

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 53/23
RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Presidente Tancredo Neves, Masp 598089-1-02, Valéria Rocha Batista, PEBIIIL, por motivo de incorreção na admissão, ato nº 57/23, publicado em 21/10/23: onde se lê: Masp 598089-1-01, leia-se: Masp 598089-1-02;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 54/23
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: ATALÉIA – EE Professora Hermínia Pereira de Almeida, Masp 1034445-5-05, Euquídia da Silva Mendes, PEBIB, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 22/23, publicado em 17/06/23: onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/23, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/21; ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 971275-3-01, Marcelo Almeida, PEBIN, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 28/23, publicado em 22/07/23: onde se lê: 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/21, leia-se: 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/23; NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 638842-5-01, Selma de Souza Sena, PEBIIIP, por motivo de incorreção no período concedido, ato nº 350/99, publicado em 27/10/99: onde se lê: 04 meses e 28 dias, referente ao 2º quinquênio, leia-se: 05 meses, referente ao 2º quinquênio; POTÉ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 940839-4-01, Diógenes Ramon Saldanha Costa, PEBIIIL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 47/22, publicado em 17/12/22: onde se lê: 10/11/22, leia-se: 06/04/21; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 847041-1-01, Ana Lopes Rodrigues Castro, PEBIIIP, por motivo de regularizar situação funcional, ato nº 30/04, publicado em 24/03/04: leia-se: 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/00, leia-se: 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, por ter tempo de zona rural, a partir de 20/12/00; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 99/09, publicado em 01/12/09: onde se lê: 1º quinquênio a contar de 15/12/02, leia-se: 1º quinquênio a contar de 24/07/02, data do exercício; Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 99/09, publicado em 01/12/09: onde se lê: 2º quinquênio a contar de 04/01/08, leia-se: 2º quinquênio a contar de 21/06/07; Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 35/13, publicado em 25/06/13: onde se lê: 3º quinquênio a contar de 01/05/13, leia-se: 3º quinquênio a contar de 20/12/12; Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 26/18, publicado em 01/09/18: onde se lê: 4º quinquênio a contar de 30/04/18, leia-se: 4º quinquênio a contar de 19/12/17;
Jaceline Mendes de Almeida
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

17 1869862 - 1

SRE de Ubá

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 16/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora: Ubá – E.E. Padre Joãozinho – 182001, MaSP 1.281.427-3.02, Nara Pessata Ferraz, PEBIIC, de 15 aulas semanais para 16 aulas semanais, a partir de 16/11/2023.

17 1869615 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 52/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Senador Firmino – E.E. Prof. Cícero Torres Galindo – 181609, MaSP 1.151.721-6.02, Rita de Cássia San Severino Fernandes, EEBIB, a partir de 12.11.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 118/2023
ANULA no ato retificação de Férias–Prêmio/Concessão, referente às servidoras: Brás Pires – E.E. José Alves de Magalhães – 180785, MaSP 1.092.224-3.03, Marilene Moreira de Magalhaes, PEBIID, Ato n° 62/2023, publicado em 19.08.2023, referente ao 2° quinquênio de exercício, por motivo de duplicidade; Guiricema – E.E. Galdino Leocádio – 181234, MaSP 1.095.936-2.02, Andreia Aparecida de Souza Moura, ATBIIC, Ato n° 62/2023, publicado em 19.08.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de duplicidade.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 81/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Coimbra – E.E. Emílio Jardim – 128635, MaSP 553.978-8.01, Wander Ladeira Batalha, EEBII L, por 1 mês, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 22.11.2023; Ubá – E.E. Dr. José Januário Carneiro – 181978, MaSP 1.003.607-7.02, Fabiana Araújo Ferreira da Matta, PEBIIIG, por 1 mês, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 22.11.2023; E.E. Senador Levindo Coelho – 181862, MaSP 1.120.354-4.01, Elida Barros Vital, PEBIII G, por 1 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 22.11.2023; Ubá – SRE/Ubá, MaSP 807.312-4.01, Aurea Luiza Dutra da Silva, ANEIII L, por 1 mês, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 22.11.2023; MaSP 1.051.774-6.01, Rosemar Ferreira Rodrigues, ANEI IV I, por 1 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24.11.2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 82/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora, com vistas à aposentadoria: Ubá - E. E. Padre Joãozinho – 182001, MaSP 520.866-5.02, Marislene Coeli Doriguetto, PEBIII J na função de Vice-Diretora, por 1 mês, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 22.11.2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 80/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Dores do Turvo – E.E. Terezinha Pereira – 180858, MaSP 897.337-2.04, Luciana Coelho de Oliveira Barrozo, PEBIIC, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 09.02.2023; Ubá – E.E. Barão do Rio Branco – 182109, MaSP 389.787-3.02, Claudio Roberto de Paula Ferreira, PEBIIP, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 25.11.2023; MaSP 1.420.814-4.01, Nelio Marcos Durso, PEBIID, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24.04.2021; MaSP 1.437.533-1.01, Gabriela Dias de Carvalho, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 31.01.2022.

17 1869617 - 1

SRE de Unaí

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 09/2023
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Riachinho: EE "Jose de Alencar", MaSP 1.044.915-5, Aglicia Rodrigues da Silva para Aglicia Rodrigues da Silva Martins.

LOTAÇÃO – ATO Nº 21/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Arinos: EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares", MaSP 1.055.840-1, Alveny de Fátima Isaías Batista, adm. 04, PEB1A, a contar de 30/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 41/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Dom Bosco: EE "Dom Bosco", MaSP 1.171.202-3, Iara Pereira da Costa, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2023; Formoso: EE "Nossa Senhora de Abadia", MaSP 833.572-1, Edmundo Mendes da Silva, adm. 05, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021; referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; MaSP 978.304-4, Lorival Lopes da Silva, adm. 03, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021; referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; Riachinho: EE "José de Alencar", MaSP 964.157-2, Cléber Gontijo de Mendonça, adm. 01, ATB4J, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/2021; MaSP 1.083.509-8, Maria Aparecida de Barros, adm. 04, EEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2023; MaSP 1.116.570-1, Elizandra Rodrigues da Silva, adm. 04, PEB1A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; MaSP 1.216.508-0, Maria Magarida Nunes Pereira, adm. 03, EEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2020; MaSP 1.230.666-8, Tatiane Pereira Peres, adm. 03, PEB1D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2021; MaSP 948.996-4, Wilson Ferreira Braulino, adm. 02, ATB3E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2017; referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 42/2023
Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Formoso: EE "Nossa Senhora de Abadia", MaSP 833.572-1, Edmundo Mendes da Silva, adm. 05, PEB2C, saldo remanescente de 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado, e dos quais usufruiu 02 meses, conforme MG 23/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 43/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 959.906-9, Vanice Gonçalves de Sousa Vaz, adm. 02, ANEI3L, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 12/2023
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): Unaí: EE "Manoela Faria Soares", MaSP 980.005-3, Andreia Ferreira do Amaral Oliveira, adm. 01, ATB3O, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE III, a partir de 14/11/2023.

REPUBLICAÇÃO – ATO Nº 03/2023
Republica no Ato de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Riachinho: EE "Jose de Alencar", MaSP 948.996-4, Wilson Ferreira Braulino, adm. 02, ATB3E, 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2013(data do exercício), para regularizar situação funcional, 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2013(data do exercício), para regularizar situação funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 34/2023
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Bonfinópolis de Minas: EE "Cândido Ulhoa", MaSP 972.437-8, Elke Pereira Bernardes Palma, a partir de 12/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 35/2023
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Garibaldina Fernandes Valadares", MaSP 1.557.248-0, Catiara Gonçalves Dias, adm. 01, PEBS1A, a partir de 31/10/2023; Bonfinópolis de Minas: EE "Cândido Ulhoa", MaSP 1.511.867-2, Maria Rosalia Silva, adm. 01, ASB1A, a partir de 08/09/2023; Cabeceira Grande: EE "Deputado Eduardo Lucas", MaSP 1.479.217-0, Júnio Guilherme da Silva, adm. 01, PEBD1A, a partir de 12/10/2023; Unaí: EE "Tancredo de Almeida Neves", MaSP 1.350.782-7, Viviane Bezerra Alves Cardoso, adm. 01, PEBD1A, a partir de 04/11/2023; EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 1.059.919-9, Maria Alice Brandão, adm. 02, PEBD1A, a partir de 04/11/2023.

17 1869686 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 72/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Bonfinópolis de Minas: CESEC "Esméria Maria do Carmo", MaSP 572.801-9, Arinos Jose Alves, adm. 02, PEB3I, Ato nº 19/2022 publicado em 05/11/2022, por acerto funcional, onde se lê: 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2022, leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2020; Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.173.769-9, Ellen Gislane da Silva, adm. 02, TDE3E, Ato nº 24/2023 publicado em 19/08/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: adm. 01, leia-se: adm. 02.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 73/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Conversão em Espécie, referente ao(s) servidor(es): Arinos: Servidora Aposentada, MaSP 539.785-6, Shirlei Aparecida Segundo, adm. 01, PEB3P, Ato nº 08/2022 publicado em 09/07/2022, por incorreção na publicação, onde se lê: Shirlei Aparecido Segundo, leia-se: Shirlei Aparecida Segundo.

17 1869687 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 980/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0054402/2023-90
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 25.9.2023
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Podologia, ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Barbacena, no Município de Barbacena.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho e manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Podologia, ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Barbacena, situado à Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, nº 153 - Bairro Tereza I, no Município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 13 de maio de 2023.
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 981/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0083833/2023-77
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 25.9.2023
Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Cidade de Guanhães LTDA - ME, mantenedora do IESGE- Instituto de Ensino e Gestão Educacional, no Município de Guanhães.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às normas vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Cidade de Guanhães LTDA - ME, mantenedora do IESGE- Instituto de Ensino e Gestão Educacional, situado à Rua das Palmeiras, nº 73 - Bairro Colina Verde, no Município de Guanhães, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Guanhães, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela Instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, o qual terá eficácia normativa e, nele, conterá os itens descritos no Art. 158 da citada Resolução.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha a manifestação da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 983/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0081342/2023-16
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 25.9.2023
Recredenciamento da entidade Francisco Guilhermino Gomes Costa – ME e renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia, ministrado pelo estabelecimento CTA – Colégio Técnico Avançar, no Município de Abaeté.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Francisco Guilhermino Gomes Costa – ME ese manifeste afirmativamente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia, ministrado pelo estabelecimento CTA – Colégio Técnico Avançar, situado na Avenida Doutor Guido, nº 321 - Centro, no Município de Abaeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 07 de janeiro de 2023.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 1117/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0132950/2023-05
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 14.11.2023
Autorização de funcionamento do Ensino Médio, a ser ministrado pelo Colégio Santa Maria Minas - Unidade São Gabriel, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas às normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmenteàautorização de funcionamento do Ensino Médio, a ser ministrado pelo Colégio Santa Maria Minas - Unidade São Gabriel, situado na Rua Walter Ianni,nº 255 - Bairro São Gabriel,no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 03 (três) anos.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 1119/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0128163/2023-50
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 14.11.2023
Autorização de funcionamento do Instituto Axioma Uberlândia, com os cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Informática, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Rede de Computadores, no Município de Uberlândia.
Conclusão
À vista do exposto, e atendidas às normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do Instituto Axioma Uberlândia, com os cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Informática, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Rede de Computadores, situado na Avenida Princesa Isabel, nº 162 - Bairro Centro, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Na oportunidade, ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 1127/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0074608/2023-56
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 14.11.2023
Equivalência à conclusão do Ensino Médio brasileiro dos estudos domiciliares realizados por Isadora Fernanda Vieira Fonseca, nos Estados Unidos da América.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste pela equivalência dos estudos realizados, no Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América, por Isadora Fernanda Vieira Fonseca, à conclusão do Ensino Médio brasileiro, para fins de prosseguimento de estudos.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 1128/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0117036/2023-70
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 14.11.2023
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Adventista Dr. Otto Keppke, no Município de Governador Valadares.
Conclusão
À vista do exposto,sou por que este Conselho se manifeste favoravelmenteàautorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Adventista Dr. Otto Keppke, situado na Avenida Brasil, 3.612 - Centro, no Município de Governador Valadares, pelo prazo de 03 (três) anos.
Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas descritas no mérito deste Parecer.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa – Relator

PARECER Nº 1131/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0129485/2023-52
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 14.11.2023
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Informática e Técnico em Marketing a serem ministrados pelo Colégio Hg6, no Município de Montes Claros.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Comércio e Técnico em Marketing, pelo prazo de 12 (doze) meses, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Informática, pelo prazo de 18 meses, a serem ministrados pelo Colégio Hg6, situado na Rua São Marcos, 15 - Bairro Todos os Santos, no Município de Montes Claros.
Ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 1140/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0110853/2023-74
PROCESSO Nº 1260.01.0110912/2023-33
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 14.11.2023
Credenciamento da entidade Instituto São Rafael e autorização de funcionamento do Colégio Rainha dos Anjos com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Itajubá.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente aocredenciamento da entidade Instituto São Rafaele se manifeste favoravelmente àautorização de funcionamento do Colégio Rainha dos Anjos com Ensino Fundamental (anos iniciais), situados na Avenida Dr. Antônio Braga Filho, 1579 - Bairro Varginha, no Município de Itajubá, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 1141/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0075863/2023-24
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 14.11.2023
Credenciamento da entidade Associação Católica Amigos de Jesus e autorização de funcionamento do Colégio Santa Teresinha do Menino Jesus com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Ipatinga.
Conclusão
À vista do exposto e em atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente aocredenciamento da entidadeAssociação Católica Amigos de Jesus e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Santa Teresinha do Menino Jesus com Ensino Fundamental, situado na Rua Dom Pedro II,500 - loja C - Bairro Cidade Nobre,no Município de Ipatinga, ambospelo prazo de 05 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental, em relação ao credenciamento da entidade Associação Católica Amigos de Jesus, e manifesta-se pela autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Santa Teresinha do Menino Jesus, no Município de Ipatinga, pelo prazo de 03 (três) anos.
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 1148/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0091720/2023-43
PROCESSO Nº 1260.01.0097895/2023-71
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 14.11.2023
Credenciamento da entidade Atos Centro Educacional Ltda - ME e autorização de funcionamento do Atos Centro Educacional com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Barroso.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Atos Centro Educacional Ltda - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Atos Centro Educacional com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Joaquim Ferreira, 260 - Centro, no Município de Barroso, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 1153/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0022267/2023-70
RELATORA: ZULEICA REIS ÁVILA
APROVADO EM 14.11.2023
Autorização de funcionamento do Colégio Sesc Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Montes Claros.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Sesc Montes Claros com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Coronel Spyer, s/nº - Centro, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste Parecer.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.
Zuleica Reis Ávila – Relatora

17 1869958 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2339/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 136/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES, Masp n.º 1006580-3, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Campanha, de 30 (trinta)para40 (quarenta) horas semanais,a contar da data da publicação até 31/12/2023.
Profª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1870093 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA destinada a apurar possíveis responsabilidades por suposto descumprimento de deveres funcionais, conforme relatado no processo SEI nº 2350.01.0012648/2022-52.
Investigada: C. F. C. O.
Comissão Sindicante:
Presidente: Alan Cordeiro Fagundes, MASP 1171512-5,
Membros: Ana Paula Gonçalves Machado, MASP 1555682-2 e Roger Robert Cavalieri, MASP 1175744-0.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1869633 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000135.

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 213 - REITOR/2023

Dispõe sobre a revisão do posicionamento de servidora decorrente da evolução na carreira, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago,no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto nosartigos 20, 21 e 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; a decisão proferida nos autos do processo judicial nº 5013775-87.2021.8.13.0433, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em caráter definitivo, o ato de concessão de progressão após estágio probatório do anexo I daPORTARIA Nº 019 – REITOR/2011, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 17/02/2011, referente à servidora que consta no quadro I do anexo únicodesta Portaria, nos termos do artigo nº 22 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 2º RETIFICAR, em caráter definitivo, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro II do anexo I da PORTARIA Nº 079 – REITOR/2013, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais dodia 12/06/2013, referente à servidora que consta no quadro II do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 3º RETIFICAR, em caráter definitivo, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro II do anexoúnico da PORTARIA Nº 018 – REITOR/2015, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais dodia 05/02/2015, referente à servidora que consta no quadro III do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 4º RETIFICAR, em caráter definitivo, o ato de concessão de promoção na carreira do quadro V do anexo da PORTARIA Nº 106 – REITOR/2016, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais dodia 28/12/2016, referente à servidora que consta no quadro IV do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 21 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 5º RETIFICAR, em caráter definitivo, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro I do anexo único da PORTARIA Nº 008 - REITOR/2018, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais dodia 17/01/2018, referente à servidora que consta no quadro V do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 6º RETIFICAR, em caráter definitivo, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro I do anexo da PORTARIA Nº 003 – REITOR/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 18/01/2020, referente à servidora que consta no quadro VI do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 7º RETIFICAR, em caráter definitivo, o ato de concessão de promoção na carreira do quadro II do anexo da PORTARIA Nº 067 – REITOR/2021, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 08/05/2021, referente à servidora que consta no quadro VII do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 21 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 8º RETIFICAR, em caráter definitivo, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro I do anexo da PORTARIA Nº 028 – REITOR/2023, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 14/02/2023, referente à servidora que consta no quadro VIII do anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 9ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 213 - REITOR/2023
QUADRO I - RETIFICAPORTARIA Nº 019 – REITOR/2011

Onde se lê:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	I	A	B	11/01/2011

Leia-se:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	IV	A	B	11/01/2011

QUADRO II - RETIFICAPORTARIA Nº 079 – REITOR/2013

Onde se lê:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	I	B	C	11/01/2013

Leia-se:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	IV	B	C	11/01/2013

QUADRO III - RETIFICAPORTARIA Nº 018– REITOR/2015

Onde se lê:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	I	C	D	01/01/2015

Leia-se:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	IV	C	D	01/01/2015

QUADRO IV - RETIFICAPORTARIA Nº 106 – REITOR/2016

Onde se lê:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Novo Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	I	II	A	B	03/01/2016

Leia-se:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Novo Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	IV	V	A	B	03/01/2016

QUADRO V - RETIFICAPORTARIA Nº 008 - REITOR/2018

Onde se lê:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	II	A	B	03/01/2018

Leia-se:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	V	A	B	03/01/2018

QUADRO VI - RETIFICA PORTARIA Nº 003 - REITOR/2020

Onde se lê:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	II	B	C	03/01/2020

Leia-se:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	V	B	C	03/01/2020

QUADRO VII - RETIFICA PORTARIA Nº 067 - REITOR/2021

Onde se lê:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	II	C	III	A	03/01/2021

Leia-se:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Novo Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	V	C	VI	A	03/01/2021

QUADRO VIII - RETIFICA PORTARIA Nº 028 - REITOR/2023

Onde se lê:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	III	A	B	03/01/2023

Leia-se:

MASP	Admissão	Nome	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
10618759	1	ETIANE RAMOS SOARES SIZILIO	VI	A	B	03/01/2023

17 1869814 - 1

ATO Nº 206 - REITOR/2023 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se integralmente do país, no período de 29/11/2023 a 10/12/2023, para participarde visitas técnicasde investigação e intercâmbio de temáticas de interesse geográfico e apresentar palestra na Faculdade de Geografia e História da Universidade de Santiago de Compostela, em Madri - Santiago de Compostela - Salamanca/Espanha, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: CÁSSIO ALEXANDRE DA SILVA/MASP962700-1/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

ATO Nº 207 - REITOR/2023 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799, de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de novembro de 2023, nos termos do § 1º do artigo 66 da Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952, referente ao cargo de provimento efetivo, da candidata: Geralda Magela dos Santos Meira - Técnico Universitário da Saúde - Assistência Técnica em Enfermagem, II/A, MC 521.

17 1869802 - 1

Editais e Avisos

Secretaria-Geral

EXTRATO

Ante a publicação, em 12.10.2023, do ato de nomeação da servidora Mireille Viviane de Paula - Masp 1218162-4, ocupante do cargo de Gestor Governamental – GGOV, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 CL 110071, de recrutamento limitado da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult, promove-se a rescisão, a partir de 11.10.2023, do Convênio de Cooperação Técnica nº 1/2023 (Processo SEI nº 1410.01.0001053/2023-06), firmado entre esta Secretaria-Geral e a Secult, que tem por objeto a cessão da referida servidora, para atuar na Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

3 cm -17 1869518 - 1

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 9399138/2023-Partes: EMG/SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV e a empresa VIBRA ENERGIA S.A .OBJETO: Fornecimento de combustivel (gasolina comum, óleo diesel subtipo S-10 e álcool automotivo/etanol hidratado) nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais, Valor: R$ 276.849,80 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).-Dotação orçamentária: 1491.01.122.705.2500.0001.3390.30.26.0.10.1;1491.04.122.024.2006.0001.3390.30.26.0.10.1;1491.04.131.118.2060.0001.3390.30.26.0.10.1Data de assinatura:17/11/2023

3 cm -17 1870011 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491002158/2022/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Arcos. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 180 dias, passando o vencimento para 05/06/2024. Assinatura: 17/11/2023.

2 cm -17 1869668 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001454/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA . Objeto: Calçamento de 6.452,63m² em bloquete sextavado com espessura de 8cm, execução de 1.890,64m de guias de meio-fio (10x15x22)cm e sarjeta (30x10)cm com inclinação de 10%, em concreto com fck 15MPA, moldada in-loco, nas Ruas A, B, C, D, E e Q, localizadas no bairro Jardim da Serra do Município de Gouveia. Valor do Repasse: R$ 1.000.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 26.716,38. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001455/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM . Objeto: Aquisição de 01(uma) Lavadora de roupas com capacidade de 17 KG branca 110V; Aquisição de 01(um) Fogão industrial 2 bocas sem forno; Aquisição de 10 (dez) Microcomputadores completo: Processador Intel Core i3 ou superior, geração 10 ou superior, se AMD linha FX de processadores; Memória de 8GB no mínimo (2x4GB), DDR3 ou DD4, expansível até 32GB no mínimo; Armazenamento: HDD Sata de 512GBou SSD de 256GB ou superiores; Placa de vídeo integrada; Gabinete ATX ou BTX;Teclado layout ABNT II, com conector USB, ajuste de inclinação, com indicadores de NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROOL LOCK; Mouse óptico 800 dpi, 02 botões, 01 rolete para scroll, conector USB; Software: Windows 10 ou 11, 64 bits em Português; Microsoft Office 2018 ou superior; Monitor LED de 21.5 polegadas ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Especificações conforme Resolução SEGOV 9/2023; Aquisição de (02) duas impressoras multifuncional laser monocromática; Resolução de impressões e scanner de no mínimo 600x600 dpi; Velocidade mínima de 30 cópias e impressões por minuto; Frente e verso automático para impressões, cópias e scanner; Alimentador do scanner mínimo de 50 folhas; Gaveta de papel para no mínimo 100 folhas; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; Garantia mínima de 01 (um) ano. Especificações conforme Resolução SEGOV 9/2023; Aquisição de 01(um) Veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 201.152,08. Valor da Contrapartida: R$ 2.352,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001456/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA . Objeto: Calçamento de 1800,00 m² em bloquete -E=8 CM- FCK=35MPA, execução de 300,00m de sarjeta de concreto urbano (scu), tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 30cm com inclinação de 3% e instalação de 613,00 m de meio-fio, em concreto com FCK 20MPA, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x18,45)cm, CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS -ESTRADA DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA AO MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS, - TRECHO 3 (ESTACA 00 A ESTACA 06) BAIRRO CAPINZAL, - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA / MG. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 13.188,76. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001457/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU . Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO PICK-UP, NOVO, OKM, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COR BRANCO; MOTOR MÍNIMO 1.2; POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA); CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DA CAÇAMBA 600 KG; AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO ELETRO- HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. Valor do Repasse: R$ 117.492,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.288,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001462/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 131.620,00. Valor da Contrapartida: R$ 690,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001465/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU . Objeto: aquisição de 1 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) Km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 116.904,00. Valor da Contrapartida: R$ 588,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001466/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI . Objeto: Aquisição de 01(um)Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado ; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg.,protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 116.317,08. Valor da Contrapartida: R$ 1.174,92. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001467/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI . Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 87.737,62. Valor da Contrapartida: R$ 886,24. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001468/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidro se trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg. ,protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro Valor do Repasse: R$ 116.903,00. Valor da Contrapartida: R$ 589,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001469/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE NINHEIRA . Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador zero Km, 4X2, motor 4 cilindros,diesel, potência mínimade 185 CV, PBT de no mínimo 16000 Kg,equipado com compactador de lixomínimo 12 m³. Valor do Repasse: R$ 701.910,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.090,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001472/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK . Objeto: Aquisição de 01(um)Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas ; ar condicionado ;airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínimo de 700 kg. ,protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 116.317,08. Valor da Contrapartida: R$ 1.174,92. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001475/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 87.733,86. Valor da Contrapartida: R$ 890,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias.

42 cm -17 1870080 - 1

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato n. 9399007/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Vibra Energia S/A - CNPJ 34.274.233/0025-71. OBJETO: fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10)nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR TOTAL: R$ 945.976,00 (novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais). Ata de Registro de preços n. 227/2023 – Processo de Compras n. 1071030 000075/2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1071.06.782.121.4329.0001.339030.26.0.10.1. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Processo SEI n. 1070.01.0002297/2023-51. SIGNATÁRIOS: Tenente-Coronel PM Flávio Oliveira de Almeida, Gilvan de Sá Barreto Júnior e Renato Simonetti Bullio. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

4 cm -17 1869626 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000136.

Advocacia-Geral do Estado

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 – PARA CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO
NÍVEL I – GRAU "A" DA CARREIRA DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
RESULTADO FINAL DE APROVADOS – RETIFICADO – CANDIDATO SUB JUDICE

A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo Judicial n. 5129834-56.2023.8.13.0024, fica majorada a nota obtida pelo candidato VINICIUS VASCONCELOS DE CASTRO, na prova discursiva em (dois) pontos, alterando-se assim sua pontuação final, em caráter precário, conforme abaixo:
Resultado Final de Aprovados Ampla Concorrência na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final, situação e classificação.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
257006183	Vinícius Vasconcelos De Castro	187,75	Aprovado Sub Judice	146º

Em razão da alteração acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência classificados a partir das posições seguintes do candidato, ora retificado, passam a ter a sua classificação alterada. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

6 cm -17 1870116 - 1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 – PARA CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO
NÍVEL I – GRAU "A" DA CARREIRA DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
RESULTADO FINAL DE APROVADOS – RETIFICADO – CANDIDATO SUB JUDICE

A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Processo Judicial n. 5129834-56.2023.8.13.0024, fica majorada a nota obtida pelo candidato VINICIUS VASCONCELOS DE CASTRO, na prova discursiva em (dois) pontos, alterando-se assim sua pontuação final, em caráter precário, conforme abaixo:
Resultado Final de Aprovados Ampla Concorrência na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final, situação e classificação.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
257006183	Vinícius Vasconcelos De Castro	187,75	Aprovado Sub Judice	146º

Em razão da alteração acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência classificados a partir das posições seguintes do candidato, ora retificado, passam a ter a sua classificação alterada. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

6 cm -17 1870115 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9400348
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0086181/2023-71

Modalidade: Dispensa de Licitação Por Valor - COTEP nº 62/2023. Partes: Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e a empresa Júlio César de Lima Neto - ME. Objeto: Serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, desratização nas áreas internas e externas contíguas às edificações Regional, bem como limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água para atender as necessidades da Advocacia Geral do Estado na cidade de Juiz de Fora/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no DOE-MG. Valor Global: R$ 1.761,50. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39-61.0.10.1. Belo Horizonte, 17/11/2023.

3 cm -17 1869576 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 19ª RPM. Pregão Eletrônico; Objeto: aquisição de materiais de reparo predial e ferramentas, sob forma de entrega integral, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 09:30h de 21/11/2023 até às 09:29h de 04/12/23. www.compras.mg.gov.br

1 cm -17 1869556 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 46º BPM x Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Carmelo. Contrato de Comodato nº 15/2023. Objeto: Empréstimo de um veículo novo marca Chevrolet/S10 adv FD2, cab. dupla, 5 LUG., 4 CIL., flex 2,5L, 4x2, 197CV (145/194) gas, 206CV (152/203) alc, cor branco summit, ano fabricação/modelo 2018/2019, motor 181211022, chassi 9BG148TA0KC422027, renavam 01164133834 e placa QPB-2458 / Monte Carmelo/MG. Vigência: 05 anos a partir de 06/11/2023.

2 cm -17 1869447 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - CONTRATADA: PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9349189/2022 (INF-4486.00) – OBJETOS PRINCIPAIS: 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original (SEI nº 55616067) por 12 meses, a partir de 26/11/2023. 1.2 Manter o preço dos serviços continuados. 1.3 O reajuste dos preços dos serviços continuados de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Mainframe se dará por meio de Termo de Apostila, tendo como base o INPC/IBGE disponível 02 meses antes do término da vigência. 1.4 Acrescer ao contrato original o valor de R$ 21.457,80 que corresponde a 0,54%. 1.5 Reduzir do contrato original o valor de R$ 10.877,60 que corresponde a 0,27%. VALOR: R$ 4.031.116,93

3 cm -17 1869425 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-DS/CS-SAÚDE x HPF SURGICAL LTDA. Processo SEI nº 1250.01.0012112/2022-04. Contrato n° SIAD 9359878/2022. 1° Aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.

1 cm -17 1869999 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 11 RPM x Alternativa Comercial Têxtil Ltda; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9394557/2023; Objeto: Acréscimo de valor quantidade; novo valor estimado do contrato: R$ 60.982,50. Data de assinatura do termo aditivo: 17/11/2023.

1 cm -17 1869879 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - CONTRATADA: PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9292002/2021 (INF-4367) - OBJETO: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato original (SEI nº 34589623) por 12 meses, a partir de 28/11/2023. 1.2 Manter o preço dos serviços continuados. VALOR: R$ 177.120,00

2 cm -17 1869427 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 22/2023 - CAA1, processo portal compras nº 1250165 54/2023 destinado a contatação de empresa para fornecimento de itens de materiais e limpeza para Unidades da 1ª RPM, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0009829/2023-47. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 29/11/2023 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

3 cm -17 1869469 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - CONTRATADA: PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9290559/2021 (INF-4365) – OBJETO PRINCIPAL: 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original (SEI nº 34253599) por 12 meses, a partir de 28/11/2023. 1.2 Manter o preço dos serviços continuados. VALOR: R$ 88.356,00

2 cm -17 1869426 - 1

EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PMMG/5ª RPM e JANUÁRIO ENGENHARIA EIRELI. 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9394409/2023 - Processo nº 1259967-047/2023, Pregão eletrônico. Objeto: serviços comuns de engenharia, intervenções de manutenção e reforma nos alojamentos, banheiros masculino e anexados do 4º BPM e reforma do telhado e pintura do auditório e 299ª Cia PM TM do 67º BPM. Prorroga o prazo de execução do objeto do Contrato por mais 29 dias. Período: de 12/11/23a10/12/2023.

2 cm -17 1869891 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-EM/17ªRPM. Pregão Eletrônico; Unidade: 1261556 Processo 159/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de Placa de Identificação, Tótem e Placa de Inauguração para o Colégio Tiradentes, em Pouso Alegre/MG, conforme Edital e seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG a partir de 21/11/2023, com abertura da sessão às 09:00h de 01/12/2023.

2 cm -17 1870039 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato 01/2018. PMMG-60º BPM X Consep do município de Perdigão/MG. Prorrogar o empréstimo gratuito da motocicleta Honda XRE 300. Placa QPL-8321para policiamento ostensivo no município de Perdigão/MG. Vigência: 60 meses a partir de 23/11/2023.

2 cm -16 1869424 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PMMG/CAP

Publicação da homologação do Pregão 1250133 00034/2023 - Objeto: a prestação de serviços de revitalização de monumento público estátua de Tiradentes localizado no prédio do QCG, em frente à entrada principal do antigo Quartel do Comando Geral (QCG) da Policia Militar de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Pregão deserto.

2 cm -17 1869980 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ26.836.227/0001-65, Contrato 135/2023, Compras 9399006/2023, Processo de Compra 110/2023. Objeto: COLETES BALÍSTICOS Valor total R$ 1.661.754,96. Vigência até 31/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CMI/DAL – PMMG X VIBRA ENERGIA S.A , CNPJ 34.274.233/0001-71, Contrato 137/2023, Compras 9399137/2023, Processo de Compra 22/2023. Objeto: ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA FREIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PMMG. Valor total R$ 15.014,40. Vigência até 31/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP , CNPJ 11.506.243/0001-76, Contrato 139/2023, Compras 9399161/2023, Processo de Compra 116/2023. Objeto: CAPACETES ANTI-TUMULTO PARA EVENTOS. Valor total R$ 3.380,00. Vigência até 31/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CITEROL-COMÉRCIAO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A , CNPJ 17.183.666/0001-25, Contrato 138/2023, Compras 9399159/2023, Processo de Compra 116/2023. Objeto: COLETES REFLETIVOS. Valor total R$ 1.190,00. Vigência até 31/03/2024.

6 cm -17 1869981 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - CONTRATADA: CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ 18.553.690/0001-71 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9222507/2019 - OBJETO: 1.1. Prorrogar a vigência do contrato original (SEI nº 7926739) por 12 meses, a partir de 30 de novembro de 2023. 1.2. A CONTRATADA manifesta expressamente sua renúncia ao reajuste contratual, mantendo as mesmas condições financeiras do contrato original. VALOR: R$ 9.000,00

2 cm -17 1869428 - 1

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PMMG - 15ª RPM x Empresa JS Serviços e Conservação Erieli. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Conservação e Limpeza nº 9360171/2022 no 44º BPM em Almenara/MG. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses, sem majoração/reajuste de valor, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual. Nova vigência: 19/11/2023 a 18/11/2024.

2 cm -17 1869543 - 1

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – COTEP

Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 152/2023. Contrato nº. 009400358/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho das Unidades do Colégio Tiradentes apoiadas pela 7ª RPM nos municípios de Divinópolis e Bom Despacho. Empresa contratada: WESLEM DIAS MACEDO FREITAS -ME, CNPJ nº 11.552.539/0001-70. Valor: R$7.889,00 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais). Vigência: 18/11/2023 à 17/11/2024. A íntegra da ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -16 1869291 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–15ª RPM. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Processo de Compras: 1259970-045/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação e revitalização dos banheiros do 19º BPM e 44º BPM de Teófilo Otoni e Almenara respectivamente, com fornecimento de materiais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no ANEXO I - Termode Referênciado Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30h de 21/11/2023 até às 08:30h de 30/11/2023. Abertura da sessão: às 09:00h de 30/11/2023. Site: www.compras.mg.gov.br ou www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

3 cm -17 1870008 - 1

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PMMG–10ª RPM. Processo de Compras 1261556 161/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho do Colégio Tiradentes - Unidade Patos de Minas, conforme Edital. Abertura da sessão ocorrerá às 08h30min do dia 29/11/2023. www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -17 1869624 - 1

PUBLICAÇÃO CONTRATO 009400383/2023 PROCESSO 1251666 0000045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO.

Publicação do Contrato Nr 009400383/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio do Comando de Policia Militar de Meio Ambiente e a empresa Senior Village Serviço Eireli Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, para prestar serviço de hotelaria e Execução de Eventos, para a realização do serviço de hotelaria e execução de eventos, para a realização do treinamento técnico operacional, ministrado pelo Comando de Policiamento de Meio Ambiente – CPMAMB, englobando os Auxiliares de P1, P2, P4 e Mediadores do PROGEA das Cias PM MAmb, a ser realizado no período de 20 a 22 de novembro de 2023 a ser realizado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do contrato: R$ 214.499,60 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Validade do contrato: 60 (sessenta) dias a partir da publicação.

4 cm -17 1869965 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG – EM 4ª RPM X Viaplan Engenharia e Empreendimentos LTDA– T.A. nº 02 ao Contrato nº 56/2022 (Portal compras 9370609 – Sei nº 1250.01.0012176/2022-22). Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: de 23 de dezembro de 2023 a 22 de junho de 2024.

1 cm -17 1869537 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 53/2023; Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção da frota da 11ª RPM e unidades apoiadas, com fornecimento de peças e insumos necessários. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 20/11/2023 até às 08h59min de 29/11/2023. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -17 1869937 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 16ª RPM x Superar Ltda. – ME, CNPJ 13.482.516/0001-61. Pregão Eletrônico 09/2023, Processo 1259971 0029/2023, Contrato nr 009400061/2023, objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e bebedouro, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Edital do certame. Vigência de doze meses, a partir de 20/11/2023. Valor total da contratação é de R$ 19.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 16ª RPM x JMS Comércio e Equipamentos Ltda. – ME, CNPJ 37.732.470/0001-50. Pregão Eletrônico 09/2023, Processo 1259971 0029/2023, Contrato nr 009400079/2023, objeto: Aquisição de Mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Edital do certame. Vigência de doze meses, a partir de 20/11/2023. Valor total da contratação é de R$ 74.000,00.

4 cm -17 1869964 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE – Processo de Compras: 12553020000171/2023. Contrato nº 9400371/2023- Inexigibilidade de Licitação. Processo SEI nº1250.01.0004739/2023-28. Empresa: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:05.222.267/0001-47. Objeto: contrataçãode serviço de manutenção preventiva e corretiva de duas torres de videolaparoscopia da marca Richard Wolf, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra técnica, em uso nos vários setores do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM). Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da publicação doseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor total da contratação é de RR$51.610,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais).

3 cm -17 1869922 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Estado Maior da 10ª RPM, torna público que homologou o Pregão Eletrônico nº 04/2023, processo 1251642/31/2023, para contratação de empresa de engenharia/arquitetura com finalidade de realizar reparos, restauração e recuperação na sede do COPOM/10ª RPM. Valor total de R$462.015,44. CONSTRUTORA NAPOLI Ltda-ME. CNPJ: 22.052.996/0001-11.

2 cm -17 1869652 - 1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE – UASG 926770 Pregão Eletrônico nº 02/2023. Processo SEI nº 1250.01.0012471/2023-08. Objeto: Concessão onerosa de espaço público para empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem constantes na tabela do IPSM, para atendimento dos usuários do sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM - SISAU, em regime de internação, pronto atendimento e ambulatorial, em caráter contínuo, para atender aos interesses do HPM (Hospital de Polícia Militar). Propostas: envio pelo Sistema de Compras do Governo Federal até às 07h59min do dia 04/12/2023. Sessão: a partir de 08h00min do dia 04/12/2023. Edital disponível em www.gov.br/compras.

3 cm -17 1869785 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.400.050/2023, Processo de Compra 1250071 159/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 01 Notebook. Valor do contrato R$3.290,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.400.125/2023, processo de compra 1250071 161/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DISTRIBUIDORA PERESZ & ARAÚJO LTDA-ME, CNPJ: 21.641.059/0001-39. Objeto: Aquisição de 01 Scanner Planetário, valor do contrato R$3.590,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

3 cm -17 1869662 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 6ª RPM/8º BPM x Município de Carmo da Mata/MG – Convênio nº 17/2023. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: de 01/12/2023 até 30/11/2024. Valor: R$ 61.800,00.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 6ª RPM x SAAE Elói Mendes - Cessão de Uso nº 11/2021. Objeto: Rescisão da Cessão de Uso nº 11/2021, por acordo mútuo entre as partes, a partir da data de publicação do presente termo.

2 cm -17 1869723 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 40/2023, Processo SEI nº 1250.01.0014793/2023-73. Processo de Compra nº40/2023, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETAS duas e três rodas de diversas marcas e modelos, da frota da 4ª RPM em Juiz de Fora-MG, com recursos do Estado e de convênio financeiro, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original e ou genuína e fornecimento de toda mão de obra, material e ou equipamentos necessários, de forma parcelada e início no ano de 2023, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG de 20/11/2023 até 08:59 horas de 29/11/2023. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2023, Erick Leal Lopes,
Maj PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -17 1869817 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13ª RPM. Pregão nº 40/23 Processo de Compras Nº 160/23; Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a emissão de Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho, compreendendo avaliações detalhadas nas áreas de dosimetria de ruído, medição de calor e avaliação química de BTXE, em estrita conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, conforme pactuado no TDCO. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 20/11/2023 até as 08h de 04/12/2023, sendo pregão realizado em data; 04/12/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

3 cm -17 1869719 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 13 RPM/31BPM X Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios/MG. Cessão de uso nº 16/2023. Vigência: a partir da publicação à 02/11/2028. Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo a Cessão de Uso de 01 imóvel situado à rua Teófilo de Andrade, 69, Centro, Desterro de Entre Rios-MG, alugado pela prefeitura municipal e cedido gratuitamente para uso exclusivo como sede do 2ºG P/4ºPEL/73ªCIA/31ºBPM/13ªRPM. SEI nº 1250.01.0008273/2023-58.

2 cm -17 1869666 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG/COMAVE – Processo de Compras nº 87/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. Unidade de Compras 1254266. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de PEÇAS, INSUMOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS para aplicação nas aeronaves de asas fixas operados pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e pelo GMG (Gabinete Militar do Governador), sob a forma de entrega MEDIANTE DEMANDA,conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Data da sessão pública: dia 04 de dezembro de 2023, às 09h30min. As propostas comerciais deverão ser enviadas ao Portal de Compras até as 09h29min do dia 04 de dezembro de 2023 pela página www.compras.mg.gov.br.

3 cm -17 1869749 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 9317683/2021, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Produtor Rodrigo Locações e Serviços LTDA. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 meses, do Contrato de nº 9317683/2021, de prestação de serviço de manutenção de imóveis do IPSM, com limpeza (capina mecanizada) e retirada de entulho, nos imóveis localizados à Rua dos Paraguaios, nº 105, Bairro Jardim Vitória - (Item 01 do Lote Único); à Rua Doze, s/nº, Bairro Jardim Belmonte (esquina com Rua Penalva) - (Item 02 do Lote Único); e à Rua Itiúba, s/nº entre os números 415 e 435, Bairro Milionários - (Item 03 do Lote Único), conforme prevê o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.; Do valor: O valor global estimado da presente contratação passa de R$ 160.502,04, para R$ 169.105,80, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela Contratada, para os próximos 12 (doze) meses.; Da prorrogação da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/12/2023, com previsão de término em 28/12/2024.; Do recurso orçamentário: 2121 09 122 705 2018 0001 3 3 90 39 22 0 60 1 e 2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 39 22 0 60 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos e de Apostilamento não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da contratante, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 17/11/2023.; Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.; No impedimento: Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.; Por contratada: Rodrigo de Amorim Santos Representante Legal da Empresa Produtor Rodrigo Locações e Serviços Ltda.

8 cm -17 1869632 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 06/2023-GAS/IPSM, Processo de Compra de nº 2121005 000031/2023 - Modo de Disputa:Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para operacionalização de atividades inerentes à assistência à saúde, processamento de contas, processos administrativos e técnicos, com alocação de mão de obra exclusiva e especializada para atuação nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM em Belo Horizonte, bem como nas localidades do Interior do estado de Minas Gerais, conforme critérios, especificações e demais condições gerais estabelecidos no Termo de Referência -Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 06/2023-GAS/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 00min do dia 30/novembro/2023, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "FORNECEDOR", até a data de 30/novembro/2023, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail:cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
(a) Marcos Vander Ramos- CEL PM QOR
Diretor de Saúde do IPSM
Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.

7 cm -17 1870060 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000137.

TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato nº 9234163/2019, que entre si celebram, o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Altas Networks & Telecom LTDA. Do objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de nº 9234163/2019, de suporte técnico e manutenção de equipamentos e softwares de infraestrutura de rede, segurança e datacenter, bem como o reajuste dos valores da contratação, conforme Cláusula Segunda do Contrato Original.; Do preço: O valor do presente termo aditivo passa de R$ 132.817,92, para R$ 138.938,52.; Da vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/12/2023, com previsão de término no dia 05/12/2024, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.; Dos recursos orçamentários: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 40 02 0 60 1; e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 60 1.; Das demais cláusulas: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original, Termo Aditivos e Apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da contratante, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 17/11/2023.; Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF/IPSM-Autoridade Competente/Ordenador de Despesas. No impedimento: Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas. Por contratada: Almir Franz de Lima Representante Legal da empresa Altas Networks & Telecom Ltda.

6 cm -17 1870012 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0122672/2022-96

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Chalé/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Carlos Rodrigues da Silva (P/Pref.).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL
PROCESSO SEI Nº 1510.01.0069208/2020-76.

Partes: EMG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Donatário) e o Tribunal Regional do Trabalho da 03ª Região - Vara do Trabalho de Itajubá-MG(Doadora). Objeto: Ratificar a Decisão da Ação Civil Pública nº 0010032-42.2018.5.03.0061, e autorizar o registro e a incorporação no patrimônio da PCMG de itens de Informática, com fins de otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no âmbito da Delegacia de Atendimento a Mulher de Itajubá-MG. Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 14/11/2023. Signatário: Hugo e Silva (Donatário).

5 cm -17 1870091 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 486/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 10 e 10.11 do Edital 05/21 do Concurso Público para Investigador de Polícia I, após análise procedida pela Banca Examinadora Recursal, TORNA PÚBLICO o indeferimento do recurso impetrado pelo candidato WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrição nº 140507, contra o resultado da Prova de Títulos, julgados em sessão pública no dia 31 de outubro de 2023, em razão de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5184876-27.2022.8.13.0024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2023
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

4 cm -17 1870092 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

-ABM-CBMMG-AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS EM LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 01/2023, Sob regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço. Processo nº 1401460 00015/2023. Objeto: Contrataçãode empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura,com a finalidade de execuçãodo serviço deelaboração e aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico da unidade Pampulha, com o emprego de mão de obra qualificada, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços sob responsabilidade da empresa contratada e conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico e nos demais anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação da Unidade (CPLU) torna público o resultado do julgamento de propostas da licitação em epígrafe. Decidiu a Comissão de Licitação, pela CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa ZTRIX ENGENHARIA LTDA, no valor unitário de R$ 134.780,95 (cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) para o lote único. Outras informações poderão ser obtidas, ainda, na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, n° 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG; através dos telefones (31) 3311- 9172/9173 ou pelo e-mail abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br. Fica aberto o prazo para recurso, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Os documentos encontram-se franqueados à vista dos interessados.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Marcelo Barbosa, 1º Tenente BM. Presidente da CPL.

-ABM-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° - 1091586 000002/2023

ABM O Ordenador de Despesas suplente da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para "Aquisição de luminária de mesa, carrinho de ferramentas semi-aberto e fechado, impressora 3d FDM, impressora plotter, lousa digital interativa, microfone de mesa, caixa acústica, projetor multimídia, tela de projeção, bancada móvel para ferramentas e serra circular de bancada, para a divisão de pesquisa e desenvolvimento da ABM.", conforme especificações detalhadas no Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 30 min. do dia 30/11/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov. br e o edital, no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM
Ordenador de Despesas suplente ABM

-5ºCOB-CBMMG-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por valor - Cotação Eletrônica de Preços (COTEP) Nº 1401408 000033/2023 – 5º COB, A Ordenadora de Despesas do 5º COB torna público que estará recebendo propostas de empresas do ramo de materiais de construção, de 08:00h até às 14:00h do dia 23/11/2023, para a aquisição de materiais diversos para suprir a demanda de manutenção predial do 11º BBM, sediado no município de Ipatinga -MG. Os valores de referência e demais documentos do processo podem ser acessados pelo sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br.

Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM -
Ordenadora de Despesa do 5° COB.

-3ºCOB–RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (75001263).

Partes: O CBMMG juntamente com o SAMU-192/CISDESTE e a Prefeitura de Juiz de Fora, com interveniência da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU). Espécie: 1º Termo de Cessão de Uso de espaço para construção da 5ª Companhia Especial de Operações Aéreas (5ª CEOA), proporcionando o salvamento, socorro e Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV) de forma integrada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sudeste e Leste do Sul (SAMU/CISDESTE-Juiz de Fora). Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2053. Foro: Comarca de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 17 de novembro de 2023. Signatários: Margarida Salomão, Prefeita de Juiz de Fora; Fernando Tadeu David, Secretário de Mobilidade Urbana; Edson Teixeira Filho, Presidente do CISDESTE; Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM Comandante Geral do CBMMG e Luiz Gustavo da Silva Schild, Gerente IV da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)-anuente.

16 cm -17 1869996 - 1

CSM-RESUMO DO CONTRATO 9393212/2023.

Processo de compras1401104 000045/2023. Partes: CBMMG X RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI. Objeto:R$ R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) Dotação Orçamentária: 1401.06.182.155.4472.0001.449052.70.1; 1 401.06.182.155.4472.0001.449052.10.8 Vigência: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Foro: Contagem, 17 de novembro de 2023. Signatários: MAJOR BM Paulo Afonso Montezano Crispim, Ordenador de Despesas CSM/CBMMG e Karla Lorena Brandão Oliveira

3 cm -17 1870052 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de VERDELÂNDIA:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
EMILIA ALVES DA SILVA E OUTROS	XXX.596.746-XX	SÍTIO DEUS É BOM	2,4383	JOAO DE MATOS, SITIO LAGOA DE PEDRA
MANOEL BORGES REGO	XXX.707.096-XX	FAZENDA LAGOA DE PEDRA	0,4922	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, FAZENDA LAGOA DE PEDRA
PAULO SIMAO DE ABREU	XXX.106.826-XX	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA 1	20,9199	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, SITIO VERDELANDIA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -17 1870074 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA	CONFINANTES
JOEL PEREIRA DE SOUZA	XXX.419.836-XX	FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	33,2411	SEBASTIÃO ALVES DE ARAÚJO/ FAZENDA OLHO D'ÁGUA, DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA OLHO D'ÁGUA, VALDIVINO FERREIRA/FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, JOÃO ALVES CARDOSO/FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, VALDIVINO FERREIRA/FAZENDA OLHO D'ÁGUA, VITURINO BRAGA DOS SANTOS/FAZENDA OLHOS D'ÁGUA.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -17 1869848 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de PRESIDENTE KUBITSCHEK:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL(IS)	ÁREA (HA)
WILSON APARECIDA DE SOUZA E OUTROS	XXX.241.196-XX	SITIO DOS AMIGOS	0,1100

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -17 1870065 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BERILO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALICE SERVANO ARAÚJO	XXX.189.776-XX	FAZENDA MAMONAS	3,8454

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -17 1870066 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de VERDELÂNDIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANTONIO ALMEIDA BARRETO	XXX.650.926-XX	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	0,9967
MANOEL PEREIRA DA PENHA	XXX.484.556-XX	SÍTIO RIO VERDE	0,5766
MARCOLINO PEREIRA DE ABREU	XXX.685.706-XX	SÍTIO VISTA ALEGRE	3,2403
MARIA APARECIDA FERREIRA COIMBRA E OUTROS	XXX.924.976-XX	SÍTIO DO LÚ	0,2151
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	XXX.108.076-XX	SÍTIO APARECIDA	1,6907

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -17 1870073 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
CLEMENTE PEDRO SANTANA	XXX.267.648-XX	FAZENDA PINTADO	3,1053

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1869843 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de ANTÔNIO DIAS:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL(IS)	ÁREA (HA)
JONNY MAX CATARINO	042.024.796-37	RANCHOS DO PIRACICABA	0,2836

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -17 1870063 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SIMONÉSIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
GENIVAL FERREIRA DOS ANJOS	XXX.115.566-XX	SÃO JOÃO DAS PALMEIRAS	4,8600
JOSÉ APARECIDO BARBOSA	XXX.444.696-XX	CÓRREGO SÃO BRAZ	4,3015

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -17 1870072 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000138.

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
GERALDO CELESTINO	XXX.602.046-XX	FAZENDA MUNIZ	17,0152
GERALDO DOS REIS	XXX.218.796-XX	FAZENDA PEREIRA	18,9072
GIULIA KAROLINE DOS SANTOS SÁ	XXX.023.906-XX	FAZENDA SANTA CRUZ	50,3374
JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.289.586-XX	FAZENDA JAGUARIPE	3,6063
JOSÉ ANTÔNIO MENDES DE SOUZA	XXX.005.346-XX	FAZENDA RIACHO DA AREIA - GLEBAS A E B	11,0068
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	XXX.981.138-XX	FAZENDA COVA DE CANA - GLEBAS A E B	4,7278
JOSÉ DOS REIS	XXX.284.866-XX	FAZENDA PEREIRA	38,0770
LUZIA VIANA DE SOUZA	XXX.997.506-XX	FAZENDA CHÁCARA - GLEBAS A E B	8,6214
VALDIVINA DIAS DOS SANTOS	XXX.607.196-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	19,3406
WALDEMAR FRANCISCO DE SOUZA	XXX.516.776-XX	FAZENDA VARGEM DA PONTE - RIACHINHO	11,7828

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -17 1869842 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MONTE AZUL:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
LORIVALDO ANTUNES CIRQUEIRA	XXX.866.498-XX	FAZENDA ANTUNES	12,3063

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -17 1870071 - 1

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Kits de Irrigação sob a forma de entrega decorrente do Pregão Eletrônicon°143/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Empresa BID Soluções em Comércio e Serviços Ltda., SEI nº 1230.01.0006804/2023-75. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores Objeto: Fornecimento de conjunto para irrigação do solo por gotejamento e componentes, código SIAD 001611135, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 329.400,00 (Trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 17/11/2023.

3 cm -17 1869944 - 1

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Kits de Irrigação sob a forma de entrega decorrente do Pregão Eletrônico nº143/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Empresa BID Soluções em Comércio e Serviços Ltda., SEI nº 1230.01.0006299/2023-33. Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002;Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001;Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelosDecretos Estaduaisnº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012,nº. 48.012 de 22 de julho de 2020;nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013;nº.47.524, de 6 de novembro de 2018;nº. 47.437, de 26 de junho de 2018;nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016;nº 8.898 de 14 de junho 2013;n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores;Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014. Objeto: Fornecimento de 59 Conjunto para irrigação do solo por gotejamento, código SIAD 001611135, conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 35.990,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa reais). Data de assinatura: 16/11/2023.

5 cm -17 1869516 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº do Termo: 17 - Eletrônico-/2023 1230.01.0006845/2023-35. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o município de Jaíba/MG. Objeto: Doação a relação de bens móveis herdados da extinta Rural Minas incorporados pela SEAPA que atendam a finalidade/interesse público e social conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 315.922,33 (Trezentos e quinze mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).Data de assinatura: 16/11/2023.

2 cm -17 1869473 - 1

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Kits de Irrigação sob a forma de entrega decorrente do Pregão Eletrônico nº 143/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Empresa Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., SEI nº 1230.01.0006299/2023-33. Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014. Objeto: Fornecimento de 59 Caixas D'água capacidade de 1.000litros com tampa, código SIAD 00857009, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 13.830,19 (Treze mil oitocentos e trinta reais e dezenove centavos). Data de assinatura: 16/11/2023.

5 cm -17 1869519 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 516/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Aécio Júnior de Souza	***.733.046-**	3116082021133606	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I
Alysson Matheus Pereira	***.366.016-**	3127032020125750	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I
Antonio de Souza Neto	***.337.846-**	3104102021080434	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso V
Carlos Aderaldo Alves Barros	***.845.304-**	3117072018154459	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I
Espólio de João Batista de Oliveira	***.062.066-**	3106102022135139	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I
Espolio Jorge Bueno da Silva	***.234.526-**	3104102021090639	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso V
Hebert Ximenes Teixeira Reis	***.267.656-**	3114062022094953	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso V
Helio Ximenes Reis Filho	***.435.916-**	3114062022094321	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso V
Joaquim Bueno da Silva	***.534.426-**	3104102021080747	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I
Joanilson Justino	***.373.818-**	3117092019152636	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso IV
Silvia Gonçalves da Silva	***.698.868-**	3107062022092918	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I
Valdemar Maurilio Valério	***.054.298-**	3130062020134409	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I

10 cm -17 1869487 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 523/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
JOÃO DA CRUZ	***.169.925-**	3103102022125247	Lei 10.021 - Art. 5º - Inciso IV e V
JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.195.576-**	3126052023133731	Lei 10.021 - Art. 5º - Inciso I

4 cm -17 1869754 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 515/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Bruno Dias Gomes	***.100.536-**	3116122022113253	2370.01.0000432/2023-54
Espólio de Elisa Candida de Jesus Pelegrini	***.794.546-**	3112082019131915	CRVG/GDA/216/2019

4 cm -17 1869486 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 518/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Alceir Teodoro	***481.337-**	041436/D	CRGV/GDA/208/2017
Edcarlos Baltazar Silva	***698.036-**	056601/C	CRVC/GDA/310/2016
Miracy Leão do Amaral	***659.556-**	013188/C	GDA/0472/15/19
Paulo Pereira de Almeida	***034.306-**	3118072018152124	CRMC/GDA/0388/2018
Sebastião Machado Enes	***528.106-**	3107082019141849	CROL/GDA/5600/2019

6 cm -17 1869493 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 521/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Juliano César Corgozinho Ferreira	***.936.906-**	3113032023100144	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Christiano Thadeu Cançado Santos	***.172.626-**	3117032023103208	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
José Dias do Nascimento	***.048.616-**	3117032023152805	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I

6 cm -17 1869738 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 520/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Ronaldo França Teixeira Filho	***016.356-**	3102012019082930	CRBD/GDA/001/2019

4 cm -17 1869732 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 517/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Cândido de Faria	***.960.606-**	3131072023153141	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inciso I

4 cm -17 1869488 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 522/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Maurício Pereira da Silva	***.817.138-**	3115092021160541	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I

4 cm -17 1869752 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 519/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art. 40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adinor Vanderlei Generoso	***.461.666-**	3102052022104532	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Alexandre Eterno de Moraes	***.126.036-**	3129102020152110	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Alexandre Eterno de Moraes	***.126.036-**	3106052022144248	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Aline Cordeiro Sagio	***.482.806-**	3106052022144639	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Antônio José Lopes	***.831.756-**	3123052022112301	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Dirceu dos Reis	***.692.106-**	3102052022105434	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Dirceu dos Reis	***.692.106-**	3123052022132549	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Galdencio Martins de Mnelo Junior	***.596.856-**	3119052022135040	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Jose de Paula Neto	***.410.848-**	3120062022085038	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Jose Felicio de Godoy	***.120.116-**	3123052022083518	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José Marino (Mariano)	***.516.076-**	3121102020121156	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José Marino (Mariano)	***.516.076-**	3129102020084816	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José Roberto Batista	***.519.896-**	3123052022083946	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Luiz Antônio dos Reis	***.630.956-**	3115122022155838	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso V.
Maicon dos Reis Martins	***.365.756-**	3123052022142806	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Maria de Paschoa Silva e Lucimar Ap da Silva	***.039.926-**	3123052022143047	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Maria Madalena Garcia	***.851.938-**	3130102020091919	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Maria Madalena Garcia	***.851.938-**	3109052022081511	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Mario Rogerio Guedes Pinto	***.349.098-**	3102052022162554	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Nilda Maria Nogueira Silva	***.214.426-**	3123102020152815	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso VIII.
Vitor de Oliveira Martins	***.245.336-**	3106052022142316	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Thomas de Edson Nunes Oliveira	***.061.986-**	3109052022082240	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Vanderlei Felix de Souza	***.131.846-**	3106052022141954	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Vanderlei Felix de Souza	***.131.846-**	3130052022101534	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Wiliam Ernesto da Costa	***.291.126-**	3108072022134238	Lei n° 12.728/1997, art. 7º.

16 cm -17 1869634 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS
CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1- Donatário: MUNICÍPIO DE PERDÕES; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, unidade gestora, UREGI DE LAVRAS, valor R$11.616,45– verba: Programa Geral, Data: 13/11/2023.

2- Donatário: MUNICÍPIO DE GONÇALVES; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, unidade gestora, UREGI DE POUSO ALEGRE, valor R$11.616,45– verba: Programa Geral, Data: 13/11/2023.

3- Donatário: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, unidade gestora, UREGI DE MONTES CLAROs, valor R$11.616,45. Programa Geral, Data: 13/11/2023.

4- Rescindendos: MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS E EMATER-MG Instrumento: Termo de rescisão amigável ao termo de doação G0027.3.18.12737.00. Objeto: Rescisão amigável, tendo em vista que o município está atendendo a um pedido do deputado, abrindo mão dos bens para ser destinado a outro município que não possui. Data 07/11/2023

5- Cessionário: MUNICÍPIO DE PAULISTA; instrumento: 4º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10473.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo, retrocitado. Vencimento: 12.11.2023.

6- Donatário: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA; doação de 01 tanque de resfriamento de leite, número patrimonial 101057, unidade gestora, UREGI PATOS DE MINA, valor verba R$ 22.800,00 – EMG – Programa Minas Sem Fome 2009. Data 13.11.2023.

7- Donatário: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE; doação de 02 balanças eletrônicas, número patrimonial 114288 e 114289; 10 barracas tipo feira livre, números patrimonial 114598 a 114607, unidade gestora, UREGI DE PATOS DE MINAS, valor verba R$680,80 - Ação 9 Feiras. Data 13.11.2023.

8- Donatário: MUNICÍPIO DE SERITINGA doação de 01 botijão criogênico para sêmen MVE 20L, número patrimonial 130611, unidade gestora, UREGI DE JUIZ DE FORA, valor verba R$1.309,76 – Emenda Parlamentar, data 13.11.2023.

9- Cessionário: MUNICÍPIO INHAPIM; instrumento: 4º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10334.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo, retrocitado. Vencimento: 25.11.2024.

10- Cessionário: MUNICÍPIO DE GRUPIARA; instrumento: 4º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10327.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo, retrocitado. Vencimento: 20.11.2024.

11- Donatário: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE BARRA LONGA; doação de 03 tanques de resfriamento de leite, número patrimonial: :114041, 98603 e 95652, unidade gestora, UREGI DE PONTE NOVA, valor verba R$ 4.204,42 – Programa Minas Sem Fome e doação Pessoa Jurídica. Data 14.11.2023.

12- Donatário: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALVINÓPOLIS; doação de 05 tanques de resfriamento de leite, número patrimonial; 113652, 108833, 113654, 102741e 101748, UREGI PONTE NOVA, valor verba 5.731,42 – Programa Minas Sem Fome e doação Pessoa Jurídica. Data 14.11.2023..

11 cm -17 1869743 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000181/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 690/2023
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000690/2023-27

Objeto: Aquisição de itens para ativação da piscicultura do Campo Experimental de Felixlândia - CEFX. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 01/12/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895042.

3 cm -17 1870047 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000139.

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Nº. 345/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes químicos. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor: R$32.925,60. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Márcio José Rosa – SIGMA.
Nº. 354/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e DISTRIBUIDORA MENDONÇA E MIRANDA LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 16/11/2023 a 14/03/2024. Valor: R$16.818,00. Proc.: 3051004 000018/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Larissa Zanandreis de Mendonça – DISTRIBUIDORA MENDONÇA.

3 cm -17 1870028 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000180/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 1729/2023
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001729/2023-07
Objeto: Aquisição de materiais para limpeza. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 01/12/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895042.

3 cm -17 1869680 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 3151005 0012/2023
Processo de Compra nº. 3151005 000012/2023. Contratação de serviço de streaming de áudio e vídeo para aemissoraRede Minas, e streaming de áudio para as emissoras Inconfidência AM e Inconfidência FM, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão do Pregão: 12/12/2023, às 10:00 horas no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 17/11/2023.

3 cm -17 1870022 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1271002282/2022, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Município de Baependi, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18/11/2022, página 43, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 16 de novembro de 2024. Assinatura:16/11/2023.

2 cm -17 1869500 - 1

CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:contratação de licença de uso da tecnologia Prosas e demais ferramentas para operacionalização da Lei Paulo Gustavo na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de MG.
DESPACHO
À vista dos elementos contidos no processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico nº 236/2023, que apontou que adecisão a ser adotada no caso concreto é de exclusiva responsabilidade do gestor quanto à contratação da empresa Prosas Tecnologia Social LTDA e em conformidade ao disposto no Artigo 25, CAPÚT da Lei Federal 8.666/1.993 e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo de compra n° 1271005- 19/2023 com a empresa Prosas Tecnologia Social LTDA no valor de R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 1271.13.392.056.4262.0001.3390.4002. 0.17.1
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

4 cm -17 1870114 - 1

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2022.
Partes: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Priscilla Trindade Costa.Objeto: Prestação de Serviços para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, em função dos impactos do rompimento da Barragem B1da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Fundamentação: nos termos do item III, da cláusula Décima Terceira do referido contrato.Disposições Finais: Fica rescindido o contrato, a contar de 16/11/2023.Extrato Rescisão do Contrato Administrativo Nº 01/2023.Partes: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Wellington Aparecido dos Santos.Objeto: Prestação de Serviços para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, em função dos impactos do rompimento da Barragem B1da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Fundamentação: nos termos do item III, da cláusula Décima Terceira do referido contrato.Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a contar de 13/11/2023.

4 cm -17 1869585 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 05/2023; CEDENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO; Objeto: cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais denominadoSERRARIA SOUZA PINTO,situado na Av. Assis Chateaubriand nº 809 – Belo Horizonte/ MG, CEP 30.150-101; consoante documentação constante no Processo SEI: 2180.01.0000683/2023-81, autorizada pela SEPLAG: Nota Técnica nº 89/SEPLAG/DCGIM/2023, Código do imóvel: 00390-8; VIGÊNCIA: 40 (quarenta) anos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Signatário: Josiane Miriam De Souza – Secretária Adjunta de Cultura e Turismo/SECULT e Sérgio Rodrigo Reis – Presidente/ Fundação Clóvis Salgado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Termo de Rescisão Amigável do Termo De Cessão Nº 2/2019 (9955135) De Uso Gratuito De Imóvel, firmado entre aSecretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e Fundação Clóvis Salgado - FCS. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável da Cessão de Uso gratuita do imóvel nº 02/2019 (9955135), TERMO ORIGINAL.Consonante documentação no processo SEI nº 1410.01.0000357/2019-89. O Termo de Rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993e da Cláusula Nona - Da RescisãodoTermo Original. Data de assinatura: 16/11/2023.

6 cm -16 1869419 - 1

EXTRATODE RESULTADOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº N.º 01 LPG/2023
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS
ESPECIALISTAS EM ATIVIDADES CULTURAIS
COBERTAS PELA LEI PAULO GUSTAVO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01 LPG/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos e contrarazões, o resultado final do Edital LPG 01/2023 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS disponível no site da Secult (www.secult.mg.gov.br).
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Cultura

4 cm -17 1870109 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
Termo de Cessão de Uso de Imóvel, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT e o município de Passa Tempo/MG. É objeto deste Termo de Cessão o imóvel situado na Avenida Bolivar de Andrade nº 120, Bairro Centro - Passa Tempo/MG, pelo período de 4 (quatro) anos, para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, Centro de Informações Turísticas e Departamento Municipal de Cultura do município, expresso no processo SEI! n.°1410.01.0001120/2023-40. Signatários: Josiane Miriam De Souza - Secretária Adjunta de Cultura e Turismo de Minas Gerais, denominada CEDENTE e Edilson Rodrigues – Prefeito Municipal de Passa Tempo, denominado CESSIONÁRIO. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023

3 cm -17 1869950 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 154/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eBento Produção Cultural Ltda; Objeto: é a inclusão dos eventos na Cláusula Terceira - Dos eventose alteração do valor do Termo 154/23. Conforme deliberação do Comitê de Pauta, Nota Técnica 166/FCS/GEC/2023 a FCS isenta o Autorizatário do pagamento pela autorização de uso dos espaços.; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Fernanda Prete Bento; Processo SEI: 2180.01.0001313/2023-46.

2 cm -17 1869823 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 231/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Gig Produções e Eventos Ltda; Objeto: é a inclusão na Cláusula Terceira, de mais um dia, para desmontagem do evento, inclusão do Parágrafo Nono na Cláusula Quarta, e alteração do valor do Termo 231/2023, previsto na Cláusula Quarta, para :R$ 99.720,00 (noventa e nove mil setecentos e vinte reais).Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bernardo Prado Gregorio; Processo SEI: 2180.01.0002284/2023-19.

2 cm -17 1870085 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso nº 233/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eMaria do Carmo Lana; Objeto: autorização de uso Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R$ 380.460,00 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais).; Vigência: 08 (oito)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Maria do Carmo Lana; Processo SEI: 2180.01.0002320/2023-17.

2 cm -17 1869446 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

CHAMADA PÚBLICA
O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais torna público aos interessados a realização da CHAMADA PÚBLICA – PAAFAMILIAR Nº 01/2023 Processo nº 2201002000028/2023, SEI! nº 2200.01.0002121/2023-28Credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de Café torrado e moído de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas, proveniente de Agricultura Familiar, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAAFamiliar. A sessão pública acontecerá no dia 13/12/2023, às 10:00 horas na sede do IEPHA/MG à Praça da Liberdade nº 470 - 4º andar - Prédio Verde - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG. Edital disponível no sítio www.compras.mg.gov.br e no site do IEPHA/MG www.iepha.mg.gov.br – Institucional – Editais. Renata Lúcia Ourivio - Presidente da Comissão de Credenciamento. Belo Horizonte, 17/11/2023. Maiores informações através do e-mail licitacao@iepha.mg.gov.br.

4 cm -17 1869786 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE
MUNICÍPIOS NO PROGRAMA "CIDADES DO FUTURO"
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, torna público que recepcionará inscrições de municípios mineiros, no âmbito do programa Cidades do Futuro. As inscrições estarão abertas a partir de 18 de novembro de 2023. A cópia do edital completo poderá ser obtida gratuitamente no endereço www.desenvolvimento.mg.gov.br. Informações: contato. cidadesdofuturo@desenvolvimento.mg.gov.br.

2 cm -17 1869820 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cex ; apq-00926-23 ; bioprospecção e metabolômica de fungos bioativos ; tânia maria de almeida alves ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; centro de pesquisas rené rachou ; R$ 298.410,00 ; che ; apq-05081-23 ; editoração acadêmica: fortalecendo o acesso aberto e a divulgação científica na editora unimontes ; maria clara maciel de araujo ribeiro ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 169.484,00 ; che ; apq-04861-23 ; fortalecimento da revista lumina do programa de pós-graduação em comunicação da ufjf ; joão paulo malerba ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 122.156,52 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-01734-18 ; Substituição de Coordenador ;

6 cm -17 1869916 - 1

CONVÊNIO PARA PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)
Objeto:realização do projeto"Reestruturação e Implementação de um Centro de Referência em Análise de Qualidade de Cachaça"; Partícipes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, a Universidade Federal de Lavras - UFLA e a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC; Valor: R$3.261.317,94 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos); Dotações Orçamentárias: 2071 19 573 068 4496 0001 335043 0 10 1/445042 0 10 1; Data de Assinatura: 17/11/2023 Signatários: Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente da FAPEMIG; João Chrysostomo de Resende Júnior - Reitor da Universidade Federal de Lavras; Daniela Meirelles Andrade - Diretora da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural; Maria das Graças Cardoso - Coordenadora do projeto.

4 cm -17 1869742 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 009400074.
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Método Telecomunicações e Comércio LTDA. CNPJ: 65.295.172/0001-85. Processo SEI: 2070.01.0002577/2023-65. Processo de Compras 2071022 000020/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de assinatura: 16/11/2023. Vigência: 24 (vinte e quatro)meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor global estimado: R$ 112.992,00 (cento e doze mil novecentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0 .10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Emmerson Ricieri Brito - Representante legal da Contratada.

5 cm -17 1869541 - 1

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA
CHE ; APQ-04113-23 ; Allan Kardec: vida, obra e influências ; Angelica Aparecida Silva de Almeida ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais ; R$ 92.461,48 ;
CRA ; APQ-04472-23 ; Mineralogia de frações grossas de solos do semiárido de minas gerais: gênese, evolução e taxonomia de solos e potencial de uso de remineralizadores ; Caroline Delpupo Souza ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais ; R$ 206.509,20 ;
TEC ; APQ-04062-23 ; Beneficiamento de pegmatitos litiníferos: concentração e aproveitamento de rejeito ; Rosa Malena Fernandes Lima ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Universidade Federal de Ouro Preto ; R$ 349.579,52 ;
TEC ; APQ-04523-23 ; Projeto de soluções emergentes para sistemas de comunicação b5g ; Victoria Dala Pegorara Souto ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações/ Instituto Nacional de Telecomunicações ; R$ 499.910,00 .

8 cm -17 1869987 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIOS DE PDI
CHE ; APQ-04896-23 ; Programa de fortalecimento da política e das ações de internacionalização na Universidade Federal de Uberlândia ; Carlos Henrique de Carvalho ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Universidade Federal de Uberlândia ; R$ 2.402.442,72 ;
TEC ; APQ-05305-23 ; Estudo e desenvolvimento de tecnologias emergentes para as redes 6g ; José Marcos Camara Brito ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações/ Instituto Nacional de Telecomunicações ; R$ 1.996.788,00 .

4 cm -17 1869986 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
API-00059-21 ; Segundo Termo Aditivo; Prorrogação dos prazos de execução e vigência em 12 meses.

1 cm -17 1869877 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 009400078
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Alctel Telecomunicações e Informática LTDA - ME. CNPJ: 01.389.269/0001-74. Processo SEI: 2070.01.0005853/2023-77. Processo de Compras 2071022 000019/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de assinatura: 16/11/2023. Vigência: 12 (doze)meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor global estimado: R$ 20.061,60 (vinte mil sessenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90. 39.21.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, William Maria de Jesus e Sérgio Luiz de Lima - Representantes legais da Contratada.

5 cm -17 1869547 - 1

EXTRATO TERMO DE OUTORGA
csa ; apq-04078-23 ; integração nit-uftm, parque tecnológico de uberaba e incubadora de empresas - impulso como forma de estimular o empreendedorismo inovador em uberaba e região. ; Ana Paula Milla dos Santos ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1, 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1, 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1, 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1, 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1, 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1, , 2071 19 573 068 1047 0001 445042 0 10 1; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal do triângulo mineiro ; R$ 722.834,00 ;
che ; apq-04128-23 ; nit uniube, incubadora unitecne e centro de inovação da fazu: somando esforços para consolidar processos de geração de inovação, difusão da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação empreendedora. ; André Luís Teixeira Fernandes; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 068 1047 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade de uberaba ; R$ 593.620,00 ;

EXTRATO TERMO DE OUTORGA CENTELHA II
cex ; apq-05833-23 ; sistema para unir nutricionistas, pacientes, academias, alunos, lojas de suplementos, farmácias e supermercados ; Marcel Gonçalves Viana Marins de Camargos ; 2071 19 571 001 4098 0001 339039 0 10 3 , 2071 19 571 001 4098 0001 3390390 24 1 ; início a partir da assinatura ; duração 12 meses ; Marcel Goncalves Viana Marins de Camargos consultoria em tecnologia da informação ltda ; R$ 42.000,00 ;

EXTRATO TERMO ADITIVO
ACN-00113-21; Substituição de Coordenador

8 cm -17 1869779 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 8.121/2017
Permitente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Permissionária: Fundação Universidade de Itaúna -FUI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, previsto na Cláusula Quarta do Termo original, por mais 60 (sessenta) meses, com início em 11/07/2021 e término em 10/07/2026; convalidação dos atos praticados desde 11/07/2021. Data de assinatura: 17/11/2023. Signatários:Camila Pereira de Oliveira Ribeiro– Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Cláudia Carvalho Santos Silveira – Presidente da FUI.

3 cm -17 1869758 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cex; tic-00018-23; Microscopia eletrônica de varredura acoplada à espectrometria por energia dispersiva de raios x (mev/eds); Alan Rodrigues Teixeira Machado; 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1, 2071 19 571 001 4007 0001 339041 0 10 1; 01/02/2024; 01/05/2024; Universidade do Estado de Minas Gerais; R$ 14.653,44.

2 cm -17 1870048 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

EXTRATO CONTRATO Nº 9400068/2023 DE SERVIÇO
Firmado entre LEMG e fornecedor 05.624.307/0001-87 Seta Engenharia Ltda, Processo compra 2041001 007/2023, Registro preços realizado SIRP. Objeto: levantamento topográfico. Valor total: R$ 102,19. Vigência: 12 meses, de 18/11/2023 a 17/11/2024. Dotação Orçamentária 2041 04 122 705 2500 0001 339039 64 0 60 1. Assinatura: 17/11/2023. Signatários: pela contratada André Réus Coelho, pela contratante Ronan Edgard dos Santos Moreira.

2 cm -17 1870009 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico CODEMGE n° 73/2023. Critério de Julgamento: Menor preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 0972/2023, SEI n° 5030.01.0000972/2023-22. Base Legal: Lei Federal n° 13.303/2016. Objeto: Aquisição de insumos de limpeza industrial para o Laboratório-Fábrica de Ímãs e Ligas de Terras-Raras - LABFABITR, em Lagoa Santa/MG. Data, Horário e Local: 01/12/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/ MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10853. Processo Interno n° 263/2019. Contratada: Minérios Nacional S.A, - CNPJ/MF n° 09.294.881/0001-75. Objeto: Alteração qualitativa do contrato com acréscimo de quantitativos de itens e prorrogação do prazo vigência por 9 meses até 27/08/2024. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 1.364.686,90. Base Legal: Artigos 71 e 81, I da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 17/11/2023.

5 cm -17 1869941 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

INEXIGIBILIDADE
Contrato nº 4600001086. Partes Gasmig x KORN FERRY (BR) CONSULTORES LTDA. Fundamento: Inexigibilidade. Processo nº GIL-0015/23. Objeto: serviços de consultoria especializada na revisão das políticas de remuneração dos Administradores, de até 05 (cinco) posições executivas da Companhia de Gás de Minas Gerais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 65.891,33. Assinatura: 16/11/2023.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -17 1870051 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

AVISO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INVEST MINAS informa que realizará licitação eletrônica nº 02/2023, modo de disputa fechado, critério técnica e preço,pelo procedimento das Estatais. Número do procedimento no portal Compras MG: 5131001000012/2023.Objetivo: selecionar proposta de serviço de comunicação integrada para planejamento e execução da estratégia de comunicação da Invest Minas. O edital se acha disponível para baixa ("download") gratuitamente em https://www.investminas.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no portal Compras MG (www.compras.mg.gov.br), onde todas as operações serão realizadas. Recebimento das propostas: a partir das 10h00min do dia 20/11/2023 até às 10h00min do dia 05/02/2024. Abertura da sessão pública: dia 05/02/2024, às 10h00min. Agentes de Licitação:Gustavo Henrique Gonçalves Serafim e Fernando Nogueira Lima Júnior

4 cm -17 1869765 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H20255. Objeto: Elaboração de projetos executivos dos sistemas de telecomunicações da Cemig D. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -17 1869737 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 500-H20170. Contratos: 4680007116/ 4680007117/ 4680007118. Objeto: Serviços de operacionalização do processo de contratação, gerenciamento e administração de mão de obra temporária. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x CONAPE SERVIÇOS LTDA. Valor: R$7.565.832,00. Prazo: 24 meses a partir de 01/12/2023. Ass. e Homolog.: 13/11/2023.

3 cm -17 1869734 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000140.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 45401/001 - Publicação: pág. 40 - Quarta-Feira, 11 de outubro de 2023 - Diário Executivo - Minas Gerais - Caderno 1. Onde se lê: Carlos Augusto Botrel Berto - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da Copasa. Leia-se: Carlos Augusto Botrel Berto - Diretor Financeiro e Administrativo. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da Copanor.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230166

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de crescimento vegetativo de água, manutenção em redes e ligações prediais de água, melhorias operacionais e manutenção de unidades, na área de abrangência da Gerência Regional de Ipatinga – GRIP, da COPASA MG e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da GRIP. O presente Processo foi homologado em 16.11.23. Data: 17/11/2023.

JULGAMENTO DE RECURSO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA CPLI Nº 05.2023/0387

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviço continuado de suporte técnico especializado on-site e remoto, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas com reposição e substituição de peças, componentes e equipamentos para os switches, dispositivos de conectividade e software de gerencia de rede cisco prime da COPASA MG. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Net Service Tecnologia Ltda. e as contrarrazões apresentadas pela empresa Segmento Digital Comércio Ltda. e decidiu:
1- negar provimento ao recurso interposto pela empresa Net Service Tecnologia Ltda., mantendo o posicionamento inicial no sentido de declarar a empresa Segmento Digital Comércio Ltda. vencedora do certame
2- adjudicar o objeto da licitação à empresa Segmento Digital Comércio Ltda. no valor total de R$ 1.209.600,00;
3- determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria – Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI nº 05.2023/3110 - Objeto: Conjunto Motobomba - Proposta Vencedora: Press Brasil Ltda no valor total de R$59.319,64 – lote 02.

A DIRETORIA

11 cm -17 1869792 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES nº 75535931. Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Minas Gerais. Objeto: realização, em conjunto, de ações referentes ao Protocolo de Enfrentamento à Violência Sexual nos espaços de lazer e turismo em Minas Gerais - Fale Agora. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 12 meses. Processo SEI nº 1480.01.0006350/2023-16.

2 cm -17 1869579 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2023 – PROCESSO SEI Nº 2270.01.0052416/2022-20.

Partes: EMG/SEDESE e Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG. Objeto: Cessão do servidor Hercules Pillar da Silva, cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD, MASP 385630-9, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados a partir de 01/01/2023. Vigência: 60 meses a contar de 01/01/2023.

3 cm -17 1869530 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº1481001030/2021.

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Ibiracatu. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 17/11/2023.Vigência: 256 dias a contar de 19 de novembro de 2023 até 17 de maio de 2024.Processo Sei nº 1480.01.0007158/2021-31.

2 cm -17 1869902 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº1481001378/2023.

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Gameleiras. Objeto: Incentivo à prática de esportes pela população através da construção de campo de futebol e infraestrutura esportiva localizado no município de Gameleiras/MG. Valor do Repasse: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Valor da Contrapartida: R$ 47.935,98 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4086 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Izabela de Souza Marcondes, Masp: 1.498.940-4. Processo SEI nº 1480.01.0003848/2023-58.

3 cm -17 1870082 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO:TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO N° 29/2023

Processo SEI n° 1480.01.0007583/2021-02– Partes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São João do Pacuí.Doação em caráter definitivo e sem encargos de kits de materiais esportivos, bem de consumo, conforme descrito no quadro de detalhamento de materiais doados. Valor total: R$24.979,80(vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Assinatura: 13/11/2023. Subsecretário de Esportes,Antônio Eduardo Viana Miranda, pelo doador e o Prefeito Municipal Caio Freire Cunha.

3 cm -17 1869729 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO:TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO N° 25/2023

Processo Sei N° 1480.01.0003479/2021-36– Partes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDESE e o Município de Fruta de Leite. Doação em caráter definitivo e sem encargos de kits demateriais esportivos, bem de consumo, conforme descrito no Quadro de detalhamento de materiais doados. Valor total:R$24.979,80(vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Assinatura: 13/11/2023. Subsecretário de Esportes,Antônio Eduardo Viana Miranda, pelo doador e o Prefeito Municipal Nixon Marlon Gonçalves das Neves.

3 cm -17 1869731 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Mamonas inscrito no CNPJ/MF nº 25.212.242/0001-70. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Mamonas, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 17/11/2023: Valdeci Custódio Jorge como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Mato Verde inscrito no CNPJ/MF nº 17.782.616/0001-64. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Mato Verde, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 17/11/2023: Pedro Henrique Horta Freitas como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Buritizeiro inscrito no CNPJ/MF nº 18.279.067/0001-72. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Buritizeiro, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023, resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 17/11/2023: Pedro Henrique Soares Braga como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

16 cm -17 1870041 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Guaraciama inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.549/0001-08. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Guaraciama, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 17/11/2023: José Maria Figueiredo Sobrinho como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Espinosa inscrito no CNPJ/MF nº 18.650.952/0001-16. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Espinosa, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 16/11/2023: Milton Barbosa Lima como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Icaraí de Minas inscrito no CNPJ/MF nº 25.224.304/0001-06. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Icaraí de Minas, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 16/11/2023: Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

16 cm -17 1870043 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Ibiaí inscrito no CNPJ/MF nº 16.899.700/0001-08. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Ibiaí, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 16/11/2023: Sandra Maria da Fonseca Cardoso como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Ubaí inscrito no CNPJ/MF nº 18.017.459/0001-63. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Ubaí, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 16/11/2023: Farley Vieira Ribeiro como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Montalvânia inscrito no CNPJ/MF nº 17.097.791/0001-12. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Montalvânia, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/11/2023: Fredson Lopes França como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

16 cm -17 1870045 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Juramento inscrito no CNPJ/MF nº 18.017.368/0001-28. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Juramento, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023, resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 17/11/2023: Marlene de Lourdes Silveira Moreira como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

5 cm -17 1870050 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Riacho dos Machados inscrito no CNPJ/MF nº 16.925.208/0001-51. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Riacho dos Machados, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 16/11/2023: Ricardo da Silva Paz como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Porteirinha inscrito no CNPJ/MF nº 18.013.326/0001-19.Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Porteirinha, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 17/11/2023: Juraci Freire Martins como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Bocaiúva inscrito no CNPJ/MF nº 18.803.072/0001-32.Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Bocaiúva, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 17/11/2023: Roberto Jairo Torres como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

16 cm -17 1870036 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1230/2023 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001859/2023-15 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 Caixas D'água de 5.000 litros de polietileno. Assinam em 17/11/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Amadeu Nanayski Tavares, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1229/2023 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001854/2023-53 – Partes: IDENE e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 BARRACAS, 10 JALECOS, 10 CAIXAS PLASTICAS e 05 BALANÇAS. Assinam em 17/11/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Eduardo Rabelo Fonseca, pelo donatário.

4 cm -17 1869863 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Bonito de Minas inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.493/0001-83. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Bonito de Minas, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no FINALIZEIPrograma Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/11/2023: Vânia Carneiro de Carvalho como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Cônego Marinho inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.492/0001-39. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Cônego Marinho, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 17/11/2023: Agidê Alves Santana como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Catutí inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.502.0001-36. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Catutí, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 17/11/2023: Delermando do Nascimento França como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

16 cm -17 1870046 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000141.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Espinosa inscrito no CNPJ/MF nº 18.650.952/0001-16.Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Espinosa, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 16/11/2023: Milton Barbosa Lima como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Bonito de Minas inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.493/0001-83.Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Bonito de Minas, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/11/2023: Vânia Carneiro de Carvalho como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Engenheiro Navarro inscrito no CNPJ/MF nº 17.697.152/0001-98. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Engenheiro Navarro, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA).Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 17/11/2023: Hugo Felipe de Almeida Silva como cooperado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

16 cm -17 1870031 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 065/2023

(Conforme art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução n° 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCBnº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentosda Administração Fazendáriade 3º Nível Formiga/ Superintendência Regional Fazendária de Divinópolis, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 022/2023, com as datas-limite2000- 2016,perfazendo o total de 36,23 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 77/2023, de 09 de novembro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.
Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 066/2023

(Conforme art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução n° 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCBnº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentosda Administração Fazendáriade 3º Nível Divinópolis/ Superintendência Regional Fazendária de Divinópolis, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 023/2023, com as datas-limite2003-2010perfazendo o total de 4,55 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 78/2023, de 09 de novembro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.
Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 067/2023

(Conforme art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução n° 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCBnº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentosda Administração Fazendáriade 2º Nível Santa Vitória/ Superintendência Regional Fazendária de Uberlândia, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 024/2023, com as datas-limite1990- 2016perfazendo o total de 39,32 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 79/2023, de 09 de novembro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.
Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 068/2023

(Conforme art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução n° 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCBnº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentosda Administração Fazendáriade 2º Nível Divinópolis (Cláudio)/ Superintendência Regional Fazendária de Divinópolis, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 025/2023, com as datas-limite1998- 2016perfazendo o total de 3,53 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 80/2023, de 09 de novembro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.
Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 069/2023

(Conforme art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução n° 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCBnº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentosda Administração Fazendáriade 2º Nível Divinópolis/ Superintendência Regional Fazendária de Divinópolis, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 026/2023, com as datas-limite1995- 2016perfazendo o total de 50,70 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 81/2023, de 09 de novembro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.
Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 070/2023

(Conforme art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução n° 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCBnº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentosda Administração Fazendáriade 2º Nível Lavras/Superintendência Regional Fazendária de Varginha, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 027/2023, com as datas-limite2011-2016perfazendo o total de 16,21 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 82/2023, de 09 de novembro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.
Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 071/2023

(Conforme art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução n° 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCBnº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentosda Gabinete/Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 028/2023, com as datas-limite2000- 2018perfazendo o total de 2,78 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 83/2023, de 09 de novembro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.
Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 072/2023

(Conforme art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução n° 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCBnº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentosda Administração Fazendária 2º Nível Pará de Minas/ Superintendência Regional Fazendária de Divinópolis, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 029/2023, com as datas-limite2011- 2016perfazendo o total de 8,25 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 84/2023, de 09 de novembro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.
Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 073/2023

(Conforme art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução n° 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCBnº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6° da Deliberação n° 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentosda Administração Fazendária 3º Nível Sacramento/Superintendência Regional Fazendária de Uberaba, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 030/2023, com as datas-limite2004-2017perfazendo o total de 7,97 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 85/2023, de 09 de novembro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.
Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

71 cm -17 1870103 - 1

GABINETE
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a Nota Jurídica/SEF nº 519/2023, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004 e, ainda, à luz da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742, de 17 de Abril de 2023 que trata do período de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ratifico hipótese de Inexigibilidade de Licitação, previsão do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação de 1 (uma) vaga para o curso "e-Social, EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos", a ser realizado pela empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ nº 36.003.671/0001-53 no valor total de R$847,00 (oitocentos e quarenta sete reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.
Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a Nota Jurídica/SEF nº 531/2023,e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004 e, ainda, à luz da Resolução Conjunta Seplag/AGE Nº 10.742, de 17 de Abril de 2023, que trata do período de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, RATIFICOhipótese de inexigibilidade de licitação, previsão do caputdo artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para contratação direta de 3 (três) vagas para o curso on-line "Licitações e Contratos: do planejamento à gestão contratual", a ser realizado pela Fundação João Pinheiro (FJP), CNPJ 17.464.652/0001-80, no valor total de R$2.865,66 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.
Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 30 de novembro de 2023, às 10:00 horas. (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 70/2023, para aquisições necessárias à ampliação do ambiente computacional analítico da SEF/MG no que diz respeito à expansão dos recursos do appliance analítico IBM Cloud Pak for Data System. Além disso, a contratação dos serviços de suporte técnico e atualização de licenças de software IBM InfoSphere DataStage, bem como serviços de instalação, configuração e treinamentos em formato de wokshop, necessários na administração e operação de toda a nova plataforma Cloud Pak for Data, após migração e configuração no novo ambiente. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.
Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes- Secretário
de Estado de Fazenda em exercício.

SEF/ SRF I/ AF 2º NÍVEL/ GOVERNADOR VALADARES
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9300480
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0016774/2021-23

Partes: EMG/ SEF/ AF 2º Nível/Governador Valadares e Cemig Distribuição S/A. Objeto: Contrato de Compra de Energia Regulada-CCER, de consumidor do Grupo A, para AF Nanuque; Prorrogação do prazo de vigência: de 18.11.2023 a 17.11.2024; Valor estimado: R$ 7.500,00, em 12 meses; Dotação orçamentária 1191.04.129.113.4282.0 001.339039.69, fonte 10.1 e/ou fonte 29.1; destinado ao funcionamento da Sede da AF Nanuque.
Paulo Carneiro Junior- Chefe AF/2º Nível/ Gov. Valadares.

SEF/ SRF I/ AF 2º NÍVEL/ GOVERNADOR VALADARES
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9300478
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0016774/2021-23

Partes: EMG/ SEF/ AF 2º Nível/Governador Valadares e Cemig Distribuição S/A. Objeto: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição-CUSD, de consumidor do Grupo A, para AF Nanuque; Prorrogação do prazo de vigência: de 18.11.2023 a 17.11.2024; Valor estimado: R$ 7.800,00, em 12 meses; Dotação orçamentária 1191.04.129.113.4282 .0001.339039.69, fontes 10.1 e/ou 29.1; destinado ao funcionamento da Sede da AF Nanuque.
Paulo Carneiro Junior- Chefe AF/2º Nível/ Gov. Valadares.

16 cm -17 1869949 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO

Torna sem efeito a publicação da matéria constante da página 132, do dia 09/11/2023, referente à Ordem de Paralisação do contrato PRC-CCE 20.028/2018 de Reforma do Prédio Sede da Biblioteca Pública Luiz de Bessa. Município: Belo Horizonte/MG, Processo SEI 2300.01.0280264/2021-69.

2 cm -17 1869697 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001460/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Ladainha. Objeto: Calçamento em pavimento de alvenaria poliédrica. Valor total: R$ 806.997,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 17/11/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001479/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Goiabeira. Objeto: Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado de concreto. Valor total: R$ 1.014.875,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 17/11/2023.

3 cm -17 1869977 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000721/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Conselheiro Pena. Objeto: Reprogramação do convênio original, com utilização de saldo do convênio no valor de R$279.480,01, aplicação financeira no valor de R$64.391,40 e aumento da contrapartida financeira no valor de R$127.713,24, passando o convênio para o valor total de R$529.752,78; prorrogar a vigência do convênio para 20/11/2024 e alterar a rubrica orçamentária do convênio para 464-02.09.01.15.451.2212.1057.4.4.90.2.710.010.0000. Assinatura: 17/11/2023. Processo SEI nº 1300.01.0001576/2020-59.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001055/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Cabo Verde. Objeto: alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais180(cento e oitenta) dias, passando o vencimento de30/12/2023para27/06/2024. Assinatura: 17/11/2023. Processo SEI nº 1300.01.0001881/2020-69.

4 cm -17 1870019 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato SETOP/STI N° 51/2015 - SEINFRA/STIM; Processo Sei:1300.01.0002191/2019-44; Interveniente: Seinfra; Cedente: Viação Porto Real Ltda.; Cessionária: Viação Edilson Ltda.; Objeto: Transferir a titularidade do Contrato SETOP/STIM N°51 /2015, outorgada originalmente à empresa Viação Porto Real Ltda., que, em razão da sua cessão, passa a ser da empresa Viação Edilson Ltda., a qual se sub-roga em todos os seus direitos e obrigações; Assinatura: 06/11/2023.

2 cm -17 1870042 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 080/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0142649/2023-83. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, fica aberta vista na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG, ao recurso interposto por Construtora COUTO ALMEIDA Ltda., na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da CONCORRÊNCIA objeto do Edital em epígrafe e a documentação estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação para análise.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado De Minas Gerais- PRODEMGE: 1º Termo de Aditamento ao Contrato DF - 024/2022 (INF-4563.00). Objetos: I - Renova-se o Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2023. II – O valor fica reajustado em 4,06%. III - O valor global do contrato estabelecido em R$ 183.960,00 passa para R$ 191.508,00 . Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2 500 0001 339040 0 60 1. Processo SEI 2300.01.0193565/2022-38.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado De Minas Gerais- PRODEMGE: 1º Termo de Aditamento ao Contrato DF - 026/2022 (INF-4560.00). Objetos: I - Renova-se o Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2023. II – O valor global do contrato permanece estabelecido em 1.670.683,00. Dotações orçamentárias: 2301 04 122 705 2 500 0001 339040 0 10 e 2301 04 122 705 2 500 0001 449040 0 47 1. Processo SEI 2300.01.0169065/2022-95.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado De Minas Gerais- PRODEMGE: 1º Termo de Aditamento ao Contrato DF - 028/2022 (INF-4562.00). Objetos: I - Renova-se o Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2023. II – O valor fica reduzido em 77,63%. III - O valor global do contrato estabelecido em R$ 98.160,00,00 passa para R$ 21.960,00 . Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2 500 0001 339040 0 60 1. Processo SEI 2300.01.0169533/2022-69.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000142.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado De Minas Gerais- PRODEMGE: 1º Termo de Aditamento ao Contrato DF - 025/2022 (INF-4559.00). Objetos: I - Renova-se o Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembrode 2023. II – O valor global do contrato permanece estabelecido em R$ 2.434.600,00. Dotações orçamentárias: 2301 04 122 705 2 500 0001 339040 0 60 1 e 2301 04 122 705 2 500 0001 449040 0 47 1. Processo SEI 2300.01.0170461/2022-39.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1411 Sessão Ordinária realizada em 13/11/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QUQ9277	10448686	Policia Militar De Minas Gerais
QXW0B36	12209025	Policia Militar De Minas Gerais
QXW0B42	12217396	Policia Militar De Minas Gerais
OVN0184	10343669	Francineide Bezerra De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JID7B14	10411857	Fabio Junio David De O Damas
OME5256	10361491	Marlio Goncalves Rocha
HID0573	10457656	Pedro Antonio Benevenute Filho
PWX7651	10438155	Mateus Fellipe Cordeiro Moreira
PXZ5962	10366142	Adriano Mascwell Santos
NRZ2687	10447844	Bpm Transportes Ltda
PWZ7938	10431887	Anilton Sobreira
GZN9459	10426120	Chrystian Gian De Paula
PWC4F65	10512483	Juveci Pereira Dos Santos
QQX7698	10411590	Tropimix Dist De Produt Alimenti
FGB9025	10511629	Bruno Souza Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1412 Sessão Ordinária realizada em 13/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GTE0710	11362587	Rafael Rodrigues Vieira
GVQ0231	10448899	Paulo Henrique Martins
OQG4096	10396036	Marco Aurelio Francklin
RMG6F27	10448631	Rafael Nascimento Alves
HIA5136	10384580	Gabriella Fernandes Meira Martins
KZN2B95	10492067	Surama Rego Pessoa Fonseca
GZO4947	10442277	Guilherme Abreu Franco Batista
MQI4169	10411703	Antonio Eduardo Mariano
OPI4926	10430688	Luiz Carlos Da Silva
GZN9459	10426121	Chrystian Gian De Paula
MCM2287	10476593	Eduardo Leffa Borges E Jose Luiz Evaldt
JMM9056	10358156	Walmer Monteiro De Almeida
QOE5E08	10428449	Antonio Ronaldo Da Silva
OQL7960	11254627	Giovanni Marcio Dos Santos
JUX2755	10526801	Jose Dos Reis Pereira De Souza
OMH8494	10424587	Carlos Henrique Silva Souza
QGN8884	10410106	Wanderson Ribeiro Machado
OQD5D29	10392907	Rodrigo Arlindo Freitas Lopes -
HBZ5112	10399549	Witalo Siqueira Dos S Junior
HMX0G00	11258606	Lucas Sthefano Dias

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1413 Sessão Ordinária realizada em 13/11/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FGU8048	10406915	Ana Paula Marioto

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EIL7022	10429665	Benedito Carlos Goncalves
IMA2730	11216837	Wellington Xavier Da Cruz
HDI1F66	10389289	Mouzar Alves Nequinha
RMG6F27	10448645	Rafael Nascimento Alves
HCQ0363	10459281	Adriano Oliveira Vieira
HMS1090	11269156	Benedito Evaristo Das Dores
OQS5744	10413249	Inacio Cardoso De Araujo Neto
PFG1484	10453221	Almir Rodrigues Dos Santos
QNP9594	10480531	Frederico Sacchetto Pires Vaz
OWS0196	10382363	Mateus Lucas Souza Carvalho
QWS6048	10383107	Flavio Manabu Onaka A De Meira
KKM2G97	10435570	Andre Libano Bruch
JHP5772	10384850	Geraldo Oliveira Neto
GZN9459	10426116	Chrystian Gian De Paula
DTV1346	10487497	Eduardo Afranio Junqueira
QUZ7181	10382432	Hamilton Teotonio Pereira Junior
OPG3994	10453648	Ilariane Kelly De Sousa
OXB9180	11265855	Angelica De Oliveira Silva
GTW2034	10343033	Paulo Henrique Marciano Fontes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1414 Sessão Ordinária realizada em 13/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GZF5181	10424696	Eugenio Augusto De Almeida
HGJ4946	10341035	Geraldo Magela Euzebio
HJY0048	10425430	Airton Firmino De Toledo
QNL4867	10515513	Rafael Morais Peixoto
HBW0730	11299096	Marcela Ribeiro Barcelos
MPL8263	10437366	Sergio Silva Coelho De Souza
ETI9760	11341500	Anderson Luiz De Oliveira
QPF5271	10458657	Construsil C E Transp Ltda
QPK0A22	10399629	Andre Luiz De Melo Azevedo Fernandes
OKR2690	11288969	Gustavo Jose Rodrigues Pereira
OQN0A61	10477792	Marco Junio Soares e Silva
EHH9B31	10452211	Fampav Asfalto E P Ltda
HCO1833	10440065	Euclides Dias
OMA4B26	10372378	Mauricio Martins De Moura
GWF6334	10459767	Wanderson R De Faria Vitor
OXB9180	11266511	Angelica De Oliveira Silva
OOW0727	10488662	Thiago Rene De Oliveira
BCK2856	10337574	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
PXN9412	10380172	Marcio Rodon da Silva
RGB0I80	11299104	Sidalha De Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1415 Sessão Ordinária realizada em 13/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQZ0300	11362898	Eder Donizete Da Silva
HIP6422	10324956	Geralda de Cassia Santos Matoso
JPT6A80	11288756	Ronaldo Fogassa De Sousa
OQA1922	10399733	Guilherme De Freitas Ferreira
OXB6923	10335774	Coqueiros Distribuidora Comercia
GTW2034	10343028	Paulo Henrique Marciano Fontes
HLU5149	10460901	Fabricio Junior Nunes Mota
PUE0500	11280809	Panissa Transportes Ltda
GTW2034	10343029	Paulo Henrique Marciano Fontes
RFY6A54	10360114	Adryel Lucas Ribeiro Barbosa
PUG2230	11303171	Frederico Lopes Ferreira Silva
HHE7336	10406700	Cesar Dalberto Bizinoto
HDC3661	10417724	Tulio Paiva Campos
NYB4886	10333266	Jurenilson De Almeida
BLB8633	10457618	Fausto Belo
HDQ7712	10290879	Empresa Gontijo De Transportes L
GYV1371	10498519	Joao Ferreira Da Silva
HJJ8A53	10440071	Kessia Bruna Santos Oliveira
EDS7109	10459019	Raquel Francisca Almeida
GXJ8400	11257438	Ana Luiza De Souza Rioga

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1416 Sessão Ordinária realizada em 13/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWC6244	10516826	Jose Joao Ribeiro De Jesus
PWC4F65	10512484	Juveci Pereira Dos Santos
OPG3994	10460757	Ilariane Kelly De Sousa
GSH8574	10413239	Anderson Aires Silva
PZJ1734	10417538	Vitor Colossal Da Silva
QQX7698	10411537	Tropimix Dist De Produt Alimenti
HAG5559	10425074	Valdir Edmar Dos Santos
RCU6G25	10420500	Jose Ruben De Macedo Almeida Filho
LRZ1B46	10354918	Adoniran Batista Rocha
OPG3994	10457783	Ilariane Kelly De Sousa
LMV3G11	10462451	Fabio Da Cunha Dos Santos
BWD1255	10497395	Geanilton Camilo Maciel
FLC9926	10392797	Matheus Antonio Rodrigues De Freitas
MNI7687	10488747	Gilvanete Vieira Romualdo
KEF0736	10404318	Flavio Guimaraes
NYF9043	10415644	Hugo Ruiz Moreira
JMW5229	10532846	Vandernilson Fonseca
JVN3350	11289171	Claudinei Pereira De Souza
DJE3831	10430774	Transportes Rodoviarios Nassale Ltda
QUD8179	10414767	Jose Ribeiro Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1417 Sessão Ordinária realizada em 13/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKP3I18	10406181	Paulo Henrique Morais Silva
JMM9056	10358158	Walmer Monteiro De Almeida
QUL1145	10453887	Gilson Geraldo S De Oliveira
HIA5136	10384583	Gabriella Fernandes Meira Martins
JHP5772	10384840	Geraldo Oliveira Neto
HCQ0363	10459276	Adriano Oliveira Vieira
JEA0809	10419022	Fabricio Resende
NFC6565	10499896	Wadson Alves Dos Santos
QPY8C42	10393340	Cristina Susko Graziotin
HLC0313	10485133	Maria Eudyz Moreira Da Silva
HKG3400	11334618	Domingos Ruas De Andrade
DFV9363	10485180	Kevellin Lopes Da Silva Reis
BKQ2219	10386633	Luciano Dutra Avila
ORC4139	10428507	Andrea Aparecida Tavares
PLO9B44	10458426	Luana Lima Soriano
QWS5959	10428486	Washington Peixoto Coura
GSW2203	10431647	Antonio Evangelista Ribeiro
HLC0313	10485137	Maria Eudyz Moreira Da Silva
KYG5830	11282813	Leandro Dias De Souza
DZH8I99	10454443	Rivaldo De Carvalho Da Rocha

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1418 Sessão Ordinária realizada em 13/11/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JFW3901	10498572	Jose Martins De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PXZ5962	10366137	Adriano Mascwell Santos
HBF1989	10406059	Maria Nelzira Torres
QUO1093	10476664	Angelina Do Carmo Lessa
OPN6260	11312056	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
LSZ1C70	11290560	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
GVZ1951	10498575	Norivaldo Nery Silva
GLD1793	10436722	Rafael Soares Da Silva
HIA5136	10384582	Gabriella Fernandes Meira Martins
PZH9D89	10413741	Ma Barcelos Vasconcelos Me
PXU4147	10461824	Jordan Cesar Abreu Junior
JQI0G73	10436911	Pedro Cardoso Dos Santos
OKR2690	11288970	Gustavo Jose Rodrigues Pereira
HKP8105	10492098	Janaina Noara Naves
FDO5292	10399794	Manuel Fernandes Gouveia Osasco Me
HFE9J35	10485655	Max Bruno De Oliveira Andrade
OPW8I51	10475048	Erika De Souza Coutinho
PVG6E63	10409285	Lucas Antunes Lima
FCU9628	10414822	Avelino Alves Peres
HDC3661	10417728	Tulio Paiva Campos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1419 Sessão Ordinária realizada em 13/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QXO2409	10500969	Luiz Augusto Chaves Pacheco
HDC3661	10417713	Tulio Paiva Campos
CBJ6847	10536392	Jorge Da Silva
FGB9025	10511630	Bruno Souza Silva
EYO4I01	10463487	Jose Teodoro
QOM6471	10448540	Alexandre Luiz M Lovisi
MPL8263	10437364	Sergio Silva Coelho De Souza
JVN3350	11289175	Claudinei Pereira De Souza
JHP5772	10372247	Geraldo Oliveira Neto
DKB0I77	10516082	Claudia Maria Francisco
ALS5E16	10364212	Luiz Henrique Reis Cordeiro
HBC3249	10471843	Fabio Henrique Gomes Lopes
OWJ7494	10510762	Alexandre Felipe de Almeida
HOK2424	10427681	Jose Marcos Silva
QHJ4308	10413745	Waldeir Uelton Carneiro
HAI0070	11288949	Nilson Silva Santos
HNX4461	10449331	Juarez Donizete Donagema
DQW8412	10439258	Filipe Augusto Moreira Lopes Da Silva
HHJ7420	11310445	Guilherme Evangelista Gonçalves
HZE6927	10474741	Lazara Cardoso Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1420 Sessão Ordinária realizada em 13/11/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OON0058	10471879	Reginaldo Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JIV2D51	10458663	Helcio Honorino De Mesquita
JHJ4510	11298836	Patricia Vieira Pacheco
JIZ3559	10411652	Edvaldo dos Reis Gonçalves
HAM5971	10451807	Ricardo Fortuna
QOC7461	10462452	Carbometal Produtos Siderurgicos
OPT8425	10492128	Agnelo Bispo De Beija
HLY0127	10461811	Maria Ilda Pereira Ramos
HKN2375	10599537	Mariane Nataly Silva Campos
HBU4721	10570344	Gilmar Rodrigues De Almeida
RMJ1E21	10443305	Roney Jose Caldeira Victoria
OMF8335	10463650	Sandra Chaves Borges Da Silva
QOZ7159	10379606	Henrique Rocha Siqueira
ABT1941	10463515	Noel De Castro Pereira
OQS5744	10413242	Inacio Cardoso De Araujo Neto
PZA2211	10417358	Jose Celso Cunha G Pinto Coelho
PVI0646	10396344	Stela De Figueiredo Reis
QQZ1303	10451566	Paula Vieira De Faria
PVS0671	10430728	Josimar Martins De Sousa
QPN5713	10379492	V E V Maq E Equip Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

79 cm -17 1869984 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV,doDecreto Estadualnº47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 9.403,25m² (nove mil, quatrocentos e três metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada na Rua Maria Cecília, bairro Santa Terezinha, no município de Belo Horizonte, referente ao processo Agência RMBH 2430.01.0000576/2023-62, deinteresse de"S.P.G.".
Belo Horizonte,16 de novembro de 2023
Viviane Cota Alves da Silva
MASP 1.362.820-1
Arquiteta e Urbanista

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -17 1870098 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Inexibilidade de Licitação – Processo de Compras n° 2461022 000025/2023. Objeto: Subscrição de licença de software Métrica TOPO. Fornecedor – Métrica Tecnologia LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°227.689/0001-54, no valor total de R$ 11.010,00. Dotação(ões) Orçamentárias(s) 2461 15 127 064 4345 0001 3 3 90 40 02 0 32 1.
Ipatinga, 16 de novembro de 2023. Mauro Sérgio Guimarães – Diretor- Geral da ARMVA.

2 cm -17 1869504 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9398991/2023
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA VIBRA ENERGIA S.A. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 9398991/2023, Processo de compras nº 1451044 000248/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel subtipo S-10 e álcool automotivo/etanol hidratado) nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor total da contratação é de R$4.102.735,20 (quatro milhões, cento e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 14 51.06.122.705.2500.0001.339030.26.0.10.1, 1451.06.421.145.4423.0001.339030.26.0.10.1, 1451.10.421.145.4429.0001.339030.26.0.10.1, 1451.06.181.139.4412.0001.339030.26.1.10.1, 1451.06.243.143.4421.0001.339030.26.0.10.1 e 1451.06.421.144.4417.0001.339030.26.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Tiago Maduro De Azevedo, Gilvan De Sa Barreto Junior e Renato Simonetti Bullio. Assinatura em: 17/11/2023.

4 cm -17 1869692 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9400179/2023
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato 9400179/2023, Pregão eletrônico n.º 073/2022, Ata de Registro de Preços n.º 492/2022. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição De Veículos Tipo Passeio, Furgão E Ambulância Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Secretarias Do Municipios, Conforme Especificações Do Termo De Referência Elaborado Pelas Secretarias Solicitantes. Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06(seis) meses iniciados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4691.06.123.139.2094.0001.4490.5217.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Tiago Maduro De Azevedo e Matheus Martins De Souza Alvim. Assinatura em: 17/11/2023.

4 cm -17 1869681 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 1371001 28/2023)
No uso da competência delegada ao cargo de Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, nos termos da Resolução Semad nº 3115, 29 de dezembro de 2021, considerando que este processo, que tem como objeto a contratação da PRODEMGE para viabilizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDORES (COLOCATION) DE ALTA DISPONIBILIDADE EM DATA CENTER, conforme disposições contidas no Caderno de Serviços da PRODEMGE, implantado na administração pública estadual por meio do Decreto Estadual 45.443/2010 de 06/08/2010, atendeu a todos os requisitos e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido por HOMOLOGAR o processo.
Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - MASP 1.168.737-
Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças
Delegação de competência: Resolução Semad nº 3.186, de 15 de dezembro de 2022
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

4 cm -17 1869605 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 1371001 27/2023)
Interessados: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e o(a) COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
Despacho: Com base nas justificativas apresentadas pela(o) Superintendência de Tecnologia da Informaçãoda(o) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Nota Técnica nº 13/SEMAD/STI/2023 (SEI nº 74105334) do processo de compras nº 1371001 27/2023, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo Art. 24, inciso VIII combinado com o inciso XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Nota Jurídica nº 202.2023 (SEI nº 75644054), relativo a contratação da PRODEMGE para viabilizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDORES (COLOCATION) DE ALTA DISPONIBILIDADE EM DATA CENTER, conforme disposições contidas no Caderno de Serviços da PRODEMGE, implantado na administração pública estadual por meio do Decreto Estadual 45.443/2010 de 06/08/2010. O valor estimado é da ordem de R$ 882.796,86 (oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), que correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias: 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.72.1
Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - MASP 1.168.737-3 -
Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças /
Delegação de competência: Resolução Semad nº 3.186, de 15 de dezembro de 2022 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

7 cm -17 1869595 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 1371001 28/2023)
Interessados: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e o(a) COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
Despacho: Com base nas justificativas apresentadas pela(o) Superintendência de Tecnologia da Informaçãoda(o) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Nota Técnica nº 14/SEMAD/STI/2023 (SEI nº 74572834) do processo de compras nº 1371001 28/2023, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo Art. 24, inciso VIII combinado com o inciso XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Nota Jurídica nº 203.2023 (SEI nº 75703714), relativo a contratação da PRODEMGE para viabilizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PROCESSAMENTO DE SISTEMAS, APLICAÇÕES E/OU SÍTIOS ELETRÔNICOS EM BAIXA PLATAFORMA, conforme disposições contidas no Caderno de Serviços da PRODEMGE, implantado na administração pública estadual por meio do Decreto Estadual 45.443/2010 de 06/08/2010. O valor estimado é da ordem de R$ 1.477.219,48 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), que correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias: 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.72.1
Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - MASP 1.168.737-3
Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças /
Delegação de competência: Resolução Semad nº 3.186, de 15 de dezembro de 2022 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

7 cm -17 1869602 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 1371001 27/2023)
No uso da competência delegada ao cargo de Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, nos termos da Resolução Semad nº 3115, 29 de dezembro de 2021, considerando que este processo, que tem como objeto a contratação da PRODEMGE para viabilizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDORES (COLOCATION) DE ALTA DISPONIBILIDADE EM DATA CENTER, conforme disposições contidas no Caderno de Serviços da PRODEMGE, implantado na administração pública estadual por meio do Decreto Estadual 45.443/2010 de 06/08/2010, atendeu a todos os requisitos e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido por HOMOLOGAR o processo.
Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - MASP 1.168.737-3
Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças -
Delegação de competência: Resolução Semad nº 3.186, de 15 de dezembro de 2022 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

4 cm -17 1869600 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA O INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: *Anderson Geraldo Vieira Pego/Fazenda Angicos e Engeitado/Alegre – CPF: ***.262.086-** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 2,00 ha – Brasília de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0029874/2023-60 – Data da decisão: 16/11/2023.
(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -17 1869623 - 1

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contrato nº 2101090100223 de Locação de Imóvel, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e JR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, por intermédio de Aloísio Moreira. Objeto: imóvel situado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 163, bairro do Campo, município de Barbacena, estado de Minas Gerais, CEP 36.200-496, onde funcionará a Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul (URFBio/CS), do Instituto Estadual de Florestas (IEF). Vigência: 12 (doze) meses, passando a viger a partir de 20/11/2023, podendo ser sucessivamente prorrogada, conforme art. 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto houver necessidade pública, por meio de Termo Aditivo. Valor total: R$84.000,00. Valor mensal: R$7.000,00. Dotação Orçamentária para o exercício de 2023: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.20.0.72.1. Data da assinatura: 16/11/2023.
Barbacena, 16 de novembro de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul.

ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL CONTRATO
O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, Ricardo Ayres Loschi, no uso de suas atribuições vem designar o (a) servidor (a) Simara Ester Pedrozo, MASP 1367077-3, lotado (a) neste Regional, para fiscalizar o contrato nº 2101090100223, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas/URFBio – Centro Sul e JR Participações e Investimentos LTDA. por intermédio de Aloísio Moreira, representando a Autarquia perante o contratado, monitorando e orientando a execução do objeto pactuado. Na ausência do (a) servidor (a) supra designado (a), fica designado (a) como suplente a servidora Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral, MASP 1021225-6, lotada na Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul.
Barbacena, 16 de novembro de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul.

8 cm -17 1869690 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000143.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 33/2022. Contratada: FERNANDA RODRIGUES SANTOS, MASP 1514045-2, CPF nº ***.723.846-** Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público – Agente Governamental. NULIDADE do contrato administrativo após decisão jurídico-administrativa, conforme Art.17 da Lei Estadual nº 23.750/2020, a partir de 15 de novembro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 29/2022. Contratada: CRISTIANE LUÍZA DE OLIVEIRA ÁVILA, MASP 1525614-2, CPF nº ***.927.936-** Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público – Agente Governamental. NULIDADE do contrato administrativo após decisão jurídico-administrativa, conforme Art.17 da Lei Estadual nº 23.750/2020, a partir de 15 de novembro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 02/2023. Contratada: HELEN MURIEL CARDOSO DE ARAÚJO, MASP 1525614-2, CPF nº ***.694.696-** Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público – Agente Governamental. NULIDADE do contrato administrativo após decisão jurídico-administrativa, conforme Art.17 da Lei Estadual nº 23.750/2020, a partir de 15 de novembro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 25/2022. Contratada: ARTHUR MOREIRA DOS SANTOS, MASP 1513834-0, CPF nº ***.510.156-** Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público – Agente Governamental. NULIDADE do contrato administrativo após decisão jurídico-administrativa, conforme Art.17 da Lei Estadual nº 23.750/2020, a partir de 15 de novembro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 85/2022. Contratada: MARIA JÚLIA VIEIRA DE FREITAS, MASP 1514001-5, CPF nº ***.819.126-** Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público – Agente Governamental. NULIDADE do contrato administrativo após decisão jurídico-administrativa, conforme Art.17 da Lei Estadual nº 23.750/2020, a partir de 15 de novembro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 07/2023. Contratada: ALESSANDRA MARIA MARQUES MENEZES, MASP 1570802-7, CPF nº ***.016.556-** Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público – Agente Governamental. NULIDADE do contrato administrativo após decisão jurídico-administrativa, conforme Art.17 da Lei Estadual nº 23.750/2020, a partir de 15 de novembro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 30/2022. Contratada: DANIELLY DOS SANTOS FIGUEIREDO, MASP 1525858-5, CPF nº ***.471.096-** Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público – Agente Governamental. NULIDADE do contrato administrativo após decisão jurídico-administrativa, conforme Art.17 da Lei Estadual nº 23.750/2020, a partir de 17 de novembro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

15 cm -17 1869947 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561-21/2023
Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, comunica a retificação do edital de licitação visando a Contratação de serviços deempresa especializada para o fornecimento de aproximadamente 596,20 m² de revestimento vinílico e330,80 metros lineares de rodapéa serem instalados em 20 copas e depósitos centrais localizados nos prédios Minas e Gerais e em 2 salas do 9º andar do Prédio Gerais (salas das Mulheres e da Brigada de Incêndio) situado no complexo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (CA), conforme especificações, exigências e quantidadesestabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 01/12/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.
BH/MG 17/11/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente
Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -17 1869583 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TA ao Contrato nº 9385364/2023. Partes: SEPLAG e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 1 ao 8 do contrato inicial, nos termos do art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n. 8.666/93, o que corresponde a 24,3% do valor total do contrato originalmente celebrado e totaliza o valor de R$ 145.436,50 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Dotações orçamentárias: 1501 04 121 069 4140 0001 3 3 90 33 04 0; 1501 04 121 069 4155 0001 3 3 90 33 04 0; 1501 04 122 095 4366 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 095 4338 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 126 041 4097 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 041 4099 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 075 4170 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 705 2500 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 080 4192 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 705 2064 0001 3 3 90 33 04 0; 1501 04 121 069 4144 0001 3 3 90 33 04 0; 1501 04 122 069 4156 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 062 4519 0001 3 3 90 33 04 1;1501 04 122 062 4520 0001 3 3 90 33 04 1; 1501 04 122 075 4191 0001 3 3 90 33 04 0; 1501 04 122 080 4198 0001 3 3 90 33 04 0; 1501 04 122 080 4396 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 095 4336 0001 3 3 90 33 04 0; 1501 04 122 038 4053 0001 3 3 90 33 04 0; 1501 04 126 038 4052 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 069 4158 0001 3 3 90 33 04 0; 1501 04 126 069 4249 0001 3 3 90 33 04 0;1501 04 122 069 4450 0001 3 3 90 33 04 1. Fonte de recursos: 10 1;1501 06 125 008 4105 0001 3 3 90 33 04 0; 1501 06 125 008 4124 0001 3 3 90 33 04 0;1501 06 125 008 4135 0001 3 3 90 33 04 0. Fonte de recursos: 15 1. Valor global estimado do contrato: R$ 744.742,50 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 16/11/2023. Assinam: Luis Otávio Milagres de Assis pela SEPLAG, Humberto Agenor Cançado Lima pela VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

7 cm -17 1869714 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023. PARTES:
SEPLAG E POLLYANNA PRADO COLARES DE MELO.
Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01 Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 17 de novembro de 2023, por 12 (doze) meses.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023. PARTES:
SEPLAG E LETÍCIA TASCA TAVARES MACHADO.
Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01 Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 17 de novembro de 2023, por 12 (doze) meses.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023. PARTES:
SEPLAG E CLÁUDIA MORAES NEVES DA ROCHA.
Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01 Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 17 de novembro de 2023, por 12 (doze) meses.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023. PARTES:
SEPLAG E RODRIGO DE ALMEIDA HORTA BARBOSA.
Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01 Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 17 de novembro de 2023, por 12 (doze) meses.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023.
PARTES: SEPLAG E VINICIUS NUNES SILVA.
Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01 Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 17 de novembro de 2023, por 12 (doze) meses.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023. PARTES:
SEPLAG E LAUANDA MIRANDA ANDRADE.
Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01 Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 17 de novembro de 2023, por 12 (doze) meses.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023. PARTES:
SEPLAG E VALÉRIA CRISTINA SILVA DUTRA.
Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01 Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 17 de novembro de 2023, por 12 (doze) meses.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023. PARTES:
SEPLAG E TATTIANE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA.
Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01 Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 17 de novembro de 2023, por 12 (doze) meses.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. PARTES:
SEPLAG E ROMÁRIO LOPES DA ROCHA.
Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01 Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 17 de novembro de 2023, por 12 (doze) meses.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

23 cm -17 1869979 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TA ao Contrato nº 9360609/2022. Partes: Seplag e Serpro. Objeto: Prorrogar a vigência do CONTRATO ORIGINAL por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2023 e com término em 20/11/2024, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do CONTRATO ORIGINAL; e conceder o reajuste previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do CONTRATO ORIGINAL. Dotação orçamentária: 1501 04 122 080 4198 0001 33 90 40 02. Fonte de recursos: 0 10 1. Valor R$ 83.400,00. Data de assinatura: 17/11/2023. Assinam: Rodrigo Diniz Lara, pela Seplag, e Anderson Roberto Germano e Karina Brandão de Oliveira Bastos, pelo Serpro.

3 cm -17 1869954 - 1

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 28/2022
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação TV Minas Cultural e Educativa Objeto: Prorrogação da Cessão da servidora Francisca de Fátima Pedrosa Silva Vieira, Masp. 905059-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo de Telecomunicações (AATEL), lotadana Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2024

2 cm -17 1869873 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TA ao Contrato nº 9369500/2022 (ANTIGO 9197390/2018). Partes: SEPLAG e IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. Objeto: a prorrogação, por excepcionalidade, da vigência do CONTRATO ORIGINAL, por mais 12 (doze) meses, partir de 21/11/2023. Dotação orçamentária 1501 04 122 161 4480 0001 339039 21 0. Fonte de recursos: 10 1. Valor global estimado do contrato: R$ 12.929.320,61 (doze milhões, novecentos e vinte e nove mil trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos). Data de assinatura: 17/11/2023. Assinam: Marilene Bretas Campos pela SEPLAG, Everton Barbosa Souza e Gustavo Augusto Castro e Lellis pela IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA.

3 cm -17 1869840 - 1

EXTRATO DE 2O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2022
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Agabísio Dias Maciel Neto, Masp 352.317-2, cargo efetivo de Oficial de Serviços Operacionais (OSO), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2024.

2 cm -17 1869807 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 02470/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02470/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1578, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - Os lotes de números 16 e 23, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas e com seu termino marcado para dia 06 de dezembro as 18:00 horas.
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de Novembro de 2023 a 01 de Dezembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – SIMPLICIO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME - ITAIPU, situado no(a) Av. Sebastião Simão, nº S/N - LOJA - FIRMA, Bairro Itaipu, Joao Pinheiro-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 16 e 23, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000144.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 4 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 11 ao de número 24.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 4 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 11 ao de número 24.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/01/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE JOAO PINHEIRO, com sede na Rua Paulo Afonso,, nº 340, Esplanada, Joao Pinheiro - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE JOAO PINHEIRO, com sede na Rua Paulo Afonso,, nº 340, Esplanada, Joao Pinheiro - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Joao Pinheiro - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2023.
Douglas Antonio Ramos Magela
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS PARA O LEILÃO 02470

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
11	126	Conservado	9BD118121A1110718	HNE4304	Fiat/Punto Elx 1.4	Bege	2010	R$ 6.000,00
16	126	Sucata	9BGTE11UHGC128870	GQF4119	Gm/Chevette Se	Branca	1986	R$ 400,00
22	126	Sucata	95RHPBJ868M000850	HJX5719	Haobao/Hb 125-9	Azul	2008	R$ 350,00
23	126	Sucata	9C2JC1801HR133882	GQE8538	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 200,00
24	126	Sucata	KMYNF100DWK012479	GWN6202	Imp/Daelim Altino	Preta	1998	R$ 300,00

110 cm -17 1870067 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02471/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02471/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1578, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.
1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - Os lotes de números 18, 19, 23, 30, 34, 38, 43, 65, 97, 114 e 122, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas e com seu termino marcado para dia 06 de dezembro de 2023 as 18:00 horas.
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de Novembro de 2023 a 01 de Dezembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – SIMPLICIO REBOQUES E PATIO DE VEICULOS LTDA - ITAIPU, situado no(a) AV Sebastiao Simao de Melo, nº 803 - - FIRMA, Bairro Itaipu, Joao Pinheiro-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.
8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 18, 19, 23, 30, 34, 38, 43, 65, 97, 114 e 122, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 4 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 5 ao de número 124.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 4 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 5 ao de número 124.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/01/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000145.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do c, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE JOAO PINHEIRO, com sede na Rua Paulo Afonso,, nº 340, Esplanada, Joao Pinheiro - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Joao Pinheiro - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Joao Pinheiro, 17 de Novembro de 2023.
Douglas Antonio Ramos Magela
Presidente da Comissao de Leilao
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
5	662	Conservado	9BFZE55P2B8615459	HIX3I05	Ford/Ecosport Fsl1.6flex	Preta	2010	R$ 4.000,00
8	662	Sucata	LB8ABC54840	JFB6120	Ford/Del Rey	Dourada	1983	R$ 250,00
10	662	Sucata	9BD146000P3998100	JDS3065	Fiat/Uno Mille Elx	Preta	1993	R$ 350,00
11	662	Sucata	9BWKB05U3AP094615	NLR2567	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Preta	2009	R$ 7.000,00
12	662	Sucata	9BGSN08PTTC748550	JEH5598	Gm/Corsa Gsi 16v	Branca	1996	R$ 450,00
13	662	Sucata	9BD255394V8570958	KDC2421	Fiat/Fiorino Working	Branca	1997	R$ 500,00
14	662	Conservado	9BD15822786101401	GWS9418	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	R$ 2.000,00
15	662	Conservado	9BD27805MB7331349	HOB1555	Fiat/Strada Working	Preta	2010	R$ 6.000,00
17	662	Sucata	9BFZF10B948202278	JGG8666	Ford/Fiesta	Branca	2004	R$ 800,00
18	662	Sucata	9BWZZZ373YT163587	GYM7758	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R$ 500,00
19	662	Sucata	WVWCG81H1SW424010	BXM9166	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R$ 700,00
21	662	Sucata	9BD146000N3864504	GNV9468	Fiat/Uno S 1.5	Cinza	1992	R$ 500,00
22	662	Sucata	9BD147A0001052855	GME8275	Fiat/Pick-Up	Preta	1986	R$ 300,00
23	662	Sucata	9BD14600003163236	GOS4950	Fiat/Uno S	Branca	1987	R$ 200,00
24	662	Sucata	9BD15804A96185158	JHS4958	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2008	R$ 200,00
25	662	Sucata	9BD178237V0282568	GRF6528	Fiat/Palio El	Verde	1997	R$ 300,00
28	662	Sucata	9BWZZZ30ZJT123607	JFC4180	Vw/Voyage Gl	Prata	1988	R$ 400,00
29	662	Sucata	9BD17103G72741548	INB2032	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	R$ 400,00
30	662	Sucata	9BWZZZ377ST070101	GRN3457	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R$ 500,00
32	662	Sucata	9BD15828814196321	JFT9260	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R$ 200,00
33	662	Sucata	9BFDXXLB1DEK45640	JDY3773	Ford/Belina L	Prata	1984	R$ 450,00
34	662	Sucata	9BD17834612223242	GYG4074	Fiat/Palio Young	Verde	2000	R$ 400,00
35	662	Sucata	9BFZK53A2AB162176	NRA1E78	Ford/Ka Flex	Prata	2009	R$ 600,00
36	662	Sucata	9BD146000J3318126	KCS7146	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1988	R$ 250,00
37	662	Sucata	9BWZZZ327VP028028	KDC4051	Vw/Santana 2000 Mi	Cinza	1997	R$ 500,00
38	662	Sucata	9BWZZZ374YT145913	GSP7744	Vw/Parati 1.6	Bege	2000	R$ 500,00
39	662	Sucata	9BD146000R5213878	KOC1F35	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 600,00
40	662	Sucata	9BWZZZ30ZLT044713	KCF0164	Vw/Gol Cl	Prata	1990	R$ 500,00
41	662	Sucata	9BFZF54P198415827	JHI6502	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Prata	2009	R$ 150,00
43	662	Sucata	9BWZZZ377WP568184	GOO7503	Vw/Gol Special	Branca	1998	R$ 350,00
44	662	Sucata	9BD146000M3708102	JWF5456	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R$ 200,00
45	662	Sucata	9BD146000P3951142	IGS7367	Fiat/Uno Mille Elx	Branca	1993	R$ 300,00
46	662	Sucata	9BFCXXLB2CFD59832	JEQ0592	Ford/Del Rey Ghia	Dourada	1985	R$ 300,00
48	662	Sucata	9BFBXXLBAKBL78611	JEE5422	Ford/Escort L	Cinza	1989	R$ 700,00
49	662	Conservado	9BWZZZ373YT122989	CTA8823	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R$ 1.000,00
50	662	Sucata	5N15DAB119909	GNT7661	Gm/Caravan	Bege	1981	R$ 200,00
51	662	Conservado	9BWZZZ30ZSP133146	GRN8898	Vw/Gol 1000	Bege	1995	R$ 500,00
52	662	Sucata	8AP17201416010769	GXO0254	I/Fiat Siena Ex	Cinza	2001	R$ 300,00
53	662	Sucata	9BWZZZ30ZRT145743	JEB5994	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R$ 200,00
54	662	Sucata	9BD146000S5499980	IDE9708	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 200,00
55	662	Conservado	9BGSC19Z02B187774	JGD7676	Gm/Corsa Milenium	Prata	2002	R$ 1.000,00
56	662	Sucata	9BG116AX02C420830	KEY4089	Gm/Blazer	Prata	2002	R$ 2.000,00
57	662	Sucata	9BWCA05X41P051760	JFT9803	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	R$ 500,00
58	662	Sucata	9BWCA05X53T074975	GQS1106	Vw/Gol 1.0	Branca	2002	R$ 300,00
60	662	Sucata	9BD146000J3351971	JDY7529	Fiat/Elba Cs	Marrom	1988	R$ 200,00
61	662	Sucata	9BGSD19ZWWC743613	GWJ1306	Gm/Corsa Super	Verde	1998	R$ 250,00
65	662	Sucata	9BWZZZ377VP572494	JET6317	Vw/Gol Plus Mi	Prata	1997	R$ 350,00
67	662	Sucata	9BGKS08ZLKC300558	BRJ7581	Gm/Kadett Sl/E	Prata	1989	R$ 500,00
79	662	Sucata	9BG5TC11UGC136373	GLB3424	Gm/Chevette	Preta	1986	R$ 200,00
81	662	Sucata	9BD255044V8558428	LBT9823	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	R$ 1.000,00
83	662	Sucata	9BD15802544546227	GWS8355	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2004	R$ 200,00
84	662	Conservado	9C2KC08208R001548	GWN7990	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R$ 500,00
85	662	Sucata	9C2JC250VVR228510	GSQ0C63	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 300,00
86	662	Conservado	93FMRCCLBCM009755	EHW6813	Kasinski/Mirage 150 50	Grena	2011	R$ 400,00
88	662	Sucata	9C2JC30102R213319	GYP1211	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 450,00
89	662	Conservado	9C6KE092080151364	HEK2164	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 700,00
90	662	Conservado	9C2KC08107R023720	HDA6627	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 600,00
91	662	Conservado	9C2JC2500XR160747	GWN9820	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 700,00
92	662	Conservado	9C6KE1220A0088510	HLW5482	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	R$ 700,00
94	662	Sucata	9C2KC08208R083494	HJM1C59	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 300,00
95	662	Sucata	9C6KE043050058752	HBV3358	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2005	R$ 400,00
96	662	Sucata	9C2ND1110JR103223	PBG0147	Honda/Xre 300	Preta	2018	R$ 1.500,00
97	662	Sucata	9C2MD34003R105754	AKV0344	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2003	R$ 400,00
98	662	Sucata	LXYXCBL02F0280122	PVW5537	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R$ 250,00
99	662	Sucata	9CDNF41LJ7M051930	HDC5056	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 300,00
100	662	Conservado	9C6KE092070135411	HGQ7286	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 300,00
101	662	Sucata	9C2JC250WWR178325	JJN4726	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
102	662	Conservado	9C6KE1500C0057374	OPB8597	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R$ 900,00
104	662	Sucata	9C2NC4310BR024711	HES8386	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R$ 500,00
106	662	Conservado	9C2KC1610AR010336	HHN7970	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 800,00
107	662	Conservado	9C2KC2500MR033067	RMS6F07	Honda/Cg 160 Start	Preta	2021	R$ 3.000,00
108	662	Conservado	9C2KC08208R072328	HJM0135	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 900,00
109	662	Conservado	9C2KC08107R133350	HEZ2937	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 900,00
110	662	Sucata	9C2JC3010YR055087	GYP7548	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 400,00
112	662	Sucata	9C2JC30203R111906	GYD8581	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 300,00
113	662	Sucata	951AXKBE0FB003132	PWZ4775	Traxx/Jl50q-9	Vermelha	2014	R$ 300,00
114	662	Sucata	9C2KC1660CR560689	OMF3110	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	R$ 300,00
116	662	Sucata	9C2HB0210CR429407	OBX1051	Honda/Pop100	Roxa	2011	R$ 300,00
119	662	Sucata	9C6KG0460C0062113	EWF3205	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2011	R$ 700,00
120	662	Sucata	9CDNF41LJ7M048315	HBK5547	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R$ 400,00
121	662	Sucata	9C2KC08106R968458	HED0019	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 300,00
122	662	Sucata	9C2JC30103R287285	HBE1326	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 400,00
123	662	Sucata	9C2JC30103R023401	GYN3201	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 400,00
124	662	Sucata	9BD15802554674740	GWS8656	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2005	R$ 700,00

148 cm -17 1869895 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

EXTRATO DE CONTRATO – FJP/PJ-106/2023.

Contratante: Fundação João Pinheiro. Contratada: BrasilSeg Companhia de Seguros. Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária na modalidade "seguro contra acidentes pessoais" para estudantes contratados pela Fundação João Pinheiro, como estagiários e estudantes, professores, técnicos administrativos e colaboradores eventuaisque participam de atividades de extensão universitária que estejam alinhadasaResolução nº 7, de 18 de dezembrode 2018, do Ministério da Educação (MEC) e a política de extensão da Escola de Governo. Referência: Processo de COTEP 34/2023, amparado e fundamentado pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 1993. Valor: R$ 1.122,00 (mil cento e vinte e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses,a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

3 cm -17 1869768 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FJP/PJ-108/2023.

Contratante: Fundação João Pinheiro. Contratada: Claro S.A. Objeto: Renovar por 12 (doze) meses, a partir de 19de novembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços FJP/PJ-236/2020e reajustar o seu valorpelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), à ordem de1,4653% (um vírgula quatro meia cinco três por cento). Referência: Inciso II, do art. 57 c/c art.65, §8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$965,75 (novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19.11.2023 a 18.11.2024. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

3 cm -17 1869782 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9314613/2021 (antigo contrato nº 023/2018), Processo de Compras 2331032 000059/2021 (antigo nº 2331032 000050/2018 - contrato nº 9197704), de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, em CARÁTER EXCEPCIONAL, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/1993. Valor da Prorrogação: R$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data da Assinatura: 17/11/2023. Fiscal/Gestor do Contrato: Helena Silva Barbosa.

3 cm -17 1869531 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020, Processo de Compras nº 2331032 000059/2020 nº contrato portal 9264931, de contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de misturas gasosas de referência e ar sintético, com locação de cilindros, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses e aplicar o reajuste previsto em contrato. Nova vigência: 10/12/2023 à 09/12/2024. Novo valor do Contrato: R$101.409,13 (Cento e um mil, quatrocentos e nove reais e treze centavos). Data da assinatura: 17/11/2023. Fiscal/Gestor do contrato: Marcelo Motta Campello.

3 cm -17 1869555 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio do seu Diretor de Saúde, autoriza a prorrogação do prazo de inscrição, até o dia 15/12/2023, no Edital nº 31/2023 para credenciamento de MÉDICO COM RESIDÊNCIA CREDENCIADA PELO MEC EM PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 05/10/2023, à página 48 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2023.
SAMAR MUSSE DIB
Diretor de Saúde

3 cm -17 1869776 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1008/2023

SEI: 2010.01.0032282/2023-10. Contratada: JOSIENE MARIA LEMOS OBERHOFER. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Enfermagem com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 20/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 07/11/2023. Valor Global: R$ 36.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e JOSIENE MARIA LEMOS OBERHOFER - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1015/2023

SEI: 2010.01.0032282/2023-10. Contratada: AURITANE OLIVEIRA FROTA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Enfermagem com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 20/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 16/11/2023. Valor Global: R$ 36.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e AURITANE OLIVEIRA FROTA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1005/2023

SEI: 2010.01.0096571/2022-25. Contratada: GUSTAVO ESTEVAM DA SILVA GOMES. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Médico de Urgência, com carga horária mínima de 12 (Doze) e máxima de 36 (Trinta e seis) horas semanais, Para atuar nas unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 56/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 07/11/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e GUSTAVO ESTEVAM DA SILVA GOMES - Contratado.

8 cm -17 1870081 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.099/2023. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar do tipo COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de ENTREGA PARCELADA, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 01/12/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

3 cm -17 1869459 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PESSOA JURÍDICA Nº 33/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3° andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para ciência dos interessados, a realização de credenciamento de prestadores de serviços de saúde na condição de pessoa jurídica, para assistência à saúde aos seus beneficiários, no período de 18/11/2023 a 15/12/2023, nos municípios relacionados no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002 e demais normas que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(erem) a substituí-la(s), e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/credenciamento-rede-externa ou nos endereços conforme sua região, disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 17/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO LABORATÓRIOS Nº 34/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3° andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para ciência dos interessados, a realização de credenciamento de laboratórios, para prestação de serviços de assistência à saúde aos seus beneficiários, no período de 18/11/2023 a 15/12/2023, nos municípios relacionados no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002 e demais normas que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(erem) a substituí-la(s), e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/credenciamento-rede-externa ou nos endereços conforme sua região, disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 17/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO LABORATÓRIOS EM TABELA DE MEDICINA LABORATORIAL Nº 35/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3° andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para ciência dos interessados, a realização de credenciamento de laboratórios em tabela de medicina laboratorial, para prestação de serviços de assistência à saúde aos seus beneficiários, no período de 18/11/2023 a 15/12/2023, nos municípios relacionados no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002 e demais normas que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(erem) a substituí-la(s), e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/credenciamento-rede-externa ou nos endereços conforme sua região, disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 17/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS Nº 36/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3° andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para ciência dos interessados, a realização de credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços odontológicos, para prestação de serviços de assistência odontológica aos seus beneficiários, no período de 18/11/2023 a 15/12/2023, nos municípios e especialidades/serviços relacionados no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002 e demais normas que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(erem) a substituí-la(s), e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/credenciamento-rede-externa ou nos endereços conforme sua região, disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 17/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

23 cm -17 1869838 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000146.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9400180/2023 SEI 2010.01.0093293/2023-64 Contratada ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de amicacina e outros medicamentos para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência:por 12(doze) meses. Valor R$ 14.760,00.Dot. Orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.12.0.50.1. Dr. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar p/ Delegação de Competências, portaria IPSEMG nº 47/2023 e Jose Maria Nogueira – Contratada

3 cm -17 1870025 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 628/2022 – Matrícula 3617562. Contratante: IPSEMG. Contratado: EMANUELLE MENDONÇA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 628/2022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 08/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: EMANUELLE MENDONÇA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 507/2023 – Matrícula 1839462. Contratante: IPSEMG. Contratado: JOÃO FLAVIO LIMA NOGUEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 507/2023 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 10/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: JOÃO FLAVIO LIMA NOGUEIRA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 110/2022 – Matrícula 2755853. Contratante: IPSEMG. Contratado: RAFAELLA ROCHA DE PAULA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 110/2022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 14/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: RAFAELLA ROCHA DE PAULA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 34/2022 – Matrícula 4038217. Contratante: IPSEMG. Contratado: LARISSA GERMANO RÊGO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 34/2022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 10/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: LARISSA GERMANO RÊGO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 732/2020 – Matrícula 3842771. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARCELA RANGEL DE CASTRO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 732/2020 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 07/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: MARCELA RANGEL DE CASTRO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 691/2020 – Matrícula 3611215. Contratante: IPSEMG. Contratado: JULIANA RODRIGUES VIEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 691/2020 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 07/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: JULIANA RODRIGUES VIEIRA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 427/2019 – Matrícula 3741398. Contratante: IPSEMG. Contratado: ÁQUILA LACERDA PEROBA ZOCCARATO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 427/2019 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 14/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: ÁQUILA LACERDA PEROBA ZOCCARATO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 813/2023 – Matrícula 2354236. Contratante: IPSEMG. Contratado: PEDRO IVO DUMONT PIRES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 813/2023 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 14/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: PEDRO IVO DUMONT PIRES.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 58/2022 – Matrícula 1581513. Contratante: IPSEMG. Contratado: ISABELLA CRISTINA DA SILVA ARANTES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 58/2022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 14/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: ISABELLA CRISTINA DA SILVA ARANTES.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 625/2023 – Matrícula 3864407. Contratante: IPSEMG. Contratado: LAURA FIGUEIREDO CAFÉ. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 625/2023 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 13/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: LAURA FIGUEIREDO CAFÉ.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 191/2023 – Matrícula 3846632. Contratante: IPSEMG. Contratado: THALES CABRAL DE ALMEIDA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 191/2023 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 08/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: THALES CABRAL DE ALMEIDA ALVES DOS SANTOS.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 810/2022 – Matrícula 3975770. Contratante: IPSEMG. Contratado:JONAS SOARES SILVA SANTOS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 810/2022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 13/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: JONAS SOARES SILVA SANTOS.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 288/2022 – Matrícula 1911475. Contratante: IPSEMG. Contratado: JOÃO PEDRO LOPES MACHADO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 288/2022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 10/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: JOÃO PEDRO LOPES MACHADO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 942/2023 – Matrícula 4206202. Contratante: IPSEMG. Contratado: PEDRO VILELA DUARTE. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 942/2023 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 09/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: PEDRO VILELA DUARTE.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 63/2021 – Matrícula 4057877. Contratante: IPSEMG. Contratado: JEFFERSON TENNESSE DA SILVA VICENTE. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 63/2021 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 08/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: JEFFERSON TENNESSE DA SILVA VICENTE.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 590/2019 – Matrícula 4025278. Contratante: IPSEMG. Contratado: JOSIENE MARIA LEMOS OBERHOFER. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 590/2019 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 06/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: JOSIENE MARIA LEMOS OBERHOFER.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 81/2019 – Matrícula 1669026. Contratante: IPSEMG. Contratado: ARILENE AUGUSTA ASSUNÇÃO TEODORO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 81/2019 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 07/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: ARILENE AUGUSTA ASSUNÇÃO TEODORO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 696/2022 – Matrícula 4133400. Contratante: IPSEMG. Contratado: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 696/2022 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 06/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 288/2023 – Matrícula 4164024. Contratante: IPSEMG. Contratado: RAYANA PRISCILA DE OLIVEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 288/2023 de prestação de serviços de Tecnólogo em Radiologia. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 07/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: RAYANA PRISCILA DE OLIVEIRA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 894/2023 – Matrícula 4046491. Contratante: IPSEMG. Contratado: RENATA TAVARES SABINO DINIZ. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 894/2023 de prestação de serviço de Fisioterpia. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 08/11/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: RENATA TAVARES SABINO DINIZ.

40 cm -17 1870078 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato n°9309941/2021. SEI: 2010 01 0093059/2021-83. Contratada: ST Jude Medical Brasil Ltda. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor: R$ 569.706,72. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 57, I, e § 2º, art. 65, I,*b, II*e §1º da Lei Federal 8666/93c/c a própria Lei Federal 13.709/18. Alexandre Barbosa Andrade. - Gerente. Cecilia Stela da S. Siqueira. – Contratado.

2 cm -17 1869580 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ **.081.238/0001-**, do município de DIAMANTINA/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 17/11/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -17 1869880 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS 979/22-01

Firmado em 13/11/2023 entre MGS e a PRODEMGE. Objeto: Acréscimo de 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) referente a Inclusão dos Postos de Serviços de Técnico em informática - 44h - 12x36 diurno e noturno, exclusão do Item de máscara em tecido triplo do contrato e a atualização dos Anexos presentes na Cláusula Segunda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº DM 245/21-02

Firmado em 13/11/2023 entre ARVVO e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogaçãoda vigência contratual.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS 907/20-04

Firmado em 13/11/2023 entre EZZE e a PRODEMGE. Objeto: Alteração da quantidade de segurados.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CF-160/2023

Firmado em 16/11/2023 entre GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA e a PRODEMGE. Objeto: Aquisiçãode pacotes de papel A4. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 027/2023. Valor total: R$191.200,00. Vigência: 12 meses.

4 cm -17 1870014 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 077/2023 – Planejamento no Portal de Compras MG Nº 290/2023. Registro de Preços de Produtos Químicos (Desengraxante). O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 30/11/2023 às 09h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -17 1869470 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO/
MARCAÇÃO DE NOVA DATA

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 076/2023 – Planejamento no Portal de Compras MG Nº 330/2023. Registro de preço de Jalecos Verdes. O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 29/11/2023 às 09h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -17 1869460 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 070/2023 – PLANEJAMENTO DE COMPRA MG Nº 279/2023 - registro de preço de equipamentos de proteção individual (capacete, perneira, itens de paraquedista e colete). Empresas Adjudicatárias: Karina Epi's Ltda - Ca Epi's (CNPJ/MF: 20.357.402/0001-55), lote 01, valor: R$ 1.228,50, lote 4, valor: R$ 2.145,00; Life Clean Comércio De Equipamento Ltda (CNPJ: 43.219.256/000-05), lote 02, valor: R$ 37.865,88; Fortline Comércio, Distribuição E Exportação De Epi Ltda – Me (CNPJ: 13.843.009/0001-06), lote 3, valor: R$ 38.245,31. Ata será disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

3 cm -17 1869517 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº J.100.0.2023 - Partes: MGS e INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC. CNPJ: 09.211.443/0001-04. Objeto: Contratação de instituição especializada em serviços técnicos relativos ao planejamento, à operacionalização, ao processamento e à logística para execução de Processo Seletivo Público Simplificado. Vigência: 60 meses. Assinatura: 17/11/2023.

2 cm -17 1870057 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4871/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0140523/2023-26-DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Lagoa Grande. Objeto: 1 (uma), bomba costal motorizada. Valor Total da doação: R$ 2.252,43. Data de Assinatura 17/11/2023

2 cm -17 1869910 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1321001470/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente Dr. Paulo Borges. Objeto: a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de aquisição de equipamentos e material de consumo para a área de ampliação da Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas com implantação de setor de hemodinâmica. R$ 10.897.892,58 (dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo (a) CONCEDENTE sob a Dotação Orçamentária Estadual: nº 4291.10.302.157.4457.0001 445042 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 335041 10.1. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Marcos Antônio Nasser de Carvalho (Presidente da Associação Beneficente Dr. Paulo Borges). Assinatura: 17/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor do Convênio: Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência

4 cm -17 1870062 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4922/2023
– PROCESSO SEI N° 1320.01.0131375/2023-60

DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cássia. Objetos: 01(uma) Cadeira para Escritório Giratória, 01(uma) Longarina 03 Lugares, 06(seis) Cadeiras Para Coleta de Sangue, (06)seis Cubas Uso Médico Hospitalar, 02(duas) Cadeiras para Escritório Reunião. Valor Total da Doação: R$ 5.521,95. Data de Assinatura: 17/11/2023.

2 cm -17 1869978 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2023

A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública 01/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (café torrado e moído), da seguinte forma:

Classificação	CNPJ	Credenciados
1	06.238.484/0001-98	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região Ltda
2	21.577.523/0001- 75	Prado Cafés Especiais Ltda-ME

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023

4 cm -17 1869648 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 359/2023, SEI 2320.01.0013907/2023-95, para aquisição de amoxicilina, furosemida e fenoximetilpenicilina. Sessão em 30/11/2023 às 9 horas. Pregão eletrônico 341/2023, SEI 2320.01.0011033/2023-93, para aquisição de medicamentos alopáticos. Sessão em 01/12/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -17 1869689 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2320310 000361/2023.
SEI 2320.01.0014754/2023-21

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hemominas, visando à Aquisição Emergencial de Cânulas para uso em Laboratório, no valor total de R$15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais), fornecedor ACTS DO BRASIL -CNPJ04.534.176/0002-65. B.H, 17/11/2023.

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

3 cm -17 1869647 - 1

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9371.060/2022

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e EMPREENDIMENTOS FORTALEZA EIRELI. Objeto: o quantitativo inicialmente contratado fica acrescido, a partir da data de publicação, em 25% (vinte e cinco por cento), relativamente ao Lote 1, Item 1, (cód. SIAD 164437); em 25% (vinte e cinco por cento), relativamente ao Lote 1, Item 2 (cód. SIAD 45730); em 25% (vinte e cinco por cento), relativamente ao Lote 1, Item 3 (cód. SIAD 21442); e em em 10% (dez por cento), relativamente ao Lote 1, Item 4(cód. SIAD 990566) passando o valor total do contrato de R$43.398,16 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) para R$51.093,38 (cinquenta e um mil e noventa e três reais e trinta e oito centavos).D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 08, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 578, Unidade Executora: 2320.009.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA N.º INF-4411.00, 9317.897/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2024 e término em 14/01/2025. O valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 6.852,00. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 03; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 15/01/2024 com término em 14/01/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 001/23

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.. Objeto: Prorroga o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº01/23 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2023.

8 cm -17 1869526 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 346/2023, SEI 2320.01.0003266/2022-91, para aquisição de refrigeradores, freezeres e frigobar. Sessão em 30/11/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -17 1869599 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 9397.953/2023- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Vibra Energia S.A. Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel subtipo S-10 e álcool automotivo/etanol hidratado) nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor total da contratação é de R$ 473.146,00 (Quatrocentos e setenta e três mil cento e quarenta e seis Reais)..D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 26, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 260, Unidade Executora: 2320.002

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 9394.632/2023 empresa Grifols Brasil Ltda.Objeto: De acordo com o disposto nos arts. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quinta do contrato original, fica alterado, a partir de 31/10/2023, o fornecimento de reagentespara imunohematologia (Lote 04) (Cód. SIAD001162691), passando da CONTRATADA Grifols Brasil Ltda., CNPJ 02.513.899/0001-71, Matriz sediada em Campo Largo/PR, na Avenida Gianni Agnelli Nº 1.909 - Fazendinha - CEP: 83.607-43 para a Filial, CNPJ02.513.899/0004-14, sediada em Itapevi/SP, naAv. Portugal Nº 1.100, Sala 91, Parte C26 - Itaqui - CEP:06.696-060, visando a adequação do objeto, não importando em ônus à Administração, atendendo à solicitação do fiscal contratual.

6 cm -17 1869793 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2320310 000322/2023

SEI 2320.01.0011240/2023-33 Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças visando à Contratação da Auditoria do Programa de Acreditação AABB/ ABHH no Sistema da Qualidade para Serviços de Terapia Celular - Células Tronco Hematopoéticas - CTH para unidade do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais (CETEBIO), no valor total de R$ 68.073, 70 (sessenta e oito mil, setenta e três reais e setenta centavos), fornecedor ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH-CNPJ 11.422.382/0001-68. B.H, 17/11/2023.

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas.

3 cm -17 1869940 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 2261032 185/2023, objeto: Gelo seco. A sessão pública terá início em 01/12/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 01/12/2023. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

Pregão Eletrônico 2261032 231/2023, objeto: Cassetes uso laboratório. A sessão pública terá início em 01/12/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 01/12/2023. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

Pregão Eletrônico 2261032 251/2023, objeto: Matéria-prima: Álcool Etílico, Celulose, Crospovidona, Dióxido de Silício Coloidal, Estearato de Magnésio, Hidroxipropilmetilcelulose + Associações, Lactose Monohidratada, Povidona e Prednisona. A sessão pública terá início em 04/12/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 04/12/2023. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

Pregão Eletrônico 2261032 232/2023, objeto: Padrões de referência de proteínas, análise de agrotóxicos, primário e analítico. A sessão pública terá início em 05/12/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 05/12/2023. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

6 cm -17 1869854 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000147.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL - CSSI – FHEMIG Nº 176/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 176/2023 da Casa de Saúde Santa Izabel: Técnico em Enfermagem.

Técnico em Enfermagem - 30h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem - 30h	2301760177	VIVIANE LINHARES DE OLIVEIRA	40	56,7	96,7	Classificado
2º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem - 30h	2301760019	SABRINA INGRID DA SILVA	40	55,2	95,2	Cadastro de Reserva
3º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem - 30h	2301760007	PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIMA	40	54,7	94,7	Cadastro de Reserva
4º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem - 30h	2301760051	SHEILA ALVES PEREIRA	40	53,3	93,3	Cadastro de Reserva
5º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem - 30h	2301760112	SINARA CRISTINA ALVES DE JESUS SILVA	40	51,8	91,8	Cadastro de Reserva
6º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem - 30h	2301760105	ADRIANA APARECIDA SOARES NASCIMENTO	40	47,8	87,8	Cadastro de Reserva
7º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem - 30h	2301760021	JULIANA KLEN	40	47,3	87,3	Cadastro de Reserva
8º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem - 30h	2301760136	MARIA DA GLORIA VIDAL CASTRO	40	45,35	85,35	Cadastro de Reserva
9º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem - 30h	2301760186	ADEVAL LOPES SILVA	40	42,3	82,3	Cadastro de Reserva
10º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem - 30h	2301760203	MARIA APARECIDA GOMES MENDES	40	36,4	76,4	Cadastro de Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

20 cm -17 1869466 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM – FHEMIG Nº 173/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 173/2023 Hospital Eduardo de Menezes: Médico Cirurgião Geral, Médico Especialista (Intensivista, infectologista, Clínico, Cardiologista, Geriatra, Emergencista área de atuação Terapia Intensiva e Semi Intensiva), Médico Generalista, Médico Infectologista, Médico Pneumologista, Médico Gastroenterologista, Médico Hematologista, Médico Clínico, Médico Radiologista e Médico Oftalmologista.

Médico Cirurgião Geral - 24h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Cirurgião Geral - 24h	2301740009	LUDMILLA BARBOSA ANGHINETTI	30	55	85	Classificado
Médico Gastroenterologista - 12h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Gastroenterologista - 12h	2301740141	JULIANA PAPATELLA ARAUJO	30	55	85	Classificado
Médico Generalista - 12h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Generalista - 12h	2301740228	YARA MONTEIRO GUIMARAES	8	55	63	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Generalista - 12h	2301740133	LARISSA OLIVEIRA DOS REIS	10	50	60	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Médico Generalista - 12h	2301740215	IVAN BOTELHO TEIXEIRA	8	50	58	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	Médico Generalista - 12h	2301740227	NATALIA FERREIRA BUENO	3	55	58	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	Médico Generalista - 12h	2301740315	DIRCE TAMIRES DOMINGUES BRANDAO	5	40	45	Cadastro Reserva
Médico Hematologista - 12h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Hematologista - 12h	2301740350	FLAVIA CARDOSO LOPEZ	20	55	75	Classificado
Médico Infectologista - 24h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Infectologista - 24h	2301740292	SIDNEI RODRIGUES DE FARIA	25	55	80	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Infectologista - 24h	2301740234	NATALI CRUZ DE CASTRO NICOLINO	20	55	75	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Médico Infectologista - 24h	2301740301	RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA	20	55	75	Cadastro Reserva
Médico Oftalmologista - 12h (Pós Errata nº 01)								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Oftalmologista - 12h	2301740042	GILBERTO ZULATO CHAVES FIGUEIREDO	9	55	64	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Oftalmologista - 12h	2301740125	SIMONE LOPES OLIVEIRA LEMOS	20	43	63	Cadastro Reserva
Médico Radiologista - 12h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Radiologista - 12h	2301740206	FABIANA BATISTA CORREA	16	55	71	Classificado
OBS: Não houve candidatos inscritos/classificados para as funções abaixo.								
Médico Cirurgião Geral 12 hrs, Médico Pneumologista, Médico Clínico, Médico Radiologista 24 Hrs e Médico Especialista - 24h.								

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

36 cm -17 1869464 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Resultado Preliminar 6ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas na Casa de Saúde santa Izabel.Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde Santa Izabel, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 6ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 e nos seus Anexos.

FHEMIG – Casa de Saúde Santa Izabel			
MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM).			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Isabella Barony Macedo	Pessoa Física	10/11/2023	Habilitado
Maíra Soares Araújo	Pessoa Física	10/11/2023	Habilitado

Nos termos do subitem 7.4.1 do Edital de Credenciamento nº 06/2022, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos em até 03 (três) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação desta ata.Além disso, conforme itens 7.4.2 a 7.4.3 do Edital de Credenciamento nº 06/2022, fica concedido o prazo de até 03 (três) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação desta ata, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição. Betim, 17 de novembro de 2023

10 cm -17 1869870 - 1

ATA
ATA DE RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Resultado Preliminar 8ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas no Hospital Regional Antônio Dias.Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio do Hospital Regional Antônio Dias, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 6ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 e nos seus Anexos.

FHEMIG – Hospital Regional Antônio Dias			
1 – MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			
2 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			
3 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			
4 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			
5 – MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
MIGUEL PIASSI MARTINS QUESSADA	-	06/11/2023	HABILITADO
6 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			
7 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIRURGIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			
8 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

O profissional Victor Leal Ribeiro Eça Tolentino realizou a inscrição do credenciamento no dia 18/09/2023, tendo optado por prosseguir a inscrição presencialmente na Unidade Hospitalar, contudo o referido profissional não compareceu ao Hospital Regional Antônio Dias para prosseguimento da inscrição e apresentação da documentação, razão pela qual teve a sua inscrição INABILITADA.

Nos termos do subitem 7.4.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos também no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Além disso, conforme itens 4.2 e 4.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Patos de Minas, 17 de Novembro de 2023.
Adriano Alves dos Santos
Presidente da Comissão/HRAD/FHEMIG
MASP: 1197163-7

Graziele Gonik Rodrigues Pacau
Membro Suplente da Comissão
MASP: 1373783-8

Isabel Cristina de Sousa e Silva
Membro Efetivo da Comissão/HRAD/FHEMIG
MASP: 1091496-8

30 cm -17 1869759 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ HJXXIII
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Processo nº 0501044 542/2020. Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, materiais e mão de obra para os sistemas de climatização de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda do Complexo Hospitalar de Urgência e CMT,e a empresa:Planear Engenharia de Ar Condicionado LTDA. Retifica-se o valor do 4º Termo Aditivo devido reajuste de IPCA, ONDE SE LÊ: R$ 564.280,31, LEIA-SE: R$: 591.478,62. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17/11/2023.

3 cm -17 1870021 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando à Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 191/2023 do Hospital Cristiano Machado. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas -DIGEPE

3 cm -17 1869482 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretoria de Gestão da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 193/2023 da Maternidade Odete Valadares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -17 1869484 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 12/2023 - Processo nº. 0512010101/2023, fornecimento de Reagentes e insumos para laboratório. Abertura do pregão em 01/12/2023 ás 09:00 horas. Edital e maiores informações: site: www.compras.mg.gov.br – fone: (31) 3529-3342/3341/3343 ou a Rua Emílio Ribas, 119, Colônia Santa Izabel, Casa de Saúde Santa Izabel. Betim, 13 de novembro de 2023.

2 cm -17 1869566 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 78/2022 – HRJP

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 78/2022 do Hospital Regional João Penido – HRJP, homologado em 29/12/2022,

PRORROGA

Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -17 1869628 - 1

EXTRATO DA 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, considerando a Lei Estadual nº 7.088/77 e o Decreto Estadual nº 48.651/2023, torna público a 3ª Retificação do Edital nº 001/2023 de chamamento público para formalização de convênio de estágio curricular obrigatório com instituições de ensino públicas e privadas. A íntegra do documento contendo a retificação está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.fhemig.mg.gov.br, na área de Ensino e Pesquisa - Chamamento Público - Convênio de Estágio.

3 cm -17 1869644 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 183/2023 da Casa de Saúde Padre Damião. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -17 1869474 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 180/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -17 1869471 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000148.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICA E
TREINAMENTO PARA RESIDENTES - FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 68231435 que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE com o objetivo de promover o aprendizado técnico-científico de residentes. OBJETO: Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços das partes para viabilizar campos de prática e treinamento para profissionais regularmente matriculados em Programas de Residência Médica e/ou em Área Profissional da Saúde, visando o cumprimento do currículo determinado pelo Ministério da Educação – MEC. SIGNATÁRIOS: Marina Emediato Lara Carvalho Mohl e Roberto Otto Augusto de Lima. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados desta publicação. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023.

4 cm -17 1869630 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Casa de Saúde Padre Damião, comunica a quem possa interessar a abertura do seguinte Processo Licitatório:- Processo nº 0522008-34/2023- Pregão nº 08/2023-Aquisição de Máquina Unitarizadora de Medicamentos e de Dispensário Eletrônico, para atender a Casa de Saúde Padre Damião/FHEMIG, Abertura: 30 de Novembro de 2023 às 09:00 horas. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3533-8828 ou 3533-8814;

2 cm -17 1869565 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 182/2023 da Casa de Saúde Padre Damião. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -17 1869472 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Casa de Saúde Padre Damião, comunica a quem possa interessar a abertura do seguinte Processo Licitatório:

- Processo nº 0522008- 52/2023- Pregão nº 12/2023-Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P.13, para atender a Casa de Saúde Padre Damião/FHEMIG, Abertura: 01 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3533-8828 ou 3533-8814;

2 cm -17 1869502 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0500005 116/2023 - SEI 2270.01.0021684/2020-52, o objeto é Substituição De Ramais E Das Tampas Dos Sistemas De Drenagem Pluvial, Esgotamento Sanitário E Instalações Elétricas, Recuperação Das Caixas E Calçadas De Entorno Das Edificações Em Uso.O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 04/12/2023 às 09h:30min pelo site: www.compras.mg.gov.br.Belo Horizonte MG, 17.11.2023.

2 cm -17 1869554 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 200/2023 da Administração Central – Diretoria Assistencial. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/11/2023.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -17 1869560 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0500005 122/2023 - SEI 2270.01.0024113/2023-32, o objeto é READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA E REDE DISTRIBUIÇÃO DE DUTOS ELÉTRICOS - HCM.O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 05/12/2023 às 09h:30min pelo site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte MG, 17.11.2023.

2 cm -17 1869568 - 1

Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE JANAUBA - CNPJ: 5842305000164, situada na cidade de Janaúba, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 39442014, Rua Cirilo Barbosa, N°: 18, Bairro Centro, Janaúba - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1869846 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Instituto de Educação Superior Vale do Piranga EIRELE - CNPJ: 5150659000148
Nome do curso técnico: Técnico em Análises Clínicas
Endereço: CEP: 36400-059, Rua Tavares de Melo, N°: 460, -, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Eletromecânica
Endereço: CEP: 36400-059, Rua Tavares de Melo, N°: 460, -, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Eletrotécnica
Endereço: CEP: 36400-059, Rua Tavares de Melo, N°: 460, -, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 36400-059, Rua Tavares de Melo, N°: 460, -, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Informática
Endereço: CEP: 36400-059, Rua Tavares de Melo, N°: 460, -, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Mineração
Endereço: CEP: 36400-059, Rua Tavares de Melo, N°: 460, -, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Saúde Bucal
Endereço: CEP: 36400-059, Rua Tavares de Melo, N°: 460, -, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 36400-059, Rua Tavares de Melo, N°: 460, -, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

8 cm -17 1869831 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
VITÓRIA SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 6286060000107
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38060310, RUA ANTONIO PEDRO NAVES, N°: 130, , Bairro CENTRO, Uberaba - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1869844 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9400183/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0153616/2023-64. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresaOI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R$62.168,76. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-33.90.40-04 - Fonte: 10.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Thaís Correa Damasceno, Eduardo Camargos Lopes Batista e Rosalvo Oliveira Silva Junior.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável – Processo SEI nº 1260.01.0021700/2019-65. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação eAndré George Franco Trindade,Denise Mano Gonçalves, eSebastião Helvécio Ramos de Castro, representados porInvest - Administradora e Corretora de Imóveis Ltda., na figura de seus sóciosRicardo Frade Pires, eWashington Frade Pires. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 9.245.757, o imóvel situado naRua Santo Antônio, nº 1.130, Bairro Centro, CEP 36016-905, no Município de Juiz de Fora/MG,para funcionamento daEscola Estadual Delfim Moreira. Assinantes: Thaís Corrêa Damasceno, Ricardo Frade Pires e Washington Frade Pires.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº 1260.01.0043798/2022-57. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e aPrefeitura Municipal deMedina. Objeto: Doação, peloDOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, aoDONATÁRIO, do material. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejamviabilizar que todos os bens móveis que compõem o acervo da Escola Estadual Dr. Horaciano Souza ao Município de Medina, para funcionamento da escola municipalizada no mesmo prédio. Valor total do material doado: R$441.224,69. Assinantes: José Roberto Avelar e Evaldo Lúcio Peixoto Sena.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001063/2021. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Montes Claros. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Vigência: de 17/11/2023 a 17/11/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Humberto Guimarães Souto.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000065/2022. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio, pela utilização de rendimentos de aplicação financeira, e a prorrogação da vigência do convênio por mais 365 dias e autorizar a retificação da Cláusula 4ª do Convênio Original. Valor total do convênio: R$ 2.624.891,57. Vigência: 365 dias, a contar do dia 14/01/2024. Assinantes: Onília Maria de Oliveira Borges e Marcel Vieira Rodrigues Da Cunha.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000556/2022. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rio Piracicaba. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio, pela utilização de saldo decorrente de rendimentos de aplicação financeira. Fica também autorizado a alteração da Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 730 (Setecentos e trinta) dias. Valor total do convênio: R$ 475.235,41. Vigência: de 10/03/2024 para 10/03/2026. Assinantes: Joel dos Santos Pereira e Augusto Henrique da Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000053/2022. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cachoeira de Minas. Objeto: Autorizar a ampliação de metas com utilização de Saldo de Economicidade e utilização de Rendimentos de Aplicação Financeira dos recursos. Valor total do convênio: R$111.290,50. Assinantes: José Roberto Avelar e Dirceu D Ângelo de Faria.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000374/2022. Assinatura: 16/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coronel Murta. Objeto: Autorizar a ampliação do objeto, utilizando o saldo residual no valor de R$57.327,60 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), sendo R$54.864,66 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) de valor remanescente e R$2.462,94 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) referente a rendimentos de aplicação. Valor total do convênio: R$104.329,60. Assinantes: José Roberto Avelar e José Ailton Freire Jardim.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001375/2021. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Serro. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Vigência: de 20/12/2023 para 20/12/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Epaminondas Pires de Miranda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001444/2021. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bom Repouso. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Vigência: de 28/12/2023 para 28/12/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Edmilson Andrade.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001612/2021. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Patos de Minas. Objeto: Autorizar a Prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 28/12/2023. Assinantes: José Roberto Avelar e Luís Eduardo Falcão Ferreira.

24 cm -17 1870110 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO PARA
PUBLICAÇÃO /LICITACAO

A Caixa Escolar Escola Estadual Povoado do Patrocínio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 16:00 horas, Processo licitatório no 09/2023 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E. Sudário Alves Pereira, localizada na Rua Isaltino Silveira da Mata n° 97 – CEP 35316-000 Telefone (33 99981 6177), e-mail: escola.20001@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/11/2023, às 11:00hs.

A Caixa Escolar Escola Estadual Povoado do Patrocínio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 16:30 horas, Processo licitatório no 10/2023 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sudário Alves Pereira, localizada na Avenida Isaltino Silveira da Mata n° 97 – CEP 35316-000 – Telefone (33 99981 6177), e-mail: escola.20001@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/11/2023 às 11:00h.

4 cm -17 1869485 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
UNIVERSAL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 02.999.861/0001-50, situada na cidade de Patrocínio, Minas Gerais
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 38.740-058, RUA GOVERNADOR VALADARES, N°: 1050, _, Bairro CENTRO, PATROCÍNIO - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Almeida e Almeida Cursos LTDA - CNPJ: 06.981.081/0001-34, situada na cidade deLavras, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Análises Clínicas
Endereço:CEP: 37200-006, Rua Otacilio Negrão de Lima, N°: 177, 3º,4°,6° e 7° andares, Bairro Centro, Lavras - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 37200-006, Rua Otacilio Negrão de Lima, N°: 177, 3º,4°,6° e 7° andares, Bairro Centro, Lavras - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia
Endereço:CEP: 37200-006, Rua Otacilio Negrão de Lima, N°: 177, 3º,4°,6° e 7° andares, Bairro Centro, Lavras - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Podologia
Endereço:CEP: 37200-006, Rua Otacilio Negrão de Lima, N°: 177, 3º,4°,6° e 7° andares, Bairro Centro, Lavras - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Radiologia
Endereço:CEP: 37200-006, Rua Otacilio Negrão de Lima, N°: 177, 3º,4°,6° e 7° andares, Bairro Centro, Lavras - MG

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

10 cm -17 1869622 - 1

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP SEE/
SRE-POUSO ALEGRE Nº 02/2023

A Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, no uso da competência atribuída pelo artigo 40 do Decreto nº 45.902/2012 e pelos Artigos 3º e 7º da PORTARIA SEE Nº 1.161, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, com fundamento nas razões constantes na Decisão SEE/SA nº. 001/2023 do Processo SEI nº 1260.01.0136302/2023-02 DECIDE pela suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 02(dois) anos, conforme art. 6º da Lei n.º13.994/2001, combinado com o art. 12 da Lei Estadual n.º 14.167/2002, a rescisão imediata dos contratos celebrados com a empresa, quais sejam: Contrato nº 9299151/2021, Contrato nº 9344638/2022 e Contrato nº 9386302/2023 em desfavor de Gilmar Martins de Paiva - ME (Colégio Técnico Endex) - CNPJ/MF n.º22.952.940/0001-13. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

5 cm -17 1869746 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9301440/2021

SEGUNDO ADITIVO – Prorrogação de vigência por 12 meses ao contrato de prestação de serviços de SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, que celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas e a empresa Brintel Monitoramento e Segurança Ltda.-ME, cujo valor do contrato passará a R$ 24.836,40 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 1261.12.368.151.2074.0001.339039.62.0.10.1. Signatários: Tânia de Moura Morato Resende e Arnaldo César Almeida Barbosa. Vigência: 19/11/2023 à 19/11/2024. Data da assinatura: 17 de novembro de 2023.

3 cm -17 1869883 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar São Judas Tadeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 28/11/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 18/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. de Nazaré de Minas, localizada na Rua Boaventura Pereira Neto, n° s/nº – Nepomuceno/MG – CEP 37.253-000 – Telefone (035) 998062627, e-mail: escola.173428@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/11/2023, às 08:00h.

3 cm -17 1869665 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
SÃO CAMILO COMÉRCIO E SERVIÇOS PODOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 14619243000117:
Nome do curso técnico: CURSO TÉCNICO EM PODOLOGIA
Endereço: CEP: 30.150-100, Av. Assis Chateaubriand, N°: 218, Casa, Bairro Floresta, Belo Horizonte - MG

(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1869858 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0154217/2023-36.

Assinatura: 16/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Caxambu e o município de Jesuânia. Objeto: Doação de material de informática para fins de utilização nas escolas municipais. Valor total do material doado: R$ 15.852,22. Assinantes: Nádia Wiezel Vidal e José Laércio Brandão de Castro.

2 cm -17 1869510 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar EE Professor Manuel do Norte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade de Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Manuel do Norte, localizada na Rua Santos Martins Guimaraes n° 88, Centro - Povoado de Estiva – MG CEP 39.960–000, e-mail: escola.184900@ educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A Caixa Escolar Clemente da Rocha Bandeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/12/2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Clemente da Rocha Bandeira, localizada na Rua Beira Rio n° 294 – Centro – CEP 39.935-000 – Telefone (33) 3747-1022, e-mail: escola.185451@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/12/2023, às 18:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Clemente da Rocha Bandeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Clemente da Rocha Bandeira, localizada na Rua Beira Rio n° 294 – Centro – CEP 39.935-000 – Telefone (33) 3747-1022, e-mail: escola.185451@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/12/2023, às 18:00.

7 cm -17 1869806 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9400363/2023
DE FORNECIMENTO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 23.998.925/0002-50 -CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - CPF 59130911672 -ME, Processo de compra nº 1261010 000010/2023, Cotação Eletrônica. Objeto: GAS COMBUSTIVEL -NOMENCLATURA: GLP; APRESENTACAO: BOTIJAO DE 13KG. Valor total: R$ 3.568,50. Vigência: 13 meses, de 17/11/2023 a 17/11/2024. Dotação(oes)Orçamentária(s) nº: 126 1.12.368.151.2074.0001.339030.27.0.10.1. Assinatura: 17/11/2023. Signatários: pela contratada Carlos Aparecido Pereira da Silva, pela contratante Elizete Alves Matoso.

3 cm -17 1869957 - 1

HOMOLOGAÇÃO – REF.: PREGÃO
N.° 04/2023 - PROCESSO: 1261002- 12/2023

Considerando Portaria SEE/SA nº 01, de 23 de novembro de 2022, Resolução SEE n.º 2.077, Art. 1º, Alínea "k", de 29 de março de 2012 e a Resolução SEE n.º 1.833, de 11 de abril de 2011, Art. 2º, Inciso II, Alínea "f", homologo, o Pregão nº 04/2023, Processo de Compra n.º 1261002 – 12/2023, aquisição de equipamentos de ar condicionado, sob a forma de entrega integral e imediata, na seguinte forma:

LICITANTES	LOTE
50.337.143/0001-61 - GOMES PAZ LTDA	1
51.696.246/0001-80 - JJT COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS LTDA	2
50.337.143/0001-61 - GOMES PAZ LTDA	3

PACÍFICO FERRAZ SOUTO -
DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

4 cm -17 1869508 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000149.

SRE – DIAMANTINA
NOTIFICAÇÃO - EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A SRE de Diamantina comunica que a publicação do dia 17/11/2023, sexta-feira, página 54, da EE Dom Joaquim Silvério de Souza, ao que se refere ao edital N° 12/2023 do edital para aquisição de gêneros alimentícios PNAE e Contrapartida, torna-se CANCELADA por motivo do não envio do edital para superintendência com as devidas correções.

2 cm -17 1870040 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA

A Caixa Escolar JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA realiza licitação na Modalidade Tomada de Preços do Edital Nº05/2023,para realização de serviços de obra Construção da quadra Poliesportiva coberta padrão SEE- modelo 02 sendo que os licitantes deverão apresenta a documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no Anexo I - Planilha de Serviços, Anexo II - Memorial Descritivo (Caderno de Especificações), Anexo III – Orientações e Anexo IV – Projeto Básico, partes integrantes deste Edital, até o dia 07/12/2023 Boa Vista do Bananal Cristália MG – CEP 39598-000 – Telefone (38) 997306527, e-mail: escola.351067@educacao.mg.gov.br

3 cm -17 1869864 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BATISTA SANTIAGO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 10h, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Batista Santiago, localizada na Rua/Av_Cleber Soares de Andrade, n° 330, Bairro Santa Mônica,Município de Belo Horizonte, MG, Telefone (31)3452-3061, e-mail: santiagocaixa@gmail.com , Até o dia 24/11/2023, às 9h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BATISTA SANTIAGO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 10h e 30min, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Batista Santiago, localizada na Rua/Av_Cleber Soares de Andrade, n° 330,Bairro Santa Mônica, Município de Belo Horizonte, MG, Telefone (31)3452-3061, e-mail: santiagocaixa@gmail.com , Até o dia 24/11/2023, às 9h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BATISTA SANTIAGO realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR FONTE FEDERAL, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/12/2023, às 09h, na sede da EE Professor Batista Santiago, localizada na Rua/Av Cleber Soares de Andrade, nº 330, Bairro Santa Mônica, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.525-390, Telefone (31) 3452-3067. E-mail santiagocaixa@gmail.com .

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BATISTA SANTIAGO realiza Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR FONTE ESTADUAL, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/12/2023, às 09h, na sede da E.E. Professor Batista Santiago, localizada na Rua/Av Cleber Soares de Andrade, nº 330, Bairro Santa Mônica, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.525-390, Telefone (31) 3452-3067. E-mail santiagocaixa@gmail.com

A CAIXA ESCOLAR HILTON ANTÔNIO DAS MERCÊS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2023, às 08h, Processo licitatório nº 12/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alessandra Salum Cadar , localizada na Rua Joaquim Antônio da Rocha Costa , n° 145, Bairro Eliane, Município de Ribeirão das Neves , MG, CEP 33.943-313, Telefone (31) 3638-1572, e-mail: escola.23170@educacao.mg.gov.br Até o dia 24/11/2023, de 08h às 17 h.

A CAIXA ESCOLAR EDELVES FERREIRA MENEZES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2023, às 12h, Processo licitatório nº 17/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Reynaldo Martins Marques, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1500, Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33880-630, Telefone (31) 3614-9108, e-mail: escola.342491@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2023, de 08 h às 16 h.

A CAIXA ESCOLAR EDELVES FERREIRA MENEZES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2023, às 13h30min, Processo licitatório nº 16/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Reynaldo Martins Marques, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1500, Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP33880-630, Telefone (31) 3614-9108, e-mail: escola.342491@educacao.mg.gov.br . Até o dia 29/11/2023, de 08 h às 16 h.

15 cm -17 1869716 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

AVISO DE JULGAMENTO - ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇO
RDCI PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO SEI N. 2150.01.0001262/2023-57

A Fundação Helena Antipoff - FHA, através da Comissão Especial de Licitação aprova a proposta de preço readequada apresentada e informa que a licitante VISIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA. alcançou a nota máxima da Proposta de Preços, NPP = 100 pontos, com o valor global de R$ 12.498.533,41. Abre-se vista e prazo para interposição de recurso.

Ibirité, 17 de novembro de 2023. REGINA DUARTE FERNANDES, Presidente da Comissão Especial de RDCI.

3 cm -17 1869850 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: ILZA CARLA DE OLIVEIRA. Objeto: prestação de serviços de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, na Gerência de Compras, Logística e Patrimônio, Edital Processo Seletivo Simplificado N.º 04/2023, Vaga N.º ANU 52. Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2024.

1 cm -17 1869536 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 105/2023, Portal de Compras Nº 9400120/2023. SEI nº 2350.01.0004330/2023-80. Pregão Eletrônico 2351030 000012/2023. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a FHS LIVROS LTDA. Objeto: A aquisição de livros didáticos em formato físico, para composição de acervo bibliográfico do curso de Tecnologia em Cinema e Animação para a unidade acadêmica de Carangola, ministrado fora de sede em Cataguases. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor total estimado da aquisição: R$ 60.179,70. Dotação Orçamentária: 2023 - 2351.12.364.021.4065.0001.3390.30.07.0.10.1. Data da Assinatura: 16/11/2023.

3 cm -17 1869550 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 99/2023

A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA 99/2023, Processo 2311021 000099/2023, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Conclusão da Obra da Escola de Formação Profissional do Programa Brasil Profissionalizado no Município de UNAÍ-MG, Convênio Nº 702423/2010 celebrado entre a Unimontes e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), com abertura dos envelopes de habilitação na data de 26/12/2023, às 09 horas, na sala do setor de Compras/Licitação Montes Claros - MG - Prédio 05 - 1º andar, CEP 39401-089 - Informações: (38) 3229.8137/3229-8007 ou pelo e-mail: licitacao@unimontes.br.A visita técnica, nos termos do item 8.2.9 do Edital, ocorrerá nas seguintes datas e horários: 06 e 07 de dezembro de 2023 no horário de 08 às 17 horas. O edital completo poderá ser retirado por meio dos sítios: https://unimontes.br/licitacoes-e-contratos/concorrencia-publica/ e www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 17 de novembro de 2023.
Cláudia Luciana Tolentino Santos
Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

5 cm -17 1869914 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 076/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a Empresa RAFAEL FERREIRA SILVA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0016288/2023-84. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela Empresa RAFAEL FERREIRA SILVA: Rafael Ferreira Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 107/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a HABITAR CREDITO IMOBILIARIO LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0021720/2023-84. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela HABITAR CREDITO IMOBILIARIO LTDA: Paulo Junior Soares dos Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 109/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e o Profissional Liberal LWAN MATHEUS COSTA SOUZA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0021849/2023-93. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pelo Profissional Liberal LWAN MATHEUS COSTA SOUZA: Lwan Matheus Costa Souza.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a RCDNC PARTICIPACOES LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0021867/2023-92. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela RCDNC PARTICIPACOES LTDA: Ricardo Dinucci.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 112/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a SANTA COLOMBA AGROPECUARIA S.A. (FAZENDA SANTA COLOMBA), enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0022073/2023-59. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela SANTA COLOMBA AGROPECUARIA S.A. (FAZENDA SANTA COLOMBA): Gisele Nascente.

13 cm -17 1869794 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9398948

Extrato do Contrato nº 9398948/2023 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 02.486.232/0001-27 - NORTH TELECOMUNICACOES LTDA, Processo de compra nº 2311021 000035/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de CONEXÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE PARA ACESSO À INTERNET. SEI: 2310.01.0003113/2023-13. Valor total: R$ 34.800,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 23 11.12.364.048.4171.0001.339040.04.0.10.1; 2311.12.122.705.2500 .0001.339040.04.0.10.1. Assinatura: 17/11/2023. Signatários: pela contratada Jorge Luiz Moreira de Souza, pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

3 cm -17 1869855 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311180038000150.